



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA
ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO
USO PLENO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.246/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013,**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
(Regra de Transição – Pedágio 100%)**

Ato/Portaria nº 011, de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição – Pedágio 100%) à Sra. NECI SANTANA NASCIMENTO, inscrita no CPF nº *.***.104-44, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, matrícula funcional nº 10, lotada na Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, nos termos do art. 2º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 31**

de dezembro de 2021 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV, com proventos calculados na conformidade do art. 20, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 29 de dezembro de 2025.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS

Diretora Presidente

Publicado por:

Wildes Alves Desouza

Código Identificador:26A1C3D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 –
ESPECIALIDADES MÉDICAS**

EDITAL 001/2023 – CONCURSO PUBLICOCONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação do nome do candidato aprovado no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresente para a sua respectiva ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia **15 de janeiro de 2026, às 09h00min, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada na Praça da Cultura (Rua do Campo, S/Nº, Boa Esperança, Abreu E Lima);**

RELAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A), APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023, APTO PARA ASSUMIR SEU RESPECTIVO CARGO DE SAÚDE, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	MATEUS GLASNER DE MAIA LYRA CARDOSO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	107334	101641104-96	NÃO

Abreu e Lima, 07 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA

Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:9EA17B7B

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

EDITAL 002/2024 – CONCURSO PUBLICO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para os cargos de enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia **15 de janeiro de 2026, às 09h00min, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada na Praça da Cultura (Rua do Campo, S/Nº, Boa Esperança, Abreu E Lima);**

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA	PSICÓLOGO	933010176	067819484-07	NÃO
2	EWERTON LUIZ SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	933000682	122960414-69	NÃO
3	MILENA FREITAS SIQUEIRA	ENFERMEIRO	933002194	108441784-70	NÃO
4	MARIA LUIZA CORREIA MARQUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	933006926	709252854-20	NÃO
5	ALINE BEZERRA RODRIGUES	ENFERMEIRO	933001842	126666604-43	NÃO
6	JUVANEIDE DO CARMO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	933003858	090180544-02	NÃO
7	NARA KAROLINY CARVALHO DO MONTE SÁ	ENFERMEIRO	933006210	026026713-98	NÃO
8	DANIELA CARVALHO DE MAGALHÃES	ENFERMEIRO	933010372	056229324-83	NÃO
9	BEATRIZ MICHAELLE CAVALCANTI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	933010222	097908084-37	NÃO
10	MAYARA DE SA CAVALCANTI MELO	ENFERMEIRO	933006207	112560724-60	NÃO
11	NAYANE SARAH NERY COUTO	ENFERMEIRO	933009093	097354334-51	NÃO
12	DAVID EDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	933002126	399984638-07	NÃO
13	MATEUS FELIPE DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO	933002847	122478234-83	NÃO
14	VICTOR FELIPE LEÇA SENA	ENFERMEIRO	933008662	110949594-30	NÃO
15	BEATRIZ MENDONÇA MORAIS ALVES	ENFERMEIRO	933002231	129767984-94	NÃO
16	KLAYSE EMYLLE BARRETO DE ARAÚJO CASTRO	ENFERMEIRO	933007859	073823964-01	NÃO
17	MISMAQUELE MARIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	933008111	097896074-23	NÃO
18	SARAH ELIZABETH VIDAL MAUL	FISIOTERAPEUTA	933008304	071145884-70	NÃO
19	GISELLY VITÓRIA ALBINO DA SILVA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	933009299	704376444-05	NÃO

Abreu e Lima, 07 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9131FB2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2026**

Estabelece normas e procedimentos para a realização da Pré-matrícula, do Cadastro de Reserva e da Matrícula do(a) estudante, para o ano letivo de 2026, na Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino do Município de Afogados da Ingazeira.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 243/2000, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira-PE, através da Divisão de Inspeção Escolar;
Com base na Lei Federal nº. 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Na Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

Na Lei Estadual nº 16.875, de 6 de maio de 2020, dispõe sobre a prioridade conferida ao estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes se matricular em escola da rede pública, de sua livre escolha, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Na Lei Complementar nº 125/2008, Cria o Programa de Educação Integral, e dá outras providências;

Na Lei Ordinária do Município de Afogados da Ingazeira nº 686 de 24 de janeiro de 2017, Institui o Programa de Educação em Tempo Integral, estabelece Diretrizes, e dá outras providências.

Na Lei Estadual nº 13.770/2009, Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da caderneta de vacinação para fins de cadastro de matrícula e renovação de matrícula dos estudantes nos estabelecimentos de ensino público ou privado no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

Na Lei Estadual nº 15.058/2013, Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas dos alunos das redes públicas e particulares de ensino do estado e dá outras providências;

No Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 20004, que regulamenta o § 2º de art. 36 e os Arts. 39 a 41 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Decreto Federal nº12.686, de 20 de outubro de 2025, Institui a Política Nacional da educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

Na Lei 13.146 de 06/07/2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

No Provimento nº 63 de 14/11/2017 do CNJ, que trata principalmente de regras padronizadas para os registros civis das pessoas naturais e de procedimentos relacionados à filiação e ao registro de nascimento;

Na Resolução CNE/ CEB nº 04 de 10/2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial;

Na Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos;

Na Resolução CNE/CEB nº 3, de 08 de abril de 2025, Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010, Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

Na Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Na Resolução CEE/PE nº 02, de 30 de outubro de 2007, Estabelece Normas para Implantação do Ensino Fundamental de nove anos, no Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco;

Na Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos;

Na Resolução CNE/CEB nº 08, de 20 de novembro de 2012, Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

Na Nota Técnica nº 04, de 23 de janeiro de 2014 – MEC/SECADI/DPEE, Orienta quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação no Censo Escolar;

Na Resolução CME de Afogados da Ingazeira nº 002, de 11 de junho de 2018, Orienta as escolas do Sistema Municipal de Ensino, quanto ao processo de Classificação e Reclassificação de estudantes, e dá outras providências;

Na Resolução CME de Afogados da Ingazeira nº 01, de 11 de agosto de 2021, Regulamenta a Implantação do Currículo do Estado de Pernambuco na Rede de Ensino do Município de Afogados da Ingazeira, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização da Pré-matrícula, do Cadastro de Reserva e da Matrícula do(a) estudante, com o objetivo de assegurar vaga na Educação Básica para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I DA PRÉ- MATRÍCULA E DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar a Pré-matrícula e o Cadastro de Reserva online através do Site da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, (afogadosdaingazeira.pe.gov.br).

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar o cadastro de pré-matrícula e o cadastro de reserva realizado *online*, juntamente com a empresa contratada para prestar assistência e manutenção do *site* para realização desse processo;

II - orientar os(as) diretores(as) das escolas municipais em relação as suas atribuições no processo de pré-matrícula, cadastro de reserva e matrícula;

III - identificar turmas e turnos nas escolas municipais urbanas e rurais;

IV - planejar, em conjunto com a direção das escolas, o atendimento do cadastro de pré-matrícula e do cadastro de reserva objetivando que estes estabelecimentos de ensino atendam de acordo com as vagas estabelecidas nesta Instrução;

V - acompanhar o cadastro de pré-matrícula, e cadastro de reserva, estabelecido nesta instrução;

VI - assegurar a matrícula dos(as) estudantes que se cadastraram dentro das vagas estabelecidas nesta Instrução;

VII - divulgar o quadro de disponibilidade de vagas das escolas municipais (Anexo I);

VIII - informar às escolas municipais, ao final da pré-matrícula, as listas da pré-matrícula realizada e o cadastro de reserva ficará disponível no *site*, no prazo determinado nesta instrução;

IX - assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º Competirá à direção das escolas municipais, antes de apresentar a disponibilidade de vagas para realização do cadastro de Pré-matrícula, efetuar a reorganização do atendimento de sua demanda escolar, realizando os seguintes passos:

I - levantar a capacidade de atendimento aos estudantes;

II - coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes em 2025, justificando salas de aula ociosas e quantitativo de estudantes por turma;

III - proceder à renovação das matrículas dos(as) estudantes, no período estabelecido pela Secretaria de Educação;

IV- substituir, no ato da matrícula, os(as) estudantes que não obedeceram aos critérios estabelecidos nesta instrução seguindo, rigorosamente, a ordem estabelecida no cadastro de reserva que ficará disponível no *site*;

Art. 5º O cadastro da Pré-matrícula dos(as) estudantes residentes, prioritariamente, no município de Afogados da Ingazeira, será realizado no *site* da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, a partir das 9h, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: *Dentro do período de pré-matrícula definido no caput desse artigo, a suspensão do acesso ao link de cadastro será realizada mediante o preenchimento do número das vagas estipulados no Anexo I.*

Art. 6º O cadastro de reserva dos(as) estudantes residentes, prioritariamente, no município de Afogados da Ingazeira, será realizado no *site* da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026.

Art. 7º O cadastro de Pré-matrícula deverá ser efetuado no *site* da Prefeitura de Afogados da Ingazeira pelo(a) responsável do(a) estudante que esteja pleiteando vaga:

I - na Educação Infantil;

II - nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

IV - na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º No ato da realização do cadastro de Pré-matrícula, os pais ou o responsável pelo(a) estudante deverá informar, obrigatoriamente, os dados completos;

escola;

ano /série;

nome completo do estudante;

data de nascimento do estudante;

CPF do estudante

nome completo da mãe;

telefone de contato;

declarar se o estudante possui deficiência ou necessidade especial;

declarar se o estudante reside no município de Afogados da Ingazeira.

Art. 9º A realização da Pré-matrícula, necessariamente, não garante a matrícula do estudante na Unidade de Ensino, uma vez que, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem cronológica da inscrição, de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas no anexo I, sendo distribuídas da seguinte forma:

As primeiras inscrições serão, prioritariamente, vinculadas às turmas do turno da manhã, referente ao total de alunos por turma;

As demais inscrições, comporão as turmas do turno da tarde.

Art. 10 A divulgação do resultado final das Pré-matrículas realizadas dentro das vagas, estabelecidas no Anexo I, acontecerá no dia 16 de janeiro 2026, no *site* da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira.

Art. 11 As vagas estabelecidas para cadastro de Pré-matrícula e de Matrícula escolar, exclusivamente, para O Centro de Excelência

Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque, para a Escola em Tempo Integral ou turmas Integral, previstas nessa instrução serão, prioritariamente, para os(as) estudantes residentes no município de Afogados da Ingazeira, mediante comprovante de residência entregue no ato da matrícula, podendo ser verificado *in loco* pelos Assistentes Sociais, determinados pela Secretaria de Assistência Social, até o primeiro dia letivo do ano de dois mil e vinte e seis, cabendo ao responsável pelo registro de informação inverídica em base de dados de órgão público, a aplicação de medidas legais cabíveis, à luz do Código Penal e do Código Civil.

Parágrafo Único: *Se após a visita de Assistentes Sociais de que trata o caput desse artigo, ficar comprovado que o(a) estudante reside em outro município, será imediatamente substituído por estudante inscrito no cadastro de reserva.*

Art. 12 O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula no Ensino Fundamental deverá ser efetuado considerando-se a etapa/modalidade de ensino e a área de 1m² por estudante, de acordo com a alínea “a” do inciso II do Art. 3º da Resolução CEE/PE nº 03/2006, DOE-PE de 13.04.2006.

Art. 13 A matrícula dos(as) estudantes das escolas municipais de Afogados da Ingazeira deverá obedecer aos critérios a seguir:

I - realizar o cadastro para Pré-matrícula no Site da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, obedecendo à ordem de inscrição, dentro do período determinado nesta Instrução;

II- considerar o que prevê os Artigos 8º e 9º desta Instrução, no que diz respeito às vagas disponibilizadas;

Art. 14 Não será necessária a realização de cadastro de Pré-matrícula para os(as) estudantes já matriculados nas referidas escolas;

CAPÍTULO II DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 15 A efetivação da matrícula dos (as) estudantes das etapas de continuidade, de transferência entre escolas e de estudantes novatos, inscritos na Pré-matrícula, ocorrerá nas escolas, no período de 21/01/2026 a 03/02/2026.

I – A efetivação da matrícula, no que concerne à escolha dos turnos, obedecerá ao que dispõe os incisos I e II do artigo 8º desta Instrução normativa.

II - Para os(as)estudantes inscritos no período do Cadastro de Reserva, exclusivamente para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental a vigência será até o dia 31 de março de 2026.

III - Para os(as)estudantes inscritos no período do Cadastro de Reserva na Educação Infantil Creche e Pré Escola a vigência será durante o ano de 2026.

Art. 16 Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, mãe, responsável, ou estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;

II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, mãe ou responsável pelo(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;

III - transferência da escola de origem (não devendo conter emendas ou rasuras);

IV- cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

V - cópia do comprovante de residência com o CEP;

VI - cópia do CPF;

VII - número de Identificação Social (NIS) para os alunos da Educação Infantil;

VIII - ficha do perfil socioeconômico da família (exclusivamente para o Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque);

IX - cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);

X - cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013);

§ 1º Terá vaga assegurada, o(a) estudante inscrito(a) que efetivar a matrícula no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

§ 2º Findo o prazo sem a efetivação da matrícula, a vaga será automaticamente disponibilizada ao próximo estudante do cadastro de reserva.

§ 3º A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos V a X do *caput* deste Artigo, devendo o pai, a mãe, ou responsável pelo(a) estudante ou o próprio estudante maior de idade, apresentar o(s) documento(s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias, após a data da matrícula.

§ 4º O(A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da escola de origem, citado no inciso III do *caput* deste Artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua o Art.9º da Resolução 002 de 11 de Junho de 2018 do CME.

§ 5º Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a direção escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

Art. 17 Todas as matrículas efetivadas deverão ser inseridas, obrigatoriamente, no Sistema Integrado de Ensino – SIE.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 18 Caberá à Secretaria Municipal de Educação planejar o atendimento à demanda da Educação Infantil, assegurando a matrícula dos(as) estudantes de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996.

Art. 19 Os entes federados, as escolas e as famílias devem garantir o atendimento direto público subjetivo das crianças com 4 (quatro) anos de idade, matriculando e mantendo-as em escolas que ofertar a Educação Infantil, nos termos da Lei nº 12.796/2013.

Art. 20 Para o ingresso na Creche II, a criança deverá ter 2 (dois) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 21 Para o ingresso na Creche III, a criança deverá ter 3 (três) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 22 Para ingresso na Pré-escola I, a criança deverá ter 4 (quatro) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 23 Para ingresso na Pré-escola II, a criança deverá ter 5 (cinco) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24 Terá direito ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o(a) estudante:

I - com 06 (seis) anos de idade completos ou;

II- a completar até o dia 31 de março do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, em seu Art.2º.

Art. 25 As crianças que completam 6 (seis) anos de idade após a data definida no Art. 21 deverão ser matriculadas na Pré-escola II.

Art. 26 - Todo (a) estudante que, em 2025, cursou o 1º ano do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 2º ano, conforme a resolução 002/2018 do CME de Afogados da Ingazeira.

Art. 27 - Todo (a) estudante que, em 2025, cursou o 2º ano do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 3º ano, conforme a resolução 002/2018 do CME de Afogados da Ingazeira.

Art. 28 - O (a) estudante aprovado (a) no 3º ano do 1º ciclo de Alfabetização e Letramento do Ensino Fundamental deverá ser matriculado (a) no 4º ano do Ensino Fundamental (2º ciclo de Aprendizagem), havendo retenção, apenas, dos(as) estudantes que não desenvolveram as habilidades mínimas exigidas para o referido Ciclo.

Art. 29 - Todo (a) estudante que, em 2025 cursou o 4º ano do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 5º ano, conforme a resolução 002/2018 do CME de Afogados da Ingazeira.

Art. 30 - O (a) estudante aprovado(a) no 5º ano do 2º Ciclo de Aprendizagem do Ensino Fundamental deverá ser matriculado(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais), havendo retenção, apenas, dos(as) estudantes que não desenvolveram as habilidades mínimas exigidas para o referido Ciclo.

Art. 31 - A frequência mínima para aprovação dos estudantes é de 75%, computada ao final do referido ciclo ou ano conforme o Art. 3º da Resolução nº 002/2018 do CME.

Art. 32 A Direção Escolar deverá organizar a listagem dos(as) estudantes para a etapa de continuidade de estudos e informar à SME, que deverá planejar o atendimento.

Art. 33 Caberá a SME solicitar às Escolas da Rede Municipal a relação quantitativa dos(as) estudantes, objetivando planejar e assegurar o atendimento.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 34 A Secretaria Municipal de Educação deverá planejar o atendimento à demanda para Educação Especial, nas Escolas sob sua jurisdição, obedecendo às normas legais.

Parágrafo Único. *A Educação Especial tem como público-alvo os(as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.*

Art. 35 A matrícula dos estudantes público-alvo da Educação Especial na Rede Pública Municipal para 2026 deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as unidades escolares municipais, assegurando a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, de forma complementar ou suplementar a escolarização, realizado preferencialmente no contraturno, em conformidade com os dispositivos do Decreto Federal nº 7.611/2011 e demais normais vigentes

Art. 36 Em nenhuma hipótese será exigido do pai, da mãe ou do(a) responsável legal pelo(a) estudante público-alvo da Educação Especial, laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula na rede pública de ensino, em consonância com as orientações contidas no Decreto Federal nº 7.611/2011 e da Nota Técnica nº 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo Único. *Caso o pai, a mãe ou responsável presente, no ato da matrícula, laudo médico ou documento clínico que identifique a condição do(a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.*

Art. 37 A matrícula do(a) estudante público-alvo da Educação Especial, no AEE, deve ser efetivada, prioritariamente, na escola onde ele estuda e, caso a escola do Ensino Regular não disponha deste

serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra escola do Sistema Público de Ensino que disponha desse atendimento.

Art. 38 Os(As) estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados(as) no ensino regular deverão ser distribuídos(as) de forma equilibrada nas turmas existentes, de modo a assegurar o processo de inclusão escolar, vedada a concentração indevida desses estudantes em uma mesma turma, garantidas as condições de acessibilidade, os apoios pedagógicos necessários e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando indicado.

Art. 39 Aos(Às) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na escola, se comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado, Profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses(as) estudantes.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 40 A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles (as) que não tiveram acesso aos estudos, na idade certa, no Ensino Fundamental.

Art. 41 Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 03, de junho de 2010.

Parágrafo Único. *A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA do Ensino Fundamental Primeiro Segmento (Fases I e II) deverá ocorrer nas escolas do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada e para o Segundo Segmento (Fases III e IV) será ofertado preferencialmente nas escolas urbanas.*

Art. 42. Para o ingresso no curso de Qualificação Profissional para o Segundo Segmento da EJA Fase III, no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, o (a) estudante deverá:

- I** – ter no mínimo 16 anos completos;
- II** – estar devidamente matriculado na Fase III da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 43 A matrícula nas Escolas que oferecem Ensino Fundamental em Tempo Integral, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá realizar o planejamento junto com as escolas.

Parágrafo Único. *Aplicam-se às Escolas que oferecem Ensino Fundamental em Tempo Integral, os mesmos procedimentos referentes ao processo de Cadastro de Pré- Matrícula, Cadastro de Reserva e Matrícula Escolar das demais Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

Art. 44 Para a matrícula nas Escolas que oferecem Ensino Fundamental em Tempo Integral, o(a) estudante deverá ter disponibilidade de frequentar a escola, de 2ª(segunda) a 6ª(sexta-feira), das 7h30min às 14h40min, para cursar o ensino Fundamental, em regime integral, no formato de 35(trinta e cinco) horas-aula semanais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 Os(As) estudantes oriundos(as) das Escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, que não tem a sua continuidade de escolarização, farão a sua Pré-matrícula seguindo a orientação desta instrução.

Art. 46 Os(As) estudantes, que tiverem irmãos ou irmãs e morarem em uma mesma residência, deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

Art. 47 O(A) estudante portador(a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado(a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 48 Os(As) estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, que se reconheçam com orientação de gênero diversa (travestis e transexuais), têm direito de requisitar o registro do nome social no ato da matrícula e para uso no Diário de Classe Online.

§ 1º Entende-se por nome social, aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

§ 2º Os(As) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, que desejarem fazer uso do nome social, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão ter a autorização por escrito do pai, da mãe ou responsável legal.

§3º A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome civil e o registro do nome social.

Art. 49 No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o(a) estudante, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao(à) estudante ou a seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da matrícula.

Art. 50 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Inspeção Escolar.

Art. 51 Esta Instrução Normativa terá validade a partir de 05 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário e a Instrução Normativa nº 01 de 2025.

Afogados da Ingazeira, 05 de janeiro de 2026.

WIVIANNE FONSECA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ELIANA RABELO NUNES DE ANDRADE
Chefe de Inspeção Escolar

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS:

- Centro de Educação Infantil Professora Evangelina de Siqueira Lima

TURMA	Nº DE VAGAS
Creche II (2 anos de idade até 31 de março)	27
Creche III (3 anos de idade até 31 de março)	46
Pré I (4 anos de idade até 31 de março)	23
Pré II (5 anos de idade até 31 de março)	23

- Centro de Educação Infantil Genedi Magalhães

TURMA	Nº DE VAGAS
Creche II (2 anos de idade até 31 de março)	58
Creche III (3 anos de idade até 31 de março)	10
Pré I (4 anos de idade até 31 de março)	19
Pré II (5 anos de idade até 31 de março)	29

1.3 - Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque.

ANO	Nº DE VAGAS
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	54
2º Ano	00
3º Ano	08
4º Ano	02
5º Ano	00

6º Ano	02
7º Ano	02
8º Ano	01
9º Ano	02

1.4- Escola Municipal Integral Padre Carlos Cottart

TURMA	Nº DE VAGAS
6º Ano	86
7º Ano	04
8º Ano	14

1.5 - Escola Municipal Ana Melo

TURMA	Nº DE VAGAS
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	54
2º Ano	04
3º Ano	04
4º Ano	04
5º Ano	00
6º Ano	15
7º Ano	00
8º Ano	00
9º Ano	00
EJA Fase III (15 anos completo)	27
EJA Fase IV	18

1.6 - Escola Municipal Domingos Teotônio

TURMA	Nº DE VAGAS
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	45
2º Ano	08
3º Ano	02
4º Ano	07
5º Ano	00
6º Ano	26
7º Ano	00
8º Ano	00
9º Ano	00
EJA Fase I (15 anos completo)	25
EJA Fase II	25

1.7- Escola Municipal Professora Francisca Lira Leite de Brito

TURMA	Nº DE VAGAS
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	35
2º Ano	07
3º Ano	24
4º Ano	15
5º Ano	12
6º Ano	25
7º Ano	28
8º Ano	15
9º Ano	19
EJA Fase I (15 anos de idade)	25
EJA Fase II (15 anos de idade)	25
EJA Fase III(15 anos de idade)	20
EJA Fase IV(15 anos de idade)	20

1.8 - Escola Municipal Professor Geraldo Cipriano dos Santos

TURMA	Nº DE VAGAS
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	54
2º Ano	02
3º Ano	05
4º Ano	11
5º Ano	03
6º Ano	06
7º Ano	06
8º Ano	09
9º Ano	08

1.9 - Escola Municipal Professora Gizelda Simões Inácio

TURMA	Nº DE VAGAS
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	81
2º Ano	25
3º Ano	12
4º Ano	24
5º Ano	34
6º Ano	17
7º Ano	07
8º Ano	18
9º Ano	16

EJA Fase I (15 anos de idade)	31
EJA Fase II	28
EJA Fase III	32
EJA Fase IV	27

1.10- Escola Municipal José Rodrigues de Brito

TURMA	Nº DE VAGAS
Creche II (2 anos de idade)	27
Creche III (3 anos de idade)	24
Pré I (4 anos de idade)	23
Pré II (5 anos de idade)	11

1.11- Escola Municipal Letícia de Campos Góes

TURMA	Nº DE VAGAS
Creche II(2 anos de idade até 31 de março)	27
Creche III (3 anos de idade até 31 de março)	02
Pré I (4 anos de idade até 31 de março)	00
Pré II (5 anos de idade até 31 de março)	02
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	26
2º Ano	02
3º Ano	00
4º Ano	06
5º Ano	03
EJA Fase I(15 anos de idade)	15
EJA Fase II	06

1.12 - Escola Municipal Levino Candido – ÁREA RURAL

TURMA	Nº DE VAGAS
Creche III (3 anos de idade até 31 de março)	15
Pré I (4 anos de idade até 31 de março)	15
Pré II (5 anos de idade até 31 de março)	12
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	17
2º Ano	13
3º Ano	20
4º Ano	22
5º Ano	20
6º Ano	28
7º Ano	27
8º Ano	27
9º Ano	26

- Escola Municipal Petronila de Siqueira Campos Góes

TURMA	Nº DE VAGAS
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	54
2º Ano	12
3º Ano	15
4º Ano	19
5º Ano (Educação Integral)	24

1.14 - Escola Municipal São João – ÁREA RURAL

TURMA	Nº DE VAGAS
Creche III (3 anos de idade até 31 de março)	15
Pré I (4 anos de idade até 31 de março)	16
Pré II (5 anos de idade até 31 de março)	14
1º Ano (6 anos de idade até 31 de março)	16
2º Ano	20
3º Ano	23
4º Ano	17
5º Ano	20
6º Ano	22
7º Ano	13
8º Ano	16
9º Ano	21

1.15- Escola Municipal São Sebastião

TURMA	Nº DE VAGAS
Creche II (2 anos de idade até 31 de março)	29
Creche III (3 anos de idade até 31 de março)	51
Pré I (4 anos de idade até 31 de março)	34
Pré II (5 anos de idade até 31 de março)	25

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:4160F2BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de janeiro 2025, torna público aos interessados que a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, com abertura marcada para o dia 08/01/2026 às 09:00h, foi alterado para o dia 12/01/2026 às 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANDACARU NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 07 de Janeiro de 2026.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:25779A59

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2026

DECRETO Nº001/2026

ALTERA O DECRETO Nº 060/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública em rever seus próprios atos, observando-se o interesse público e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 060/2026, passando a vigorar da forma seguinte:

Onde se lê:

“Art. 2º -Fica estabelecido o recesso das repartições públicas municipais entre os dias 5 e 9 de janeiro de 2026, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto”.

Leia-se:

“Art. 2º -Fica estabelecido o recesso das repartições públicas municipais entre os dias 5 e 9 de janeiro de 2026, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto.

Parágrafo Único:O setor de licitação e contratos deverá retornar suas atividades, de forma remota, a partir do dia 08 de janeiro de 2026, retomando os procedimentos licitatórios em andamento, ficando à disposição para quaisquer interessados o email institucional: cplafranio@afrafranio.pe.gov.br

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, 07 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito do Município de Afrânio/PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C5CB6C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL

PROCESSO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 030/2025
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 067/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **33.415.022/0001-71**, situada a Rua Avenida Siqueira Campos, Centro, Camocim de São Félix/PE, CEP- 55.665.000.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. JACQUELINE MARIA DE ATAIDE.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis e que até o presente data 07 de janeiro de 2026, o pedido não foi entregue.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 23 de outubro de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: mariajacq220@gmail.com

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista na ATA Processo Licitatório nº 064/2025, no qual também consta o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Agrestina/PE, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D5D0FBB1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.266, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“REVOGA CONCESSÕES OUTORGADAS A TÍTULO PRECÁRIO AOS PERMISSIONÁRIOS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI, MOTOTÁXI E LOTAÇÃO) EM SITUAÇÃO DE INATIVIDADE, IRREGULARIDADE OU INADIMPLÊNCIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que as concessões/autorizações para a exploração de serviços de transporte público individual de passageiros (táxi, mototáxi e lotação) possuem natureza **precária**, podendo ser revogadas a qualquer tempo no interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que disciplina o cadastramento, regularização e funcionamento dos permissionários de transporte público individual;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, identificou a existência de permissionários em situação cadastral desatualizada, inativa, inadimplente ou que não exercem mais suas atividades no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização do cadastro municipal, bem como a garantia da adequada prestação dos serviços públicos delegados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS**, para todos os fins, as concessões/autorizações de transporte público individual (táxi, mototáxi e lotação) outorgadas a **título precário** aos permissionários constantes do **Anexo Único** deste Decreto, em razão de se encontrarem:

- I – com cadastros desatualizados ou inativos;
- II – em situação de inadimplência junto ao Município;
- III – sem exercício da atividade delegada;
- IV – em outras situações administrativas que inviabilizam sua permanência no cadastro oficial.

Art. 2º As revogações previstas neste Decreto **não possuem caráter geral**, aplicando-se exclusivamente aos permissionários identificados e listados no Anexo Único.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributação, após a publicação deste Decreto:

- I – procederá à **atualização imediata** do cadastro informatizado de tributos municipais;
- II – comunicará formalmente ao **DETRAN/PE**, encaminhando cópia deste Decreto, para que sejam realizadas as **baixas e atualizações necessárias** nos sistemas estaduais.

Art. 4º Os permissionários revogados poderão solicitar **nova inscrição ou regularização**, desde que atendam integralmente à legislação vigente e aos requisitos estabelecidos pelo Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 11 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:58235B1F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.270 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Corrige monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município de Agrestina - UFM com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 547, parágrafo 2º, e artigo 548, parágrafo único da Lei Complementar nº 1.378, de 21 de dezembro de 2017, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido monetariamente, para efeito de base de cálculo relativo à incidência tributária, o valor padrão da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Agrestina, passa de R\$ 72,76 (setenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 76,01 (setenta e seis reais e um centavo), acréscimo percentual de 4,461840%, conforme cálculo realizado no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, em 22/12/2025, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:FDE82048

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 2.271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares TRSD, relativos ao exercício 2026, fixa o vencimento e concede redução, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 192, parágrafo único, artigo 218, inciso I, e art. 222, parágrafo único, e art. 288, todos da Lei Complementar nº 1.378, de 21 de dezembro de 2017, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativos ao exercício 2026, provenientes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares TRSD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados na zona urbana, bem como zona de expansão urbana e rural, exceto os imóveis utilizados para exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 29 de maio de 2026.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento IPTU em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento), bem como da TRSD com desconto de 10% (dez por cento), ou parcelados em até 08 (oito) parcelas mensais sucessivas, sem desconto, de acordo com as datas de vencimento consignadas no anexo único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Ficam os contribuintes notificados do lançamento do IPTU/2026, juntamente com TRSD, na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 22 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU 2026

Parcelas	Datas de Vencimentos
Cota Única	29/05/2026
1ª Parcela	29/05/2026
2ª Parcela	30/06/2026
3ª Parcela	31/07/2026
4ª Parcela	31/08/2026
5ª Parcela	30/09/2026
6ª Parcela	30/10/2026
7ª Parcela	30/11/2026
8ª Parcela	30/12/2026

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:830DB29F

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 2.272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização, de Instalação e de Funcionamento – TLF, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa relativo ao exercício 2026, fixa vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica, bem como pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.378, de 21 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2026, provenientes da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TLF, fundada no poder de polícia do município, concernente ao ordenamento das atividades urbana e rural, incidente sobre todos os estabelecimentos comerciais, sociais e prestadores de serviços, bem como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.378/2017 (Código Tributário Municipal), cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 31/03/2026.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento parcelado da TLF e do ISSQN/FIXO em até 02 (duas) parcelas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no anexo único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º A validade do Alvará de Licença referente ao exercício de 2026 será estendida até o vencimento da cota única ou da primeira parcela da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TLF do exercício de 2027.

Art. 3º Ficam os contribuintes notificados do lançamento da TLF 2026, bem como do ISSQN/FIXO, na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 22 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DA TLF E ISSQN/FIXO 2026

Parcelas	Datas de Vencimentos
Cota Única	31/03/2026
1ª Parcela	31/03/2026
2ª Parcela	31/07/2026

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:98F88542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE
N.º 121/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE N.º 121/2025

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** que entre si celebram de um lado a então contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º **10.183.929/0001-57**, com sede na na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, e de outro lado a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.998.734/0001-26**, com sede na Rua Juarez Tavora, Nº 3370, Bairro: Candelaria, Município: Natal/RN, neste ato representado pela **Sr(A). ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, solteira, empresaria, no uso de suas atribuições conferidas pelo contrato social, doravante denominados **DISTRATANTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo n.º 094/2025, Dispensa de Valor n.º 033/2025 que culminou na contratação da empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2025, firmado entre as partes em 04/09/2025, cujo objeto é Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão e Controle de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, disponibilizados em ambiente web (nuvem), resolvem por meio deste rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de junho de 2025, consoante disposto no art. 138, II, da Lei n.º 14.133 de 2021.

Parágrafo Primeiro – Em face da justificativa para a rescisão contratual, adequadamente fundamentada no artigo mencionado no *caput* da presente cláusula, que prevê a extinção do contrato administrativo de maneira consensual, “*por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*”

Parágrafo Segundo – Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA/PE**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

AGUA PRETA/PE, 07 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
Contratante/Distratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6A07CD76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 DO COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, OBJETIVANDO a Aquisição de 22 unidades de COMPUTADOR, do tipo NOTEBOOK, com ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CORE I3, 11ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD, *com demais especificações contidas na ata em questão para o Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE.*

UNIDADE REQUISITANTE DA ADESÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA/PE

CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas no documento de demanda;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o preço registrado é vantajoso para administração pública;

CONSIDERANDO que os procedimentos adotados referente a instrução de processo para adesão cumprem os requisitos legais, conforme avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo;

AUTORIZO a efetivação da adesão à **Ata** de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda de Pregão Eletrônico nº 004/2024, gerenciado pelo COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, possibilitando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 22 (vinte e duas) unidades de COMPUTADOR, do tipo NOTEBOOK, com ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I3, 11ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD, *com demais especificações contidas na ata em questão para o Fundo Municipal da Educação do Município da Aliança – PE*, no valor de R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais).

A presente decisão será publicada na imprensa oficial (AMUPE), de modo a tornar transparente a contratação, como também, produzir seus legítimos efeitos de direito.

Aliança, 07 de janeiro de 2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8F9A1F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE
SOLICITAÇÃO DE SIMPLES COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, solicita cotação de preços referente ao **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COTAS DE FAZENDA SOLAR FOTOVOLTAICA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, POR MEIO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SCEE), COM JULGAMENTO POR MAIOR

DESCONTO SOBRE O VALOR DO KILLOWATT ATUALMENTE COBRADO PELA CONCESSIONÁRIA, PARA ATENDER AS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA DO MUNICÍPIO.

Os interessados poderão solicitar Termo de Referência para elaboração de cotação e proceder envio de cotação através do e-mail: licitacao@alianca.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de solicitação estará recebendo cotações pelo período de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.

As cotações enviadas não implicam obrigação de contratar, apenas servirão para compor orçamento estimativo em processo licitatório futuro.

Aliança, 07 de janeiro de 2026.

JUSSARA BATISTA SILVA

Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:FF662651

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ALIANÇA – PE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 DO COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, OBJETIVANDO a Aquisição de 22 unidades de COMPUTADOR, do tipo NOTEBOOK, com ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CORE I3, 11ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD, com demais especificações contidas na ata em questão para o Fundo Municipal da Saúde do Município da Aliança – PE.

UNIDADE REQUISITANTE DA ADESÃO: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ALIANÇA/PE

CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas no documento de demanda;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o preço registrado é vantajoso para administração pública;

CONSIDERANDO que os procedimentos adotados referente a instrução de processo para adesão cumprem os requisitos legais, conforme avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo;

AUTORIZO a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda de Pregão Eletrônico nº 004/2024, gerenciado pelo COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, possibilitando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 22 (vinte e duas) unidades de COMPUTADOR, do tipo NOTEBOOK, com ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CORE I3, 11ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD, com demais especificações contidas na ata em questão para o Fundo Municipal da Saúde do Município da Aliança – PE, no valor de R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais).

A presente decisão será publicada na imprensa oficial (AMUPE), de modo a tornar transparente a contratação, como também, produzir seus legítimos efeitos de direito.

Aliança, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -

Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:C01C38D6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - FMS

OBJETO: Aquisição de Plano de linha telefônica para as Unidades de Saúde (Serviço de voz e dados) do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. **CONTRATADA:** INGRID ELZITA FREIRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.749.099/0001-60. Valor Global: R\$ 4.798,80 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 05/01/2026 á 05/12/2026. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:55F79040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada possuidora de licenças ambientais pertinentes para o recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município Angelim/PE. Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo Licitatório nº 035/2025 – PMA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADA:** MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.121.099/0001-57. Valor Global: R\$ 196.980,00 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:45D58BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento Coffee break, refeição (quentinha) e lanche, destinados a realização das atividades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, exercício 2026. Pregão Eletrônico nº 030/2025 - PMA, Processo Licitatório nº 034/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços Nº 002/2026. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADA:** ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.943.260/0001-14. Valor Global: R\$ 679.228,40 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B4E1EF6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - PMA**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Pregão Eletrônico nº 032/2025 - PMA, Processo Licitatório nº 036/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços Nº 003/2026. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01. Valor Global: R\$ 113.029,29 (Cento e treze mil, vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Vigência: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
 Secretária de Administração.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D9C8ED5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 034/2025 – PMA, Pregão Eletrônico nº 030/2025 – PMA. Objeto: Para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento Coffee break, refeição (quentinha) e lanche, destinados a realização das atividades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, exercício 2026. Contratada: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.943.260/0001-14. Valor Global: 679.228,40 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
 Secretária de Administração.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:890EDEED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 036/2025 – PMA, Pregão Eletrônico nº 032/2025 – PMA. Objeto: Para eventual aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor Global: 113.029,29 (Cento e treze mil, vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Vigência: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
 Secretária de Administração.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:01FFF654

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Especializados para Elaboração e Execução de Processo Seletivo Público para o Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Educação de Arcoverde, mediante avaliação de títulos, formação acadêmica, cursos, certificados e experiência profissional, conforme critérios definidos em edital. Empresa participante: **INSTITUTO IGEDUC.**

Arcoverde/PE, 07 de janeiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:278D98C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO CONTRATO Nº 026/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.946.774/0001-03, Valor da ata R\$ 800.616,10 (Oitocentos mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CA1FC5B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO CONTRATO Nº 036/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.946.774/0001-03, Valor da ata R\$ 800.616,10 (Oitocentos mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:554A86AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO CONTRATO Nº 037/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DENTAL

CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.084.363/0001-34, Valor da ata R\$ 17.208,75 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:9D6707B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, Valor da ata R\$ 85.458,10 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:97DB742B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Contratado: APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA -ME, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, Valor do contrato R\$ 18.192,50 (Dezoito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:EFC85453

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Contratado: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - ME, CNPJ Nº 58.406.720/0001-31, Valor da ata R\$ 817,50 (Oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:AAF2AB24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO SS Nº 032/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPREENDENDO OS SETORES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E COAGULAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. CONTRATADO: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.260.394/0001-01, Valor global R\$ 379.673,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais.).

Arcoverde/PE, 18 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:F24BFCD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO SS Nº 033/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPREENDENDO OS SETORES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E COAGULAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. CONTRATADO: LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.250.422/0001-95, Valor global R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais).

Arcoverde/PE, 18 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:7FAEC263

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 019/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.946.774/0001-03, Valor da ata R\$ 800.241,10 (Oitocentos mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F53CD83E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 020/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.084.363/0001-34, Valor da ata R\$ 17.208,75 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BB5DE1E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 021/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, Valor da ata R\$ 85.458,10 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2796A0CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 022/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA -ME, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, Valor da ata R\$ 18.192,50 (Dezoito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:73A02747

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 023/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - ME, CNPJ Nº 58.406.720/0001-31, Valor da ata R\$ 817,50 (Oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E1EACAA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 041/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, Valor da ata R\$ 12.993,50 (Doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 25 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5FF706E9

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 009/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Evento, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DEADLINE PRODUcoes LTDA**, detentora dos direitos autorais da atração musical **ANDRÉ MARRETA**, para apresentação no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Carnaval em Arcoverde dia 05/02/2026. Pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Arcoverde/PE 07de janeiro de 2026.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:55A44CCF

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, comunica que nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2025** por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de ajustes no Edital e no Termo de Referência. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 07 de janeiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
 Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0C9FF464

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO. CONTRATADO KLA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, Valor global R\$ 479.575,80 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos.)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2025

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
 Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DBBFD998

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO. Fornecedor Registrado: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, Valor da ata R\$ 479.575,80 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos.)

Arcoverde/PE, 09 de junho de 2025

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
 Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2F1A0E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo

Licitatório n. 127/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **IMPACTO LOCACOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** nos itens 1 ao 73, 75 ao 124 do certame por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI
 Pregoeira

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 127/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE.Empresa **VENCEDORA: IMPACTO LOCACOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 57.646.386/0001-20). **Homologado em: 07/01/2026.**

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E60D1CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 113/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025**, referente ao objeto:REGISTRO DE PREÇO, para a aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades da Diretoria de Esporte e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Finanças. Processo Cancelado no dia 16/10/2025 às 11:16:06. Motivo: Divergência encontradas entre o edital de convocação e o Termo de Referência, conforme justificativas expostas em ata de sessão. O cancelamento encontra respaldo na súmula 473 do STF, onde a administração pode anular seus próprios atos.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELLI
 Pregoeira

Publicado por:
 Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D53B7955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 166/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 87/2025. **ONDE SE LÊ:** Data e Local da Sessão de Abertura: 21/01/2025 às 09:30h, **LEIA-SE:** Data e Local da Sessão de Abertura: 22/01/2026 às 09:30h. Belo Jardim – PE, 08/01/2026.

RENATO DUARTE GOMES.
 Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
 Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:11F19FC1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Subprefeito do Distrito de Serra do Vento no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.767/2025 de 30 de dezembro de 2025; RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Senhor FERNANDO AUSTRICLINIO DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.677.184-**, para o cargo em comissão de Subprefeito do Distrito de Serra do Vento no âmbito deste Município. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra,
Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:414BBB27

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Coordenador no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar o Sr. GEORGE MACIEL CAVALCANTI, inscrito no CPF (ME) nº ***.555.514-**, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Saúde, no âmbito deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:36182C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMEB Nº 001/2026,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO FMEB Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMEB Nº 001/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMEB Nº 001/2026. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS DE AULA - SÍTIO MALHADA DO BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 201901507/2019 DO MUNICÍPIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de acordo com a especificação constantes no termo de referência.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável para o certame: **R\$ 1.149.838,04 (Um milhão**

cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: **08/01/2026 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **20/01/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **23/01/2026 às 08h00min**, sob a forma de disputa de **inversão de fases**. Início da sessão de Disputa será dia **26/01/2026 às 11h00min**, (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilofio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetania@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br

Betânia/PE, 07 de Janeiro de 2026.

JESSICA MENEZES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:EAD44153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 690, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KATIA DAYANE ALVES GOMES, CPF Nº 082.111.774-20, do cargo de Gerente do Fundo de Previdência de Betânia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 19 de dezembro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:B2DCD21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR– O Servidor: **WEVERTON GABRIEL BEZERRA**, Matrícula Nº **001484**, inscrito (a) sobre o CPF **125.359.254-35** e RG **10.175.957** SDS/PE do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C52BC02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – A Servidora: **MARCIANA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**, Matrícula Nº **002845**, inscrito (a) sobre o **CPF 027.130.334-46 e RG 5.575.459 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C5C23330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – A Servidora: **NÚBIA AGUIAR MAGALHÃES** Matrícula Nº **002850**, inscrito (a) sobre o **CPF 487.910.084-68 e RG 2.884.223 SSP/PE** para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA** do Município de Betânia – FUNPREBE deste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:987E0EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora **ANYTA MARILIA ROCHA E SILVA**, matrícula nº **001609**, do cargo de Assessor Especial III, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. NOMEAR a Servidora **ANYTA MARILIA ROCHA E SILVA**, matrícula nº **002847**, para o cargo de Assessor Especial, subordinada a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:90A114D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora **RAQUEL BERNARDO MAGALHÃES**, matrícula nº **001497**, do cargo de Secretário Executivo, subordinada a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º. NOMEAR a Servidora **RAQUEL BERNARDO MAGALHÃES**, matrícula nº **002849**, para o cargo de Secretário Executivo, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:0089B555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026**

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA KATARINA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES PEREIRA**, efetiva, Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2026, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Ilma Gomes Neves

Código Identificador:DAF6E9F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 127/2025 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90036/2025 - PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de água potável, por meio de caminhões-pipa, com capacidade mínima de 15.000 litros (10m³), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, no atendimento às comunidades, propriedades rurais e demais áreas do município que necessitem de abastecimento emergencial de água. A Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **1) J A P DE LIMA -TRANSPORTES**, CNPJ: **04.092.965/0001-02**, com endereço na AV MAJOR APRIGIO DA FONSECA, 742, SÃO SEBASTIAO, BEZERROS/PE, CEP: 55.660-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 2.916.000,00 (dois milhões novecentos e dezesseis mil reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

07 de janeiro de 2026

THAIS SANTOS DA SILVA

Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:87ECF9CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE. Valor: R\$104.265,36. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 07/01/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:E21C82CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2025**

Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.

Severino Luciano Almeida Andrade, CPF nº 987.874.034-04
Aldineide Maria Ferreira Silva, CPF nº 150.455.034-05
Luis Felipe Gonçalves Cunha, CPF 129.713.424-92

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:A1DB5A38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2025**

Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Bonito, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.

Arthur Oliveira Martos Jordão, CPF nº 075.788.614-64
Maria De Fátima Ribeiro, CPF nº 089.720.074-80
Juarez Barros carneiro Júnior, CPF 844.898.204-53

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:911B5AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 29/2025, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO**, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que “A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. °STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que a necessidade de modificações e adequações no Projeto, edital e termo de referência

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 29/2025.

Brejinho – PE, 07 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F86E1DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 001 /2026.

EMENTA: Promove atualização monetária nos tributos municipais, estabelece Calendário Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, I e III da Constituição Federal e artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, a necessária manutenção das receitas municipais mediante correção monetária de seus valores conforme a legislação municipal vigente, utilizando parâmetros que não onerem o contribuinte, mas atenuem, a perda inflacionária do período; **CONSIDERANDO**, o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 318/2011, que determina a aplicação anual ex officio do acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como forma de atualização financeira a todos os Anexos, Tabelas e Preços que definam valores fixados a título de Tributos do Município de Brejo da Madre de Deus; **CONSIDERANDO**, que o IPCA divulgado pelo IBGE no acumulado do exercício de 2025, último índice disponibilizado até a edição do presente decreto, corresponde a 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimo por cento); **CONSIDERANDO** que o art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 318/2011, segundo os quais o IPTU será pago conforme publicação de calendário fiscal

DECRETA:

Art. 1º - Adota-se o percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimo por cento) para fins de atualização monetária do valor de todas as tabelas de valores descritos em reais do sistema tributário municipal, a ser cobrado no presente ano de 2026.

Art. 2º - A UFM estabelecida no Art.535 da Lei Complementar Municipal 318/2011 passa a vigorar com o valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º – Fica estabelecido o seguinte Calendário Fiscal para o exercício de 2026.

I - TLF - Taxa de Licença de Funcionamento:

1.Parcela Única com vencimento em 31/03/2026;

II - VISA - Taxa de Vigilância Sanitária:

1. Cota Única com vencimento em 31/03/2026

III - ISS- Fixo - ISS Anual para profissionais liberais e autônomos:

1. Cota Única com vencimento em 31/03/2026;

IV - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

1. Cota Única com vencimento em 30/06/2026 com desconto de 40%;

2. Cota Única com vencimento em 31/08/2026 com desconto de 20%;

3. Cota Única com vencimento em 30/11/2026 com desconto de 10%;

§1º - Fica facultado ao contribuinte que mediante requerimento formalizado no departamento de tributos, o parcelamento do IPTU 2026 em até 04 (quatro) parcelas sem o os benefícios dos descontos aqui estabelecidos e em parcelas não inferiores a R\$100,00 (cem reais).

Art. 4º – O valor correspondente ao IPTU 2026 será recolhido previamente aos procedimentos de Licença em geral, Desmembramento, remembramento e à emissão de guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus /PE, em 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:C4180F32**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Referente Processo Administrativo nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Contrato a Aquisição de formulas e alimentação enteral para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos vinculado a pareceres médico/nutricionais do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 039/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 57.441.607/0001-24**, Valor R\$: 104.766,60 (cento e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 19 de novembro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:D9DFA303**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Referente Processo Administrativo nº 052/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Contrato a aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinada a atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 030/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **ART LIMP LTDA, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11**, Valor R\$: 74.357,04 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 031/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62**, Valor R\$: 48.576,96 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 032/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ sob o n.º 08.158.664/0001-95**, Valor R\$: 1.148,16 (mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 033/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **Y K DA S CAVALCANTE, CNPJ sob o n.º 51.910.385-0001-65**, Valor R\$: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 034/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 36.401.890/0001-90**, Valor R\$: 2.771,20 (dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 035/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ sob o n.º 02.889.655/0001-98**, Valor R\$: 6.683,20 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 036/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ sob o n.º 43.392.983/0001-61**, Valor R\$: 929,20 (novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 037/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO, CNPJ sob o n.º 61.566.456/0001-08**, Valor R\$: 5.899,20 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:931D297B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R\$ 637.146,00** (seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais). - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **21/01/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **21/01/2026 às 08:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 07 de janeiro de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:2801CA48**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 012/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R\$ 1.730.087,28** (um milhão, setecentos e trinta mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **21/01/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **21/01/2026 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 07 de janeiro de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A6A793BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1155/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Ianá Carolina Basante de Albuquerque, ao cargo de Coordenação, símbolo CC3, a partir de 30 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira

Código Identificador:E7100F55

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0001/2026**

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 001/2026 de 05/01/2026 – Regularização de Cessão, Ofício nº 159/2025 – GAPRE de 18/11/2025, Ofício nº 202/2024 – GP/ Prefeitura do Recife de 27/12/2024 e Despacho SRH de 06/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão à Prefeitura do Recife **CNPJ 10.565.000/0001-92**, da servidora **DANIELLE DE KASSIA VANDERLEI MOURA**, matrícula nº **30.974**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:04EFDA0E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0011/2026**

EMENTA: RETIFICAR PORTARIA SEARH Nº 0380/2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0380/2025** de 10/12/2025 que nomeou a Comissão Organizadora da seleção pública simplificada do Município do Cabo de Santo Agostinho - PE.

Onde se lê, art. 1º:

I – Ivanildo Santos Pereira - Matrícula: 77232 - Sec. de Educação;

Leia –se, art. 1º:

I – Italy Vivane de Melo Souza - Matrícula: 32985 - Sec. de Administração e RH;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D1BEBB01

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0441/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 37006 – SMS de 03/11/2025, Processo nº 37006 – SEARH de 08/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37006 – SEARH/COLEG de 24/07/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **NUBIA PATRICIA ALVES DE HOLANDA**, mat. **32099**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EB49FF6B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0442/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 37668 – SMS de 13/11/2025, Processo nº 37668 – SEARH de 24/02/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37668 – SEARH/COLEG de 28/07/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DIEGO RAFAEL BRAZ BERENGUER TAVARES, mat. 30662**, no cargo de **TEC EM RAO X PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5B7DCE92

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0443/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 37978 – SMS de 07/11/2025, Processo nº 37978 – SEARH de 21/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37978 – SEARH/COLEG de 29/07/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FELIPE BRANDAO CORREA DE ARAUJO, mat. 31018**, no cargo de **MEDICO CIRURGIAO GERAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de

16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7D25B6B0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0444/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 39630 – SMS de 07/11/2025, Processo nº 39630 – SEARH de 17/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39630 – SEARH/COLEG de 08/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROSEMIRO FELIX DA SILVA, mat. 32196**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8D294B8D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0445/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 39741 – SMS de 24/10/2025, Processo nº 39741 – SEARH de 21/07/2025,

Folha de Despacho Protocolo nº 39741 – SEARH/COLEG de 09/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **a SILVANEIDE MARIA DA SILVA, mat. 33280**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:640A831D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0446/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 39695 – SMS de 20/10/2025, Processo nº 39695 – SEARH de 18/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39695 – SEARH/COLEG de 08/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **a ROBERTA ALEXANDRE DOS SANTOS, mat. 10718**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ECC9B2D3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0447/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 39827 – SMS de 03/11/2025, Processo nº 39827 – SEARH de 23/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39827 – SEARH/COLEG de 25/08/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSUE SHIN LIAN LIU, mat. 32039**, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EB367C90

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0448/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 39948 – SMS de 13/10/2025, Processo nº 39948 – SEARH de 31/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39948 – SEARH/COLEG de 09/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **a KATIA DE BARROS FERREIRA, mat. 31145**, no cargo de **AUX DE CONSULTORIO DENTARIO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:970E287B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0449/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 39949 – SMS de 27/11/2025, Processo nº 39949 – SEARH de 31/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39949 – SEARH/COLEG de 09/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PIERRE GEORGE TORRES FREIRE, mat. 30829**, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTIST**, por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E1E896AA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0450/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40014 – SMS de 24/10/2025, Processo nº 40014 – SEARH de 04/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40014 – SEARH/COLEG de 26/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FLAVIO HENRIQUE SERPA MALHEIROS, mat. 31831**, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTIST**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:00889E37

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0451/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.252 – SMS de 15/12/2025, Processo nº 40.467 – SMS de 12/12/2025, Processo nº 40.467 – SEARH de 03/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.467 – SEARH/COLEG de 13/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **BIANCA MARANHÃO BARBOSA MACIEL, mat. 6480**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês referente ao restante do 2º quinquênio e 01 mês do 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7217B52E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0452/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.252 – SMS de 15/12/2025, Processo nº 40.299 – SMS de 12/12/2025, Processo nº 40.299 – SEARH de 20/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.299 – SEARH/COLEG de 13/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **JOSEFA JOSENILDA DA SILVA PAES**, mat. 6385, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5D477B8C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0453/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.252 – SMS de 15/12/2025, Processo nº 39.557 – SMS de 12/12/2025, Processo nº 39.557 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.557 – SEARH/COLEG de 28/07/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **LAUDICEIA DA SILVA CABRAL**, mat. 12.553, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7D23DE55

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0454/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.230 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.221 – SMS de 07/11/2025, Processo nº 40.221 – SEARH de 14/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.221 – SEARH/COLEG de 25/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **MANOELA MARIA DE MORAIS E SILVA**, mat. 33.115, no cargo de **DENTISTA ODONTOPEDIATRA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:03B8E827

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0455/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.230 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.727 – SMS de 12/11/2025, Processo nº 40.727 – SEARH de 25/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.727 – SEARH/COLEG de 09/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **CAROLINA DOS SANTOS GUIMARAES**, mat. 30.830, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:92EFB3D7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0456/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.251 – SMS de 12/12/2025, Processo nº 40.451 – SMS de 10/12/2025, Processo nº 40.451 – SEARH de 02/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.451 – SEARH/COLEG de 15/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **NELITON GONCALVES VANDERLEI JUNIOR**, mat. 33.317, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DC3D715E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0457/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.247 – SMS de 11/12/2025, Processo nº 41.155 – SMS de 10/12/2025, Processo nº 41.155 – SEARH de 22/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.155 – SEARH/COLEG de 19/11/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ALVARO COELHO DE LEO**, mat. 33.483, no cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C49C4197

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0458/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.247 – SMS de 11/12/2025, Processo nº 39.932 – SMS de 13/11/2025, Processo nº 39.932 – SEARH de 30/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.932 – SEARH/COLEG de 16/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **ELIANE MONTE DE MESQUITA**, mat. 9632, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C195A76A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0459/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.247 – SMS de 11/12/2025, Processo nº 37.779 – SMS de 27/11/2025, Processo nº 37.779 – SEARH de 10/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.779 – SEARH/COLEG de 29/07/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **JOCIANE NUNES DA SILVA**, mat. 8088, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:338B61AA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0460/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.247 – SMS de 11/12/2025, Processo nº 39.685 – SMS de dezembro de 2025, Processo nº 39.685 – SEARH de 18/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.685 – SEARH/COLEG de 24/07/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **MARIA DO CARMO ALVES DA HORA**, mat. 7771, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:908C81E7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0461/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.247 – SMS de 11/12/2025, Processo nº 40.873 – SMS de 25/11/2025, Processo nº 40.873 – SEARH de 06/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.873 – SEARH/COLEG de 06/11/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **RUTE DE LIMA DOS SANTOS**, mat. 6644, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês referente ao restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A26B2EA7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0462/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 731 – SMDS de 22/12/2025, C.I nº 255/2025 – GDC de 22/12/2025, C.I nº 930/2025 – SEARH de 12/11/2025, Processo nº 40.832 – SEARH de 02/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.832 – SEARH/COLEG de 06/11/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **ALMERIKELLY NEVES BATISTA DA SILVA**, mat. 32.018, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0F4CFC63

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0463/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 734 – SMDS de 29/12/2025, CI nº 260/2025 – Gerência da Defesa Civil/SMDS de 29/12/2025, CI nº 1059/2025 – SEARH de 15/12/2025, Processo nº 41544 – SEARH de 19/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41544 – SEARH/COLEG de 15/12/2025 e Despacho SRH de 30/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SEBASTIAO QUERINO DE ALBUQUERQUE, mat. 3640**, no cargo de **GUARDA VIDAS**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 6º e 7º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:6E379A88

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0464/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 735 – SMDS de 29/12/2025, CI nº 259/2025 – Gerência da Defesa Civil/SMDS de 29/12/2025, CI nº 806/2025 – SEARH de 13/10/2025, Processo nº 40911 – SEARH de 08/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40911 – SEARH/COLEG de 10/10/2025 e Despacho SRH de 30/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **COSME VIEIRA DE LIMA, mat. 3639**, no cargo de **GUARDA VIDAS**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 6º e 7º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:167726CA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA LEI Nº 1.447 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

LEI Nº 1.447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha rejeitou o veto nº 01/2025 apostado ao Projeto de Lei nº 027/2025, transformado na Lei 1.447/2025, e ele promulga o seguinte:

“Art. 13.

Parágrafo Único. Serão empreendidos esforços para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, executar as políticas públicas e programas de trabalho constantes na programação orçamentária para 2026, recepcionadas as emendas propostas e aprovadas pela Câmara Municipal, assim como a efetiva prestação dos serviços à população em todas as áreas de atuação do Governo e as ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029.”

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:65ED4172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA LEI Nº 1.447 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

LEI Nº 1.447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o Projeto de Lei nº 027/2025, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165

§ 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

§ 1º Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.

§ 2º A execução desta Lei observará as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, bem como as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em consonância com as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), assim destinada:

- Orçamento Fiscal R\$ 99.546.000,00;
- Orçamento da Seguridade Social R\$ 35.454.000,00, onde:
R\$ 17.370.000,00 compreende receitas de saúde;
R\$ 1.444.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
R\$ 16.640.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As projeções de receitas foram elaboradas com base em metodologias e memórias de cálculo constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§ 2º Em caso de frustração da receita estimada, o Poder Executivo deverá adotar medidas de contingenciamento de despesas, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes, de capital, e de transferências constitucionais e legais previstas na legislação vigente e discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

- RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 114.627.000,00</u>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 5.471.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 4.039.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 6.900.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 0,00
Receita de Serviços.....	R\$ 50.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 106.572.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.847.000,00
Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 125.879.000,00</u>

(-) Deduções Legais de Receitas..... R\$ -11.252.000,00

- RECEITAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 14.065.000,00</u>
Operações de Crédito.....	R\$ 0,00
Alienação de Bens.....	R\$ 65.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 14.000.000,00

- RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 6.308.000,00</u>
Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 6.308.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00

- RECEITA TOTAL..... R\$ 135.000.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 135.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- Orçamento Fiscal R\$ 91.435.520,00;
R\$ 4.500.000,00 compreende despesas do Poder Legislativo;
R\$ 86.935.520,00 corresponde às despesas do Poder Executivo;
- Orçamento da Seguridade Social R\$ 43.564.480,00, com o seguinte detalhamento:
R\$ 30.797.480,00 compreende despesas com saúde;
R\$ 4.174.000,00 são despesas com assistência social;
R\$ 8.593.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 8.110.480,00 serão

custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

- DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 100.426.000,00</u>
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 49.578.000,00
Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 200.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 50.648.000,00

- DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 19.050.000,00</u>
Investimentos.....	R\$ 16.813.000,00
Inversões Financeiras.....	R\$ 0,00
Amortização de Dívida.....	R\$ 2.237.000,00

- DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	<u>R\$ 6.308.000,00</u>
Despesas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 6.307.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	R\$ 1.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 9.216.000,00</u>
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 135.000.000,00

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto, a abrir créditos adicionais suplementares:

- utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
- utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Fica autorizada, mediante decreto, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025, cujos saldos não tenham sido utilizados, incorporando-os ao orçamento de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 2º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 3º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser

atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, mediante decreto, para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 5º Para assegurar os direitos fundamentais previstos no art. 6º da Constituição Federal, notadamente em relação a situações emergenciais, epidemias, catástrofes e aos programas com educação, saúde, assistência social e defesa civil, fica autorizada a utilização de percentual correspondente ao dobro do fixado no inciso I do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo, inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 13. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Parágrafo Único. Serão empreendidos esforços para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, executar as políticas públicas e programas de trabalho constantes na programação orçamentária para 2026, recepcionadas as emendas propostas e aprovadas pela Câmara Municipal, assim como a efetiva prestação dos serviços à população em todas as áreas de atuação do Governo e as ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029. (Promulgação partes vetadas)

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:4AF69358

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR — PROPOSTA N. 09032025-083826/2025, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 184.900,00.

CAETÉS/PE, 07 de janeiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:7FF0C5FC

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2025 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 913.920,00.

CAETÉS/PE, 07 de janeiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:24656606

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 079/2025 - PMC. Processo 038/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 025/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Contêineres de lixo destinados às necessidades do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 48.256.518/0001-17, pelo valor global de **R\$ 44.400,00.** Vigência: 15/12/2025 a 15/03/2026. Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9F0268A2

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 032/2025 - PMC. Acréscimo de 9,46% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.057,50. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **JOSEFA ALBERTINA QUITÉRIA DE AZEVEDO SILVA.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E1F38568

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 025/2025 - PMC. Acréscimo de 4,31% no valor do contrato. Valor: R\$ 705,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **BRAUDINETE ANTUNES FERREIRA SANTIAGO.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:92F59C0C

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 031/2025 - PMC. Acréscimo de 2,64% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.057,50. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **JOSÉ TAVARES DE LIRA.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BDB28720

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 041/2025 - PMC. Acréscimo de 5,37% no valor do contrato. Valor: R\$ 705,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ROZENICE LINDAURA SANTANA DE AZEVEDO.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A955A208

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 033/2025 - PMC. Acréscimo de 6,42% no valor do contrato. Valor: R\$ 705,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **LUCIENE MARIA DA SILVA AZEVEDO.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DE0B7E09

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 040/2025 - PMC. Acréscimo de 4,48% no valor do contrato. Valor: R\$ 564,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ROSALVO ANTUNES FERREIRA.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8B0C2790

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2025 - PMC. Acréscimo de 6,08% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.057,50. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **IRANEIDE FERREIRA DE MELO.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F327F88A

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2025 - PMC. Acréscimo de 23,23% no valor do contrato. Valor: R\$ 3.763,30. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **HELENILDA QUITÉRIA ROSA.**

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:78A5FB76

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 047/2025. Reajuste de 6,54% no valor do contrato. Valor: R\$ 50.729,68. Contratada: **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ: 17.393.791/0001-60.

Caetés/PE, 07/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ACA54ADA

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2025 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PMC** Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de Contêineres de lixo

destinados aas necessidades do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – PMC**, com validade até o dia 15/12/2026. FORNECEDOR REGISTRADO: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ 48.256.518/0001-17. **VALOR: R\$ 133.200,00.**

Caetés/PE, 07 de janeiro de 2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A23F1C42

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 078/2025 - PMC. Processo 038/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 025/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Contêineres de lixo destinados aas necessidades do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 48.256.518/0001-17, pelo valor global de **R\$ 44.400,00.** Vigência: 15/12/2025 a 15/03/2026. Caetés/PE, 07/01/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:58264EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 039/2025 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 007/2025 – PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS** no município de Caetés-PE, convênio n. 938457/2022. **Data e Hora: 09/01/2026 às 8h30.** Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 07 de janeiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:72890D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 003/2025-CMC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CNPJ: Nº **11.240.181/0001-40**

CONTRATADA: M & R ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ: Nº **56.258.575/0001-63**

OBJETO: Aditamento para **prorrogação de prazo e renovação** ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA:30/12/2025
VIGÊNCIA:01/01/2026 À 31/12/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:B7744AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Calumbi/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, considerando o Disposto no art. 71 IV, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Adjudicação e a Homologação do resultado do Concorrência Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE ROÇAS VELAS MUNICÍPIO DE CALUMBI–PE, em favor da empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.080.738/0001-93, no valor de R\$ 444.000,00** CALUMBI, 19 de dezembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:5921D0A5

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Calumbi/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, considerando o Disposto no art. 71 IV, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Adjudicação e a Homologação do resultado do Concorrência Eletrônico n.º 006/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, em favor da empresa EAM ENGENHARIA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.089.038/0001-09, no valor de R\$ 3.100.000,00** CALUMBI, 30 de dezembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:6A35EA6C

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
Nº Processo nº 048/2025.
Concorrência Eletrônica n.º 006/2025

Contratado: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.080.738/0001-93
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE ROÇAS VELAS MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.**
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021
Valor: R\$ 444.000,00
Vigência: 05/01/2026 a 05/08/2026.
Data de Assinatura: 05/01/2026.
CALUMBI, 05 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:4E0F478F

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026
Nº Processo nº 058/2025.
Concorrência Eletrônica n.º 007/2025
Contratado: EAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.089.038/0001-09
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.**
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021
Valor: R\$ 3.100.000,00
Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027.
Data de Assinatura: 05/01/2026.
CALUMBI, 05 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:66F9D8F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 106/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 054/2025**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor “PV CALADO”, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 25 de janeiro de 2026, em comemoração às festividades do Padroeiro “São Félix de Cantalice 2026”, a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: PV CALADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.315.645/0001-42,** valor total contratado **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), CONTRATO N° 248/2025.** Vigência: 15/12/2025 a 15/03/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS E ENCARGOS	1	R\$ 7.200,00
CACHÊ DO ARTISTA	1	R\$ 23.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R\$ 7.100,00
TRANSLADO	1	R\$ 3.500,00
ALIMENTAÇÃO	1	R\$ 1.200,00
HOSPEDAGEM	1	R\$ 2.900,00
EFEITOS ESPECIAIS	1	R\$ 3.700,00
PRODUÇÃO	1	R\$ 1.500,00
LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1	R\$ 7.200,00
EFEITOS ESPECIAIS/PIROTECNIA	1	R\$ 2.700,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 60.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 07 de janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3E87FB05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2025

Processo Licitatório nº 042/2025

Objeto: Apresentação artística da banda MISTURA HITS, através da empresa, 61.374.364 CRISTOVAO VITAL DE SOUZA JUNIOR, para comemoração da Festa de Santos Reis de Camutanga, a realizar-se no dia 04 de janeiro de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO N° 049/2025-PMC

CONTRATADA: 61.374.364 CRISTOVAO VITAL DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 61.374.364/0001-26.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 30 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A11725AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2025

Processo Licitatório nº 043/2025

Objeto: Apresentação artística do cantor GUILHERME FERRI, através da empresa, GPJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para comemoração da Festa de Santos Reis de Camutanga, a

realizar-se no dia 06 de janeiro de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 001/2026-PMC

CONTRATADA: GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.495.052/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 02 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:DA07289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2026

Processo Licitatório nº 001/2026

Objeto: Apresentação artística do cantor **PEDRINHO PEGAÇÃO**, através da empresa, **DEA SHOWS LTDA**, para comemoração da Festa de Santos Reis de Camutanga, a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 002/2026-PMC

CONTRATADA: DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 02 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:262DB005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, 61.374.364 CRISTOVAO VITAL DE SOUZA JUNIOR. CNPJ: 61.374.364/0001-26, para Contratação do Show Artístico da banda “MISTURA HITS”, para uma apresentação em comemoração da Festa de Santos Reis 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 04 de janeiro de 2026, às 20 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº 049/2025. Do valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Contratada: 61.374.364 CRISTOVAO VITAL DE SOUZA JUNIOR. CNPJ: 61.374.364/0001-26.
Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:55FB7D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 63.495.052/0001-04, para Contratação do Show Artístico do cantor “GUILHERME FERRI”, para uma apresentação em comemoração da Festa de Santos Reis 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 06 de janeiro de 2026, às 22 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº 001/2026. Do valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Contratada: GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 63.495.052/0001-04.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:373248D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação,

em favor da pessoa jurídica, DEA SHOWS LTDA. CNPJ: 47.801.044/0001-84, para Contratação do Show Artístico do cantor “PEDRINHO PEGAÇÃO”, para uma apresentação em comemoração da Festa de Santos Reis 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 05 de janeiro de 2026, às 00:30h.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº 002/2026. Do valor: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)
Contratada: DEA SHOWS LTDA. CNPJ: 47.801.044/0001-84.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:6BC249AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Considerando a necessidade da contratação de empresa de suporte de T.I.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 72 da lei nº 14.133/2021

Considerando que os valores constantes do projeto em apreço encontram-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei nº 14 133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, estabelecida & Rua Quinze de novembro, 16 centro Garanhuns PE CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de laboratório destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE, especificamente para o Laboratório do CESP. & de RS 41.512,15 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos) que serão pagos de forma parcelada.

Canhotinho, 07 de janeiro de 2026

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:B6B761EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 – DISPENSA POR
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO-PE.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE – CNPJ de Nº 09.154.486/0001-97.

CONTRATADO: COM. REP. MACIEL CAVALCATI LTDA.
CNPJ: 00.956.869/0001-04

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO-PE, ESPECIFICAMENTE PARA O LABORATÓRIO DO CESP.

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA 23 DE OUTUBRO DE 2025, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Valor contratado total: R\$ 41.512,15 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos).
Canhotinho, 07 de janeiro de 2026.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:2DF871A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, que serão distribuídos gratuitamente pela Administração Municipal em comemoração ao Dia das Crianças, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415/2001.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 72 da lei nº 14.133/2021.

Considerando que os valores constantes do projeto em apreço encontram-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta de empresa A EMPRESA VINILPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ESTABELECID A RUA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO N111, MUSTARDINHA, RECIFE-PE-CEP 50:760-340, CNPJ Nº 09.947.060/0001-00 para fornecimento de brinquedos, que serão distribuídos gratuitamente pela Administração Municipal em comemoração ao Dia das Crianças, em conformidade com Lei Municipal nº 1.415/2001, é de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais), que serão pagos em uma única parcela.
Canhotinho, 07 de janeiro de 2026

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita do Município de CanhotinhoPE.

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:917B299D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,
TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE. EXTRATO DO
CONTRATO Nº 198/2025 – DISPENSA POR CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 017/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ de Nº 10.132.777/0001-63.

CONTRATADO: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.947.060/0001-90

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº1.415/2001.

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA 06 DE OUTUBRO DE 2025, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025

Valor contratado total: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
Canhotinho, 07 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município de Canhotinho-PE.

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:E79443D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte estudantes (escolar e universitários) - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE, em favor das empresas: AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES – CNPJ Nº 45.855.037/0001-30, vencedores do itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo um total de R\$ 434.955,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). VIACAO EXPRESSO AGRESTE LTDA – CNPJ Nº 45.199.228/0001-90 vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo um total de R\$ 1.403.867,53 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 07 de janeiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4826F8EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - EDU PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026 – EDU AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de **Brinquedos e Jogos Educativos**, destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Valor Máximo Admitido: R\$ 408.816,05 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: [sitewww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 09/01/2026

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 22/01/2026.

Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 22/01/2026.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 22/01/2026.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Maria Lucia Teixeira da Costa

Pregoeira

Capoeiras/PE, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:6DCF7D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - EDU PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026 – EDU AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletrônicos, Equipamentos e Utensílios, destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Valor Máximo Admitido: R\$: 2.346.906,36 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: [sitewww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 09/01/2026

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h. do dia 23/01/2026.

Abertura das Propostas: às 08:00h. do dia 23/01/2026.

Início da sessão de disputa: às 09:00h. do dia 23/01/2026.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 07 de janeiro 2026

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8C53222C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PMC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMC AVISO DE LICITAÇÃO**

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência

Valor Máximo Admitido: R\$ **996.876,99** (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: www.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 08/01/2026

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hrs do dia 20/01/2026.

Início da sessão de disputa: às 10:00hrs do dia 20/01/2026.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CB9AD054

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **001/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARNAÍBA -PE**. Contratado: **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.818.048/0001-51**. Valor total **R\$ 20.988,00 (VINTE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**. Data de assinatura do contrato: 05/01/2026. Prazo de vigência até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 05 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:8D2B540D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **002/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. Contratado: **GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.762.730/0001-79**. Valor total **R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS)**. Data de assinatura do contrato: 06/01/2026. Prazo de vigência até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 06 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2491A755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL 1142025 PE 0502025 RAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 050/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedor do presente certame licitatório, a empresa: **GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA, CNPJ nº 07.762. 730/0001-79**, com sede à RUA SEBASTIÃO ALVES, N 55, TAMARINEIRA, RECIFE-PE, CEP: 52.051.380, telefone: (81) 3441-2211/EMAIL: brunolmalmeida@hotmail.com, representada por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA GALVÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, RUA HIPÓLITO BRAGA, 100, APT. 901, ROSARINHO, RECIFE, PE, CEP 52041310. RG n. 5345103 Órgão de Emissão SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, **CPF nº 009.023.014-03**, telefone: (81) 3441-2211, vencedor dos itens (1,2) pelo valor total de **R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS)** e os itens (3,4 e 5) foram declarados fracassados.

Carnaíba (PE), 05 de janeiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:0C407E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 003/2026**

O Excelentíssimo Senhor WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – Fica nomeada a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas, composta pelos seguintes membros:

Maria José da Silva Brassan
Rua Manoel Queiroz de Lima, 63 – Centro- Carnaíba-PE
RG: 3442509
CPF: 627.534.444-04
Profissão: Jornalista – DRT 2849
Cargo: Secretária Executiva de Comunicação da Prefeitura de Carnaíba

Maria Eunice de Couto

Rua Faustino Porto, 275 apto 503 Edifício Esmeralda, Boa Viagem – Recife /PE
 RG/CPF: 062.148.514-49
 Profissão: Jornalista – DRT 978
 José Bonifácio de Lira Neto
 Avenida Recife, 3968, Edifício Serra Talhada, Bloco 3968, modulo 3, AP 05, Condomínio Ignez Andreazza. Recife-PE
 RG: 9043698
 CPF: 117.760.354-37
 Profissão: Jornalista

Art. 2º Compete à Subcomissão Técnica:

- I – Analisar e julgar as Propostas Técnicas apresentadas, de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos editais;
- II – Atribuir pontuação aos quesitos e subquesitos técnicos previstos nos instrumentos convocatórios;
- III – Elaborar relatório técnico circunstanciado e devidamente fundamentado, contendo o resultado do julgamento técnico.

Art. 3º Os trabalhos da Subcomissão Técnica deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e julgamento objetivo, bem como o sigilo das propostas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A presente Portaria será devidamente publicada nos meios oficiais de publicidade do Município, para fins de conhecimento público e transparência dos atos administrativos, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se encerrarão automaticamente com a conclusão do respectivo processo licitatório, em razão da finalização dos trabalhos técnicos desenvolvidos pela Comissão designada, independentemente de novo ato administrativo.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
 Prefeito

Publicado por:
 Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:43C18645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 016/2026

O **Prefeito do Município de Carnaíba – PE, Wamberg Antonio Gomes Amaral**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como **Gerenciadores Masters** da unidade jurisdicionada **Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba – PE**:

I – Jocivaldo Peixoto de Lima

Cargo: Agente Administrativo Educacional
 CPF nº: **.752.744-**
 E-mail: jocivaldo.lima@edu.carnaiba.pe.gov.br

II – Andressa Flávia Ribeiro Morato Fernandes

Cargo: Auxiliar de Contadoria
 CPF nº: **.356.194-**
 E-mail: andressaribeiro@edu.carnaiba.pe.gov.br

Art. 2º Os Gerenciadores Masters ora designados serão responsáveis pelo gerenciamento, administração e atualização dos acessos e informações da **Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba – PE**, conforme as normativas vigentes aplicáveis aos sistemas institucionais, observada a legislação pertinente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba – PE, 06 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
 Prefeito do Município de Carnaíba – PE

Publicado por:
 Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DA361759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
 EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 205/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 03 meses com início na data de 24/12/2025 e encerramento em 24/03/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

Concorrência nº 007/2024

DATA: 24/12/2025

VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:40EBF507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932845

Processo Licitatório Nº 001/2026-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 288.009,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 20/01/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 07/01/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
 Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:0C9C915C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, EM 02 DE JANEIRO DE 2026

Disciplina a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever de salvaguardar os interesses legais da Fazenda Pública nos termos dos artigos 41 a 116 e 258, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, e ainda;

- Considerando a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025, que veicularam a denominada Reforma Tributária.
- Considerando a obrigatoriedade de emissão da NFSe; consoante os termos do art. 60, da LC 214/2025 e do art. 88, da LC 01/2009.
- Considerando o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 01, de 22 de dezembro de 2025.
- Considerando, enfim, que este exercício é considerado como o ano-teste para os primeiros ajustes da Reforma Tributária.

DECRETA:

Art. 1º. Todo sujeito passivo do Imposto sobre Serviços (ISS) ou do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) ou da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) deverá emitir documento fiscal eletrônico (NFSe).

Parágrafo único. A emissão da NFSe e do respectivo DAM (Documento de Arrecadação Municipal), quando for o caso, deverá ser realizada pelo sítio eletrônico do município (carpina.pe.gov.br), por meio do “Portal do Contribuinte”.

Art. 2º. Os Notários e Registradores sediados neste município, em razão da especificidade de suas atividades, poderão emitir, até 31 de março de 2026, NFSe de forma decendial, agregando os serviços prestados no decêndio, em uma só NFSe.

§1º. A partir de 01/04/26, estes sujeitos passivos deverão emitir NFSe por cada operação realizada.

§2º. Estando ativo o Convênio TJPE/ISS/CARPINA, o recolhimento deste imposto permanecerá sendo retido na guia respectiva e, posteriormente, repassado à conta única do município de Carpina.

§3º. Em caso de expiração do Convênio TJPE/ISS/CARPINA, o recolhimento do ISS deverá ser realizado, em consonância com a NFSe emitida e por meio de DAM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina, 05 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita de Carpina

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:ADFDBE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DOLORES CAMAROTTI DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTE, símbolo CC1, da Estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Carpina - IPMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 05 de Janeiro de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:22DAABED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 16/2025, figurando como contratada a empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, situada na rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-PE, CEP 55.818-550, que firmou contrato nº 00001/2025, datado em 08/01/2025 - Processo Licitatório nº 00003/2024 -Pregão Eletrônico nº 00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2024, aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios – leite integral a serem destinados gratuitamente para moradores em condições de vulnerabilidade social, no valor total de R\$ 9.552,60 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 16/2025, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela referida empresa, qual seja, deu que cause a inexecução parcial do contrato, com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, o espírito da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e demais diretrizes do direito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o Contrato nº 00001/2025 – CPL, datado de 08 de janeiro de 2025, firmados no âmbito do Processo Licitatório nº 00003/2024 -Pregão Eletrônico nº 00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2024, pela empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, com endereço CNPJ nº 26.739.555/0001-43, situada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-PE, CEP 55.818-550, que objetiva aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios – leite integral a serem

destinados gratuitamente para moradores em condições de vulnerabilidade social, no valor total de R\$ 9.552,60 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

Art. 2º Aplicar em desfavor da empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 16/2025, as seguintes sanções administrativas:

I. **APLICAR**, com fulcro no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, **MULTA de R\$ 955,26 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinquenta e cinco mil reais)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 9.552,60), devidamente corrigida, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 08/01/2025 (data do contrato);

II. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 03 de dezembro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

PORTARIA N.º 628, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 17/2025, figurando como contratada a empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.739.555/0001-43, situada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-PE, que firmou Contrato nº 00020/2025, datado de 04/02/2025 - Processo Licitatório nº 00093/2024 - Pregão Eletrônico nº 00025/2024, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Casinhas-PE, durante o exercício de 2025, no valor total de R\$ 140.948,50 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 17/2025, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela referida empresa, qual seja, deu que cause a inexecução parcial do contrato, com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, o espírito da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e demais diretrizes do direito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o Contrato nº 00020 – CPL, datado de 04 de fevereiro de 2025, firmados no âmbito do Processo Licitatório nº 00093/2024 - Pregão Eletrônico nº 00025/2024, pela empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, situada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti

de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-PE, que objetiva fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Casinhas-PE, durante o exercício de 2025, R\$ 140.948,50 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

Art. 2º Aplicar em desfavor da empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 17/2025, as seguintes sanções administrativas:

I. **APLICAR**, com fulcro no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, **MULTA de R\$ 14.094,85 (Quatorze mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos.)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 140.948,50), devidamente corrigida, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 04/02/2025 (data da assinatura do contrato);

II. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 16 de dezembro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

DECISÃO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº 18/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: RODRIGUES COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RODRIGUES COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 18/2025, contra a decisão da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização -CPAR do dia 19 de novembro de 2025, que foi convencida pela prova da ocorrência da infração administrativa praticada no âmbito do Processo Licitatório nº 00093/2024 - Pregão Eletrônico nº 00025/2024 – Contrato nº 00021/2025, em virtude da empresa recorrente ter dado causa à inexecução parcial do contrato com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Trata-se do não fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Casinhas-PE, durante o exercício de 2025, no valor total de R\$ 910.074,00, restando, assim sendo, sua conduta tipificada no art. 155, II, da Lei Federal 14.133/2021. Finda a instrução decidiu a Comissão pela ocorrência da infração administrativa pela recorrente, o que enseja a **RESCISÃO CONTRATUAL** e pela aplicação das sanções administrativas: **MULTA de R\$ 91.007,40 (noventa e um mil, sete reais e quarenta centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 910.074,00), devidamente corrigida, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 04/02/2025 (data da assinatura do contrato), respaldada no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; e de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações. Contra essa decisão, justa e abalizada, a recorrente apresentou o presente recurso administrativo, aduzindo sobre a necessidade de fomento à solução consensual de conflitos, pugnando pela celebração de TAC, defendendo a necessidade de construção da acordo para o restabelecimento da legalidade sem a necessidade de sufocar a empresa recorrente; posicionou-se pela inexistência de motivação da dosimetria da pena e requereu a nulidade do ato administrativo; da culpa recíproca e da quebra de lealdade da Administração, como

causa determinante para a ruptura contratual; aduz a ofensa ao princípio da proporcionalidade em face da multa confiscatória e da suspensão de 02 anos. Acrescenta que houve muito rigor na aplicação das sanções, perseguindo ainda o afastamento da suspensão convertendo-a em advertência e a exclusão da multa, e, subsidiariamente, pede a redução do valor da multa lhes imposta. Eis o breve relato. Passamos a decidir: **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irrisignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, fundamentada e insuperável decisão da CPAR, por ter sido lançada a partir de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o à recorrente todos os meios de defesa e do contraditório. **DA OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Consoante se observa pela documentação acostada, em 15/05/2025 foi encaminhado via e-mail, o pedido de fornecimento de gêneros alimentícios, (fls. 42/47), para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sendo que referido pedido não foi entregue, e, sobre esse fato, especificamente sobre esse fato, a empresa recorrente quedou-se inerte em apresentar justificativa plausível. Não há motivação para a não entrega de mais de vinte itens da merenda escolar. Desnecessário dizer da grande repercussão negativa que a ausência dos alimentos causou para os alunos da rede municipal, bem como, para a própria Administração. O evento produziu uma situação constrangedora, vexatória mesmo, para a Secretaria de Educação, principalmente por se tratar de recursos federais do PNAE, que tem uma nobre destinação – alimentação dos estudantes. O rompimento desarrazoado de cláusula contratual, além de extrapolar a barreira da legalidade, trouxe para a Gestão um prejuízo significativo a sua imagem. Isso tudo foi causado pela atuação da recorrente que não cumpriu sua obrigação contratual de entregar os produtos. Resta evidenciada, portanto, a ocorrência da infração administrativa pela recorrente, cujo episódio, foi de muita gravidade. Dessa forma não existiu outra alternativa para a Comissão diversa da aplicação das sanções administrativas. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS:** também não existe motivo para modificação das sanções. Frise-se que a penalidade aplicada para a infração administrativa cometida pela recorrente- dá causa à inexecução total do contrato pela não entrega dos produtos contratados. A aplicação da multa está disciplinada no art. 156, II, c/c §3º do art. 156, da mesma norma, que estabelece um limite de 0,5% a 30% do valor do contrato. Portanto, como a multa ficou em 10% do valor do contrato, resta evidenciada sua proporcionalidade/legalidade, não havendo que se falar em redução do seu valor. A sanção de suspensão e impedimento de contratar por 2 anos, por sua vez, está respaldada no art. 156, III, e §4º do art. 156 do mesmo diploma legal, que trata justamente do impedimento de licitar e contratar. A sanção administrativa aplicada foi de 2 anos, onde o prazo máximo previsto na lei era de até 3 anos, restando demonstrado sua razoabilidade. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida pela Comissão Permanente do Processo de Responsabilização, por gozar de plausibilidade jurídico/legal, por está amparada em sólido acervo probatório, nas diretrizes da Lei Federal 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo. Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito. Casinhas, 15 de dezembro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

PORTARIA N.º 629, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 18/2025, figurando como contratada a empresa RODRIGUES

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.106.423/0001-17, situada na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiros, nº 762, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.320, que firmou contrato nº 00021/2025 em 04/02/2025 - Processo Licitatório nº 00093/2024 - Pregão Eletrônico nº 00025/2024, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Casinhas-PE, durante o exercício de 2025, no valor total de R\$ 910.074,00 (novecentos e dez mil, setenta e quatro reais);

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 18/2025, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela referida empresa, qual seja, deu que cause a inexecução parcial do contrato, com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a da Decisão proferida em 15 de dezembro de 2025 que, apreciando o recurso da empresa RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, manteve íntegros todos os itens do Relatório da CPAR;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, o espírito da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e demais diretrizes do direito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o Contrato nº 00021/2025 – CPL, datado de 04 de fevereiro de 2025, firmados no âmbito do Processo Licitatório nº 00093/2024 - Pregão Eletrônico nº 00025/2024, pela empresa RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.106.423/0001-17, situada na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiros, nº 762, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.320, que objetiva aquisição parcelada de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Casinhas-PE, durante o exercício de 2025, no valor total de R\$ 910.074,00 (novecentos e dez mil, setenta e quatro reais);

Art. 2º Aplicar em desfavor da empresa RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.106.423/0001-17, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 18/2025, e em decorrência das infrações contratuais cometidas, **as seguintes sanções administrativas:**

I. APLICAR, com fulcro no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, **MULTA de R\$ 91.007,40 (noventa e um mil, sete reais e quarenta centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 910.074,00), devidamente corrigida, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 04/02/2025 (data da assinatura do contrato).

II. SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 16 de dezembro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:2955CC19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 001/2026**, referente ao **Processo nº 001/2026**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística **GUILHERME FERRI**, para compor a programação da “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**”, a ser realizada nos dias 17 e 18 de janeiro de 2026, no Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ Nº 63.495.052/0001-04. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Chã Grande/PE, em 07 de janeiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:46A5E682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 -
PMC

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.
Empresa: **A H DA S MORAES EPP**
CNPJ: **02.437.839/0001-17**
Valor: **R\$ 3.433,00** (três mil quatrocentos e trinta e três reais).

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4B3F25C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 -
PMC

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.
Empresa: **ELETRONICA E. S. F. – LTDA ME**

CNPJ: **51.267.398/0001-68**
Valor: **R\$ 11.572,90** (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0C2D89BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 -
PMC

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.
Empresa: **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **52.023.309/0001-09**
Valor: **R\$ 107.688,00** (cento e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4A1497C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026 -
PMC

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.
Empresa: **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME**
CNPJ: **52.585.078/0001-19**
Valor: **R\$ 700,00** (setecentos reais)

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8FE22E17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2026.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.

Empresa: **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**

CNPJ: **01.177.978/0001-96**

Valor: **R\$ 12.064,52 (doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:13464A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2026.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.

Empresa: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME**

CNPJ: **39.537.400/0001-76**

Valor: **R\$ 48.632,20 (quarenta e oito mil seiscientos e trinta e dois reais e vinte centavos)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:EEA77942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2026.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações

técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.

Empresa: **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA EPP**

CNPJ: **13.729.630/0001-43**

Valor: **R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:643582AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2026.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.

Empresa: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA ME**

CNPJ: **02.889.655/0001-98**

Valor: **R\$ 100,00 (cem reais)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:993E0D59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2026.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.

Empresa: **SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA ME**

CNPJ: **13.563.033/0001-91**

Valor: **R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:F3990CC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.
Empresa: **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **57.231.460/0001-48**
Valor: **R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:99011019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.
Empresa: **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**
CNPJ: **53.307.127/0001-14**
Valor: **R\$ 9.232,88 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:6099204C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 -
PMC**

Pregão Eletrônico SRP 017/2025. Processo Administrativo 070/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 07/01/2026 – 07/01/2027.

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital.
Empresa: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **36.839.023/0001-31**
Valor: **R\$ 598,24 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Cortês/PE; 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FD497C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.317, DE 02 DE JANEIRO DE
2026**

*Nomeia Secretário Municipal no âmbito do
Município de Cortês.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ DIJAILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 045.770.294-05, portador da Cédula de Identidade nº 6.561.766 - SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Assistência Social e Combate à Fome**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 02 de janeiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B911E382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025**

Processo Administrativo Nº 070/2025

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de

Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 399.521,74 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos):** **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com os lotes: 36 no valor total de R\$ 100,00 (cem reais). **A H DA S MORAES - ME** (02437839000117) com os lotes: 13, 14, 15 no valor total de R\$ 3.433,00 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais). **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA** (13563033000191) com os lotes: 16, 17, 18, 19 no valor total de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI** (13729630000143) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais). **ELETRONICA E.S.F. - LTDA** (51267398000168) com os lotes: 25, 26, 37, 39 no valor total de R\$ 11.572,90 (onze mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** (52585078000119) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** (01177978000196) com os lotes: 5, 32, 33 no valor total de R\$ 12.064,52 (doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** (39537400000176) com os lotes: 8, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 31, 35 no valor total de R\$ 48.632,20 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (57231460000148) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais). **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA** (36839023000131) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 598,24 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA** (52023309000109) com os lotes: 3, 6, 7 no valor total de R\$ 107.688,00 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais). **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS** (53307127000114) com os lotes: 27, 30 no valor total de R\$ 9.232,88 (nove mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Autoridade Competente

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:CD44106D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Sr^a. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de

Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve **CREDENCIAR** o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.**

PREPONENTE	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DE
TREVO AUTO PECAS LTDA	60.206.931/0001-72	07/01/2026	

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 07 de janeiro de 2026.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA

Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA

Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:CF7E2936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Sr^a. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve **CREDENCIAR** o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de**

peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.

PREPONENTE	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DE
MICHELLE ALVES DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS	46.515.120/0001-22	07/01/2026	

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 07 de janeiro de 2026.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:BDF90C28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
ERRATA DA PORTARIA Nº 78/2025 – RETIFICAÇÃO**

ACÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA/PE, através de seu Presidente, o Sr. Vereador Emerson Ferreira Calado, no uso de suas atribuições legais, informa a seguinte RETIFICAÇÃO na portaria nº 78/2025, referente a decretação de ponto facultativo, no âmbito do poder Legislativo Municipal, estabelecido nos dias 2 e 5 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“os dias 2 e 5 de janeiro de 2025...”

LEIA-SE:

“os dias 2 e 5 de janeiro de 2026...”

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:

Caroline Stfane Silva Julião
Código Identificador:19E8E2AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0027/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA-PE. Item 2: Idpromo Comercial Ltda, pelo valor de R\$1.985,43 Item 1: Vixcard Comercio, Servicos e

Importacao de Artigos para Identificacao Ltda, pelo valor de R\$5.489,13. Custodia, 07/01/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde. (*) (**))

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6D6EC675

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 FMS -
PROCESSO Nº 032/2025 - FMS**

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Termo de Revogação da **Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - FMS**. Revogação está conforme art. 71 do inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Súmulas 473 do Supremo Tribunal Federal, do processo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA PARA A UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOZA, DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE**. Custódia, 06/01/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F627A941

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 002/2026. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: FARNESIO REGES, inscrito no CPF/MF sob o Nº . 0 9 3. 5 4 8. 2 0 4 - 0 9. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 07/01/2026 à 06/07/2026. Dormentes-PE, 07 de janeiro 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador:7E5E9281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025**

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 143/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: WILTON PEREIRA NUNES, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 1 0 4. 5 3 8. 0 3 4 - 2 3. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 27/11/2025 à 26/05/2026. Dormentes-PE, 27 de novembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,

Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6A792FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025**

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 144/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: PAULO SERGIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 0 5 6. 9 8 3. 7 8 4 - 7 9. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 23/12/2025 à 22/06/2026. Dormentes-PE, 23 de dezembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,

Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:938326C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025**

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 145/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: CARLOS DANIEL DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 1 3 3. 5 4 8. 3 1 4 - 4 8. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 23/12/2025 à 22/06/2026. Dormentes-PE, 23 de dezembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,

Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D89426DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 085-FMS/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 081-FMS/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-FMS/2023, CONTRATO Nº 085-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA, CNPJ nº 10.776.008/0001-06. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026. Dormentes-PE, 04 de dezembro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,

Secretária Municipal de Saúde;

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BDB68C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.307/2025.**

Ementa: Designa os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a composição a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores,
I – CLAUDIA GOMES COELHO CAMPOS, Professora; CPF: XXX.750.744-XX;
II – VALDELICE RODRIGUES RAMOS GOMES, Professora; CPF: 026.459.994-25;
III – AUDENICE DOS SANTOS RODRIGUES, Técnico Educacional; CPF: XXX.776.474-XX;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes, em 29 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7C6C7EE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA Nº
001/2026**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 07/01/2026.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do edital, aplicação e correção de provas do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de professores de Educação Infantil, Anos Iniciais 1º ao 5º ano, Ano Finais (Português, Matemática, Ciências, História, Inglês e Educação física) e psicólogo escolar para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Dormentes-PE, de acordo com critérios estabelecidos pela secretaria municipal de Educação.

Valor Estimado da Contratação: O valor estimado da contratação será definido com base nas propostas recebidas, buscando-se a alternativa mais vantajosa e economicamente viável para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail licitacao@dormentes.pe.gov.br.

O limite para apresentação da proposta de preços é ate o dia 13 de janeiro de 2026, às 09h00mim;

Solicitamos, que preferencialmente: a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas;

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, preferencialmente, de forma atualizada a documentação de acordo com o ANEXO I.

ANEXOS

ANEXO I – Condição de participação;

ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A8A58E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 791/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **FRANCILENE VIEIRA DE AMORIM** para exercer a função de **Professora de Língua Portuguesa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:820974A9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 792/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **RANIERIA FARIAS LACERDA DUARTE** para exercer a função de **Profissional do Atendimento Educacional Especializado**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:961F98CE

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 793/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **JOÃO PEDRO MOREIRA ALVES** para exercer a função de **Professor de Matemática**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:10A50D45

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 794/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES LACERDA DA SILVA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:160E3F48

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 795/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000,

e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MAYZA HELLEN LEANDRO DE OLIVEIRA** para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:C3482093

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 796/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA DAIANA DOS SANTOS** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DD12266D

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 797/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA CEILDE OLIVEIRA DOS SANTOS BATISTA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:AAEED0F2

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 798/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **HIASMYM VIEIRA DA SILVA** para exercer a função de **Assistente Administrativa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:64AAD7F6

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 799/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MILIANE DA SILVA GOMES** para exercer a função de **Assistente Administrativa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:516CB8D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00001/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.**

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA – PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$288.842,40. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 07/01/2026.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EDAE40FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor Leonardo da Silva Correa,
Representante Legal da Empresa MORAC CORPORATION LTDA
ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do contrato nº 0093/2025, celebrado em 04/09/2025 cujo objeto de entrega é equipamento.

Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato, o pedido não foi entregue, itens de extrema importância o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa.

Desta forma, fica a empresa ciente a regularizar o pedido dentro de 05 dias após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Cláusula Décima Primeira e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Feira Nova - PE se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.

Alternativamente, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05 dias após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Município de Feira Nova, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 0093/2025, celebrado em 04/09/2025, cujo objeto de entrega é equipamento imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Feira Nova, 30 de dezembro de 2025.

TÁSSIA ROGÉRIA ALVES DA SILVA
Farmacêutica CRF 4985

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7F1B4F7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor Andreza Gonçalves Roque,
Representante Legal da Empresa AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do contrato nº 00103/2025, celebrado em 09/10/2025 cujo objeto de entrega é material médico hospitalar.

Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato, o pedido não foi entregue, itens de extrema importância o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa.

Desta forma, fica a empresa ciente a regularizar o pedido dentro de 05 dias após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Cláusula Décima Primeira e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Feira Nova - PE se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.

Alternativamente, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05 dias após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Município de Feira Nova, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do contrato nº 00103/2025, celebrado em 09/10/2025, cujo objeto de entrega é material médico hospitalar imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Feira Nova, 07 de janeiro de 2026.

TÁSSIA ROGÉRIA ALVES DA SILVA
Farmacêutica CRF 4985

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6199DDDD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 001/FMS/2026**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos

interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA 001/2026, para o Credenciamento de Centros de Formação de Condutores – CFC's para execução do Programa CNH Social, que visa a Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Município de Ferreiros Estado de Pernambuco, A ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e demais normas complementares e disposições do edital. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses, das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Mons. Júlio Maria, nº. 30B – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. A sessão inaugural será dia 14 de janeiro de 2026, na sede da CPL, às 10:00h (Horário Local), em audiência pública, na sala de licitações.

Informações adicionais através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 07 de janeiro de 2026.

ALUIZIO GALDINO LIMA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A0A1FE04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025 PROCESSO ADM: Nº 028/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025**

Processo Adm: Nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, insumos e medicamentos odontológicos destinados à Atenção Primária à Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 36000670822202500.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 269.461,25 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos): ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA(54860907000150) com os lotes: 32, 33 no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais). SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI(28820255000110) com os lotes: 12, 34, 45, 46, 53 no valor total de R\$ 24.257,95 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57 no valor total de R\$ 239.253,30 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

FERREIROS (PE), 1 de dezembro de 2025

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:1119BB71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025 PROCESSO ADM: Nº 028/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025**

Processo Adm: Nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, insumos e medicamentos odontológicos

destinados à Atenção Primária à Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 36000670822202500.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 269.461,25 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos): ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA(54860907000150) com os lotes: 32, 33 no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais). SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI(28820255000110) com os lotes: 12, 34, 45, 46, 53 no valor total de R\$ 24.257,95 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57 no valor total de R\$ 239.253,30 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), 1 de dezembro de 2025

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:37BCE1DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025**

CONTRATO Nº 250/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA: ANNY BARBI, NA “FESTA DO BOM JESUS DOS AFLITOS” QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE. **CONTRATADA:** ANY EVILIN BEZERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. **CNPJ Nº** 41.031.297/0001-30. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:A5DFCF36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2025**

CONTRATO Nº 251/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA GATINHA MANHOSA**, NA “FESTA DO BOM JESUS DOS AFLITOS” QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO

E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE.
CONTRATADA: ZERO OITO SETE SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **CNPJ** Nº 63.127.752/0001-38. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:DBB90B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025**

CONTRATO Nº 252/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **MARRETA YOU PLANETA**, NA “FESTA DO BOM JESUS DOS AFLITOS” QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE. **CONTRATADA:** E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO – ME - **CNPJ** Nº 32.695.785/0001-50. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:562F01E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025**

CONTRATO Nº 253/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **JESSICA & DIEGO**, NA “FESTA DO BOM JESUS DOS AFLITOS” QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE. **CONTRATADA:** E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO – ME - **CNPJ** Nº 32.695.785/0001-50. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:FF7230EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025**

CONTRATO Nº 254/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.

CONTRATADA: BD INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ** Nº 32.109.914/0001-81. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.203,00 (trinta e cinco mil duzentos e três reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:3EF12CBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025**

CONTRATO Nº 255/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**NOTEBOOK**), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA:** CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA - **CNPJ** Nº 39.581.101/0001-39. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.749,75 (sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:FF063AEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025**

CONTRATO Nº 256/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**NOTEBOOK**), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA:** JEFFERSON DOS SANTOS SILVA - **CNPJ** Nº 24.847.874/0001-47. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:F49C4940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025**

CONTRATO Nº 257/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**PROJETOR**), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA:** DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ** Nº 18.861.730/0001-42. **VIGÊNCIA:** - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:48234F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a publicação da lista de beneficiários do rateio dos recursos oriundos dos Precatórios do FUNDEF no Município de Frei Miguelinho/PE e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Miguelinho**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela **Lei Municipal nº 591/2022**, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a publicidade e o controle social na distribuição dos recursos oriundos dos Precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta os critérios de habilitação e rateio dos referidos recursos;

CONSIDERANDO a conclusão da análise dos cadastros, documentos e informações prestadas pelos potenciais beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **lista nominal dos beneficiários habilitados ao rateio dos recursos oriundos dos Precatórios do FUNDEF** do Município de Frei Miguelinho, elaborada em conformidade com a Lei Municipal nº 591/2022 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A lista de beneficiários de que trata o artigo anterior será divulgada nos meios oficiais do Município, inclusive no sítio eletrônico oficial e no mural da Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de **interpor recurso administrativo**, em caso de discordância quanto à inclusão, exclusão ou qualquer outra informação constante da listagem publicada.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados **até o dia 12 de janeiro de 2026**, por meio de requerimento formal, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

§ 2º Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, nos horários regulares de expediente.

Art. 4º Encerrado o prazo para interposição de recursos e após a devida análise pela Comissão competente, será publicada a **lista definitiva dos beneficiários**, para fins de execução do rateio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Frei Miguelinho/PE, 07 de janeiro de 2026.

ALIANDRA ALVES LUCENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

MARIA AUXILIADORA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

036.***-16AERIDES SOARES DE AZEVEDO
034.***-10ALCINEIDE MARIA DE LUCENA
000.***-74ALEXSANDRA ROSENDO DE OLIVEIRA
945.***-53ANDREIA MARIA DE MOURA
030.***-46ANDREIA MARIA LEITAO DA SILVA
023.***-05ANDREY DE PAULA MEDEIROS
010.***-89BENEDITA MARIA DE SOUSA

401.***-72CARLOS ALBERTO ARRUDA CAMPOS
472.***-91CARMELITA SILVA DA COSTA
255.***-84CAROLINA DOS SANTOS VERAS E SILVA
299.***-06CELIA CORREIA DE ARRUDA
253.***-20CICERA JOSEFA DA SILVA
141.***-87CLAUDICEIA CORREIA DE ARRUDA
945.***-72CLAUDIVÂNIA MARIA DE LUCENA
034.***-92CLECIO JOSE DE SOUSA
188.***-34CLEONICE MOURA DE ANDRADE SILVA
029.***-52CLODENICE MARIA DE MOURA
879.***-00CRISTINA MARIA DE ARRUDA
026.***-66DEIZE MOURA DE SOUSA VICENTE
880.***-68EDMILSON GONCALVES DE ARRUDA
060.***-02ELIANE GOMES SILVA
493.***-20ELIANE LUCENA DE SOUZA
338.***-68ELIZABETE LUCENA DE SOUZA
141.***-91ESTELITA MARIA DA SILVA
665.***-00ETIENNE HENRIQUE LEAL
232.***-68EUNICE PEDRO DA SILVA
034.***-02EVALDA LOURENCO DE LIMA
319.***-04EVERALDO BRAZ DE SOUSA
032.***-57FABIANA SOARES OLIVEIRA E SILVA
855.***-20FLAVIO ALVES DA SILVA
920.***-20FLAVIO CABRAL DO NASCIMENTO
478.***-72GISELE LEMOS CABRAL
435.***-04HELENA BERNARDINA DA CONCEICAO
022.***-03HELENA MARIA DOS SANTOS
196.***-91IVANILDO JOSE DA SILVA
435.***-15IVONE AGOSTINHO DA SILVA
032.***-69IVONE PEREIRA DE MOURA
277.***-72IVONETE ALVES DA SILVA
089.***-53JAIME ALVES DE MOURA
032.***-97JAISE SANTOS DA SILVA
032.***-28JANAINA LIMA DE SOUSA
022.***-03JANAINA SILVA SARINHO
856.***-20JOELMA RITA DOS SANTOS
040.***-08JOSE ALVES DOS SANTOS
627.***-82JOSE CARLOS DE SOUSA
023.***-56JOSE CEZAR GOMES
022.***-42JOSE ERNILDO DE MORAIS
304.***-20JOSÉ EVANDRO GONÇALVES DE LIMA
023.***-65JOSE JERONILDO COSTA DE LIMA
633.***-20JOSE LEITAO ALVES
051.***-00JOSE VITORINO DE ALMEIDA
100.***-49JOSEFA BARBOSA DE MOURA
043.***-20JOSEFA BERNARDINA DE MOURA SANTOS
843.***-53JOSEFA MONICA FERREIRA DE MOURA DA SILVA
848.***-53JOSELMA DA SILVA MOURA
021.***-30JOSENILDA SILVA DE SOUSA
145.***-68JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA
025.***-47JOSIANE APARECIDA LUCAS BEZERRA
030.***-58JOSILENE SALES DA SILVA
389.***-91JOSINALVA DA SILVA DUARTE
024.***-77JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA LIMA
864.***-91JOSIVANIA CABRAL DE BRITO
026.***-05JUVELUCIA MARIA DA SILVA
029.***-28LEIDJANE MARIA SALES
486.***-72LENICE MARIA DE LIMA
019.***-40LENIRA FRANCISCA DE MOURA SILVA
472.***-82LENY DE MOURA BORBA
034.***-12LILIAN ALVES DE LIMA
067.***-32LINEIDE KARLA ARRUDA DA SILVA ANDRADE
343.***-04LUCENILDA BATISTA DE MOURA SILVA
545.***-20LUCI LIMA CABRAL
033.***-38LUCIANA PEDRO DA SILVA
477.***-00LUCIENE MARIA DOS SANTOS
435.***-91LUCINEIDE BATISTA DE MOURA
449.***-34LUIZA MARIA COSTA DA SILVA
448.***-91LUZIA MARIA DE LIMA
031.***-76LUZINALDA DE OLIVEIRA SOARES
771.***-68MANOEL BASILIO DA SILVA NETO
168.***-00MANOEL LUIZ DE FRANCA

843.***.***-53MARCIA ARANTES DE MOURA
 909.***.***-87MARGARETHE MIRTIS ARANTES
 042.***.***-20MARIA ALVES DE SOUZA AGUIAR
 394.***.***-87MARIA ANA DOS SANTOS
 704.***.***-49MARIA APARECIDA DE BARROS FELIPE
 024.***.***-63MARIA CONCEICAO DA COSTA SOUSA
 141.***.***-00MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
 704.***.***-00MARIA DA GLORIA DE LIMA
 128.***.***-20MARIA DA LUZ LIMA
 418.***.***-20MARIA DAS DORES ALVES
 026.***.***-51MARIA DAS DORES DE MOURA
 326.***.***-72MARIA DAS GRACAS RAMOS GONCALVES DA SILVA
 329.***.***-87MARIA DE FATIMA DE BARROS LIMA
 141.***.***-87MARIA DE JESUS RAMOS DE MOURA
 299.***.***-15MARIA DO CARMO SILVA LIMA
 880.***.***-04MARIA DO LIVRAMENTO XAVIER
 419.***.***-72MARIA DO SOCORRO DE MOURA
 389.***.***-91MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA
 024.***.***-00MARIA DOROTEIA DE OLIVEIRA
 404.***.***-15MARIA DUCICLEIDE DE OLIVEIRA
 419.***.***-15MARIA IVANISE DOS SANTOS MOURA
 419.***.***-04MARIA IZABEL GONÇALVES DE LIMA
 551.***.***-00MARIA JOSE ALVES DE SOUSA
 457.***.***-49MARIA JOSE DE ALMEIDA
 128.***.***-00MARIA JOSE DE LIMA
 843.***.***-34MARIA JOSE DE MOURA
 253.***.***-82MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA
 493.***.***-68MARIA JOSE PEREIRA DE MOURA
 521.***.***-04MARIA LIDINALVA MOURA DOS SANTOS
 443.***.***-04MARIA LUCIENE DA SILVA
 843.***.***-87MARIA LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA
 329.***.***-04MARIA MORAES DA FONSECA
 030.***.***-86MARIA REGINA SILVA DE FRANCA
 225.***.***-87MARIA RITA DOS SANTOS
 036.***.***-42MARIA ROSELIA SOARES
 190.***.***-00MARIA SEVERINA DE MOURA
 718.***.***-04MARIA SILVANIA DE LIMA ARAUJO
 190.***.***-15MARIA SOARES DE MOURA
 258.***.***-15MARLUCE DO ESPIRITO SANTO BISPO
 901.***.***-00MARLUCE GONÇALVES DE OLIVEIRA
 073.***.***-80MARY FEITOSA DE LIMA
 693.***.***-34NAIARA PEREIRA FERREIRA
 843.***.***-00NEJANE BARBOSA DA FONSECA
 329.***.***-34NELMA MARIA DA SILVA GOMES
 026.***.***-17NILVANIA BARBOSA DA FONSECA
 712.***.***-20NORMA CRISTINA MIRANDA SILVA
 044.***.***-90NÚBIA REJANE CABRAL DE BRITO CAVALCANTI
 026.***.***-01PAULO SERGIO BARBOSA
 038.***.***-20POLLYANE COSTA DA SILVA BARBOS
 028.***.***-64RAQUEL ANTONIA DA SILVA ANDRADE
 032.***.***-10RAQUEL ELITA BEZERRA DE ALMEIDA
 026.***.***-24REGINA MARIA DE SANTANA SILVA
 960.***.***-34REJANE SILVA DE SOUSA NASCIMENTO
 519.***.***-15RISONEIDE ALVES DE SOUZA
 021.***.***-04RITA BARBOSA DE BARROS
 415.***.***-00ROBENILDA FERREIRA DE QUEIROZ
 057.***.***-30ROBERTA ALVES DOS SANTOS BARBOSA
 039.***.***-85ROSANGELA LEMOS CABRAL
 021.***.***-01ROSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO
 051.***.***-72SEVERINA MARIA DE ALMEIDA SOUSA
 460.***.***-68SEVERINA MARIA DE BARROS SILVA
 357.***.***-00SEVERINO BRAZ FILHO
 031.***.***-08SEVERINO LOURENCO DE LIMA
 028.***.***-01SOLANGE LEAL DE ARRUDA
 019.***.***-61SUELI RIBEIRO DE SALES
 438.***.***-15SUELY BARBOSA DA SILVA
 960.***.***-15TATIANA DA SILVA SOARES
 389.***.***-53TEREZINHA FRANCISCA DE SOUZA
 033.***.***-04VANILUCIA BARBOSA DE LUCENA
 026.***.***-10VELMALUCIA DA SILVA
 448.***.***-91VERA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA
 843.***.***-04VERA LUCIA MARIA DA SILVA

253.***.***-68VERONICA MARIA GONCALVES BARBOSA DA SILVA
 027.***.***-01ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
 Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:ACB11587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Regulariza e atualiza monetariamente os valores da Unidade Fiscal e da Taxa de Expediente do Município de Gameleira/PE, para o exercício tributário de 2026, nos termos do Artigo 324, §1º, e Art. 326 da Lei Complementar Municipal nº 001/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das suas atribuições legais, autorizadas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 01, de 30 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que, em seu Art. 324, autoriza a instituição da **Unidade Fiscal do Município (UFM)** para servir de base de cálculo específico de tributos e penalidades a serem cobrados pelo Município de Gameleira/PE;

CONSIDERANDO que o Art. 324, §1º, do Código Tributário Municipal determina que a **Unidade Fiscal do Município (UFM)** seja corrigida por ato do Poder Executivo, usando como indicador de correção o índice oficial de atualização monetária;

DECRETA:

Art. 1º - O novo valor da **Unidade Fiscal do Município (UFM)**, adotada como base de cálculo sobre tributos e penalidades neste Município, nos termos do **Art. 324** da Lei Complementar Municipal nº 001/2013 (Código Tributário Municipal), terá a importância de **R\$ 3,00** (três reais).

Parágrafo Único – A correção compreende à alta de **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sob o valor cobrado no exercício tributário do ano de 2025 (R\$ 2,87), adotando-se como índice de correção o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses (janeiro a novembro de 2025), nos termos do **Art. 324, §1º**, da Lei Complementar Municipal nº 01/2013.

Art. 2º - O novo valor da Taxa de Expediente (**TE**) adotada neste Município terá a importância de **R\$ 9,08** (nove reais e oito centavos).

Parágrafo Único – A correção compreende à alta de **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sob o valor cobrado no exercício tributário do ano de 2025 (R\$ 8,69), adotando-se como índice de correção o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses (janeiro a novembro de 2025).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos estabelecidos retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
 Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:32C4D76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2026

Exonera o servidor municipal ISLLAN ALVES DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ISLLAN ALVES DA SILVA** do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE - CCS2**, portaria 604/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:56335474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001:

Considerando, o Ofício nº 05/2025 oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, datado de 18 de dezembro de 2025, no qual requer dilação do prazo para finalização dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 179 do Estatuto do Servidor- Lei nº 837/91;

Considerando, o recesso ocorrido entre 19/12 e 05/01/2026 e todos os fundamentos alinhavados naquela comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias** os trabalhos referentes ao PAD - Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado perante o servidor Edson Gomes dos Santos, matrícula nº 90.194 nos termos do artigo 179 do Estatuto do Servidor- Lei nº 837/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:688E3260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2026 GP

Ementa: Designa e nomeia servidores públicos para atuar como Agentes de Contratação, designa e nomeia a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, para o Exercício 2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049/2023, de 04 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 5.183/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, 9º no Decreto Municipal nº 049/2023, de 04 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 5.183/2023, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como **Agentes de Contratação** e como **Membros da Equipe de Apoio** para o **Exercício de 2026**, na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:

Agente de Contratação - Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde	Jorge Veloso dos Santos , Portador do CPF Nº 049.985.174-90.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

Agente de Contratação - Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação	Marcondes Bezerra do Nascimento , Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58.
Membro da Equipe de Apoio	Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

Agente de Contratação - Pregoeira dos demais órgãos/entidades/secretarias/autarquias municipais	Samara Ferreira Pontes , Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Agente de Contratação - Pregoeiro dos demais órgãos/entidades/secretarias/autarquias municipais	Jailton Barros Santos , Portador do CPF Nº 042.237.064-97.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

Agente de Contratação – Para atuação nas demais modalidades de licitação (Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo)	Talucha Francêscas Lins Calado de Mélo , Portadora do CPF Nº 011.821.384-97.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

Art. 2º - Constituir e nomear a **Comissão de Contratação**, para o **Exercício 2026**, na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:

- **Presidente:**Talucha Francêscas Lins Calado de Mélo, Portadora do CPF Nº 011.821.384-97.

- Demais Membros:

Jorge Veloso dos Santos, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.

Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70

Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.

Jailton Barros Santos, Portador do CPF Nº 042.237.064-97.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, bem como os membros nomeados para compor a Comissão de Contratação, designados por esta Portaria, terá a vigência retroativa a 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de Janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:C59F6D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para a elaboração de documentos de Saúde e Segurança do Trabalho, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E MEDIÇÃO QUANTITATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS).

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail: **contratosadmgaranhuns@gmail.com**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 08/01/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 12/01/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:78AFD19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar os interessados, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de profissional especializado com experiência comprovada em licitações, convênios e emendas parlamentares, para análise técnica e preventiva das contratações públicas, destinada a implementação das melhores práticas de gestão e controle das contratações, priorizando eficiência, economicidade e uma melhor alocação dos recursos disponíveis, no âmbito da Secretaria de Administração do município de Garanhuns, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional especializado, com experiência comprovada em licitações, convênios e emendas parlamentares, para análise técnica e preventiva das contratações públicas, destinada a implementação das melhores práticas de gestão e controle das contratações, priorizando eficiência, economicidade e uma melhor alocação dos recursos disponíveis, destinado a Secretaria de Administração e demais secretarias do município.	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL		R\$		

DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **contratosadmgaranhuns@gmail.com**

O prazo para recebimento das propostas se dará em até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, CONSTANDO NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração.

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:9003649D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
145/2023-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 145/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.343,57.**

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:CC1B7681

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade nº 002/2026:**

Objeto: Contratação da artista Rafa Magalhães no Bairro do Irã Glória do Goitá PE- CEP:55.620-00, Festa de Reis 2026, com apresentação com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos).

Empresa: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº: 35.154.821/0001-67

Dos Valores: Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 08 de janeiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:75601917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.447.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.879.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Acadêmico Interino, símbolo CC-1, da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:729C5BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição do SINSEPUMG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE, o servidor relacionado abaixo:

CHRISTIAN RAMON ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA, brasileiro, matrícula nº 627018524-2, inscrito no CPF sob o nº 075.427.***-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4CF7E59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 693/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 693/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 755/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.

Atração: Badé Sanfoneiro, Coco de Parea, Ciranda Tropicália, Rosângela Amorim, Coco da Vanda, Ciranda dos Cangaceiros, Coco do Sebastião Grosso, Ciranda do Rosildo, Mônica Maria, Banda Acesso, Dhiego Farra, Banda Desejar, A Burguesinha, Forró Avulso, Forró de 3, Juliana Alves e Banda, Banda Caçuá de Mangai, Lucas Torres, Coco do mestre Pingo, Italo Pay e Zabumba Mundi, Os paralelos, Banda Ficada, Ala Show e Amigos do Samba

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 111.200,00 (Cento e Onze Mil e Duzentos reais).

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 13 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1DD81829

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 695/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 695/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 757/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: JB Produtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.034.132/0001-75

Atração: Ciranda Santa Maria.

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento..

Preço Global: R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 23, 29 e 30 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 13 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
 Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:940405C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 696/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 696/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 758/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra De Caruaru, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.706.770/0001-70.
Atração: Fal Mariz.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 30 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
 Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:D4894BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 697/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 697/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 759/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Destake Serviços e Promoções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.453.655/0001-28
Atração: Preto Joya.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento..
Preço Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 30 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 07 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
 Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:3843C85E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 708/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 708/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 771/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Santana de Melo Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41
Atração: Ciranda Santa Maria.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento..
Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
 Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9FF52AC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 709/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 772/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 709/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Comunitária Cultural Coco da Ya - A. C. C. Y. G., inscrita no CNPJ sob o N.º 35.495.237/0001-75
Atração: Coco da Ya.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento..
Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
 Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9C4D12A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 713/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 713/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 776/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Atração: Banda Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 30 de novembro e 08 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 27 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2F3E41C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 722/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 722/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 789/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.8007/0001-04.
Atração: Júnior e Banda Canibal e Chico Vaqueiro e Forró da Komanda.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R\$ 59.300,00 (Cinquenta e novo mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de novembro e 06 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 03 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:DD5A4928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 723/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 723/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 790/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Rabo de Saia, Banda Aquariu's, Mel com Terra.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 03 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:6B0C8077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 727/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 727/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 794/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.8007/0001-04.
Atração: Orquestra Independente, Banda Baby Doll, Juliana Alves e Banda.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 11, 13 e 14 de dezembro e 06 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:FE24D27F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 728/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 728/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 795/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.

Atração: Tayara Andreza

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

Preço Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Hebet de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:A3BCA0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 729/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 729/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 796/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Eduardo Henrique de A Silva ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.764.466/0001-29.

Atração: Padre Damião Silva.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

Preço Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 09 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:28CD8D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 730/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 730/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 797/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.

Atração: Amigos do Brega.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

Preço Global: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 10 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:944003AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 738/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 738/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 805/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.8007/0001-04.

Atração: Grupo Aconchego, Samba Decente, Orquestra Raio de Sol, Tenda do Samba, Serginho Nascimento.

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o evento Regata Benedito César, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:F9D0DF70

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025.OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 94, de 24 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 208/2025/PMG/SMS:

Gestora de contrato: Sra. ELAINE CRISTINA FERREIRA inscrito no CPF nº *.424.***-50, matrícula nº 103.245, Portaria nº 94/2025.**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:359227D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 94, de 24 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 209/2025/PMG/SMS:

Gestora de contrato: Sra. ELAINE CRISTINA FERREIRA inscrito no CPF nº *.424.***-50, matrícula nº 103.245, Portaria nº 94/2025.**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9CD09E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 94, de 24 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 212/2025/PMG/SMS:

Gestora de contrato: Sra. ELAINE CRISTINA FERREIRA inscrito no CPF nº *.424.***-50, matrícula nº 103.245, Portaria nº 94/2025.**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C231EA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 362/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 362/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 094, de 24 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 362/2025/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: ELAINE CRISTINA FERREIRA, (...), matrícula nº 103.245.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:52C048FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 394/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 394/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 094, de 24 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 394/2025/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: ELAINE CRISTINA FERREIRA, (...), matrícula nº 103.245.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:EA5091DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 177/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 177/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025. OBJETO: O presente instrumento apresenta o ACRÉSCIMO de quantitativo, tudo conforme a Lei nº 14.133/21, havendo a recomposição quantitativa dos itens 2 e 3 do Contrato nº 177/2025, os acréscimos correspondem a 25% sobre os quantitativos originalmente pactuados, em estrita conformidade com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalterados os demais itens contratuais.

Item 2 – Coleta manual e mecanizada de resíduos volumosos, com transporte até a destinação final, Quantitativo contratual: 730,24 ton/mês, Quantitativo aditivado: 912,80 ton/mês, Preço unitário: R\$ 128,62, Valor mensal original: R\$ 93.923,47. Valor mensal após o

aditivo: R\$ 117.404,34; Acréscimo mensal do item 2: R\$ 23.480,87.

Item 3 – Coleta com poliguindaste de caixas Brooks de 5m³, com transporte até a destinação final, Quantitativo contratual: 90,00 remoções/mês, Quantitativo aditivado: 112,50 remoções/mês, Preço unitário: R\$ 448,54, Valor mensal original: R\$ 40.368,60. **Valor mensal após o aditivo: R\$ 50.460,75; Acréscimo mensal do item 3: R\$ 10.092,15**

Acréscimo mensal total (itens 2 e 3): R\$ 33.573,02. Novo valor mensal estimado do contrato: R\$ 1.444.271,88. Percentual de acréscimo sobre o valor mensal atual: 2,38%, permanecendo dentro do limite legal de 25%, conforme disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.558.134/0001-05. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FFE30DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 094, de 24 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 017/2024/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: ELAINE CRISTINA FERREIRA, (...), matrícula nº 103.245.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B5B8477A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei nº 8.666/93.**EMPRESA:EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.181.933/0001-05.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses. ASSINATURA:23/12/2025.**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:49EE6693

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - GRAVATA - PE

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SERGIO MONTE VIEIRA DA CUNHA	***.184.***.2	2427/00003/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: TACIANA GRASIELLE SILVA DE SANTANA
Matrícula:00003818
Cargo:9582025

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B6A187DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CAPTAÇÃO DE APOIO AS FESTIVIDADES DE 2026

EMPRESA	CNPJ
FREITAS & LIMA PANINI DELICATESSEN LTDA	45.762.174/0002-00
PAI E FILHO SUPERMERCADO LTDA	57.164.494/0001-67

Gravatá, 07 de janeiro de 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:26811199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas das escolas municipais, creche, secretaria de educação e demais dependências da secretaria de educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 729.101,93(setecentos e vinte e nove mil e cento e um reais e noventa e três centavos):**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 27, 44 e 46 no valor total de R\$ 5.564,02 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).**A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO**(50858717000147) com os lotes: 17, 41, 42 e 50 no valor total de R\$ 32.212,20 (trinta e dois mil e duzentos e doze reais e vinte centavos).**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com os lotes: 19, 20, 21, 28, 34, 35, 37, 43, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 67, 71, 75 e 76 no valor total de R\$ 279.199,68 (duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**MDX COMERCIO DE EPI LTDA**(50401485000101) com os lotes: 31 e 32 no valor total de R\$ 899,08 (oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).**SUPRA DISTRIBUIDORA**(30294882000106) com os lotes: 2 e 36 no valor total de R\$ 39.282,00 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**(32386986000176) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73 e 74 no valor total de R\$ 310.920,91 (trezentos e dez mil e novecentos e vinte reais e noventa e um centavos).**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**(33613876000162) com os lotes: 52, 53, 54 e 68 no valor total de R\$ 61.024,04 (sessenta e um mil e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Ibimirim - PE, 07 de janeiro de 2026.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:D726BAC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026

Ementa: Atualiza os valores das diárias dos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais no município de Ibimirim, nos termos do art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 790/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores pagos a título de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais no município de Ibimirim;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 790/2018;

CONSIDERANDO que o índice de inflação oficial – IPCA – no intervalo de novembro de 2018 a abril de 2023 teve um percentual de variação acumulada de 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento),

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada a tabela constante na Lei Municipal nº 790/2018, nos termos do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 790/2018
TABELA DE VALORES EM REAIS (R\$)

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DESTINO – COM PERNOITE		
		BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS INTERESTADUAIS	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	MUNICÍPIOS COM ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE
01	PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 1.131,10	R\$ 706,94	R\$ 282,78
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R\$ 706,94	R\$ 353,46	R\$ 212,09
03	CHEFE DE GABINETE, TESOUREIRO, DIRETORES, CHEFES DE DIVISÃO, ASSESSORES E DEMAIS CARGOS DE CHEFIA	R\$ 353,46	R\$ 254,50	R\$ 141,39
04	COLABORADORES EVENTUAIS E DEMAIS SERVIDORES	R\$ 282,78	R\$ 141,39	R\$ 98,97

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DESTINO – SEM PERNOITE		
		BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS INTERESTADUAIS	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	MUNICÍPIOS COM ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE
01	PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 706,94	R\$ 424,16	R\$ 282,78
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R\$ 424,16	R\$ 254,50	R\$ 127,18
03	CHEFE DE GABINETE, TESOUREIRO, DIRETORES, CHEFES DE DIVISÃO, ASSESSORES E DEMAIS CARGOS DE CHEFIA	R\$ 254,50	R\$ 183,80	R\$ 98,97
04	COLABORADORES EVENTUAIS E DEMAIS SERVIDORES	R\$ 141,39	R\$ 70,70	R\$ 49,48

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:518B5284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário e sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do artigo 7º e o artigo 24 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 870 de 2022 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Ibimirim/PE,

DECRETA

CAPÍTULO I
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 1º. Os órgãos e entidades abrangidos por este decreto divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º. A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I – serviços oferecidos;
- II – requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III – principais etapas para processamento do serviço;
- IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V – forma de prestação do serviço; e,
- VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º. Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- I – prioridades de atendimento;
- II – previsão de tempo de espera para atendimento;
- III – mecanismos de comunicação com os usuários;
- IV – procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e,
- V – mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 2º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, administrado pela Ouvidoria Geral do Município.

§ 1º A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser feita, por meio da Ouvidoria Geral do Município, sendo revisada constantemente, sempre que houver alteração do serviço.

§ 2º A Carta de que trata o caput deste artigo utilizará linguagem simples, concisa, objetiva e em formato acessível, quando necessário, considerando o contexto sociocultural dos cidadãos interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 3º. Todos os órgãos e entidades prestadores de serviço público deverão enviar à Ouvidoria Geral do Município as informações relativas aos seus serviços.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

- I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- IV – quantidade de manifestações de usuários; e,
- V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada doze meses, por meio de instrumentos e metodologia que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no Portal da Transparência ou da entidade, incluindo o *ranking* das

entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

§ 3º. A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:C874263E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2025

DECRETO Nº 56 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o rateio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do mínimo constitucional de 70%, no âmbito do Município de Ibimirim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e finalidade pública na execução da despesa;

CONSIDERANDO a apuração realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Contabilidade do Município, que identificou saldo financeiro a ser rateado para fins exclusivos de cumprimento do percentual mínimo legal;

CONSIDERANDO que o rateio não se confunde com aumento, reajuste ou vantagem permanente de remuneração, possuindo natureza excepcional, transitória e indenizatória;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o **rateio dos recursos do FUNDEB**, no exercício financeiro de 2025, com a finalidade exclusiva de **assegurar o cumprimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento)** destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino de Ibimirim.

Art. 2º O rateio de que trata este Decreto será realizado **em parcela única**, proporcionalmente à remuneração percebida, observados os critérios definidos neste ato.

Art. 3º Farão jus ao rateio os **profissionais da educação básica em efetivo exercício**, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que tenham mantido vínculo funcional com o Município durante o exercício financeiro de 2025.

§1º Consideram-se profissionais da educação básica aqueles que exercem atividades de docência, suporte pedagógico direto à docência, direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

§2º Somente serão considerados os profissionais **em efetivo exercício**, excluídos aqueles afastados sem remuneração ou fora das atividades educacionais no período de apuração.

Art. 4º O valor individual do rateio será calculado de forma **proporcional à remuneração bruta percebida pelo profissional**, considerando o período efetivamente trabalhado no exercício, conforme planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, validada pela Contabilidade Municipal.

Art. 5º O pagamento do rateio:

- I – não se incorpora à remuneração;
- II – não constitui base de cálculo para vantagens permanentes;
- III – não gera efeitos previdenciários;
- IV – não caracteriza aumento ou reajuste salarial;
- V – possui natureza excepcional, transitória e vinculada exclusivamente ao cumprimento do percentual mínimo legal do FUNDEB.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas ao FUNDEB – 70%, observada a disponibilidade financeira apurada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias para:

- I – cálculo e processamento do rateio;
- II – registro contábil adequado;
- III – transparência e publicidade do ato;
- IV – disponibilização das informações aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos financeiros exclusivamente no exercício de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:FCDE1B07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 12 CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, RETIFICA o Edital de Retificação 11, do Concurso Público nº. 001/2025, do dia 19 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.9.1 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:

- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);

- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
 - Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
 - Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
 - Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
 - Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
 - Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
 - TSH para mulheres maiores de 40 anos;
 - PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
 - Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.
- OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.

~~**e)** Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.~~

LEIA-SE:

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.9.1 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:

- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);

- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;

- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;

- TSH para mulheres maiores de 40 anos;

- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);

- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;

OBS. 1: Para os candidatas que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.

c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, sendo também aceito documentos digitais com assinatura eletrônica.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Igarassu/PE, 07 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:B1E5A9FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 004/2026

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0034/2025, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar e o tema do ano letivo de 2026 com o objetivo de garantir a organização e funcionamento da Rede Municipal de Ensino de Igarassu.

Art. 2º No Calendário Escolar constam 203 dias letivos.

Art. 3º No Ano Escolar 2026 será vivenciada a seguinte temática - *IGARASSU CONECTADA: desenvolvendo competências digitais para uma cidade mais inovadora.*

Parágrafo Único: Cabe as unidades de ensino garantir o desenvolvimento de atividades referentes à temática, no decorrer do ano letivo, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Calendário Escolar deve assegurar o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/96: "a carga horária mínima anual será de

oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais se houver" e o estabelecido na alínea e, inciso V, do mesmo artigo e Lei que determina: "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos", adequando-se às peculiaridades locais sem reduzir o número de horas letivas:

- Calendário Escolar

ATIVIDADE	PERÍODO
Formação em Rede	02 a 05/02
Reunião pedagógica, Planejamento, discussão do Projeto Político Pedagógico	06/02 28/07
Início das aulas	10/02
Encontro com as famílias	27/02; 17/04; 19/06; 07/08; 23/10
Período dos Bimestres	1º bimestre - 10/02 a 30/04 2º bimestre - 04/05 a 10/07 Recesso escolar - 13/07 a 27/07 3º bimestre - 29/07 a 09/10 4º bimestre - 13/10 a 30/12
Realização dos conselhos pedagógicos e das novas oportunidades	22/04 a 24/04 08/07 a 10/07 07/10 a 09/10 21/12 a 24/12
Conclusão do preenchimento do diário de classe	30 e 31/12

II – Dias letivos

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Fevereiro	11	Julho	03
Março	21	Agosto	21
Abril	19	Setembro	21
Maio	20	Outubro	19
Junho	20	Novembro	19
Julho	08	Dezembro	20
Total do 1º semestre	99	Total do 2º semestre	103
TOTAL	202		

Parágrafo Único. Havendo a necessidade, poderão ser instituídos sábados letivos, desde que sejam autorizados pela Secretaria de Educação de Igarassu.

III – Bimestres

BIMESTRE	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
I bimestre	51
II bimestre	48
III bimestre	52
IV bimestre	51
TOTAL	202

IV - Conselhos Pedagógicos

BIMESTRES	PERÍODO
I bimestre	22/04 a 25/04
II bimestre	07/07 a 11/07
III bimestre	29/09, 30/09, 01/10, 02/10
IV bimestre	22/12, 23/12 e 26/12

Parágrafo Único. As escolas definirão, dentro do período descrito no quadro anterior, quais dias serão destinados para as novas oportunidades e para os conselhos pedagógicos, estes deverão acontecer nos horários da manhã, tarde e noite, garantindo os dias letivos.

V - Manifestações Culturais

ATIVIDADE	PERÍODO
Culminância de projetos	A ser definido pela escola, desde que garantido o cumprimento dos dias letivos
São João	23/06
Desfile Estudantil de Três Ladeiras	12/09
Desfile Estudantil - Igarassu	19/09
Desfile Estudantil - Cruz de Rebouças	23/10
Dia das Crianças	09/10
Natal	23/12

VI - Feriados Municipais

MÊS	DATA
-----	------

Junho	24 – São João
Setembro	27 – Santos Cosme e Damião
Dezembro	08 – Nossa Senhora da Conceição

Art. 5º Nos dias destinados às vivências culturais e culminância de projetos, os estudantes não poderão ser liberados após o término das referidas atividades, de forma a garantir o mínimo dos 200 dias letivos e as 800 horas, conforme previsto em lei:

I - em caráter excepcional, a Secretaria de Educação, através da Diretoria de Ensino, poderá autorizar alterações no horário de funcionamento das escolas;

§ 1º - as festividades escolares deverão ter cunho didático pedagógico, organizadas sob a forma de projetos de aprendizagem de acordo com o Projeto Político Pedagógico das escolas;

§ 2º - as escolas deverão vivenciar atividades durante o ano letivo voltadas para o projeto do ano letivo da Rede; e

§ 3º - obrigatoriamente durante todo o ano letivo as escolas deverão vivenciar atividades voltadas para a temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana", como prever a Lei 10639/03 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 6º A Diretoria de Ensino, através da Gerência de Formação, tornará público o cronograma dos encontros formativos.

Art. 7º A Diretoria de Ensino, através da Gerência de Avaliação, tornará público o cronograma das avaliações em Rede.

Art. 8º As aulas atividades coletivas deverão ocorrer na seguinte forma:

DIAS	PÚBLICO
Segunda-feira	Educação de Jovens e Adultos, Língua Portuguesa e Inglês
Terça-feira	Educação Infantil – Creche, 1º ano do Ensino Fundamental, Matemática e Ciências
Quarta-feira	2º e 3º anos do Ensino Fundamental
Quinta-feira	4º e 5º anos do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado, História e Geografia
Sexta-feira	Educação Infantil – Pré-escola, Educação Física e Arte

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 10º Compete a Diretoria de Ensino, orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Portaria, no âmbito de sua jurisdição.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº10, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e, Publique-se.

Gabinete da Secretária de Educação em 05 de janeiro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva

Código Identificador:CF28C4CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
- PROCESSO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 003/2026 - Processo Nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 003/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VINÍCIUS E OS DESAPEGADOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É**

TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026, em favor da empresa **DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, inscrita no CNPJ Nº 51.358.188/0001-85, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 7 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:F37589D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
- PROCESSO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 005/2026 - Processo Nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 005/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO NOVA GERAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa **54.431.378 CARLOS VINNICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTI PAES BARRETO**, inscrita no CNPJ Nº 54.431.378/0001-79, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 7 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:F026FC94

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
- PROCESSO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 006/2026 - Processo Nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 006/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ PEGADO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa **SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.061.266/0001-61, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 7 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:520FC30F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
- PROCESSO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 007/2026 - Processo Nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 007/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PABLO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.337.395/0001-06, no valor total de **R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 7 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3B524A6A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
- PROCESSO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 008/2026 - Processo Nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 008/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PRISCILA SENNA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.284.509/0001-25, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 7 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6C919752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026.

PORTARIA nº 058/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE, CC I**, o senhor **BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES**, portador do CPF nº 068.298.004-80 e RG nº 6.891.718 – SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D2B95893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026.

PORTARIA nº 059/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE, CC I**, o senhor **JÚLIO LINO DE MORAIS VERAS**, portador do CPF nº 013.937.994-00 e RG nº 7.127.674 – SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A90CFBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026.

PORTARIA nº 060/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CCI**, o senhor **LUÍS HENRIQUE CORDEIRO ROCHA**, portador do CPF: 101.493.874-07 e RG nº 8.535.094 – SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1B764137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026.

PORTARIA nº 061/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CC I**, a senhora **ARIANE REGINA MELO DE SANTANA RODRIGUES ALBUQUERQUE**, CPF: 030.560.984-08 e RG 5.102.366 – SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:89D1A795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026.

PORTARIA nº 062/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CC I**, a senhora **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, CPF: 070.501.834-23 e RG: 8.316.253-SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:45DAFAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026.

PORTARIA nº 063/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CC I**, o senhor **CARLOS ANTONIO NUNES DE BARROS**, CPF: 063.254.194-64 e RG 6.559.984 – SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2B49BA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026.

PORTARIA nº 064/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CC I**, o senhor **FÁBIO ALVES TORRES**, CPF: 683.706.524-68 e RG: 4.269.094-SSP/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:ABBD6CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026.

PORTARIA nº 065/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS, CCI**, a senhora **MARIA HELENA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 068.281.242-00 e RG: 1.023.288–SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9AE007FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026.**

PORTARIA nº 066/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE, CC I**, a senhora **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF: 031.348.624-76 e RG: 5.825.062 SSP/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:FC1AE7EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026.**

PORTARIA nº 067/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, CC I**, o senhor **MARCONE MELO DA SILVA**, portador do CPF: 688.152.804-30 e RG: 3.895.456 SSP/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:182255B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026**

PORTARIA Nº 068/2026

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DISTRITAL – CC – I**, conforme Lei nº 575/2025, de 21/01/2025, a senhora **MARIA LÍGIA MARTINS TORRES**, CPF: 340.712.704-97 e RG: 2.439.087 - SSP/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E859E55B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026**

PORTARIA Nº 069/2026

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, CC-I** a senhora **MARIA JOSÉ NUNES DE BARROS**, portadora do CPF nº 081.879.034-22 e RG nº 7.799.897 – SDS/PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A2D7D8BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026**

PORTARIA nº 070/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, CC-I**, a Dra. **SINARA RIBEIRO MARANHÃO FARIAS**, Advogada, registrada na OAB/PE nº: 41.532-D, portadora do CPF: 009.677604-88 e RG 4.646.806-SDS/PE, vinculando-a ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:59154084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A pregoeiro/Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 04/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PL 234/2025 PE 32/2025. CPL, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos apropriados, especificamente bancos de feira, destinados à comercialização de produtos nas feiras livres do Município de Ipojuca/PE, cuja sessão de abertura estava prevista para o dia 09/01/2026 às 10h. **CONSIDERANDO** determinação da Sec. De AGRICULTURA/Autoridade Superior e para realizar revisão do Edital e seus anexos, em documentos da fase interna de planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a suspensão temporária quando houver razões de interesse público devidamente justificado. **Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ipojuca, Rua Coronel João Souza Leão, s/nº – Centro – Ipojuca/Pe – CEP: 55.590-000 Fone: (81) 99241-2418 E-MAIL: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, Ipojuca – PE, 07 de Janeiro de 2026.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5F70B374

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-DISPENSA Nº 039/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 357/2025, Processo Licitatório nº 357/2025, Modalidade Dispensa Nº 039/2025**, cujo objeto é a **Aquisição, de sementes de hortaliças - itens desertos/fracassados na dispensa 17/**, com a finalidade de

incentivar a produção agrícola, atendendo aos agricultores familiares do Município do Ipojuca, a ser efetivada com a empresa G L da Silva Filho Ltda. inscrita no CNPJ nº 46.794.528/0001-80, no valor de R\$ 27.442,50 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com observância ao disposto no art. 75 III da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4F8D2B62

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 019/2025**, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Cozinha Comunitária Maria José Lins**, no período de 12 (DOZE) meses, a ser efetivada com a Pessoa Física, a **Sra. Adriana Francisca Pimentel Bezerra**, inscrita no CPF sob o nº 734.258.264-68, no valor mensal de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 07 de janeiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2AB0C737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Robson Martins de Oliveira, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Díclia Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:88273687

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Henrique Manoel Freitas Gomes, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Díclia Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:B0277AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 09/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o gozo de férias da conselheira tutelar, CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, a partir do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente, MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira, CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 355, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FF8A647D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ/PE.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. O Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé/PE, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Pedra Bela, localizada no loteamento Santa Maria do Município de Itambé/PE, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 2.077.342,38 (Dois milhões setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Data de abertura da sessão pública: 08 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 08/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 23 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A207EA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 01/2026

DECRETO 01/2026

EMENTA: Regulamenta e corrige os valores das tabelas prevista no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 1465/2003, nos termos do Art. 7º da mesma Lei

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE, no uso regular das suas atribuições legais, autorizadas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 1.465/2003;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Constituição Federal, em seu artigo 149-A;

RESOLVE REGULAMENTAR:

Art. 1º - Os novos valores para fins de cobrança da **Contribuição de Iluminação Pública – CIP**, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal nº 1465/2003, passam a ser estabelecidos na forma das tabelas abaixo discriminadas, com supedâneo no artigo 7º da Lei Municipal acima mencionada, respeitando-se, para tanto, a classe e a faixa de consumo de cada contribuinte.

1 – CONSUMIDOR RESIDENCIAL			
CÓDIGO	FAIXA DE CONSUMO EM KW/H	VALOR INICIAL	CORREÇÃO (NOV/2025)
2.1.001	0 a 30	R\$ 1,30	R\$ 2,78
2.1.002	31 a 50	R\$ 2,33	R\$ 4,98

2.1.003	51 a 100	R\$ 3,86	R\$ 8,25
2.1.004	101 a 150	R\$ 6,71	R\$ 14,35
2.1.005	151 a 300	R\$ 14,18	R\$ 30,33
2.1.006	301 a 500	R\$ 23,13	R\$ 49,47
2.1.007	501 a 1000	R\$ 43,27	R\$ 92,54
2.1.008	Acima de 1000	R\$ 82,07	R\$ 175,51
II - CONSUMIDOR COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES			
CÓDIGO	FAIXA DE CONSUMO EM KW/H	VALOR INICIAL	CORREÇÃO (NOV/2025)
2.2.001	0 a 30	R\$ 4,40	R\$ 9,41
2.2.002	31 a 50	R\$ 4,55	R\$ 9,73
2.2.003	51 a 100	R\$ 7,49	R\$ 16,02
2.2.004	101 a 150	R\$ 14,83	R\$ 31,72
2.2.005	151 a 300	R\$ 22,17	R\$ 47,41
2.2.006	301 a 500	R\$ 44,20	R\$ 94,53
2.2.007	501 a 1000	R\$ 73,55	R\$ 157,29
2.2.008	Acima de 1000	R\$ 146,76	R\$ 313,86
III - CONSUMIDOR INDUSTRIAL			
CÓDIGO	FAIXA DE CONSUMO EM KW/H	VALOR INICIAL	CORREÇÃO (NOV/2025)
2.2.009	Até 30	R\$ 8,40	R\$ 17,96
2.2.010	31 a 50	R\$ 8,55	R\$ 18,28
2.2.011	51 a 100	R\$ 11,49	R\$ 24,57
2.2.012	101 a 150	R\$ 18,83	R\$ 40,27
2.2.013	151 a 300	R\$ 26,17	R\$ 55,97
2.2.014	301 a 500	R\$ 48,20	R\$ 103,08
2.2.015	501 a 1000	R\$ 77,55	R\$ 165,85
2.2.016	Acima de 1000	R\$ 150,76	R\$ 322,41

Art. 2º - O período de correção compreende entre dezembro de 2014 a novembro de 2025, tomando por índice de correção oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itambé/PE, 31 de dezembro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415
Assinado de forma digital por ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415
Dados: 2026.01.05 11:38:35 -03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé/PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:073C5AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/ 2025 - EXONERAÇÃO ANTÔNIO TRAJANO DA ROCHA NETO.

PORTARIA Nº 001/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTÔNIO TRAJANO DA ROCHA NETO**, CPF: *****.474.***-30** do cargo de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade**, símbolo **AP**, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 02 de janeiro de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:67CC55B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/ 2026 - EXONERAR ZILMA DE ALBUQUERQUE MARTINS.

PORTARIA Nº 001/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ZILMA DE ALBUQUERQUE MARTINS**, CPF: *****.534.***-68** do cargo de **Coordenadora da Defesa dos Direitos da Mulher**, símbolo **AP**, lotada na Chefia de Gabinete deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 02 de janeiro de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:93F290E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/ 2026 EXONERAÇÃO SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE.

PORTARIA Nº 002/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE**, CPF: *****.268.***-86** do cargo de **Secretária de Assistência Social**, símbolo **AP**, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 02 de janeiro de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F4B303D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/ 2026 - FICA REVOGADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA Nº 116, QUE INSTITUIU A COMPOSIÇÃO ANTERIOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DESTES MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 004/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 116, que instituiu a composição anterior da Comissão de Avaliação dos Imóveis deste Município.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a nova Comissão de Avaliação dos Imóveis:

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, MAT: 90010 – Presidente;
IGOR SIGIFROI DE LIMA SERBINO, MAT: 84345 - Membro;
ADOLFO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, MAT: 90231, CRECI-PE: 19293-F - Membro;
JOÃO PEDRO RIBEIRO NETO, MAT: 90008 – Membro;

Art. 3º A Comissão terá como finalidade a avaliação técnica e administrativa dos imóveis pertencentes ou de interesse do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 06 de janeiro de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:F1359681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/ 2026 - NOMEAÇÃO ZILMA DE ALBUQUERQUE MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, SIMBOLO AP, DESTES MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 004/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ZILMA DE ALBUQUERQUE MARTINS**, CPF: ***.534.***-68 Para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, SIMBOLO AP, deste município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de janeiro de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:E4C43E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/ 2026 - NOMEAÇÃO SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SIMBOLO AP.

PORTARIA Nº 005/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE**, CPF: ***.534.***-68 Para exercer o cargo de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, SIMBOLO AP, deste município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de janeiro de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:D70E1C3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00158/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00037/2025

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral para suprir as necessidades da Secretaria, Serviços e Programas Socioassistenciais, neste Município de Itapetim/PE.

I – RELATÓRIO

‘Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, classificada em 3º lugar no Item 20, contra a decisão que declarou vencedora a empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, seguida da empresa M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA.

Em síntese, a recorrente sustenta que as empresas melhor classificadas teriam declarado possuir Programa de Integridade, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem a devida comprovação documental, o que, segundo alega, configuraria declaração falsa e ensejaria inabilitação e aplicação de penalidades.

Não foram apresentadas contrarrazões.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi interposto de forma tempestiva e a empresa recorrente encontra-se classificada em 3º lugar, de modo que, em tese, há interesse recursal, uma vez que eventual acolhimento poderia repercutir na ordem de classificação do Item 20.

Passa-se, portanto, à análise do mérito.

III – DO MÉRITO

3.1. Do Programa de Integridade como critério de desempate

Nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como do item 5.17.1 do edital, o Programa de Integridade constitui critério de desempate, a ser aplicado somente em caso de empate entre propostas ou lances, observada a ordem legal.

No caso concreto, não houve aplicação do critério de desempate por Programa de Integridade no Item 20, uma vez que:

- as propostas foram classificadas por ordem de menor preço;
- não se verificou empate entre as propostas das empresas participantes;

- a declaração relativa ao Programa de Integridade não influenciou o resultado do julgamento.

Assim, ainda que existente a declaração no sistema, não houve fruição de benefício concreto decorrente do referido critério.

3.2. Da exigibilidade de comprovação do Programa de Integridade

O Decreto nº 12.304/2024 estabelece diretrizes para o Programa de Integridade, especialmente quando este for exigido como condição para contratação ou utilizado para fins de desempate.

Entretanto, no presente certame:

- o Programa de Integridade não foi exigido como requisito de habilitação;

- tampouco foi condição obrigatória para contratação;

- sua menção no edital limita-se exclusivamente ao critério de desempate, o qual não foi aplicado no Item 20.

Dessa forma, não há obrigatoriedade de comprovação documental do Programa de Integridade quando inexistente impacto no julgamento, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

3.3. Da alegação de declaração falsa

Para caracterização de declaração falsa, apta a ensejar sanções nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, é indispensável a demonstração de:

- dolo ou culpa;
- obtenção de vantagem indevida;
- prejuízo efetivo ao certame ou à Administração.

No caso concreto, não se comprovou:

- a utilização do Programa de Integridade como critério decisório;
- a obtenção de vantagem indevida;
- qualquer prejuízo à isonomia ou à competitividade.

Assim, inexistente substrato fático ou jurídico para aplicação de penalidades ou inabilitação das empresas vencedoras.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, DECIDO:

- CONHECER do recurso administrativo, por preenchidos os requisitos formais de admissibilidade;
- NEGAR PROVIMENTO ao recurso, por inexistência de irregularidade no julgamento do Item 20;
- MANTER a classificação e a declaração de vencedora da empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, bem como a ordem subsequente de classificação;

Reconhecer que a declaração relativa ao Programa de Integridade não produziu efeitos práticos no certame, inexistindo obrigação de comprovação documental ou aplicação de sanções.

Encaminhem-se os autos à Autoridade Competente, para apreciação e decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Itapetim - PE, 07 de janeiro de 2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO

Agente de Contratações

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A3F29238

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00162/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90039/2025. Serviço de Engenharia. Contratação da execução da obra de construção de um pontilhão em concreto sobre o Rio Pajeú que liga a sede do Município de Itapetim/PE ao sítio Prazeres, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90039/2025, da seguinte maneira: Lote 1: Vilarte Construções e Serviços Ltda, pelo valor de R\$231.910,00. Itapetim, 05/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:795F149E

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00164/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90040/2025. Serviço. Contratação dos serviços de aração de terras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90040/2025, da seguinte maneira: Lote 1: Diogenes Paes da Silva Junior, pelo valor de R\$253.792,00. Itapetim, 06/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A8B57AE0

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00158/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00037/2025

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral para suprir as necessidades da Secretaria, Serviços e Programas Socioassistenciais, neste Município de Itapetim/PE.

Recebo os autos do recurso administrativo interposto por DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, bem como a decisão proferida pelo Agente de Contratação, que conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo o resultado do julgamento do Item 20.

Após análise integral do processo, do edital e da legislação aplicável, passo à decisão.

A decisão do Agente de Contratação encontra-se devidamente motivada, observando:

- os critérios objetivos de julgamento previstos no edital;

•
o disposto nos arts. 60, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

•
a correta interpretação do Decreto nº 12.304/2024.

Restou comprovado que o Programa de Integridade não foi utilizado como critério de desempate, inexistindo qualquer impacto no resultado do certame ou vantagem indevida às empresas vencedoras. Não se verifica, portanto, ilegalidade, violação à isonomia ou afronta aos princípios que regem as contratações públicas. Diante do exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

- RATIFICAR integralmente a decisão do Agente de Contratação;
- NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto no Item 20;
- MANTER o resultado do julgamento, com a empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA regularmente declarada vencedora do Item 20;
- Determinar o prosseguimento regular do certame, com adoção das providências subsequentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapetim - PE, 07 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B39DFBD6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 00162/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90039/2025. Serviço de Engenharia. Contratação da execução da obra de construção de um pontilhão em concreto sobre o Rio Pajeú que liga a sede do Município de Itapetim/PE ao sítio Prazeres, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1021 – Construção de Passagens Molhadas ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.5199 – Obras e Instalações Ficha: 88,89 e 90.. Contratado: Vilarte Construções e Serviços Ltda. Valor R\$231.910,00. Vigência: de 07/01/2026 a 07/01/2027. Itapetim, 07/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5FEC6011

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00162/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90039/2025. Serviço de Engenharia. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90039/2025, para Contratação da execução da obra de construção de um pontilhão em concreto sobre o Rio Pajeú que liga a sede do Município de Itapetim/PE ao sítio Prazeres, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Lote 1:

Vilarte Construções e Serviços Ltda, pelo valor de R\$231.910,00. Itapetim, 05/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:366B9B13

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00164/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90040/2025. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90040/2025, para Contratação dos serviços de aração de terras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Itapetim/PE. Lote 1: Diogenes Paes da Silva Junior, pelo valor de R\$253.792,00. Itapetim, 06/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AE597433

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º. 005/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 530, em 22 de março do ano de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUCAS ARAÚJO FERREIRA** – CPF n.º 123. ***. ***- 33, para o cargo de **Agente de Contratações** – Nível Assessor - Símbolo CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530/2023, em 22 de março do ano de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga a Portaria PMI/GCPE n.º. 032/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 07 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:58D6C910

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º. 006/2026.

Portaria PMI/GCPE n.º. 006/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 530, em 22 de março do ano de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JUSSARA LOPES DE ARAÚJO SILVA** – CPF n.º 072. ***. ***- 27, para o cargo de **Agente de Contratações** – Nível Assessor - Símbolo CC-5, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530/2023, em 22 de março do ano de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as Portarias PMI/GCPE n.º. 030/2025, de 02 de janeiro de 2025 e PMI/GCPE n.º. 002/2026 de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 07 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:987C9086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 007/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 530, em 22 de março do ano de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Senhor **KAYKY LUAN NUNES CARVALHO** – CPF n.º 137. ***. ***- 79, para o cargo de **Agente de Contratações** – Nível Assessor - Símbolo CC-5, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530/2023, em 22 de março do ano de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as Portarias PMI/GCPE n.º. 031/2025, de 02 de janeiro de 2025 e PMI/GCPE n.º. 003/2026 de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 07 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4E2BD339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 008/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 530, em 22 de março do ano de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Senhora **PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA** – CPF n.º 105. ***. ***-73, para o cargo de **Agente de Contratações** – Nível Assessor - Símbolo CC-5, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530/2023, em 22 de março do ano de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as Portarias PMI/GCPE n.º. 110/2025 de 02 de janeiro de 2025 e PMI/GCPE n.º. 004/2026 de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 07 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:25C90C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DA EDUCAÇÃO COM SOFTWARE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assessoria, Consultoria, Capacitação, Gestão e Monitoramento da Educação com Software**)”
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 12/01/2026
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 07 de Janeiro de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoela Silva
Código Identificador:C55C2E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

J L C OLIVEIRA MARTINS MEDICAMENTOS LTDA - R ANANIAS FELIX RAMOS, 150 - CENTRO - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, CNPJ nº 23.633.404/0001-18, neste ato representado por JESSIKA LAIS COSTA OLIVEIRA MARTINS, Brasileira, Casada, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Pio Jose do Nascimento, 22, Centro - Brejo da Madre de Deus - PE, CPF nº 078.203.704-67, Carteira de Identidade nº 07849034441 DETRAN, doravante simplesmente **CONTRATADO, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00004/2025, Processo Administrativo nº 250224PE00004, Contrato nº 00023/2025 - SDC, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLIÇÃO).****

Ocorre, todavia, que o pedido feito dia 28 de agosto de 2025, conforme histórico de e-mail, não foi entregue pela empresa supracitada, inclusive foi enviado outro pedido por e-mail no dia 06 de outubro 2025, que também não foi entregue, a farmacêutica do município informou que conversou por diversas vezes com os representantes da empresa por telefone e que os mesmos informavam que seria entregue o material, entretanto, nunca chegou ao município tais medicamentos. Logo, no dia 04 de novembro de 2025 foi enviada uma notificação por e-mail solicitando o esclarecimento do motivo que não foi entregue e o mesmo não foi respondido.

Por certo, o não fornecimento, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato nº 00023/2025 - SDC, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a cláusula sétima e décima segunda do contrato em epígrafe. IN VERBIS:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido, DETERMINA-SE

EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado não receber os medicamentos conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Todavia, informo que diante de inúmeras tentativas sem êxito, a vossa empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para resolução do problema ora mencionado tal agir não se concretizar, proceda-se a TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS, para a aplicação do que se entender de direito.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:EBA6177D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATÁUBA-PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260106PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATÁUBA/PE. Valor: R\$35.539,08. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatuba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jatáuba, 07/01/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:FD867B44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Rogério Ferreira Gomes da Silva, CPF nº 747.496.924-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

A prefeitura continuará utilizando o sistema próprio já contratado, visto que o mesmo já é devidamente integrado com o governo federal.

II - DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

III - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

IV - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Jatobá-PE, 05 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Jatobá-PE

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:7F47A650

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2026. Edição 4007, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, OBJETO: **Contratação de empresa especializada em distribuição de gênero alimentícios (PEIXE) tipo castanha “M”, para atender a secretária de Assistência Social na Distribuição Gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco/PE, Onde se lê: Valor R\$ 235.050,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), Leia-se: Valor R\$ 184.500,00, (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21 de Janeiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 21 de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 07 de Janeiro de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:A5509AFC

GABINETE DO PREFEITO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, CONFORME SEGUE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital

de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco: <https://joaquimnabuco.pe.gov.br>.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de relatório favorável pela Comissão de Seleção Pública e, em razão da classificação final divulgada na internet;

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme a legislação municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria;

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural da Prefeitura, pela *Internet* no endereço <https://joaquimnabuco.pe.gov.br>, e no Diário Oficial, visando atender ao restrito interesse público.

Joaquim Nabuco (PE), 07 de janeiro de 2026.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:F077C382

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte para as Festividades deste Município. O credenciamento será a partir do dia 08/01/2026, nos horários das 08:00h às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103, Jucati, 07 de janeiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –

Prefeito.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:AD971862

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2025- REVOGA TODAS AS CESSÕES E PERMUTAS DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI.**

DECRETO Nº 046, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga todas as cessões e permutas de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Jupi/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de adequação da força de trabalho às demandas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 31 de dezembro de 2025, todas as cessões e permutas de servidores públicos atualmente vigentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, independentemente do órgão ou entidade de destino.

Art. 2º Os servidores abrangidos por este Decreto deverão retornar às suas respectivas unidades de origem, observadas as orientações e determinações das Secretarias Municipais competentes.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão adotar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA

Prefeita

Publicado por:

Sandreane Barbosa da Silva

Código Identificador:BF7D79B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

CONTRATO Nº 177/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de eletrodoméstico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Queimadas e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL R\$ 36.792,50. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/03/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:EEE52070

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

CONTRATO Nº 175/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, novo e em perfeito estado de uso, destinado a atender às necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Queimadas e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R\$ 35.477,80. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/03/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:3A651649

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

CONTRATO Nº 176/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral, novo e em perfeito estado de uso, destinado a atender às necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Queimadas e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R\$ 28.357,24. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/03/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Direitos Humanos

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:3FAA1781

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

CONTRATO Nº 178/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Artigos Esportivos e lúdicos e estrutura móvel, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Queimadas e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL R\$ 16.434,36. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/03/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Direitos Humanos

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:F349445B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - ANA LUCIA MOREIRA
DIAS DE OLIVEIRA**

PORTARIALAGOAPREV N.º0001/2026

Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0001/2026

Lagoa do Carro / PE, em 05 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em

favor do(a) servidor(a) ANA LUCIA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) ANA LUCIA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 3774950, SDS/PE, CPF 697.996.104-78, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, Nível **GA-1**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1201, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro**, registrado sob o número **032/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio será com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/09/1994, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:E751ADFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - ZELIA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA LAGOAPREV N.º 0041/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0041/2025
Lagoa do Carro / PE, em 05 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) ZELIA MARIA DOS SANTOS.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) ZELIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG 4152243, SDS/PE, CPF 783.322.654-87, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE**

ASSISTENCIA SOCIAL, Nível **GA-1**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 2873, lotado(a) no(a) **Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro**, registrado sob o número **031/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio será com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/02/1994, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:40923EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA RIBEIRO DE MELO SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua João Ribeiro de Lima, nº 11, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da COZINHA COMUNITÁRIA, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 07/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Janeiro de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:18435596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Agente de Contratação deste Município, nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: BANCO BRADESCO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com valor para contrapartida de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração do **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que o Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 05 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6E55C82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso das atribuições concedidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de licitação e determina sua imediata publicação na imprensa oficial do Município, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

De conformidade com o disposto no Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua João Ribeiro de Lima, nº 11, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da COZINHA COMUNITÁRIA, para atender à necessidade dos municípios.

LOCADOR: MARIA RIBEIRO DE MELO SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5.751.280 SDS/PE e do CPF nº 040.211.124-99, residente na Rua João Monteiro, nº 19, Centro, CEP: 55.320-000, Lagoa do Ouro – PE.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.00,00 (mil) reais

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil) reais

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Janeiro de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
CPF: 047.282.024-96
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:ADCF1DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE DISPENSA Nº 001-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 001/2026. DISPENSA Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM PROCESSAMENTO E EXECUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MAIS ESPECIFICAMENTE ÀQUELES RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).** **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/01/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 07 de janeiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou <http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:382719CC

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA Nº 001-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 001/2026. DISPENSA Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM PROCESSAMENTO E EXECUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MAIS ESPECIFICAMENTE ÀQUELES RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).** **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/01/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 07 de janeiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou <http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:40AA361D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE
CONTRATADO: 49.396.660 AILA TUANE DE SOUZA CARVALHO - CNPJ: 49.396.660/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE.
Fica extinto o Contrato nº 029/2025, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa Contratada, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Lagoa Grande, PE, 07 de janeiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:19B98A32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE
CONTRATADO: 49.396.660 AILA TUANE DE SOUZA CARVALHO - CNPJ: 49.396.660/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis e utensílios de cozinha, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE.
Fica extinto o Contrato nº 030/2025, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa Contratada, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Lagoa Grande, PE, 07 de janeiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A80221A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE
CONTRATADO: 49.396.660 AILA TUANE DE SOUZA CARVALHO - CNPJ: 49.396.660/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE.
Fica extinto o Contrato nº 031/2025, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa Contratada, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Lagoa Grande, PE, 07 de janeiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:860B5714

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE
CONTRATADO: 49.396.660 AILA TUANE DE SOUZA CARVALHO - CNPJ: 49.396.660/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE.
Fica extinto o Contrato nº 032/2025, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa Contratada, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Lagoa Grande, PE, 07 de janeiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B2510EA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2023 – Dispensa Nº 001/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. SÃO SEBASTIÃO, 950, ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE – PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CRAS 1, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Contratada: ANTONIO JACINTO DA SILVA SANTOS. CPF Nº 771.514.534-34. Prazo: 06 (SEIS) MESES. Valor Mensal: R\$ 960,72. Valor Total: R\$ 5.764,32. Nova Vigência: 28/09/2025 a 28/03/2026.

Limoeiro, 24 de Setembro de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:596449A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS-ACE,

**NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, que regulamenta a seleção pública destinada ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a conclusão regular de todas as etapas do processo e a divulgação do resultado final dos candidatos classificados e aprovados no site do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE e publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE;

CONSIDERANDO a inexistência de pendências quanto às avaliações de recursos eventuais interpostos;

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Seleção Pública nº 01/2025, destinado ao provimento de 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Limoeiro-PE.

Art. 2º O prazo de validade da seleção será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta homologação, podendo ou não ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme discricionariedade administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C2FD4742

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

a) Breno Rafael de Andrade – CPF nº 089.372.364-94.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor BRENO RAFAEL DE ANDRADE, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2D3FA45F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março

de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

a) Breno Rafael de Andrade – CPF nº 089.372.364-94.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor BRENO RAFAEL DE ANDRADE, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4627632E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

a) Breno Rafael de Andrade – CPF nº 089.372.364-94.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor BRENO RAFAEL DE ANDRADE, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:882633E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

a) Breno Rafael de Andrade – CPF nº 089.372.364-94.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor BRENO RAFAEL DE ANDRADE, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BABB690C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO-PE - FACAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

a) Breno Rafael de Andrade – CPF nº 089.372.364-94.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor BRENO RAFAEL DE ANDRADE, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:006C8208

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE LIMOEIRO-PE - LIMOEIROPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

a) Breno Rafael de Andrade – CPF nº 089.372.364-94.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor BRENO RAFAEL DE ANDRADE, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
- b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82.
- c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:0A0998F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de fiscal de contrato do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme disposto abaixo:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Fornecimento de veículos automotores 0km utilitário, tipo caminhoneta	133/2025	Diego Ricardo da Silva Lima, nº 87.287
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro	134/2025	Marclínio Ferreira Xavier, nº 87.178

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:965C19AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO a convocação e abdicação do 1º suplente para substituição durante o período de gozo de férias dos titulares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania contendo o cronograma de férias para o corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ADRIANA DE SOUSA MATOS**, portadora do RG nº 8.265.040 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 080.018.564-10, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRA TUTELAR, na condição de TITULAR, por motivo de férias, pelo período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F319503E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Concessão de novo prazo para entrega dos materiais
À

Empresa: A H DA S MORAES

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Contrato Nº: 165/2025

Processo Licitatório nº 065/2025

Pregão nº 022/2025

Assunto: Notificação - Atraso na entrega

Ref.: Ordem de Fornecimento nº 366 – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à justificativa apresentada por essa empresa acerca do atraso na entrega dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento nº 366/2025, informamos que **esta Administração aceita, em caráter excepcional**, a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações contratuais, **fixando como data limite improrrogável o dia 30 de janeiro de 2026**.

Ressaltamos que o prazo ora concedido **extrapola, de forma excepcional**, os procedimentos ordinariamente adotados por este órgão, que consistem na emissão de **duas notificações sucessivas com prazo de 05 (cinco) dias úteis** para regularização das obrigações contratuais, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e do vencimento do prazo originalmente pactuado.

Dessa forma, esclarecemos que **o não cumprimento integral da entrega até a data limite estabelecida acarretará, automaticamente, a adoção das sanções administrativas cabíveis**, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais e contratuais aplicáveis.

Reforçamos a necessidade de rigoroso cumprimento do novo prazo concedido, a fim de evitar prejuízos à Administração e a instauração de procedimentos sancionatórios.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza

GESTORA DO CONTRATO Nº 165/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE

(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:00E96B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO LIMOEIRO/PE E O INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN

Convênio que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.921.479/0001-00, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Artigo 18º, §3º, da Lei Municipal 2.338/2016), Sra. **FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 452.129.704-82, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, o **INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN**, associação civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo, cultural, social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.506.731/0001-67, com sede na Rua Professor Rivadavia Bernardes de Paula, nº 155, Bairro José Fernandes Salsa, CEP: 55700-000, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sr. **ADELMO CAGLIARI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador de RG nº 8004103209 – SSP/RS e inscrito no CPF nº 311.765.500-04, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, com referência à destinação do Imposto de Renda para fins sociais, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e pela Lei Federal nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000, em observância as Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal 2.338 de 22 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Municipal 2.441 de 22 de junho de 2022, pautando-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de promover a assistência social, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de Projeto Social apresentado pelo **CONVENIADO**, através de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, visando atender a pessoas com idade a partir de 60(sessenta) anos da cidade de Limoeiro que vivem em situação de ociosidade, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa do Instituto Padre Luís Cecchin, através da utilização do aporte para folha de pagamento dos educadores sociais, garantindo um serviço de qualidade e humanizado voltado à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e valorização da pessoa idosa como agente de direitos, para a concretização dos objetivos propostos pela entidade em Projeto de Trabalho que constitui parte deste convênio e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse consignado pelo Município, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso destina-se a contribuir para a realização do Projeto: “**PROMOVENDO SUSTENTABILIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA**”, conforme expresso na 7ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, apresentada pelo **CONVENIADO** em inscrição ao Edital nº 002/2025 do próprio conselho, o qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**1 - OBRIGAÇÃO DO CONVENIENTE**

1.1 – Repassar ao **CONVENIADO** os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, levando-se em consideração a necessidade de desembolso estabelecida no programa apresentado pelo **CONVENIADO** e a existência de saldo suficiente na conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, capaz de suprir a necessidade;

1.2 – Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;

1.3 – Analisar e aprovar o cumprimento dos cronogramas de atividades do plano de trabalho apresentado pelo **CONVENIADO**;

1.4 - Assinalar o prazo para que a entidade conveniada adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros que, eventualmente não tenham sido repassadas, até o saneamento.

2 – OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

2.1 – Assegurar espaços de encontros para idosos e encontros Inter gerenciais promovendo a convivência entre o grupo e a comunidade, durante o período de 10 (dez) meses no ano de 2026, garantindo a eles espaço e apoio, visando propiciar vivências que valorizam as experiências individuais e coletivas, contribuindo para o resgate e preservação dos vínculos familiares e comunitários dos idosos elevando a autoestima deles;

2.2 – Realizar registros escritos e fotográficos, acompanhando todo o desenvolvimento do projeto;

2.3 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como relação nominal dos assistidos e de seus representantes legais, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma a garantir o acesso as informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

2.4 – Fornecer recursos humanos para a consecução dos projetos, sendo eles Educadores Sociais que, conjuntamente com os demais, serão responsáveis pela execução do projeto, todos fazendo parte da

folha de pagamento da conveniada (com exceção de eventuais voluntários);

2.5 – Promover, como contrapartida, o acompanhamento do projeto em sua inteireza, proporcionar espaço para armazenagem dos alimentos e material de limpeza e higiene, dar suporte social aos idosos participantes, assim como arcar com a folha de pagamento dos recursos humanos próprios ao projeto, podendo dar continuidade ao projeto após a finalização do cronograma proposto.

2.6 – Apresentar ao Poder Público Municipal, mensalmente ou sempre que solicitado pelo **CONVENIENTE**, relatório sobre a utilização dos recursos recebidos por força deste convênio;

2.7 – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, submetendo-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso;

2.8 – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

2.9 - A Entidade Conveniada apresentará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a relação nominal das pessoas assistidas pela ação social objeto deste convênio e seus respectivos representantes legais, onde constarão os números das matrículas e endereços dos assistidos;

2.10 – Satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Ministério Público relativamente à cooperação financeira recebida do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso;

2.11 – Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;

2.12 – Arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste Convênio;

2.13 – Divulgar os apoios do Governo Municipal de Limoeiro, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, de eventuais empresas privadas destinadoras das receitas, em todo material promocional do supracitado projeto. Todo material de divulgação será apenas para fins publicitários;

2.14 – Cumprir a programação constante no Projeto de Trabalho;

2.15 – Prestar contas finais dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após finalização do projeto;

2.16 – Devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 – Assegurar a continuidade das ações socioassistenciais e pedagógicas voltadas à convivência, lazer, cidadania, desenvolvimento da autoestima e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa;

3.2 – Fomentar espaços de convivência que promovam o empoderamento, a valorização pessoal e a dignidade da pessoa idosa, fortalecendo seu protagonismo social e sentido de pertencimento à comunidade.

3.3 – Garantir a remuneração mensal dos educadores sociais responsáveis pela execução direta das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa;

3.4 – Promover o planejamento e acompanhamento técnico das oficinas e atividades desenvolvidas junto ao público idoso com profissionais qualificados;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a serem repassados em parcela única, em favor da Entidade Conveniada, para fins da execução do projeto: “**PROMOVENDO SUSTENTABILIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA**”, a ser transferida em até 15(quinze) dias da assinatura do presente termo, conforme disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pelas dotações próprias do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio é celebrado por prazo determinado, com início no dia 02 de janeiro de 2026, e término em 30 de outubro de 2026, conforme cronograma do projeto de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, que dará amplo e irrestrito direito de consulta e acompanhamento aos órgãos de controle internos e externos.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Convênio, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente Convênio, por ato unilateral da Entidade Conveniada, ficará esta obrigada a restituir ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Limoeiro os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

Destaca-se, outrossim, que o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Limoeiro reserva-se na condição de realizar o **repasse, com as obrigações definidas na cláusula quarta, tão somente mediante existência de saldo suficiente para tanto. Inexistindo saldo suficiente, não incidirá a CONVENIENTE** em qualquer inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimos ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor, desde que atendidos os requisitos legais e disponibilidade financeira para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.338/2016, que institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso e dá providências sobre seu pleno funcionamento, com destaque para o Artigo 18º, §3; Lei Municipal 2.441/2022, bem como pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, enquadrando-se como Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN
---	------------------------------

Testemunhas:

1 - CPF Nº	2 - cpf Nº
------------	------------

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:945E991A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção Geral para atender as demandas do Município de Machados-PE. Valor: R\$ 1.467.357,39. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 07/01/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1EEDF4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Processo nº: 074/2025
Modalidade nº: Pregão Eletrônico nº 015/2025
Ata de Registro de Preços nº: 027/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE
Contratada: EXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.991.190/0001-24

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Maraiál-PE, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais.

Valor global: R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Celebrado: 02/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e SILVIA LETICIA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:96908C6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

Processo nº:088/2025

Modalidade nº:Dispensa nº 031/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada:MF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.603.124/0001-04.

Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da cobertura do prédio da estação ferroviária, localizada na rua Américo Laurindo, s/n, centro, Maraial/PE (fonte de recursos: lei Aldir Blanc), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Valor global:R\$ 38.968,16 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

Celebrado:09/12/2025;

Vigência:180 (cento e oitenta) dias

Signatários:MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e MARCOS PIMENTEL FILHO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal nove de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:76A652BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

Processo nº:074/2025

Modalidade nº:Pregão Eletrônico nº 015/2025

Ata de Registro de Preços nº:024/2025

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE

Contratada:FERREIRA BR ATACAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.715/0001-07

Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Maraial-PE, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais.

Valor global:R\$ 84.388,51 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Celebrado:02/12/2025

Vigência:12 (doze) meses

Signatários:CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e JOSE FERREIRA BRANDAO JUNIOR

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:62D0128A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

Processo nº: 074/2025

Modalidade nº: Pregão Eletrônico nº 015/2025

Ata de Registro de Preços nº: 027/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE

Contratada: EXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.991.190/0001-24

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Maraial-PE, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais.

Valor global: R\$ 4.402,50 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)
Celebrado: 02/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e SILVIA LETICIA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:F17C0FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

Processo nº: 074/2025

Modalidade nº: Pregão Eletrônico nº 015/2025

Ata de Registro de Preços nº: 027/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE

Contratada: EXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.991.190/0001-24

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao Município de Maraial-PE, englobando todas as secretarias vinculadas e fundos municipais.

Valor global: R\$ 18.454,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Celebrado: 02/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: THAIS CORTEZ WONDERLEY SANTOS CAVALCANTI e SILVIA LETICIA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:BC3385AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Marcilene David Torres, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 025/2025, Processo Administrativo nº 26021/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL; Fornecedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor R\$ 128.640,00. Sem lotes desertos ou fracassados.

Mirandiba, 30 de junho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2025, assinado em 30/06/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Processo Administrativo nº 26021/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Global: R\$ 128.640,00. Vigência Inicial: 30 de Junho de 2025. Vigência Final: 30 de Junho de 2026.

MARCILENE DAVID TORRES -
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:A9DFB8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 029/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, zero hora, com recursos próprios provenientes do Leilão Municipal, e 01 (um) Trator de Esteira novo, zero hora, com recursos provenientes do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 980007/2025 – Transferegov.br nº 050209/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 21/01/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:D387751E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 030/2025-PMM – Concorrência Eletrônica nº 005/2025-PMM.

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução integral de unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Município de Moreilândia/PE, incluindo todas as etapas construtivas necessárias até a entrega final pronta para uso, compreendendo fundações, superestrutura, alvenarias, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, acessibilidade, pintura, calçada perimetral, testes, limpeza, garantias, laudos, recebimento e demais serviços correlatos, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 23/01/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:8969995B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 749/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS PARA SAÚDE, A FIM**

DE ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: FIELDS-MED COMERCIO LTDA

Signatário contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário contratado: JULIANA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA

Gestor do Contrato: ELYMAX MIQUÉIAS LIMA TEODÓSIO DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: 30.769,00 (trinta mil e setecentos e sessenta e nove reais)

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:11CE5561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 001/2026

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Processo Licitatório nº 106/2025

Processo Eletrônico (1doc) nº 1.213/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DO CARMO ARCOVERDE LOCALIZADA ENGENHO PINTO, MUNICIPIO DO MORENO/PE.**

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Signatário contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Signatário contratado: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Gestor do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS

Fiscal do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO

Vigência do contrato: 06 (seis) meses

Valor do Contrato: 691.058,57 (seiscentos e noventa e um mil cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:16909A96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 140/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº 902/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123022, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA PANORÂMICA NA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL.**

Contratante: SECRETÁRIO DE SAÚDE

Contratado: COMERCIO DE MOVÉIS HOSPITALARES LTDA

Signatário contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário contratado: ERMANO DIAS DE ANDRADE

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: ANA PAULA RIBEIRO

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: 175.590,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:733B6D20

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO
DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR EM TEMPO
INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE MORENO – ANO 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público resultado das inscrições homologadas para professor em tempo integral.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA
ROSERI LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA
SANDRA FÉLIX DA SILVA
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA
LUCIVANI MARIA DA SILVA
PATRÍCIA KARLA DA SILVA

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	JUSTIFICATIVA
LAUANA ODETE DA SILVA DIAS	A ficha de inscrição não foi assinada e o quadro de pontuações está em branco, ferindo o edital, no item 6.2.
ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	A candidata não tem vínculo ativo com a Rede Municipal de Ensino desde o dia 31/12/2024, sendo inapta ao processo.
DENISE GOMES DA SILVA	O quadro de pontuações está em branco, ferindo o edital, no item 6.2.
SÔNIA MARIA DO N. MARTINS	Não entregou a ficha de inscrição, ferindo o edital, no item 6.2.
CARMEM LÚCIA TEREZA CANDEIAS	O quadro de pontuações está em branco, ferindo o edital, no item 6.2.
ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	O quadro de pontuações está em branco, ferindo o edital, no item 6.2.

Moreno-PE, 07 de janeiro de 2026

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B04489B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2026**

Rerratificação do Contrato nº 139/2025
Processo Administrativo nº 179/2025
Dispensa Emergencial de licitação nº 070/2025
Processo Eletrônico (1doc) n 2.029/2025
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO, A RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA J. IRES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, AFIM DE ATENDER O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2025, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO DA MATERNIDADE, JOÃO PAULO II, BELA VISTA, BONANÇA II, MARIA CRISTINA, ABC, ENFERMEIRO BRÁZ, VILA HOLANDESA E SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: J. IRES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: JOSE IRES DE OLIVEIRA
Valor do Contrato: 666.854,20 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e vinte centavos)
Gestor do Contrato: MIKAELA SILVA PAIVA
Fiscal do Contrato: LUCAS DE SANTANA SILVA E LAYS DOS SANTOS SILVA
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:143E8530

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025 - LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS À AMPLA
CONCORRÊNCIA, ITENS EM COTA RESERVADA E ITENS
EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS –
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório Nº 023/2025 – Pregão Eletrônico Nº 020/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais escolares tais como: cadernos, lápis, mochila, estojos, squeeze etc., a fim de montar kits personalizados para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Nazaré da Mata - PE. Valor estimado da contratação é de R\$ 806.201,34 (oitocentos e seis mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos). Abertura e julgamento das propostas: 21/01/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 21/01/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com/>, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 07 de Janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata
Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F5508A40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025 - LICITAÇÃO EM REGIME DE AMPLA
CONCORRÊNCIA**

Processo Licitatório Nº 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº 021/2025. Serviço. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na locação de Sistema de Diário de Classe Eletrônico e Sistema de Avaliações Diagnósticas, incluindo implantação, manutenção, suporte técnico e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R\$ 94.973,49 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Abertura e julgamento das propostas: 23/01/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 23/01/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com/>, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 07 de Janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:AD4195A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 001/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025.015153-1; Contribuinte: JK SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI; Inscrição Municipal: 092306-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.479.259; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 10h54m, de 23 de outubro de 2025. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRALIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:AGO/2016 a MAI/2018. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 148 e 152 da Lei Complementar 03/97 C/C Art. 74 do Decreto 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:77E3F5F0

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 002/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025.014833-6; Contribuinte: SIM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Inscrição Municipal: 104155-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.502.250; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 09h35m, de 05 de novembro de 2025. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRALIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: JUN/2022 a AGO/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 148 e 152 da Lei Complementar 03/97 C/C Art. 74 do Decreto 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:F2CDC743

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
001/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº

03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ GILSON ALBUQUERQUE AMORIM**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 392/2025**, proferido na data de 04 de dezembro de 2025, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 66.629.7, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.002740-7**, de **ISENÇÃO DE IPTU/TRSD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA**, referente ao sequencial imobiliário nº **1007169.5**, contendo a seguinte **EMENTA**: Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado ou Pensionista. Art. 99, VI, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:D702D468

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
002/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 336/2025**, proferido na data de 10 de novembro de 2025, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954.6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.005600-8**, de **ISENÇÃO DE IPTU/TRSD - TEMPLOS DE QUALQUER CULTO**, referente ao sequencial imobiliário nº **1097489-0**, contendo a seguinte **EMENTA**: Isenção de IPTU e TRSD - Templos de qualquer culto. Art. 99, XVIII, e art. 213, V, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:DE23F82C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, de 09/01/2026 a 28/01/2026, das 8h30min às 13h00min, no Setor de Licitações. A abertura, análise e julgamento da documentação será no dia 29/01/2026, às 13h30min. Edital e informações disponíveis através do email: licitacao_oroobo@yahoo.com.br.

Orobó/PE, 07 de janeiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A573FEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:002/2026 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Sagrada Família, na zona rural do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.352.280,81 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Data da Sessão de Abertura: 12/02/2026 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de janeiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6851E39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Prefeitura Municipal de Orocó/PE, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública, compreendendo, de forma contínua e integrada, os módulos de Gestão de Frotas, Patrimônio, Estoque/Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, incluindo suporte técnico especializado, assessoria, consultoria operacional e normativa, bem como elaboração e disponibilização de relatórios gerenciais, administrativos e de controle, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, através da Secretaria de Administração e Finanças.

DATA DA SESSÃO: 13 de janeiro de 2026, às 09h00min.
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até as 08h00min do dia da sessão.
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó – PE.
ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: exclusivamente pelo e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site oficial do Município de Orocó/PE e pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br

A participação ocorrerá mediante envio de proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposições constantes no Aviso de Contratação Direta.

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Orocó/PE e no Diário Oficial da AMUPE.

Orocó/PE, 06 de janeiro de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F8E6CB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ/PE, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública, compreendendo, de forma contínua e integrada, os módulos de Gestão de Frotas, Patrimônio, Estoque/Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, incluindo suporte técnico especializado, assessoria, consultoria operacional e normativa, bem como elaboração e disponibilização de relatórios gerenciais, administrativos e de controle, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.

DATA DA SESSÃO: 13 de janeiro de 2026, às 09h00min.
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até as 08h00min do dia da sessão.
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó – PE.
ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: exclusivamente pelo e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site oficial do Município de Orocó/PE e pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br

A participação ocorrerá mediante envio de proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposições constantes no Aviso de Contratação Direta.

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Orocó/PE e no Diário Oficial da AMUPE.

Orocó/PE, 06 de janeiro de 2026.

ADALICE DE ALENCAR VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:79788656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para equipar o Hospital Municipal de Orocó/PE, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 13 de janeiro de 2026, às 11h00min.

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até as 08h00min do dia da sessão.
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó – PE.
ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: exclusivamente pelo e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site oficial do Município de Orocó/PE e pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br
A participação ocorrerá mediante envio de proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposições constantes no Aviso de Contratação Direta.

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Orocó/PE e no Diário Oficial da AMUPE.

Orocó/PE, 07 de janeiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:37A0014C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública, compreendendo, de forma contínua e integrada, os módulos de Gestão de Frotas, Patrimônio, Estoque/Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, incluindo licenciamento/cessão de uso, implantação, parametrização, suporte técnico, assessoria, consultoria operacional e normativa, capacitação dos servidores e geração de relatórios gerenciais, administrativos e de controle, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

DATA DA SESSÃO: 13 de janeiro de 2026, às 09h00min.
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até as 08h00min do dia da sessão.
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó – PE.
ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: exclusivamente pelo e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site oficial do Município de Orocó/PE (www.oroco.pe.gov.br) e pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br

A participação ocorrerá mediante envio de proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposições constantes no Aviso de Contratação Direta.

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Orocó/PE e no Diário Oficial da AMUPE.

Orocó/PE, 06 de janeiro de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:09651B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública, compreendendo, de forma contínua e integrada, os módulos de Gestão de Frotas, Patrimônio, Estoque/Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, incluindo licenciamento/cessão de uso, implantação, parametrização, suporte técnico especializado, assessoria, consultoria operacional e normativa, capacitação de servidores e geração de relatórios gerenciais, administrativos e de controle, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.

DATA DA SESSÃO: 13 de janeiro de 2026, às 09h00min.
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até as 08h00min do dia da sessão.
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó – PE.
ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: exclusivamente pelo e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site oficial do Município de Orocó/PE e pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br

A participação ocorrerá mediante envio de proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposições constantes no Aviso de Contratação Direta.

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Orocó/PE e no Diário Oficial da AMUPE.

Orocó/PE, 06 de janeiro de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:938006FF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.12.23.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.12.23.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.12.23.02 Pregão Eletrônico nº 061/2025. Processo Administrativo nº. 263/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E ELETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CPJ Nº. 21.062.777/0001-50** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total do contrato: **R\$ 5.769,00 (Cinco mil e Setecentos reais)**. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 23/12/2025. Partes: Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:69116CE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.24.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.24.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa CELSON G. T. FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 61.891.358/0001-46. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO “PROJETO ABC” NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.280,00(Dezessete mil, duzentos e oitena reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e CELSON G. T. FILHO LTDA. Ouricuri/PE, 07 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9A58B37E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.12.23.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.12.23.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.12.23.01 Pregão Eletrônico nº 061/2025. Processo Administrativo nº. 263/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E ELETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CPJ Nº. 21.062.777/0001-50** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total do contrato: **R\$ 91.215,00 (Noventa e um mil, duzentos e quinze reais)**. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 23/12/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:830B4D7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.12.23.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.12.23.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.12.23.03 Pregão Eletrônico nº 061/2025. Processo Administrativo nº. 263/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E ELETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **M.L.C SILVA – CPJ Nº. 19.540.084/0001-84** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total do contrato: **R\$ 7.158,84 (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 23/12/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5695A7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 001.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: DAIMAR SANTOS DE OLIVEIRA

CNPJ nº: 45.548.360/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento dos procedimentos de preparação, correção e digitação de prontuários e faturamento de contas médicas (AIHS e SAI/SUAS, APACs FAECs e APACs OCIs) BLOCO MAC, destinados ao hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e SAMU, do Município de Panelas/PE.

Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:ADB62BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 255.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: EXITUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CNPJ nº: 48.292.367/0001-52

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e assessoria administrativa de apoio à gestão, com foco precípua no suporte às atividades de controle interno na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o monitoramento sistemático de processos administrativos, o assessoramento na conformidade normativa dos atos de execução orçamentária e financeira, bem como a elaboração de diagnósticos técnicos voltados à mitigação de riscos nas atividades administrativas no Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 - Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:772DCDD6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base no

Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido monetariamente, para efeito de base de cálculo relativo à incidência tributária, o valor padrão da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Panelas, passa de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), acréscimo percentual de 4,410520%, conforme cálculo realizado no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, em 05/01/2026, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Panelas/PE, 02 de Janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito de Panelas

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:90FFD8BA

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2026, proveniente da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia do Município de Panelas/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei nº 889, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), cujos valores serão estabelecidos em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 31 de março de 2026.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia do Município de Panelas/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, em cota única sem desconto.

Art. 2º. Ficam os contribuintes notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia do Município de Panelas/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, proveniente do exercício 2026, na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Panelas/PE, 02 de Janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito de Panelas

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:749C8435

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos próprios e contratados da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Paranatama/PE, Critério de Julgamento: Maior Desconto. Valor total: R\$ 972.486,13, Recebimento das propostas dia 09/01/2026 às 08:00h até o dia 20/01/2026 às 09:50h. Sessão de disputa dia 20/01/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144. Paranatama, 07/01/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:C62D6E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANATAMA, por meio da Prefeitura Municipal de Paranatama, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, na forma abaixo descrita.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANATAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede administrativa na Praça João Correia de Assis, nº 04 – Centro, Município de Paranatama/PE, neste ato representado pelo secretário de Administração com competência delegada, Sr. Robério Roldão de Araújo Filho, CPF.: 062.321.104-1, no exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE-PE, associação privada sem fins lucrativos, com endereço na Rua do Progresso, 465, 7º andar, S/705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, neste ato legalmente representada pela sua Superintendente Geral, Sra. Maria Inez Borges Lins, nacionalidade Brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 872.937-SDS/PE e inscrita no CPF.: 276.162.904-34.

II – DO CONTRATO

O presente Termo refere-se ao Contrato Nº124/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 074/2025, cujo objeto consiste em prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a

Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes, firmado em 30/09/2025, com vigência inicialmente prevista até 30/09/2026.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A extinção contratual ora formalizada fundamenta-se no **art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que autoriza a extinção do contrato administrativo **por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.**

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei, no que couber, especialmente quanto à formalização do ato, motivação, publicidade e efeitos da extinção contratual.

IV – DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal, no exercício do seu poder-dever de autotutela e observância aos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público e segurança jurídica**, vem **extinguir o contrato administrativo em questão por razões de interesse público relevante**, conforme se passa a expor:

O **Tribunal de Contas competente expediu medida cautelar**, com base no **PROCESSO TCE-PE Nº 25101441-1**, recomendando expressamente a **não continuidade da execução contratual**, diante de apontamentos técnicos e preventivos relacionados ao objeto do contrato;

A referida recomendação cautelar possui caráter preventivo e visa resguardar o erário, bem como assegurar a regularidade dos atos administrativos, devendo ser prontamente observada pela Administração, sob pena de responsabilização dos gestores;

Assim, a continuidade do **Contrato Nº 124/2025** não mais atende ao interesse público, sendo sua extinção medida indispensável para o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas, preservação do erário e adequação administrativa.

Dessa forma, a extinção contratual mostra-se **motivada, razoável, proporcional e plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021**, não configurando penalidade à contratada, mas sim ato administrativo fundado em razões supervenientes de interesse público.

V – DA FORMA DE EXTINÇÃO

A extinção do contrato ocorre **por iniciativa da Administração Pública**, com base em razões de interesse público, **sem imputação de culpa à contratada**, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DOS EFEITOS FINANCEIROS

A contratada fará jus ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual; Não haverá pagamento de indenizações adicionais, salvo aquelas expressamente previstas em lei, se comprovadamente devidas;

VII – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Extinção Contratual será devidamente **publicado no Diário Oficial** em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a assinatura do presente Termo, consideram-se encerradas todas as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, subsistam após a extinção.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Extinção Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranatama/PE, 07 de Janeiro de 2026.

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Administração de Paranatama

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:4F7EC84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL – ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANATAMA, por meio da Prefeitura Municipal de Paranatama, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, na forma abaixo descrita.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ N.º 15.303.378/0001-31, com sede na Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, Paranatama/PE, neste ato representado legalmente pela sua Gestora Lúcia de Fátima Oliveira Góis – Ordenadora de Despesas, brasileira, residente neste município, inscrita no CPF Nº. 610.280.614-04, no exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE-PE, associação privada sem fins lucrativos, com endereço na Rua do Progresso, 465, 7º andar, S/705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, neste ato legalmente representada pela sua Superintendente Geral, Sra. Maria Inez Borges Lins, nacionalidade Brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 872.937-SDS/PE e inscrita no CPF.: 276.162.904-34.

II – DO CONTRATO

O presente Termo refere-se ao **Contrato Nº127/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **074/2025**, cujo objeto consiste em **prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes**, firmado em 30/09/2025, com vigência inicialmente prevista até 30/09/2026.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A extinção contratual ora formalizada fundamenta-se no **art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que autoriza a extinção do contrato administrativo **por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.**

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei, no que couber, especialmente quanto à formalização do ato, motivação, publicidade e efeitos da extinção contratual.

IV – DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal, no exercício do seu poder-dever de autotutela e observância aos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público e segurança jurídica**, vem **extinguir o contrato administrativo em questão por razões de interesse público relevante**, conforme se passa a expor:

O **Tribunal de Contas competente expediu medida cautelar**, com base no **PROCESSO TCE-PE Nº 25101441-1**, recomendando expressamente a **não continuidade da execução contratual**, diante de apontamentos técnicos e preventivos relacionados ao objeto do contrato;

A referida recomendação cautelar possui caráter preventivo e visa resguardar o erário, bem como assegurar a regularidade dos atos administrativos, devendo ser prontamente observada pela Administração, sob pena de responsabilização dos gestores;

Assim, a continuidade do **Contrato Nº 127/2025** não mais atende ao interesse público, sendo sua extinção medida indispensável para o

cumprimento das determinações do Tribunal de Contas, preservação do erário e adequação administrativa.

Dessa forma, a extinção contratual mostra-se **motivada, razoável, proporcional e plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021**, não configurando penalidade à contratada, mas sim ato administrativo fundado em razões supervenientes de interesse público.

V – DA FORMA DE EXTINÇÃO

A extinção do contrato ocorre **por iniciativa da Administração Pública**, com base em razões de interesse público, **sem imputação de culpa à contratada**, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DOS EFEITOS FINANCEIROS

A contratada fará jus ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual; Não haverá pagamento de indenizações adicionais, salvo aquelas expressamente previstas em lei, se comprovadamente devidas;

VII – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Extinção Contratual será devidamente **publicado no Diário Oficial** em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a assinatura do presente Termo, consideram-se encerradas todas as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, subsistam após a extinção.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Extinção Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranatama/PE, 07 de Janeiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GÓIS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:170F3113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - EDUCACAO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, por meio do **Fundo Municipal de Educação de Paranatama**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, na forma abaixo descrita.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, CNPJ: 30.617.43/0001-01, representada neste ato pela Sra. Ana Paula de Medeiros Paes – Secretária de Educação, Ordenadora de Despesas, portadora do CPF: 035.102.024-14, brasileira, no exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE-PE, associação privada sem fins lucrativos, com endereço na Rua do Progresso, 465, 7º andar, S/705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, neste ato legalmente representada pela sua Superintendente Geral, Sra. Maria Inez Borges Lins, nacionalidade Brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 872.937-SDS/PE e inscrita no CPF.: 276.162.904-34.

II – DO CONTRATO

O presente Termo refere-se ao **Contrato Nº125/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **074/2025**, cujo objeto consiste em **prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e as instituições de ensino**, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes, firmado em 30/09/2025, com vigência inicialmente prevista até 30/09/2026.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A extinção contratual ora formalizada fundamenta-se no **art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que autoriza a extinção do contrato administrativo **por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante**.

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei, no que couber, especialmente quanto à formalização do ato, motivação, publicidade e efeitos da extinção contratual.

IV – DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal, no exercício do seu poder-dever de autotutela e observância aos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público e segurança jurídica**, vem **extinguir o contrato administrativo em questão por razões de interesse público relevante**, conforme se passa a expor:

O **Tribunal de Contas competente expediu medida cautelar**, com base no **PROCESSO TCE-PE Nº 25101441-1**, recomendando expressamente a **não continuidade da execução contratual**, diante de apontamentos técnicos e preventivos relacionados ao objeto do contrato;

A referida recomendação cautelar possui caráter preventivo e visa resguardar o erário, bem como assegurar a regularidade dos atos administrativos, devendo ser prontamente observada pela Administração, sob pena de responsabilização dos gestores;

Assim, a continuidade do **Contrato Nº 125/2025** não mais atende ao interesse público, sendo sua extinção medida indispensável para o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas, preservação do erário e adequação administrativa.

Dessa forma, a extinção contratual mostra-se **motivada, razoável, proporcional e plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021**, não configurando penalidade à contratada, mas sim ato administrativo fundado em razões supervenientes de interesse público.

V – DA FORMA DE EXTINÇÃO

A extinção do contrato ocorre **por iniciativa da Administração Pública**, com base em razões de interesse público, **sem imputação de culpa à contratada**, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DOS EFEITOS FINANCEIROS

A contratada fará jus ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual; Não haverá pagamento de indenizações adicionais, salvo aquelas expressamente previstas em lei, se comprovadamente devidas;

VII – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Extinção Contratual será devidamente **publicado no Diário Oficial** em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a assinatura do presente Termo, consideram-se encerradas todas as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, subsistam após a extinção.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Extinção Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranatama/PE, 07 de janeiro de 2026.

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:ECAE3C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - SAÚDE

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE**

PARANATAMA, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, na forma abaixo descrita.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ N.º 11.642.133/0001-88, com sede na Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, Paranatama/PE, neste ato representado por seu secretário de saúde do município de Paranatama, o Sr. Valdí Pimentel de Góis, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, no exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE-PE, associação privada sem fins lucrativos, com endereço na Rua do Progresso, 465, 7º andar, S/705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, neste ato legalmente representada pela sua Superintendente Geral, Sra. Maria Inez Borges Lins, nacionalidade Brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 872.937-SDS/PE e inscrita no CPF.: 276.162.904-34.

II – DO CONTRATO

O presente Termo refere-se ao **Contrato Nº126/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **074/2025**, cujo objeto consiste em **prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes, firmado em 30/09/2025, com vigência inicialmente prevista até 30/09/2026.**

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A extinção contratual ora formalizada fundamenta-se no **art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que autoriza a extinção do contrato administrativo **por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.**

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei, no que couber, especialmente quanto à formalização do ato, motivação, publicidade e efeitos da extinção contratual.

IV – DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal, no exercício do seu poder-dever de autotutela e observância aos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público e segurança jurídica**, vem **extinguir o contrato administrativo em questão por razões de interesse público relevante**, conforme se passa a expor:

O **Tribunal de Contas competente expediu medida cautelar**, com base no **PROCESSO TCE-PE Nº 25101441-1**, recomendando expressamente a **não continuidade da execução contratual**, diante de apontamentos técnicos e preventivos relacionados ao objeto do contrato;

A referida recomendação cautelar possui caráter preventivo e visa resguardar o erário, bem como assegurar a regularidade dos atos administrativos, devendo ser prontamente observada pela Administração, sob pena de responsabilização dos gestores;

Assim, a continuidade do **Contrato Nº 126/2025** não mais atende ao interesse público, sendo sua extinção medida indispensável para o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas, preservação do erário e adequação administrativa.

Dessa forma, a extinção contratual mostra-se **motivada, razoável, proporcional e plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021**, não configurando penalidade à contratada, mas sim ato administrativo fundado em razões supervenientes de interesse público.

V – DA FORMA DE EXTINÇÃO

A extinção do contrato ocorre **por iniciativa da Administração Pública**, com base em razões de interesse público, **sem imputação de**

culpa à contratada, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DOS EFEITOS FINANCEIROS

A contratada fará jus ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual; Não haverá pagamento de indenizações adicionais, salvo aquelas expressamente previstas em lei, se comprovadamente devidas;

VII – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Extinção Contratual será devidamente **publicado no Diário Oficial** em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a assinatura do presente Termo, consideram-se encerradas todas as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, subsistam após a extinção.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Extinção Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranatama/PE, 07 de janeiro de 2026.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:F96DE2B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Paranatama/PE, Sr. Robério Roldão de Araújo Filho**, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu **art. 71**, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado,

CONSIDERANDO a emissão de **Medida Cautelar** pelo **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, no âmbito do **Processo TCE-PE nº 25101441-1**, a qual **determina que não sejam realizadas novas contratações de estagiários**, decorrentes do **Chamamento Público nº 08/2025**, até que seja realizada auditoria com análise técnica aprofundada quanto à adequação do quantitativo previsto e à conformidade do processo;

CONSIDERANDO que a referida determinação cautelar impacta diretamente procedimentos administrativos que possuam objeto semelhante, exigindo reavaliação administrativa para adequação às orientações do órgão de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos quantitativos para posterior publicação de nova chamada pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR, por razões de interesse público superveniente, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025**, cujo objeto é o **credenciamento para fins de eventual contratação de empresas/instituições de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Paranatama/PE e as instituições de ensino superior, visando a implementação de programa de estágio**, nos termos da **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio)**, e demais dispositivos legais pertinentes.

A presente revogação decorre da decisão administrativa de **revogar todos os processos que contenham o referido objeto**, a fim de possibilitar **análise e readequação dos quantitativos de estagiários pela Administração Municipal**, em estrita observância às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Determina-se, ainda, a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à **publicação deste Termo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Paranatama/PE, 07 de Janeiro de 2026.

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:B6F517C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE A FAIXA DE RENDA FAMILIAR PARA FINS DE DEFINIÇÃO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE DE REURB-S.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM, Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Inc. I do Art. 13 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando o contido no Art. 6º Parágrafo Único do Decreto Federal Nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que Institui as Normas Gerais e os Procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

Considerando a necessidade de estabelecer a definição de população de baixa renda para fins de classificação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S,

DECRETA

Art 1º - Para a classificação da Reurb na Modalidade de Reurb-S no âmbito do Município de Parnamirim, população de baixa renda é aquela cuja composição ou a faixa de renda familiar não seja superior ao quintuplo do salário mínimo nacional vigente no País, por mês.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/PE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:0C5B7F67

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADOS, DENOMINADO, BAIRRO WALTER CRUZ, RUAS MAESTRO EDVALDO FRANÇA, PROFESSORA AURORA MENDES CABRAL, ABDORAL DA COSTA AGRA, PROFESSORA TEREZINHA LUSTOSA ALENCAR, MARIA INÁCIA DE LEITE, AGRICULTOR HERMÓGENES AGRA, AGRICULTOR JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO,

FOTOGRAFO JOÃO DE CASTRO AGRA, DELEGANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº13.465/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1011/19 e os artigos 13 e seus incisos da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana Social (REURB-S), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do Art. 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrares da REURB-S;

CONSIDERANDO o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal nº 9.310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal **DECRETA:**

Art. 1º. Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a localidade conhecida por **MAESTRO EDVALDO FRANÇA, PROFESSORA AURORA MENDES CABRAL, ABDORAL DA COSTA AGRA, PROFESSORA TEREZINHA LUSTOSA ALENCAR, MARIA INACIA DE LEITE, AGRICULTOR HERMOGENES AGRA, AGRICULTOR JOSÉ RIBEIRO DE ARAUJO, JOSÉ LISBOA DOS SANTOS, FOTOGRAFO JOÃO DE CASTRO AGRA** DO **BAIRRO WALTER CRUZ**, (planta anexa), como objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb - S do NUIC, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 lei federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:BBACBC12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025**

Portaria nº 407/2025

EMENTA: Nomeia equipe de coordenação do Programa Moradia Legal para regularização fundiária do município de Parnamirim/PE.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

ESTABELECE:

Art. 1º - Nomeia equipe de coordenação do programa Moradia Legal para regularização fundiária do município de Parnamirim/PE

Coordenador do Programa “Moradia Legal Municipal”

Nome: HELLEN MIRANDA DE ALENCAR PEIXOTO

Topografo:

Nome: SERGIO CARLOS LUSTOSA BARROS

Advogado:

Nome: JÔNATAS MIRNADA DE ALENCAR

Social:

Nome: DANTE FERREIRA DIAS

Cadastrador1:

Nome: JOSÉ GABRIEL ALENCAR MAMEDE

Art.2º As atribuições da equipe constante nesta Portaria segue conforme a função de cada nomeado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2025

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:FA843F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Administração.

Notificado: Espolio de Francisco de Aquino Angelim e Terceiros Interessado.

Prazo: 30 dias

Fica pelo presente notificado, o Espolio de Francisco de Aquino Angelim, e terceiros interessado, titular da propriedade antiga fazenda Simpatia, hoje bairro Walter Cruz, situado neste município de Parnamirim, que o município de Parnamirim através da Secretaria de Administração, portadora do **CNPJ. 11.361,201/0001-30**, com sede neste município, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (**REURB-S**) nº **001/2025**, instaurado pela Portaria nº **01/2025** do **NUIC Walter Cruz**, devendo o notificado (espolio de **FRANCISCO DE AQUINO ANGELIM** e terceiros interessado) apresentar impugnação na Secretaria de Administração, situada a Rua Doutor Miguel nº 22, Centro, Parnamirim-PE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31. § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a **Reurb**.

Parnamirim-PE, 28 de Maio 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

Secretaria de Administração

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:E6548516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO 2026**

Portaria nº 001 de Janeiro 2026 Parnamirim-PE, 07 de Janeiro de 2026.

EVERTON RENAN DA COSTA SANTOS ARAÚJO, Secretário |Adjunto de Administração Município de Parnamirim-PE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 09, de 26 de Janeiro de 2024 e pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim PE.

Resolve:

Abrir processo administrativo **REURB-S nº 001/2026** da Secretária de ADMINISTRAÇÃO do Município de Parnamirim-PE, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do **NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO WALTER CRUZ**, situado no Município de Parnamirim-PE.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

EVERTON RENAN DA COSTA SANTOS ARAÚJO

Secretaria de Administração e Planejamento

Portaria Nº 034/2025

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:991F61D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE RESULTADO FINAL**

Processo Licitatório FMEP Nº 010/2025 – Concorrência de Preço FMEP Nº 005/2025. Natureza Serviço, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para 2ª Etapa da Reforma da Escola Municipal Maurina Rodrigues dos Santos, nesta Cidade de Passira/PE. O Agente de Contratação do Municipal de Passira, informa que foi vencedora do item global a empresa LETTIERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrito sob o CNPJ: nº 40.112.067/0001-32, no valor total de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,07 de janeiro de 2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:60C2BC6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo dos Contratos nº 007, 001, 001 e 001/2024 – Contratada a empresa LEONILDO MANOEL PEREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.832.945/0001-54, CONTRATANTES, O Município de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.294.475/0001-54, Fundo Municipal de Educação, CNPJ. 31.042.151/0001-36 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ. 11.990.741/0001-83, cujo Objeto Aquisição de água mineral sem gás de garrafa plástica descartável de 500 ml e água mineral sem gás acondicionada em bombona retornável de 20 litros, Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026 com fundamentação nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, Severino

Silvestre de Albuquerque – Prefeito, Francicleide Valéria Andrade Sousa dos Santos- Gestora do Fundo de Saúde, Silvana Celerino da Silva, Gestora do Fundo de Educação e Maria Gorete da Conceição, Gestora do Fundo de Assistência Social de Passira, Passira, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:35D28ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo dos Contratos nº 008, 002, 002/2024 – Contratada a empresa ART LIMP LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11, CONTRATANTES, O Município de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.294.475/0001-54 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ. 31.042.151/0001-36, cujo Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pães e Bolos). Sendo a entrega de forma parcelada, Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026 com fundamentação nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito, Francicleide Valéria Andrade Sousa dos Santos- Gestora do Fundo de Saúde e Silvana Celerino da Silva, Gestora do Fundo de Educação, Passira, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:D4CEB536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
001/2026/FME PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 001/2026-FME.

-Processo Nº: 001/2026/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026/FME.
-Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de janeiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 20 de janeiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 20 de janeiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 20 de janeiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de janeiro de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6E1E4B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
002/2026/PMP CREDENCIAMENTO- Nº 002/2026/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026/PMP

-Processo Nº: 002/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU MEI PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE., nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no item 4 deste Edital. Os interessados devem apresentar-se a partir do dia 09 de janeiro de 2026 as 09:00h com a documentação exigida conforme ao edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 07 de janeiro de 2026

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:ECB66E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
00/2026/FMS CONCORRENCIA - Nº 001/2026-FMS

-Processo Nº: 001/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-CONCORRENCIA Nº 001/2026/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I), NO BAIRRO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC), PROGRAMA DE INVESTIMENTOS COORDENADO PELO GOVERNO FEDERAL, E FORMALIZADO ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 10488181000125001, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 2.116.522,50 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de janeiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 22 de janeiro de 2026 . Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 22 de janeiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 22 de janeiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D36C6A14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 001/2026

AVISO DE EDITAL

A **Secretária de Educação de Pesqueira**, Estado de **Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e demais normas aplicáveis, e em razão do contrato celebrado com o **Instituto IGEDUC**, torna pública a **abertura das inscrições** e a **publicação do Edital nº 001/2026**, que dispõe sobre as normas e procedimentos relativos à realização de **Seleção Pública Simplificada**, destinada ao **provimento de vagas temporárias** para funções integrantes do quadro de pessoal da **Secretaria de Educação**.

A Seleção Pública Simplificada será **planejada e executada pelo Instituto IGEDUC**. O edital completo, que integra o presente aviso para todos os fins legais, bem como os demais atos, comunicados e publicações referentes ao certame, estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do <https://pesqueira.pe.gov.br> e no endereço eletrônico do **Instituto IGEDUC** (www.igeduc.org.br).

Pesqueira, 07 de janeiro de 2026.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:77A594F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. VALENTINA FRANÇA BARROS DE AZEVEDO, CPF Nº 144.197.674-49, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I, nomeada através da Portaria nº 347/2025, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de janeiro de 2026

MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:DEFF07EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/ 2026

PORTARIA Nº 005/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. RITA DE CASSIA DOS SANTOS, CPF Nº 041.183.264-69, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I, nomeada através da Portaria nº 344/2025, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de janeiro de 2026

MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:650C73BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/ 2026

PORTARIA Nº 006/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão do servidor Público Municipal SILVIO ANTONIO BATINGA CHAVES, matrícula nº 02371, AGENTE DE ENDEMIAS, para exercer a mesma função na Prefeitura Municipal de Garanhuns, **com ônus para o órgão de destino**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de janeiro de 2026

MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:6C64F97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/ 2026

PORTARIA Nº 009/ 2026

Designa servidoras e servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a Comissão de contratação e equipe de apoio, em processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Pesqueira no ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, que regulamenta a previsão do artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o seguinte servidor público para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pesqueira:

PAULO FERNANDES DOS SANTOS- CPF nº 165.348.404-72- na condição de Agente de contratação;

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e exercerão as respectivas competências legais.

§2º Compete aos agentes de contratação exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 3º - Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.

§ 4º - Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido pela comissão de contratação, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§5º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser designada a atuação Comissões de Contratação designada nos termos do art. 2º ou específica, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§6º Os processos de contratação direta serão conduzidos pelo agente de contratação, salvo designação especial para tal função, nos termos do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal que disciplina os procedimentos de contratação direta.

§ 7º A designação excepcional de ocupante de cargo em comissão justifica-se em face à inadequação circunstancial de designação servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, a autoridade máxima do órgão, devendo o agente designado deter formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, além da notória experiência em licitações e contratações públicas que respalda a nomeação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro relacionado, comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

Juliana Moura Pinheiro-CPF nº 037.034.074-41- na condição de Pregoeiro;
Rita de Cássia Félix Xavier- CPF nº 478.715.124-04- na condição de Membro;
Kátia Oliveira Galindo Rodrigues-CPF nº 821.307.444-00, na condição de Membro;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar à autoridade competente a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, à Comissão

de Contratação e Leiloeiro, nas licitações de competência da Prefeitura Municipal de Pesqueira, os servidores abaixo relacionados:

Rita de Cássia Félix Xavier- CPF nº 478.715.124-04- na condição de Membro;
Kátia Oliveira Galindo Rodrigues-CPF nº 821.307.444-00, na condição de Membro;

§1º Compete aos como membros da Equipe de Apoio exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º Para suprir necessidades e limitações técnicas ou estruturais, as atividades da equipe de apoio poderão contar com auxílio, colaboração técnica e atuações supletivas de assessoria técnica contratada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes

públicos, efetivos ou comissionados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º A designação efetuada por esta Portaria abrange competências respectivas a serem exercidas procedimentos licitatórios e de contratação direta promovidos unidades gestoras descentralizadas, incluindo dos fundos municipais, bem como de entidades da administração indireta, salvo posterior designação específica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de janeiro de 2026

MARCOS LUÍDSO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:2EEB9103

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR YURI CASSIO DE LIMA SILVA, CPF nº 123.***.***-86, do cargo comissionado de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA**, símbolo CC-2, na **Diretoria de Coordenação Odontológica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 05 de janeiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:C7C4DA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

FELIPE VANUTE DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 713.***.***-96, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, símbolo CC-2, na Diretoria de engenharia e arquitetura, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:6E4136C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 3414142 – DGF/GDFF/Unidade de Cessão de Servidores, do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
RESOLVE:

PRORROGAR para o exercício de 2026, a cessão dos servidores municipais, **ORLANDO LOPES DE ARAUJO, TATIANA SANTIAGO DA SILVA, WIGUE JAKSON PATRIOTA**, para desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Pombos-PE, a serviço do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:8B232A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 58, incisos V e VIII, e

“**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a fiscalização do Município, a fim de garantir a observância da legislação local;

CONSIDERANDO a promoção da eficiência em delegar função fiscalizatória à agente específico;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FELIPE VANUTE DE OLIVEIRA LOPES**, CPF nº 713.***.***-96, ocupante do cargo comissionado de Diretor de engenharia e arquitetura (Portaria nº 002/2026), da Secretaria de Infraestrutura urbana e Rural, para praticar todos os atos necessários à fiscalização e à lavratura de autos de infração, nos termos da legislação local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:625E867D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PEFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FUNDOS E SECRETARIAS com valor máximo de R\$ 1.911.530,00, conforme Termo de Referência, abertura Dia 19/01/2026 às 10h Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:247F6FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 251119CE00006. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025, para Contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais populares recursos do FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse

Social) no Município de Quixaba PE. Item 1: Nunes Transportes e Construção Ltda, pelo valor de R\$2.584.621,98. Quixaba, 06/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 251119CE00006. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Obra. Contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais populares recursos do FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 1018 Construir Casas Populares 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratado: Nunes Transportes e Construção Ltda. Valor R\$2.584.621,98. Vigência: de 07/01/2026 a 07/01/2027. Quixaba, 07/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:D9489C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 003/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 260106IN00003. AGC. Compra. INEXIGIBILIDADE tem por objeto a aquisição de um terreno urbano de geometria irregular totalizando uma área de 239,88 m² (duzentos e trinta e nove, vírgula oitenta e oito metros quadrados) localizado na Rua Marçal Salvador, sn, centro, destinado a construção de uma praça pública no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria de Lima Carvalho Barbosa. CPF: 880.153.194-04. Valor R\$38.000,00. Quixaba, 07/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 260106IN00003. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Compra. INEXIGIBILIDADE tem por objeto a aquisição de um terreno urbano de geometria irregular totalizando uma área de 239,88 m² (duzentos e trinta e nove, vírgula oitenta e oito metros quadrados) localizado na Rua Marçal Salvador, sn, centro, destinado a construção de uma praça pública no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 1015 Adquirir/Desapropriar Imóveis Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS . Contratado: Maria de Lima Carvalho Barbosa. Valor R\$38.000,00. Vigência: de 07/01/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 07/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:950509CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JOSEFA RISOMAR CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **JOSEFA RISOMAR CABRAL**, que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:4298EDD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO**, que exerce o cargo de **ENFERMEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:F5BD0A97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS**, que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A320F2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Farmácia**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:529C8DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KELSINY FÁBIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **KELSINY FÁBIO DA SILVA**, que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4CEFC2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SAMARA NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **SAMARA NUNES DA SILVA**, que exerce o cargo de **DENTISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:62184CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2026 - EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo Society e uma área de conveniência na Escola Maria José Pereira do Nascimento no Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 23/01/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global R\$346.805,58 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).*
Rio Formoso, 07 de janeiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:79F8EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025 - EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 009/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município do Rio Formoso-PE, conforme especificações contidas neste Edital, seus anexos e proposta vencedora.

Empresa Vencedora

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VANUELE NAZARÉ DOS ANJOS - ME	16.686.541/0001-55	R\$ 110.397,64

Rio Formoso-PE, 07 de janeiro de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO—
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4AD4A40A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 101-A/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 101-A/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2025.OBJETO:** A contratação de pessoa jurídica especializada
para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem
fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas,
com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e
finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de
Salgueiro – PE. **CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE
VEÍCULO LTDA - EPP**, CNPJ 08.228.979/0001-61, com sede na
Rua Teotônio Freire, Rocas, 355, Natal/RN, CEP 59.012-141, neste
ato representada pela **Sr. José Gurgel Santos Neto**, casado,
administrador, RG 1.848.375, inscrita no CPF nº 010.XXX.XXX-XX.
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5457E03D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 125/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 125/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2025.OBJETO:** a aquisição de gêneros alimentícios no item de
hortifrutti para atender as necessidades da UPA 24h, CAPS, COAS E
Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.
**CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE
LTDA**, CNPJ 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana
Figueira Soares, Nº 65 – Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE,
neste ato representada pela **Sr. EVANDRO DOS SANTOS SILVA**,
inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$
23.666,80 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta
centavos).

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D8C6AD05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 151/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 151/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as
necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro,

conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo
de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências
estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADO: OUROMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no
CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, com sede na Rua Peru, 454,
centro, Ouro Verde do Oeste /PR, CEP 85.933-000, neste ato
representada pelo **Sr. João Paulo Lenhardt**, inscrito no CPF nº
066.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.642,00 (doze mil
seiscentos e quarenta e dois reais).

Salgueiro/PE, 08 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:879859EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 153/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 153/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as
necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro,
conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo
de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências
estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADO: HORUS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no
CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito
Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato
representada pelo **Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, inscrito no
CPF nº 068.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.218,02 (sete
mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos)

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1F4E9E12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 158/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 158/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender as
necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro.
**CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o
nº 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80,s/n,
Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada
pelo **Sr. Leonardoda Fonte Oliveira**, inscrito no CPF nº
108.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 625,20. (seiscentos e
vinte e cinco reais e vinte centavos.)

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B978ED0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 168/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 168/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.OBJETO: O objeto do presente instrumento para atender as necessidades do Gabinete da Secretária de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA 24h, Saúde Bucal, CEO, COAS, Regulação, Policlínica, CEI, CAPS, Vigilância Sanitária, Cuidado Animal, Laboratório Municipal e Atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADO: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, CNPJ 13.879.231/0001-69, com sede na Rua Madre Silva, Lote 46 Loteamento Juaville, Bairro Novo Encontro, Juazeiro-BA, CEP 48.904-439, neste ato representada pelo **Sr. Iraneide Ribeiro Ferreira**, inscrita no CPF nº 970.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.499,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 21 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3E082A5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 176/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 132/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 176/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde no que se refere a 26 Unidades Básicas de Saúde- UBS, UPA 24h, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF e Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme natureza, especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADO: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200- Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF nº 057. XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:**R\$ 22.628,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais).

Salgueiro/PE, 25 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A3CE8C14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 183/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 126/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 183/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material esportivo para utilização em eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Agosto. **CONTRATADA: ISANDRA MATIAS ARAÚJO & CRUZ LTDA**, CNPJ 10.274.987/0001-96, com sede na Rua Otávio Leitinho, Santo Antônio, 106 B, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela **Sra. Isandra Matias Araújo Cruz**, inscrita no CPF nº 046.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.248,30 (três mil duzentos e quarenta e oito reais).

Salgueiro/PE, 15 de agosto de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B23236B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 187/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 187/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.OBJETO: A aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: SILVIA HELENA ALVES - ME**, CNPJ 13.901.553/0001-67, com sede na Travessa 1 Almirante Beirute, Número 77 – Bairro/Distrito: Centro– Bom Jesus da Lapa - BA, neste ato representada pela **Sra. SILVIA HELENA ALVES**, inscrito no CPF nº 348.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.709,94(quatro mil setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos.)

Salgueiro/PE, 01 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:56BA7CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 296/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 296/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.OBJETO:Aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela **Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral**, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.011,80 (trinta e cinco mil onze reais e oitenta centavos).

Salgueiro/PE, 04 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2DB28F8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 297/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 297/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela **Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral**, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.002,50 (vinte e um mil e dois reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 04 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:19CDF043

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 300/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 300/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA24hdo Município de Salgueiro. **CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, com sede na Rua Peru, 454, centro, Ouro Verde do Oeste, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Lenhardt**, inscrito no CPF nº 066.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.520,00. (Dois mil quinhentos e vinte reais.)

Salgueiro/PE, 05 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:28894D2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 301/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 301/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260, neste ato representada pela **Sra. Erika Millane Braz Monteiro**, inscrito no CPF nº 097.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais.)

Salgueiro/PE, 05 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A0A43036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 302/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 302/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.676.108/0001-89, com sede na Rua Amazonas, 44, Pinheirão, Francisco Beltrão/PR,CEP 85.603-190, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Sergio Santini**, inscrito no CPF nº 641.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais)

Salgueiro/PE, 05 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2BB8CF5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 304/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 304/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.OBJETO: Aquisição de medicamentos (desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 026/2025) para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.702.442/0001-80, estabelecida na Av. Barão de Contendas, 111, Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-385,neste ato representada pela **Sra. MARINA DE CARVALHO E SÁ ALVES DA CRUZ**, CPF/MF nº 121.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 607,50(seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 05 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5F9C163D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 309/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 181/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 309/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025.OBJETO: Aquisição de medicamentos (fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 034/2025) para atender as necessidades do Programa Cuidado Animal. **CONTRATADO: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ: 37.054.879/0001-64com sede na Av. Paul Harris, 771 sl.04 - Jardim Nossa Senhora de Lourdes Cep: 86.039-280 Londrina -Pr Telefone: (43) 3037-4447 (43) 99197-4447, , neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Nogueira Serpeloni**, portador do RG Nº 7.031.262-0 - SSP PR e do CPF Nº 021.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.643,20. (Três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Salgueiro/PE, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:ECB30324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 312/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 312/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des.

Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: JULIO CESAR LEAL DE BARROS EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.553.720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636– Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR LEAL DE BARROS**, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais).

Salgueiro/PE, 14 de novembro de 2025.

THYAGO ROCHA.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:B9CF5A5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 313/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 313/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.OBJETO: O objeto do presente instrumento é para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP 89899-000, neste ato representada pelo Sr. **Elci Triches Berti**, inscrita no CPF nº 828.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.331,05** (quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Salgueiro/PE, 14 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:47AF4216

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 314/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 081/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 314/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.OBJETO: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades variadas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro/PE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATADO: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.995.457/0001-49, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja A, Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-224, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior**, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R\$ 357.500,00** (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 14 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:F514F470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 320/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 320/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADA: RUZYDISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 08.802.999/0001-02, com sede na Rua Manoel Alexandre, 156, Cohab VI, Petrolina-PE, neste ato representada pela Sr. **YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 103.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.438,40** (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Salgueiro/PE, 19 de novembro de 2025.

THYAGO ROCHA.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:3AD11C24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 253/2025-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025;**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 253/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025; OBJETO: Credenciamento de entidade(associações) para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para a limpeza de barreiros e cacimbas no município Salgueiro/PE. **CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO SÍTIO JIBÓIA E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 47.824.590/0001-30, com sede no Sítio Jiboia, S/N, Segundo Distrito de Conceição das Creoulas na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por **LEONARDO ANTONIO LADISLAU** CPF nº 102.xxx.xxx-xx.O valor global para o fornecimento, é de **R\$ 43.428,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**. O que corresponde a 228,57 horas trabalhadas.

Salgueiro, PE 14 de novembro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:1C0753E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 255/2025-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025;**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 255/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025; OBJETO: Credenciamento de entidade(associações) para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para a limpeza de barreiros e cacimbas no município Salgueiro/PE. **CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE UMÁS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.445.980/0001-10, com sede no terceiro distrito, localizada a rua Edezio Pereira de Barro, nº 55, na cidade de Salgueiro-PE, neste ato

representado por Manoel Junior da Silva Barros CPF nº 029.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, é de **R\$ 43.428,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**. O que corresponde a 228,57 horas trabalhadas.

Salgueiro, PE 14 de novembro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:2ED5C050

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 256/2025-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 256/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025; OBJETO: Credenciamento de entidade (associações) para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para a limpeza de barreiros e cacimbas no município Salgueiro/PE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES/AS DO SÍTIO RIACHO PEQUENO E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.090.478/0001-55, logradouro sitio Riacho Pequeno, S/N, Zona Rural, na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por Givaldo João Gondim CPF nº 356.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, é de **R\$ 43.428,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**. O que corresponde a 228,57 horas trabalhadas.

Salgueiro, PE 14 de novembro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:CA9A255D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 257/2025-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025;**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 257/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025; OBJETO: Credenciamento de entidade (associações) para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para a limpeza de barreiros e cacimbas no município Salgueiro/PE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO RIACHO DO FOGO E SÍTIOS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.851.915/0001-61, logradouro sitio Riacho do Fogo, S/N, Primeiro Distrito, Zona Rural, na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por André Felipe da Silva Souza, CPF nº 108.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, é de **R\$ 43.428,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**. O que corresponde a 228,57 horas trabalhadas.

Salgueiro, PE 14 de novembro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:ED45418A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 258/2025-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025;**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 258/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025; OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de entidade (associações) para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para a limpeza de barreiros e cacimbas no município Salgueiro/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO ROÇA QUEIMADA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.652.341/0001-77, logradouro Sítio Roça Queimada, S/N, Zona Rural, na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por Jackson de Souza Gomes, CPF nº 013.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, é de **R\$ 43.428,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**. O que corresponde a 228,57 horas trabalhadas.

Salgueiro, PE 14 de novembro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:CECF18EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 279/2025-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 232/2025 – CONCORRENCIA Nº 009/2025;**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 279/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2025 – CONCORRENCIA Nº 009/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo granítico (Pavimentação 2025 - 2º etapa), em diversas ruas do município de Salgueiro-PE. CONTRATADA: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.425/0001-67, com endereço na Av. Cel. Veremundo Soares, nº 2301, Nossa Senhora da Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) LEANDRO LEAL SAMPAIO, portador(a) do CPF nº 039.xxx.xxx-xx. VALOR TOTAL: R\$ 1.820.942,45 (um milhão, oitocentos e vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Salgueiro/PE 22 de novembro de 2025

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ

Secretária de Obras

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:01356701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 218/2025 – Pregão Eletrônico Nº 077/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em Regularização Fundiária, para serviço de engenharia, de topografia, de projeto urbanístico e de regularização fundiária, que efetue todas as etapas da REURB em favor moradores de 1.600 imóveis no Núcleo Urbano Informal (NUI) Santa Margarida do município de Salgueiro-PE e que compreenderá todas as etapas desde busca em cartórios, assessoramento jurídico ao Município nas etapas, cadastro dos beneficiários, cadastro dos imóveis, elaboração do Projeto de Regularização fundiária, emissão da CRF com a emissão dos títulos em favor dos legitimados através de planilhas ou títulos individuais, registro e entrega aos beneficiários, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa vencedora: **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** (34.355.401/0001-86) com o lote 01 no valor total de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Desenvolvimento Urbano e

Obras do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 07/01/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 07 de janeiro de 2026

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:A9A2627E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01 CREDENCIAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 234/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025**

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 001 - EDINALDO GETULIO ALVES, CNPJ nº 62.241.250/00001-70;

Nº 002 - JORGE FERNANDES LOPES GONÇALVES, CNPJ nº 62.241.428/0001-83;

Nº 003 - ARISTEU ALVES FERREIRA, CNPJ nº 62.241.554/0001-38;

Nº 004 - ANTONIO BENTO DA SILVA, CNPJ nº 63.632.908/0001-38;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
1	Serviço de Operador de Retroescavadeira / Pá Carregadeira / Trator		
1.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R\$ 195,20
1.2	Módulo de Serviço (pacote de 4h)	Módulo	R\$ 97,60
2	Serviço de Operador de Motoniveladora		
2.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R\$ 224,80
2.2	Módulo de Serviço (pacote de 4h)	Módulo	R\$ 112,40

Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 07 de janeiro de 2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:

Marcella Thaís Cruz de Sá

Código Identificador:858A6174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 04 - CREDENCIAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 237/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025**

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 012. VALMIR ZUZA DE LIMA JUNIOR, CNPJ Nº 64.231.300/0001-64;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
1	Serviço de Condutor - Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R\$ 180,96
2	Serviço de Condutor - Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R\$ 90,48

Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 06 de janeiro de 2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:

Marcella Thaís Cruz de Sá

Código Identificador:E74994AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
172/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunica a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Nº 172/2025 – Concorrência Nº 006/2025. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Operação do Aterro Sanitário de Salgueiro – PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital. Conforme razões detalhadas nos arquivos do processo fica ANULADO o presente objeto. Fica aberto o prazo de recurso conforme artigo 165, inciso I da lei nº 14.133/21. Informações na Prefeitura Municipal de Salgueiro – Setor de Licitações, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 05 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA

Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:F79B6DEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
DISPENSA Nº 06/2025**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em arquitetura para diversas praças municipais de Saloá/PE. Conforme Termo de Referência, anexo.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretária de Infraestrutura e Serviços

Públicos, representado neste ato pelo senhor João Inocêncio Guido Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº *****portador da Cédula de Identidade nº *****DETRAN/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.419.514/0001-05**, sediada na Av. Simoa Gomes, 15, SL 04 – Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Emmanuel de Araujo Rodrigues**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***** SSP/PE e CPF nº ******, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 24/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 06/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 22/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 – DISPENSA Nº 06/2025, por igual período de 21/06/2025 a 21/09/2025, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
CPF sob nº 0*****
Contratante

Soma Arquitetura e Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 54.419.514/0001-05
EMMANUEL DE ARAUJO RODRIGUES
CPF nº *****
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E6879234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
DISPENSA Nº 06/2025**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em arquitetura para diversas praças municipais de Saloá/PE. Conforme Termo de Referência, anexo.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, representado neste ato pelo senhor João Inocêncio Guido Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 0*****portador da Cédula de Identidade nº 0*****DETRAN/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.419.514/0001-05**, sediada na Av. Simoa Gomes, 15, SL 04 – Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Emmanuel de Araujo Rodrigues**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5***** SSP/PE e CPF nº 0******, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 24/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 06/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do **CONTRATO Nº 22/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 – DISPENSA Nº 06/2025**, por igual período de 21/09/2025 a 21/12/2025, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 19 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
CPF sob nº 081.*****
Contratante

Soma Arquitetura e Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 54.419.514/0001-05
EMMANUEL DE ARAUJO RODRIGUES
CPF nº 0*****
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:79B1A96F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 83/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2025

CONTRATO Nº: 98/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00.

CONTRATADA: AMB Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 57.016.028/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projetos técnicos executivos de engenharia e arquitetura, devidamente compatibilizados e detalhados, em conformidade com as normas técnicas e exigências legais vigentes, visando atender às necessidades do Município de Saloá/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.795,50 (cento e quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

18 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.452.0007.2108.0000 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saloá/PE, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcos Flávio Alves de Melo

Código Identificador:58CBBE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 88/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 54/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 99/2025

CONTRATANTE: Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00.

CONTRATADA: Bruna Hiroco Oizumi Silva, CPF nº **6.***.784-**.

OBJETO: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de propriedade rural localizada no Sítio Catimbau, Zona Rural do Município de Saloá/PE, destinada à utilização de recursos hídricos provenientes de fonte de água existente no local, com a finalidade de abastecimento de diversos pontos do Município de Saloá/PE.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

22 – Secretaria de Agricultura, Pecuária

2210 – Departamento de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0063 – Fortalecimento da Produção Agrícola

20.608.0063.2116 – Promoção do Desenvolvimento Agrário e Ações de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saloá/PE, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcos Flávio Alves de Melo

Código Identificador:3AFF8CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 55/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2025

CONTRATANTE: Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00.

CONTRATADO: José Francisco de Melo Silva, CPF nº ***.990.***-56.

OBJETO: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de propriedade rural localizada no Sítio Catimbau, Zona Rural do Município de Saloá/PE, destinada à utilização de recursos hídricos provenientes de fonte de água existente no local, com a finalidade de abastecimento de diversos pontos do Município de Saloá/PE.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

22 – Secretaria de Agricultura, Pecuária

2210 – Departamento de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0063 – Fortalecimento da Produção Agrícola

20.608.0063.2116 – Promoção do Desenvolvimento Agrário e Ações de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991.

Saloá/PE, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcos Flávio Alves de Melo

Código Identificador:0F8EDE30

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes e ovos), destinados ao preparo da merenda escolar, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Sanharó – PE, durante o ano letivo de 2026. Valor: R\$393.447,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [https://www.sanharo.pe.gov.br](https://www.sanharo.pe.gov.br;); www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 05/01/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E9529F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00002/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$651.172,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2026 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 171, Centro, Sanharó - PE.
Sanharó, 05/01/2026.

CHIRLE MARCIA M. LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8CCF9075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 005/2026 06 DE
JANEIRO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A CICERO GENAILSON
SOUZA RUFINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Genailson Souza Rufino, matrícula nº 1091, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 07 de janeiro e término em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de janeiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3F700468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 006/2026 06 DE
JANEIRO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A ELOA SABRINA GOMES
LOPES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eloá Sabrina Gomes Lopes, matrícula nº 10131, Chefe da Divisão de Compras da Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de janeiro de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FAC3482E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 007/2026 07 DE
JANEIRO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A ANDREZA DA SILVA
CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Andreza da Silva Calado, matrícula nº 10133, chefe da Divisão de Convênios, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de janeiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5336D653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 008/2026 07 DE
JANEIRO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A JAILSON CARDONE DE BARROS JUNIOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jailson Cardone de Barros Júnior, matrícula nº 1232, agente administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de janeiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6BB29659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 009/2026 07 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A KATHYLLIN NAYARA MARTINS LIMA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Kathylin Nayara Martins Lima Almeida, matrícula nº 10135, chefe da Divisão de Assessoramento Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de fevereiro e término em 04 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de janeiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BAD179EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 010/2026 07 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A CHIRLANE DE MORAES TORRES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Chirlane de Moraes Torres, matrícula nº 9039, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de janeiro e término em 08 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 07 de janeiro de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8CD190A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO Nº 001/2026 – CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 001/2026 – Chamada Publica nº. 001/2026, no site/porta de transparência deste município (www.santacruzdaibaxaverde.pe.gov.br), aplicativo [http://licitanet..\(Provedor\)](http://licitanet..(Provedor)), cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços para atendimento de especialidades médicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais das unidades de saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme determinado no edital e anexo ao Processo Licitatório - Valor global R\$: 1.246.960,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais) - deverão apresentar a documentação para credenciamento a partir de 08/01/2026, das 08:00hs às 13:00hs – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com. Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 06 de Janeiro de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA –
Prefeito (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:4C9E0645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.533 - REPUBLICAÇÃO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.788.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 040 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 84.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 041 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 043 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 054 - 04.122.0011.2009.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 11.350,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 055 - 04.122.0011.2009.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 1.380,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 072 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 140 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 26.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 143 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 2.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 183 - 25.752.0013.2005.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 7.750,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 238 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 21.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 239 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 3.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 241 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020106 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ficha: 252 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 8.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 253 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Pública de Qualidade..... 680,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 306 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 87.937,13

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 314 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 9.662,87

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 341 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... 5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 360 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 78.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 366 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 24.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 660 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 662 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 667 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 707 - 08.244.0016.2142.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 708 - 08.244.0016.2142.0000 Cuidando das Pessoas..... 160,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 794 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 833 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 150.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 835 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 1.058.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 837 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 139 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -118.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

Ficha: 273 - 09.272.0015.2051.0000 Previdência Mais Forte..... -61.860,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 279 - 10.301.0017.1064.0000 Mais Saúde..... -200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 288 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde..... -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 303 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... -88.200,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 312 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... -70.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 321 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... -120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 333 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... -127.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 352 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... -250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 356 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... -48.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 640 - 08.244.0016.2111.0000 Cuidando das Pessoas..... -29.960,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 697 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das Pessoas..... -24.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 780 - 12.306.0012.2017.0000 Mais Educação..... -70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 793 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 806 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... -45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 832 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 836 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -285.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 838 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -16.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 921 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... -80.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de dezembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:856C2D49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 013/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio do seu agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de motocicletas e capacetes, valor global: R\$ 55.998,30 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sessão: www.bll.org.br

Sessão: 14/01/2026

Data: 08/01/2026 à 14/01/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de janeiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Agente de Contratação

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:C705B288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Administrativo nº 063/2025, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “ABERTO”. Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de pães e bolos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2026 à 22/01/2026 às 09:00 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2026, às 09:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/01/2026, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 103.005,00 (cento e três mil e cinco reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de janeiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6029765F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2024/SEDUC EXTRATO
DE CONTRATO Nº 001/2026/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF sob nº 025.207.944-29.
OBJETO: Contratação de profissional habilitado na prestação serviço de Assessoria Contábil e Processamento de dados para os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino junto ao Ministério Público e Receita Federal.
VALOR GLOBAL: R\$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:5ABB49B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA 051, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 051, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público pertencente ao quadro de efetivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei

Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor abaixo identificado, solicitando exoneração do cargo efetivo que ocupa, em razão de aprovação em novo concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80, inciso I da Lei Municipal de Nº 322 de 27 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **EXONERAÇÃO A PEDIDO** ao servidor **VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS**, com **CPF Nº 110.833.294-30 e Matrícula Nº 120**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Símbolo PA - 4, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A exoneração de que trata o artigo anterior ocorre por iniciativa do servidor, para fins de assunção em cargo público decorrente de aprovação em novo concurso público, não lhe assistindo direito à indenização, ressalvadas as verbas legais eventualmente devidas.

Art. 3º. Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais, baixa na matrícula, bem como às demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 31 de dezembro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:0A7F7B63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO ABERTURA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025**

Processo Nº: 0059/2025. Concorrência Nº 00007/2025. Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do. Valor: R\$ 5.301.565,08. **Convocação das empresas que protocolaram os envelopes para se fazerem presentes, caso a empresa não envie representantes, a participação da empresa será válida.** Data e Local da Sessão: 09/01/2026 às 08:30h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Outras informações podem ser obtidos no endereço da sessão; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br/dep.licitacao@sa ntaterezinha.pe.gov.br; através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Santa Terezinha, 07/01/2026.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DF2850AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
93003/2025 – COMPRAS.GOV.BR**

Processo Nº: 3007/2025. Pregão Eletrônico Nº 93003/2025. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Cozinha Comunitária da Vila do Tigre gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa

Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 0081 2071 137.883 OFEAS – Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial – 000797 3390.30 99 Material de Consumo. CONTRATO Nº 3007/2025 - CNPJ Nº 17.428.773/0001-76 – SÃO LUIZ SUPERMERCADO LTDA – R\$ 125.469,00 - Vigência de 23/12/2025 a 23/12/2026. CONTRATO Nº 3008/2025 - CNPJ Nº 47.417.807/0001-98 – MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFÉ LTDA – R\$ 27.580,00 - Vigência de 23/12/2025 a 23/12/2026. Santa Terezinha, 07/01/2026.

WAGMA FRANCOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO – Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1035B75B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2026 - Dispensa Eletrônica Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de formação continuada, a fim de prestar serviços técnicos para realização de curso de aperfeiçoamento para gestores e adjuntos das escolas da rede municipal de ensino de São Bento do Una/PE, através de capacitações voltadas à coordenação e organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, contidos no Termo de Referência. Valor Máximo admitido **VALOR TOTAL R\$28.520,00** (Vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **10h00min** do dia **13 de janeiro de 2026**, abertura das propostas será às **10h10min** do dia **13 de janeiro de 2026**, início dos lances às **10h20min** e final dos lances às **16h20min**, do dia **13 de janeiro de 2026**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do Telefone (81) 9.7914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 08 de janeiro de 2026.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:349B316D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2025

Portaria nº 663/2025

Declara Vacância do Cargo de Auxiliar Administrativo ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora Natália de Souza Barbosa, matrícula 7606.

Resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora efetiva NATÁLIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 7606, portador do CPF nº 117.559.994-88, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, a partir da data de 08 de novembro de 2025, conforme solicitado, em razão de sua posse para o cargo de Assistente Administrativo Educacional vinculado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
São Joaquim do Monte/PE, 08 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:BD428545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2025

Portaria nº 676/2025

Declara Vacância do Cargo de Porteiro ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Porteiro, ocupado pelo servidor Gabriel Leonardo de Sena Santos, matrícula 007523.

Resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Porteiro, ocupado pelo servidor efetivo GABRIEL LEONARDO DE SENA SANTOS, matrícula nº 007523, portador do CPF nº 111.661.684-09, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte, conforme solicitado, a partir da data de 30 de novembro de 2025, conforme solicitado, em razão de sua posse para o cargo de Assistente Administrativo Educacional vinculado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
São Joaquim do Monte/PE, 30 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:6BC93959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00135/2025.
PROCESSO Nº: 084/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

Contrato Nº: 00135/2025. Processo Nº: 084/2025. CDC. Credenciamento Nº 00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locações de Máquinas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Agricultura Dotação prevista no QDD2025/2026. Contratado: Regional

Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 03.349.082/0001-72. Valor R\$1.452.000,00. Vigência: de 07/01/2026 a 07/01/2027. São José do Egito, 07/01/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.

Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:BC6456AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. O objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Térmicas (capacidade mínima 800ml) em aço inoxidável com personalização**, destinadas ao atendimento das necessidades dos **professores e alunos da rede municipal de São Lourenço da Mata/PE**. Os órgãos e entidades interessados em participar deste procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. A relação detalhada do item, incluindo as exigências técnicas, bem como demais informações, podem ser obtidas através do mesmo e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE , no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

Código Identificador:5E811C4C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026**

DECRETO Nº 001/2026, 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, do permissivo constante do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 2.988/2023 e o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º A partir de **1º de janeiro de 2026**, a remuneração mínima dos servidores públicos municipais, sob qualquer forma de vínculo, bem como os proventos dos inativos e pensionistas, fica reajustada para **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se remuneração mínima a retribuição pecuniária correspondente ao exercício de cargo ou função pública, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente deverá adotar as providências necessárias para efetivar o reajuste de que trata este Decreto.

Art. 3º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:6EB3A05C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
NOTA DE CONVOCAÇÃO**

NOTA DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os agentes culturais, **PAULO JUNIOR LOPES PEREIRA DOS SANTOS**, 1º suplente na **Categoria de Música e a Agente Cultural, LIVIA MARIA FRAZÃO JANUÁRIO**, 1ª Suplente da categoria de Artesanato.

Ambos do Edital de PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Os agentes culturais foram **SELECIONADOS**, os mesmos deveram **comparecer presencialmente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data desta convocação, na **Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, portando toda a documentação necessária para a etapa de habilitação conforme previsto no referido edital**.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação solicitada poderá acarretar a **inabilitação da proposta**, e convocação do próximo suplente.

Serrita/PE, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO

Secretário de Cultura, Desportos e Turismo

Prefeitura de Serrita/PE

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:3CCB41C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO

CONTRATO Nº 319/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE

CONTRATADO: MLC SILVA ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE SEUS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: Pelo presente fica aditivado o percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial contratado perfazendo um valor total de R\$ 2.988,98 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4C445688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SERRITA**

PROCESSO Nº. 004/2026 - DISPENSA Nº. 002/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 12 de janeiro de 2026 às 13h59min horário**

local, mediante protocolo físico no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **13 de janeiro de 2026 de às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 07 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2E8921CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026

Decreto Nº 001/2026

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que “o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP”

CONSIDERANDO a edição, pelo governo federal, do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º - A atualização dos valores de que trata o art. 1º está em conformidade com o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 261.968,421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta)

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:EC25A560

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: 072/2025 - CAAPCE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº: 020/2025
PAAP N.º 002/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Cultura, Juventude, Esportes e Eventos, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 10.292.209/0001-20.

DETENTORA: Velha Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.664.811/0001-48.

OBJETO: Registro de Preços Pregão Eletrônico o Registro de Preços de materiais de ornamentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esportes e Eventos do Município de Sirinhaém/PE do Poder Executivo do Município de Sirinhaém/PE.

Sirinhaém, 05 de janeiro de 2026

ADAIL VERAS DA SILVA JUNIOR
Secretário de Cultura, Juventude, Esportes e Eventos
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:CD2096E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 040/2025

Processo Nº: 098/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente objetivando a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Data do julgamento: Início em 30/12/2025 as 08:00 hs e finalizado em 07/01/2026. Empresas participantes: T. I.TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001- 52. Resultado do Julgamento: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001- 52, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10, no valor global: R\$ 14.241,12. Empresa inabilitada/desclassificada: Não houve. Itens Desertos/fracassados: 2 - 11. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 07/01/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6F8194B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 041/2025

Processo Nº: 093/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material penso e hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde. Data do julgamento: Início em 05/01/2026 às 08:00 hs e finalizado em 07/01/2026. Empresas participantes: SAUDENORDCOMERCIO HOSPITALAR, CNPJ: 62.077.080/0001- 30; MARIA E FERREIRA LTDA, CNPJ: 45.357.178/0001- 22; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001- 77; N & J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.181.756/0001- 64 e HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001- 48. Resultado do Julgamento: N & J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.181.756/0001- 64, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169, no valor global de: R\$ 338.719,26 e HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001- 48, vencedora e habilitada para os itens: 35 - 101 - 102, no valor global de: R\$ 200.450,00. Empresa inabilitada/desclassificada: MARIA E FERREIRA LTDA, CNPJ: 45.357.178/0001- 22 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001- 77. Itens Desertos/fracassados: Não Houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 07/01/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4C7C0325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2025 - REPUBLICADO POR HAVER
INCORREÇÕES**

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Solidão/PE, da habilitação de estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sob o código 38.01, para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação do acesso da população às consultas, exames e procedimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Regulação do SUS e nas diretrizes de regionalização da atenção ambulatorial especializada;

CONSIDERANDO, a instituição do **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)** como estratégia nacional de reorganização, qualificação e fortalecimento da oferta de serviços especializados ambulatoriais;

CONSIDERANDO, a pactuação firmada nas instâncias intergestores do SUS quanto à implementação do referido programa;

CONSIDERANDO, o disposto na **Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025**, que inclui procedimentos, define forma de organização, habilitação e financiamento no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no contexto do PMAE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE**, a implantação e execução dos serviços vinculados ao **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**, observados os parâmetros, diretrizes técnicas e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica autorizada a **habilitação e o cadastramento** do serviço no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (código 2639300)**, sob o **código de habilitação 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas**, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.273/2025.

Art. 3º - O Município de Solidão/PE implantará a **oferta de cuidados integrados** nas áreas de **ginecologia e cardiologia**, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas, com financiamento oriundo de **recursos federais, inclusive emendas parlamentares**, bem como demais fontes legalmente admitidas.

Art. 4º - Os serviços regulamentados por este Decreto serão implementados na **Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva**, situada à **Rua Luiz Carolino de Siqueira, S/N, Solidão/PE, CEP 56795-000**, devendo cumprir integralmente as normativas vigentes quanto à:

- I – Estrutura física;
- II – Recursos humanos;
- III – Fluxos assistenciais;
- IV – Sistemas de informação e regulação do SUS.

Art. 5º - A produção dos procedimentos deverá ser registrada nos sistemas oficiais do SUS, especialmente no **Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS**, por meio de **APAC**, conforme regras e condicionantes previstas na Portaria GM/MS nº 7.273/2025 e demais normativos aplicáveis.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar todas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como ao monitoramento, avaliação e prestação de contas dos recursos vinculados ao Programa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:A108FAB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônica Nº 040/2025

Processo Nº: 098/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2025, para contratação de empresa para fornecimento de material permanente objetivando a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001- 52. Resultado do Julgamento: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001- 52, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10, no valor global: R\$ 14.241,12. Solidão-PE, 07/01/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:5DEB6AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 041/2025

Processo Nº: 093/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2025, para contratação de empresa para fornecimento de material penso e hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: N & J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.181.756/0001- 64, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169, no valor global de: R\$ 338.719,26 e HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001- 48, vencedora e habilitada para os itens: 35 - 101 - 102, no valor global de: R\$ 200.450,00. Solidão-PE, 07/01/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:BCAF3238

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Licitatório Nº: 00002/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE. Valor: R\$ 2.374.337,88. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 07 de janeiro de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:92B972E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:

UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com endereço na Rua Frei Caneca, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53423-623; por sua Administradora / sócia / procuradora Cleide Jane Ferreira

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 02/2026. Investigada: empresa UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, endereço na Rua Frei Caneca, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53423-623

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 02/2026**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução parcial do contrato que causou grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, no âmbito no âmbito do Contrato nº 00268/2025 - Processo de Licitação PMS n.º 00163/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00042/2025, praticada pela empresa, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal para atender as necessidades de Secretaria de Educação e Cultura do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R\$ 232.538,10. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso II do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente notificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 07 de janeiro de 2026.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE

Membro da CPAR

Publicado por:

Jose Diogo Arruda de Albuquerque

Código Identificador:7E9020F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - BIOMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.329.458/0001-61**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **biomed.medicamentos@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:41B97451

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - D. ARAUJO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.680.034/0001-70**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao@daraujodist.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:DFC82AAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DROGA FONTE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **DROGRAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contrato@drogafonte.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D29E5F6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - HORUS FARMA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.754.510/0001-48**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contratos@horusfarma.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AE0987DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MEDS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.256.200/0001-24**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao.meds@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6EF35D98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MIX DISTRIBUIDORA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do**

município de Surubim – PE. Convocamos a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.492.463/0001-00**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **distribuidoramixgus@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:EA68E652

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
MONTEBELLO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.674.752/0001-40**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:4C9D9FC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ZAFRA DISTRIBUIDORA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.347.974/0001-23**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **zafrafarmaceuticos@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:DC4EFAA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 00001/2026**

Processo Nº: 00129/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para ampliação do espaço Educativo Urbano II Maria Luiza da Silva Pereira, no município de Tacaimbó – PE. Valor: R\$783.275,21. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 08/01/2025.

EVODIA TALITA DE SOUZA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:A222319D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSARATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00046/2025. Processo Nº: 00138/2025. AGC. Compra. Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados ao restabelecimento do sistema de videomonitoramento em diversas vias urbanas do Município de Tacaimbó–PE, visando recompor a infraestrutura de monitoramento eletrônico abruptamente interrompida, assegurando a retomada imediata das ações de segurança pública, prevenção de ilícitos e proteção do patrimônio público e privado. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: R C R P Sales Tecnologia e Servicos. CNPJ: 62.791.318/0001-95. Valor R\$23.022,31.

Tacaimbó, 19/12/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:44E4D39F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N º 714/ 2025/ GP, DE 06 DE MAIO DE 2025**

EMENTA: Cria o Selo de Responsabilidade Social "Padre Arlindo" e institui o Programa de Ajuda Financeira as Escolas e Entidades Sociais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social "Padre Arlindo", destinado a empresas que aderirem ao Programa de Ajuda Financeira as Escolas e Entidades Sociais no Município de

Tamandaré, em especial a Creche Padre Enzo, com o objetivo de reconhecer publicamente as organizações que contribuem para o desenvolvimento social e educacional de crianças em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Selo será concedido anualmente no dia 21 de Setembro, dia da Responsabilidade Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente, às empresas que:

- I - Destinarem recursos financeiros, materiais ou serviços a creches comunitárias cadastradas no programa;
- II - Mantiverem contribuição mínima equivalente a 1% (um por cento) do lucro operacional bruto ou valor fixo definido em regulamento;
- III - Apresentarem comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 3º O Programa de Ajuda Financeira a Creches Comunitárias terá as seguintes diretrizes:

- I- Priorizar instituições que atendam crianças de baixa renda;
- II - Garantir transparência na aplicação dos recursos;
- III - Estabelecer parcerias com o setor privado e terceiro setor.

Art. 4º As empresas contempladas com o Selo poderão:

- I-Utilizar a marca do Selo em seus produtos, embalagens e materiais de divulgação;
- II - Receber certificado de responsabilidade social emitido pelo Poder Público;
- III - Ter preferência em licitações públicas, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas participantes caberá ao órgão gestor do programa, que poderá revogar o Selo em caso de descumprimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 06 de maio de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:5D155A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 715/2025/ GP, DE 6 DE MAIO DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender a primeira semana de Julho, e as ações municipais para o reconhecimento a agricultura familiar deve seguir a Lei nº 11.326/ 2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".

Art. 2º São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:

I- Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

II- Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possuirá com o finalidade:

I- Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.

II- Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

III - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

VI- Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;

V- Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Tamandaré.

Art. 5º Afim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Evento Comemorativo, Festival, Feira e Competições Esportivas Rurais com o objetivo de incentivar, motivar e divulgar o potencial agrícola do município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 06 de maio de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES.
Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:A302E694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 718/2025/GP, DE 26 DE MAIO DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **IVAN BRANCO**, a rua localizada no Loteamento Nova Tamandaré, Quadra 54, lote 16, via local 39.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo 1, que é parte integrante do presente projeto .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revog am-se as disposições em contrário .

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 26 de maio de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:B2CFBF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 719/ 2025/ GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **DOLORES CAVALCANTE BRANCO**, a rua localizada no Loteamento Nova Tamandaré, Quadra 53, via local 35.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo 1, que é parte integrante do presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 26 de maio de 2025

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:8EABA066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 720/2025/GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação denome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua **SEVERINA RAMOS DOS SANTOS (DONA BINA)**, a via pública localizada nas proximidades do giradouro, no local onde existi a o sítio de Dona Bina, no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente pro jeto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

Coesão sanda tardiamente.

Tamandaré, em 26 de maio de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:9206CE73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 721/2025/GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA.: Institui o Dia 20/07como o dia dos Mototaxistas no Município de Tamandaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguint e lei:

Art. 12 Fica instituído, no âmbito do Município de Tamandar é, o Dia dos Mototaxistas, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2ºA data comemorativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tamandaré.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar e incentivar a realização de eventos, campanhas educativas, homenagen s e ati vidades cult urais ou sociais voltadas aos mototaxistas nesta data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 26 de maio de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:37B00408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 722/2025/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o desconto equivalente a 50% aos estudantes, crianças e adolescentes com transtorno do Espectro Autista e idosos, educativos, esportivos, em eventos em todo o território do Município de Tamandaré/ PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É assegurado aos estudantes, crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Auti sta e idosos, o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, inclusive de lazer e de entretenimento, em todo o território do Município de Tamandaré/ PE, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou parti culares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

Art. 2º O benefício da meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado ao público em geral.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades previstas na legislação municipal e no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 06 de junho de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:7D1A9CD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 723/2025/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Instituto Garis Marítimos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de interesse público o Instituto Garis Marítimos, organização sem fins lucrativos dedicada à limpeza de praias, conservação de ecossistemas costeiros, educação ambiental e proteção da vida marinha.

Art. 2º - O Poder Público fica autorizado a celebrar termos de cooperação, convênios ou parcerias com o Instituto Garis Marítimos para:

I- Realização de mutirões de limpeza de praias e manguezais;

II- Desenvolvimento de programas de conscientização ambiental em escolas e comunidades costeiras;

III - Monitoramento e recuperação de áreas degradadas no litoral;

IV - Promoção de pesquisas científicas sobre poluição marinha e soluções sustentáveis;

V - Apoio a políticas públicas de gestão de resíduos sólidos em zonas costeiras.

Art. 3º - O Instituto passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 150-inciso VI, letra "c", desde que atenda aos requisitos legais.

Parágrafo Primeiro - As isenções preestabelecidas no Artigo 3º, só é auto aplicável nos bens do Instituto, não se estendendo o benefício a imóveis locado pela mesma

Parágrafo Segundo - O Instituto caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 12 desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam -se todas as disposições em contrário

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 06 de junho de 2025

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:F62D4FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 724/2025/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Declara de interesse público o Instituto Recifes Costeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarado de interesse público o Instituto Recifes Costeiros, entidade dedicada à pesquisa, conservação e recuperação de ecossistemas recitais e zonas costeiras, visando à proteção da biodiversidade marinha, ao desenvolvimento sustentável e à promoção de políticas ambientais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com o Instituto Recifes Costeiros, a fim de fomentações de:

I - Pesquisa científica aplicada à conservação marinha; II - Educação ambiental e conscientização pública ;

III - Restauração de habitats costeiros e recitais degradados;

IV - Promoção de políticas públicas ambientais alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Instituto passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 150-inciso VI, letra "c", desde que atenda aos requisitos legais.

Parágrafo Primeiro - As isenções preestabelecidas no Artigo 32, só é auto aplicável nos bens do Instituto, não se estendendo o benefício a imóveis locado pela mesma.

Parágrafo Segundo - O Instituto caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 111 desta lei.

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 06 de junho de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:BC47EBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 725/2025/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Declara de interesse público a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Mata Sul - ACAMASUL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de interesse público estadual a Associação dos (atadores de Materiais Recicláveis da Mata Sul - ACAMASUL,

entidade civil sem fins lucrativos que representa os trabalhadores da coleta seletiva e reciclagem na região da Mata Sul de Pernambuco.

Art. 2º - O Poder Público Estadual fica autorizado a estabelecer parcerias, convênios ou termos de cooperação com a ACAMASUL para:

I- Promover a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis; II- Fomentar a organização e capacitação dos associados;

III - Apoiar a estruturação de centrais de triagem e unidades de processamento de recicláveis;

IV - Desenvolver políticas públicas de gestão integrada de resíduos sólidos;

V - Impementar programas de educação ambiental nas comunidades .

Art. 3º - A ACAMASUL, em virtude desta declaração, terá direito a:

I- Participar de conselhos e comitês relacionados à gestão de resíduos;

II. Receber apoio institucional do Município para suas atividades;

III. Acessar linhas de financiamento público para aquisição de equipamentos e infraestrutura;

IV. Receber apoio técnico do Estado para regularização e fortalecimento institucional.

Art. 4º - A ACAMASUL passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 150-inciso VI, letra "c", desde que atenda aos requisitos legais.

Parágrafo Primeiro - As isenções preestabelecidas no Artigo 32, só é auto aplicável nos bens da ACAMASUL, não se estendendo o benefício a imóveis locado pela mesma.

Parágrafo Segundo - A ACAMASUL caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 12 desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 06 de junho de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:0BB06DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação da atração "Nonato Neto e Banda" para apresentação artística no dia 09 de janeiro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Janeiro do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART Ação: 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS Despesa: 33.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte:500.000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 06/01/2026 a 07/03/2026. Taquaritinga do Norte, 06/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FDCAEC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 00001/2026. AGC. Serviço. Contratação da atração "Nonato Neto e Banda" para apresentação artística no dia 09 de janeiro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Janeiro do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R\$60.000,00. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0744526E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada** PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ: nº 50.943.973/0001-32, **Objeto:** Prestação de serviço de locação de equipamento de ponto eletrônico com identificação biométrica e software de gerenciamento, incluindo a instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico dos equipamentos, coleta e disponibilização dos relatórios, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 12 (doze) meses (06/01/2026 à 05/01/2027). **Valor total:** R\$ 7.152,00. Toritama, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:6B422392

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** CERTAM CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA inscrita no CNPJ: nº 04.557.318/0001-29, **Objeto:** Prestação de serviços de locação de software de gestão de patrimônio, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 12 (doze) meses (06/01/2026 à 05/01/2027). **Valor total:** R\$ 12.000,00. Toritama, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:0EB59807

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA - PORTARIA 04-2025**

Onde se lê:

I –Presidente: Joyce Rayana Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.707.614-81 (Coordenadora de Patrimônio);

e

V –Membro: Marcos Rian Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.872.214-31 (Técnico de Informática).

Leia-se:

I –Presidente: Joyce Rayana Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.707.614-81 (Diretor de Patrimônio);

e

V – Membro: Marcos Rian Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.872.214-31 (Operador de Mídias).

Câmara Municipal de Toritama, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Toritama/PE

Publicado por:

Andreza Maria Dos Santos Silva

Código Identificador:F0CE48FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE

LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é Formalização de Ata de Registro de Preços visando à Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE.

EMPRESA VENCEDORA:**1 - CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**

CNPJ nº.04.780.761/0001-64.

Itens:1 à 50, 52 à 53 e 55 à 66.

Valor total: R\$ 1.470.063,55 (hum milhão quatrocentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ITENS FRACASSADOS: 51 e 54.

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 07 de Janeiro de 2026.

EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA BARROS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:BD80593F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 01/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE**, nomeada pela Portaria nº 018/2021, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **Elizeu Antônio dos Santos**, Matrícula nº 14.010, para a função de **PRESIDENTE** da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar.

Art. 3º - **DESIGNAR**, a Sra. **Aline dos Santos Pádua**, Matrícula nº 19.031, para a função de **SECRETÁRIA** da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar.

Art. 4º - **DESIGNAR**, a Sra. **Ellen Beatriz Leite da Silva**, Matrícula nº 4812, para a função de **MEMBRO** da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar: abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Chamada Pública, elaborar os respectivos Editais, receber os envelopes de Habilitação e Projetos de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas.

Art. 6º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 07 de janeiro de 2026.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:06C23EC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 01/2026

Tupanatinga-PE, 07 de janeiro 2026.

EMENTA: EXONERA Carlos Roberto da Silva Barbosa, do Cargo Comissionado de assessor legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**o Carlos Roberto da Silva Barbosa, no Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:929F622F

CÂMARA MUNICIPAL EXONERAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 04/2026

Tupanatinga-PE, 07 de janeiro 2026.

EMENTA: EXONERA Alisson Galdino Soares, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERARo Sr.**Alisson Galdino Soares**, inscrito no RG sob o nº 9.964.230 e no CPF sob o nº 123.752.154.86, no Cargo Comissionado de**Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:EB6271F1

CÂMARA MUNICIPAL EXONERAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2026

Tupanatinga-PE, 07 de janeiro 2026.

EMENTA: EXONERA Matheus Henrique Alves Paixão, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Matheus Henrique Alves Paixão, inscrito no RG sob o nº 9.624.463 e no CPF sob o nº 704.100.954-86 no Cargo Comissionado de**Auxiliar de Serviços Gerais, símboloCC-05**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:674FA761

CÂMARA MUNICIPAL EXONERAR CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA Nº 02/2025

EMENTA: EXONERA Juscélia Alves Campos Guedes, no Cargo Comissionado de Chefe de Secretaria, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERARa Sra.**Juscélia Alves Campos Guedes**, inscrita no RG sob o nº 6.215.893 e no CPF sob o nº 037.453.884-02, no Cargo Comissionado de**Chefe de Secretaria, símboloCC-03**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:3F23C91E

CÂMARA MUNICIPAL NOMEAR ASSESSORA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 06/2026

Tupanatinga-PE, 07 de janeiro 2026.

EMENTA: NOMEIA Juscélia Alves Campos Guedes, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARa Sra.**Juscélia Alves Campos Guedes**, inscrita no RG sob o nº 6.215.893 e no CPF sob o nº 037.453.884-02, no Cargo Comissionado de**Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:C61BACAA

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR CHEFE DE SECRETARIA**PORTARIA Nº 05/2026**

Tupanatinga-PE, 07 de janeiro 2026.

EMENTA: NOMEIA Alisson Galdino Soares, no Cargo Comissionado de Chefe de Secretaria, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARo Sr.**Alisson Galdino Soares**, inscrito no RG sob o nº 9.964.230 e no CPF sob o nº 123.752.154.86, no Cargo Comissionado de**Chefe de Secretaria**, **símboloCC-03**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:1B80104A

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE
CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS**PORTARIA Nº 043/2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, especificadamente no art. 33 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Conferência de Caixa e Bancos para o exercício financeiro de 2025: Alisson Galdino Soares - CPF nº 123.752.154-86

José Teles da Silva - CPF nº 294.816.944-53

José Rian Lima Nascimento - CPF nº 141.603.694-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:7BC1D61E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (31/12/2025), às treze horas (13:00h) na sede da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Conferência de Caixa e Bancos, constituída pela Portaria nº 043, de 30 de dezembro de 2025, para efetuar a verificação dos valores existentes no caixa e bancos, tendo encontrado o seguinte resultado:

Saldo em caixa R\$ 0,00
Saldo em conta..... R\$ 0,00
TOTAL R\$ 0,00

Tupanatinga, 31 de dezembro de 2025.

ALISSON GALDINO SOARES
CPF nº 123.752.154-86

JOSÉ TELES DA SILVA
CPF nº 294.816.944-53

JOSÉ RIAN LIMA NASCIMENTO
CPF nº 141.603.694-64

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:260ADD88

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (31/12/2025), às treze horas (13:00h) na sede da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Conferência de Caixa e Bancos, constituída pela Portaria nº 043, de 30 de dezembro de 2025, para efetuar a verificação dos valores existentes no caixa e bancos, tendo encontrado o seguinte resultado:

Saldo em caixa R\$ 0,00
Saldo em conta..... R\$ 0,00
TOTAL R\$ 0,00

Tupanatinga, 31 de dezembro de 2025.

ALISSON GALDINO SOARES
CPF nº 123.752.154-86

JOSÉ TELES DA SILVA
CPF nº 294.816.944-53

JOSÉ RIAN LIMA NASCIMENTO
CPF nº 141.603.694-64

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:2979AECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tupanatinga - vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição peças e serviços.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)			
Nº item	Descrição do item	Unidade	Quantidade Estimativa para 12 meses
001	Manutenção de veículos – mão de obra para Maquinas	Hora	300
002	Manutenção de Veículos – mão de obra de veículos pesados (caminhões e ônibus)	Hora	500
003	Manutenção de Veículos – Linha leve (veículos de passeio e pick-ups)	Hora	200
004	Serviços de guincho	Km	6.000

005	Desconto em peças novas originais ou similares.	Percentual de desconto.
-----	---	-------------------------

O Anexo Modelo poderá ser acesso pelo seguinte link:

<https://tupanatinga.pe.gov.br/transparencia/aviso/detalhes/123-aviso-de-licitacao-solicitacao-de-cotacao-de-precos-prefeitura-municipal-de-tupanatinga>

Ou solicitado através do Email:
licitatupanatinga@gmail.com

Ou através do Site Oficial:
Tupanatinga.pe.gov.br

Tupanatinga. 07 de janeiro de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:60E2DCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 001/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica 001/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Obras. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução do saldo remanescente da escola 04 salas – padrão FNDE, Escola Ângelo Porfírio (id: 29602), povoado baixa grande, Município de Tupanatinga – PE, conforme Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.488.281,59 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2026 às 10:00. O edital está disponível: site <https://licitatupanatinga.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 07 de janeiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A5E87E05

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo Okm, com 05 (cinco) lugares e caçamba aberta, para desenvolver as atividades de condução de pacientes e transporte de insumos e materiais em geral da Atenção Básica, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Item 1: Bpmservicos Ltda. CNPJ: 04.494.106/0001-40, pelo valor de R\$69.600,00. Tuparetama, 07/01/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0A477F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo Okm, com 05 (cinco) lugares e caçamba aberta, para desenvolver as atividades de condução de pacientes e transporte de insumos e materiais em geral da Atenção Básica, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 07/01/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:8D5F612D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Processo Nº: 032/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução da Obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – (FNDE – Tipo II), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama – PE. Lote 1: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R\$2.988.435,13. Tuparetama, 07/01/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:366B4817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 032/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Processo Nº: 032/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução da Obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – (FNDE – Tipo II), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Daniela Lopes Rodrigues, Secretária de Habitação, Obras e Serviços Urbanos, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 07/01/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1FB7CA67

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 319/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Assistência Social com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

ANEXO I CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mat.	Nome Completo	Função
23645	ALMIR MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	EDUCADOR ARTE
23646	JOANA ANTUNES BEZERRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL
22044	JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23647	JULIANA DOS SANTOS HERCULANO	ORIENTADOR(A) SOCIAL
23648	RITA NICACIA SOARES DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1C133C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Assistência Social com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

ANEXO I CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mat.	Nome Completo	Função
23122	WILLIANEYDE ANTUNES BARROS	ASSISTENTE SOCIAL
22832	BRUNA MILANNE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
23047	PAULO GILBERTO CAMELO DE SIQUEIRA FILHO	PSICOLOGO

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:16B11DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Assistência Social com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

**ANEXO I
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Mat.	Nome Completo	Função
23073	BIANCA MIRANDA GOMES	VISITADORA PCF
22745	GEIZIANE SOARES DE HOLANDA	VISITADORA PCF
23074	ONECIA MARIA ALEXANDRE DE VASCONCELOS	VISITADORA PCF

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B0A69415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 322/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretária Municipal de Assistência Social com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

**ANEXO I
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Mat.	Nome Completo	Função
22991	BRENA DOS SANTOS GALINDO	DIGITADOR
23007	MARIA NIZELIA FERREIRA DE ALMEIDA	CADASTRADOR
23124	NADJA MARIA TENORIO BEZERRA MAXIMO	ENTREVISTADOR
22992	RENATO FERREIRA FRANCA	DIGITADOR
22994	ROSANGELA DOS SANTOS GALINDO	DIGITADOR

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:39B5D42D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 323/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

**ANEXO I
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.**

Mat.	Nome Completo	Função
22811	ANA KARLA SOARES DIAS FERREIRA	TEC ENFERMAGEM UBSF
22849	ANA MARIA ALVES ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM UBSF
22809	ANA PAULA BISPO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM UBSF
22808	CRISTINA MERELY ARCOVERDE BISPO	TEC ENFERMAGEM UBSF
22820	DRIELLY RUANNA FERREIRA HENRIQUE SANTOS	TEC ENFERMAGEM UBSF
22816	EDILENE SEMEAO DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23610	ELIZA DIAS HONORATO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM UBSF
22691	GENECILDA RAMOS CABRAL	TEC ENFERMAGEM UBSF
22833	IOLANDA TENORIO DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM UBSF
23395	IVONEIDE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23109	JUCIELLI BEZERRA FERNANDES	TEC ENFERMAGEM UBSF
22851	KAROLA ARCOVERDE DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM UBSF
23215	LENI ARAGAO BEZERRA GALINDO	TEC ENFERMAGEM UBSF
23017	MARIA ANGELITA ALVES SILVA	TEC ENFERMAGEM UBSF
22817	MARIA APARECIDA SANTOS FELIX	TEC ENFERMAGEM UBSF
22929	MARIA VERONICA DE MORAES BEZERRA	TEC ENFERMAGEM UBSF
23685	MARTA GUEDES MELO	TEC ENFERMAGEM UBSF
23274	MILSIELY LOPES DANTAS DA SILVA	TEC ENFERMAGEM UBSF
22818	NERIANE SOARES DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM UBSF
22810	NORMA JORGE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM UBSF
22883	ROSILENE VIANA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM UBSF
22235	WALDIEDJA GALINDO SANTOS	TEC ENFERMAGEM UBSF

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CE5C639B**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 324/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

**ANEXO I
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.**

Mat.	Nome Completo	Função
22389	ANA CLAUDIA BENTO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM UBSF
23045	CARLOS BARBOSA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23379	DAMIANA MERCIA BEZERRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
22231	DANIELA PIMENTEL ALIPIO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23329	DANILA GOMES DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23323	DEYSIANE SAMARA DE ALMEIDA LEITE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
22814	EDIVANI GALINDO LEITE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23385	ELIANE TENORIO CAVALCANTI	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23384	ELIZANE SIQUEIRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23046	ERISVALDO SILVA DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23476	FLAVIA CARVALHO SILVA DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23380	GESSIKA MARIA DE SOUZA BEZERRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23069	GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
22433	IVANISE CANDIDO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
22123	JOSILENE MARIA BEZERRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23368	JUCIELY LEAL BEZERRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23677	KARINA FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23684	LAARY RENNAN TAVARES DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23324	LUIZ BRAULLY PAES TENORIO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23420	MANUELA VIEIRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23113	MARIA GENILDA FERREIRA DE SALES	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23327	MARIA JOSE FLORENTINO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23419	MARIA JOSE SOARES DE MENEZES	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23393	MARIA PATRICIA BISPO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23152	PALLOMA VALERIO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23498	PAULO ANDRE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
22233	RUDIMAR TAVARES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO

23344	SEBASTIANA GALDINO DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23418	TAMYRES LARISSA RUFINO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23413	THAYSSA BEZERRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23369	VERALUCIA ZACARIAS DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
22505	WIDEARLY LIMA CAVALCANTI	TEC ENFERMAGEM PLANTAO

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3F64F2B5**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 325/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

**ANEXO I
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.**

Mat.	Nome Completo	Função
23686	ANA CLAUDIA COSTA TENORIO	FONOAUDIOLOGO
23650	CLOTILDES MILLANE ALMEIDA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
23371	JOSENILDO MOITA CAVALCANTI FILHO	PSICOLOGO
23742	LIDIANE SOARES SILVA	NUTRICIONISTA
23743	VALDENI MARIA BEZERRA	PROF ED FISICA

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B16045DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

ANEXO I
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23126	AMANDA MIRELLY SIQUEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO UBSF
23282	AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO CAVALCANTI	ENFERMEIRO UBSF
23020	EMILANE VASCONCELOS DE FARIAS	ENFERMEIRO UBSF
23108	JOANNA D ARC LIMA ROCHA	ENFERMEIRO UBSF
23480	MARIA APARECIDA TORQUATO DE SOUZA	ENFERMEIRO UBSF
23479	MARIA ELISABETH SILVA TENORIO DE BARROS VIEIRA	ENFERMEIRO UBSF
23216	MARIANA ALMEIDA MACEDO	ENFERMEIRO UBSF
22694	PAULA EMILIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO UBSF
23330	RAFAELLA ALMEIDA TORQUATO	ENFERMEIRO UBSF
23080	THAIS CAROLINE LEAL GALINDO	ENFERMEIRO UBSF
23255	THIANNE BRITO DE SOUZA	ENFERMEIRO UBSF

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6A721A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

ANEXO I
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23422	ALINNE BEZERRA GALINDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
22549	ANA KARLLA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23341	ANNA PAULA TENORIO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23315	DAYANNA RITCHELly SOARES VALERIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
22908	EDILAINE ARAUJO TENORIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23421	JANNY ERY FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
22927	LOHANNE GABRIELLE GALINDO FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23741	MANUELLA DE VASCONCELOS SERPA	ENFERMEIRO UBSF
23100	MARIA EDUARDA FARIAS TENORIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23394	MARYANE GALINDO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
22928	MAYSA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23337	MILEIDE ALESSANDRA RODRIGUES FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23350	PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
22819	RAFAELLA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23609	RANIELLY OLIVEIRA DE HOLANDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23655	WERIDYANNA TENORIO BISPO	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5DDE8591

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

ANEXO I CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23367	ALINE CARVALHO SILVA	PSICOLOGO
23372	ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO
23654	ANNY LARISSA ANTUNES	FARMACEUTICO
23678	BARBARA FERNANDA DA SILVA REZENDE	PSICOLOGO
23651	HALFFERS FRANCISCO BENEVIDES	FISIOTERAPEUTA
23672	HENRIQUE ARAUJO DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA
23746	ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA	VETERINARIO
23732	IZADORA ALEXANDRE PAES BEZERRA	FISIOTERAPEUTA
23290	LIDIANE MATOS DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA
23676	LUIS AUGUSTO DA SILVA LEITE	PSICOPEDAGOGO
23701	MARIANA VALERIO DA SILVA	PSICOLOGO
23361	TAMIRES ARAUJO LEAL	TECNICO EM RADIOLOGIA
23653	WALLACE ALEXANDRE DE VASCONCELOS	FARMACEUTICO
23733	WARRINGTON PHRANKLE DE SOUZA MENDES	FISIOTERAPEUTA
23652	WICTOR HUGO ALVES GALINDO	FISIOTERAPEUTA

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2C9CF4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 329/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara encerrados os contratos temporários por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

CONSIDERANDO a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado encerrados os contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

ANEXO I CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER.

Mat.	Nome Completo	Função
23689	DIMAS ANTUNES BEZERRA	AUXILIAR DE ENDEMIAS
23690	EDEZILDO DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA	AUXILIAR DE ENDEMIAS
23691	EVERLANDY VALERIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE ENDEMIAS
23692	JOSELANE MOREIRA VAZ	AUXILIAR DE ENDEMIAS
23693	MARCIO CLAUDIO BEZERRA	AUXILIAR DE ENDEMIAS
23694	SEVERINO BERNARDO DE ALMEIDA JUNIOR	AUXILIAR DE ENDEMIAS

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:743A01DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 004/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Floresta/PE realizaram Termo de Cessão de Servidor cujo prazo de vigência era até 31 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a cedência com ônus para o Município de Floresta/PE, da servidora: **MARIA NADIA GOMES VENTURA**, Cargo: Professor I, matrícula nº 2256 e determinar seu retorno ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E6D25BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº. 001/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE - IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a portaria Nº 025 de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **ELIANALVA CHAGAS DOS SANTOS**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 8000055, lotada na Secretaria de Educação, nos termos disposto do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos para o dia 03 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério - PE, 07 de janeiro de 2026.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:36228848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 077/2025
– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº. 077/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE TRIGUEIROS, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE. O Município de Vicência/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente à Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 09/01/2026 às 10h00min. **Local:** Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de Janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9707DD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -
CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão, neste ato representado pelo Presidente, Edmilson José dos Santos, tendo em vista a publicação do termo de homologação do resultado final do concurso para provimento de cargo efetivo neste Poder – edital 001/2023, em 06 de janeiro de 2026 - lança o 7º Edital de Convocação, conforme abaixo relacionados:

Cargo Candidato(a) Classificação Inscrição

Vigia:

Ranielly Marcolino da Silva 3º AC 148473

Auxiliar de Manutenção:

Givanildo do Nascimento Santos 2º AC 145497

Auxiliar de Serviços Gerais:

Maria Beatriz da Silva Santos 7º AC 149902

Mirian Raquel de Mendonça Barros 8º AC 137869

Os convocados deveram comparecer à Diretoria do Poder Legislativo Municipal Vitoriense, situada na Praça 3 de Agosto, nº 72, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no horário das 07:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, munido dos documentos (original e cópia) a diante relacionados:

Documento oficial para identificação pessoal – Registro Geral, Passaporte, Carteira Profissional etc);
Cadastro Pessoal de Pessoa Física – CPF;
Carteira do respectivo conselho de classe, se for o caso;

Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo que concorreu;
Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de quitação com o serviço militar – candidato do sexo masculino;
Documentação que comprove deficiência – especialmente o laudo médico, quando pessoa de deficiência física – PCD;
Cartão do PIS, PASEP ou CNIS;
Se solteiro, certidão de nascimento;
Se casado, certidão de casamento;
Certidão de nascimento de filhos menor;
Declaração de acumulação ou não de vínculo com o serviço público, conforme art. 37, da CF/88 – modelo constante em anexo, podendo ser feita de próprio punho, e Certidão do setor de Distribuição dos Fóruns Criminais do(s) lugar(es) em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça federal e Estadual, além dos antecedentes criminais.
Imposto de Renda.

O prazo para apresentação da documentação será de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:C1D074DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 586/2025

EMENTA: Define o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2026, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, em tempo hábil, as Indústrias, Empresas e Instituições Públicas e Privadas;

DECRETA:

Art. 1º - Para cumprimento dos Órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, bem como as Indústrias e o Comércio local, ficam definidos, no âmbito deste Município, os seguintes **Feriados Municipais no Exercício 2026**. A saber:

17/01/2026 (Sábado) - **Dia do Padroeiro do Município (Santo Antão);**

06/05/2026 (Quarta-feira) - **Aniversário da Elevação de Vila à Cidade;**

03/08/2026 (Segunda-feira) - **Batalha das Tabocas.**

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, poderá autorizar o funcionamento da Indústria e do Comércio local em horário especial, nos Feriados Municipais e datas comemorativas que ocorrerem em dias úteis.

Art. 2º - São respeitados pela municipalidade, os seguintes **Feriados e Pontos Facultativos Cívicos e Religiosos Nacionais e/ou Estaduais**. A saber:

01/01/2026 (Quinta-feira) - **Confraternização Universal;**

17/02/2026 (Terça-feira) - **Carnaval;**

06/03/2026 (Sexta-feira) - **Revolução Pernambucana;**

03/04/2026 (Sexta-feira) - **Paixão de Cristo;**

21/04/2026 (Terça-feira) - **Dia de Tiradentes;**

01/05/2026 (Sexta-feira) - **Dia do Trabalhador;**

04/06/2026 (Quinta-feira) - **Corpus Christi;**

24/06/2026 (Quarta-feira) - **Dia de São João;**

07/09/2026 (Segunda-feira) - **Independência do Brasil;**

12/10/2026 (Segunda-feira) - **Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;**

19/10/2026 (Segunda-feira) - **Dia do Comerciante desta Cidade;**

28/10/2026 (Quarta-feira) - **Dia do Servidor Público;**

02/11/2026 (Segunda-feira) - **Dia de Finados;**

15/11/2026 (Domingo) - **Proclamação da República;**

20/11/2026 (Sexta-feira) - **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;**

25/12/2026 (Sexta-feira) - **Natal.**

Art. 3º - Ficam definidos os seguintes **PONTOS FACULTATIVOS** no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

16/02/2026 (Segunda-feira) - **Dia que antecede o Feriado de Carnaval;**

18/02/2026 (Quarta-feira) - **Dia após o Feriado de Carnaval;**

08/12/2026 (Terça-feira) - **Dia de Nossa Senhora da Conceição.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:8F37F8FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.213 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Avenida no Bairro da Matriz, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada **AVENIDA DEZESSETE DE JANEIRO**, as artérias: **Av. Silva Jardim** e **Padre Renato da Cunha Cavalcante**, com início no Imóvel nº 315 (fundos da Veneza Construção) e término no Imóvel nº 437 (Pousada Matriz), Bairro Matriz, nesta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros cadastrais, mapas, placas de identificação e demais documentos oficiais, a fim de que conste a localização oficial da referida Avenida.

Parágrafo Único - As alterações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser comunicadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como as Concessionárias de Serviços Públicos e a outros órgãos pertinentes para a devida atualização de seus cadastros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 29 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da **Mesa Diretora**.

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:810AE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025- A Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 07 de janeiro de 2026 às 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de janeiro de 2026.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:61CCD6A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 038/2025

" Institui a Política Municipal de Alfabetização 'Alfabetiza Xexéu' no âmbito do Município de Xexéu/PE e estabelece suas diretrizes para o desenvolvimento pleno da leitura, escrita e numeracia."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no

uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO que a alfabetização é um direito fundamental e condição essencial para o pleno exercício da cidadania e para o desenvolvimento social e econômico individual e coletivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e suas metas de universalização da alfabetização, especialmente a Meta 5, que preconiza a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, promovendo a cooperação federativa e o fortalecimento das políticas de alfabetização em todo o país;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.617/2019 do Estado de Pernambuco, que institui o Programa Criança Alfabetizada no âmbito estadual, com o qual esta Política Municipal buscará cooperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura os direitos das pessoas com deficiência, incluindo o acesso à educação inclusiva e adaptada às suas necessidades;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, como orientadora das aprendizagens essenciais na educação básica;

CONSIDERANDO a rica diversidade cultural, socioeconômica e territorial do Município de Xexéu, que abrange comunidades litorâneas, rurais e urbanas, demandando abordagens pedagógicas sensíveis e contextualizadas;

CONSIDERANDO a relevância da valorização dos profissionais da educação e o papel fundamental das famílias e da comunidade no processo de alfabetização;

RESOLVE:

Capítulo I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º INSTITUIR a Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Xexéu/PE, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização plena e integral para todos os seus munícipes.

Parágrafo único - A Política Municipal de Alfabetização compreende o conjunto de ações, programas e estratégias articuladas entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, as unidades escolares e a sociedade civil, visando à promoção da leitura, escrita e numeracia como bases para o desenvolvimento humano e social.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Assegurar que todas as crianças do Município de Xexéu estejam plenamente alfabetizadas em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e em Matemática (numeracia) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme a Meta 5 do PNE e as diretrizes da BNCC.

II - Promover o desenvolvimento da literacia e da numeracia desde a Educação Infantil, estimulando as habilidades precursoras da alfabetização de forma lúdica e contextualizada.

III - Combater o analfabetismo absoluto e funcional em todas as faixas etárias, com especial atenção aos jovens, adultos e idosos, por meio da oferta qualificada da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

IV - Implementar práticas pedagógicas inovadoras e baseadas em evidências científicas, que contemplem as diversas dimensões do desenvolvimento humano e as particularidades culturais, sociais e

linguísticas dos estudantes de Xexéu, incluindo suas comunidades litorâneas e rurais.

V - Garantir a inclusão e a equidade no processo de alfabetização, adaptando estratégias, materiais e recursos para atender às necessidades específicas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, e outros públicos com necessidades educacionais especiais, incluindo a oferta de alfabetização bilíngue para surdos.

VI - Fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização, capacitando-os nas metodologias mais eficazes, no uso de tecnologias digitais e nas práticas de ensino inclusivas.

VII - Aprimorar a infraestrutura das unidades escolares, garantindo ambientes alfabetizadores, acesso a recursos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos diversificados e acessíveis.

VIII - Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação da aprendizagem, que permita identificar precocemente as dificuldades dos estudantes e subsidiar a implementação de ações de intervenção e recomposição de aprendizagens.

IX - Promover a literacia familiar e o engajamento da comunidade, reconhecendo-os como parceiros essenciais na construção do hábito de leitura e escrita.

X - Incentivar a pesquisa, a produção e a disseminação de boas práticas pedagógicas no campo da alfabetização, valorizando o protagonismo dos educadores municipais.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização será regida pelos seguintes princípios:

I - Direito à Alfabetização Plena: O reconhecimento da alfabetização como um direito humano inalienável e um pilar para o exercício da cidadania plena e a autonomia individual.

II - Equidade e Inclusão: A garantia de que todos os estudantes, sem distinção de raça, gênero, condição socioeconômica, territorialidade (urbana, rural, litorânea), ou necessidades educacionais especiais, tenham acesso a oportunidades e recursos que lhes permitam alfabetizar-se com sucesso.

III - Desenvolvimento Integral: A compreensão da alfabetização como um processo que integra as dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do estudante, indissociável das práticas de cuidar e educar.

IV - Contextualização e Relevância: A valorização dos saberes locais, da cultura de Xexéu e das experiências dos estudantes, incorporando-as às práticas pedagógicas para tornar a aprendizagem mais significativa e engajadora.

V - Sistematização e Intencionalidade: A organização de um ensino de alfabetização planejado, sistemático e fundamentado em metodologias comprovadamente eficazes, com foco no domínio do sistema de escrita alfabética, da leitura fluente e compreensiva e do raciocínio lógico-matemático.

VI - Articulação Federativa e Intersetorial: O compromisso com o regime de colaboração entre União, Estado e Município, e a promoção de parcerias entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, para um atendimento integral aos estudantes.

VII - Valorização Profissional: O investimento contínuo na formação, no acompanhamento e no reconhecimento dos professores alfabetizadores e demais profissionais da educação, como agentes centrais do processo.

VIII - Participação Social e Corresponsabilidade: O estímulo ao engajamento ativo das famílias, da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de alfabetização, promovendo a corresponsabilidade pelo sucesso educacional.

IX - Cultura de Avaliação e Melhoria Contínua: A adoção de um ciclo permanente de monitoramento, avaliação diagnóstica e recomposição de aprendizagens, visando ao aprimoramento constante das práticas e resultados.

X - Inovação e Tecnologia: O incentivo à pesquisa, à experimentação e à incorporação de tecnologias digitais e assistivas como ferramentas para enriquecer as práticas pedagógicas e ampliar o acesso ao conhecimento.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I – Alfabetização em Língua Portuguesa: processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades necessárias para ler, compreender e produzir textos escritos, utilizando corretamente o sistema alfabético, com domínio de suas convenções, e fluência na leitura oral.

II – Alfabetização em Matemática (Numeracia): desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes relacionados ao raciocínio lógico-matemático, à resolução de problemas e à utilização da matemática em situações cotidianas, incluindo a compreensão do sistema de numeração e operações fundamentais.

III – Letraciã (Letramento): conjunto de conhecimentos, competências e atitudes vinculadas às práticas sociais de leitura, escrita e oralidade, compreendendo o uso da linguagem em diferentes contextos e com diversas finalidades.

IV – Multiletramento: prática que envolve a leitura, interpretação e produção de textos e mensagens construídas por meio de diferentes linguagens (verbal, visual, sonora, corporal e digital), exigindo múltiplas formas de letramento.

V – Consciência Fonológica e Fonêmica: habilidades de perceber, segmentar e manipular os sons que compõem as palavras (sílabas, rimas, fonemas), essenciais para a decodificação da escrita.

VI – Letraciã Familiar e Comunitária: práticas, interações e estímulos relacionados à linguagem, leitura e escrita, desenvolvidos nos ambientes familiar e comunitário, que contribuem para o desenvolvimento das habilidades de letramento das crianças e demais públicos.

VII – Alfabetização Digital: processo pelo qual crianças, jovens e adultos desenvolvem habilidades para acessar, compreender, utilizar, criar e comunicar informações por meio de tecnologias digitais, de forma crítica, ética e segura.

VIII – Analfabetismo Absoluto: condição na qual o indivíduo não possui qualquer habilidade de leitura e escrita em seu idioma.

IX – Analfabetismo Funcional: condição do indivíduo que, embora saiba ler e escrever palavras ou frases simples, apresenta dificuldade na compreensão e no uso adequado da leitura e da escrita em situações do cotidiano.

X – Recomposição de Aprendizagens: ações pedagógicas sistemáticas destinadas a recuperar e aprofundar conhecimentos e habilidades não consolidados, especialmente no processo de alfabetização.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as seguintes diretrizes operacionais e pedagógicas:

I - Foco na Idade Certa: Priorizar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com monitoramento contínuo e intervenções pedagógicas adequadas desde a Educação Infantil.

II - Currículo Integrado e Contextualizado: Desenvolver e implementar um currículo municipal de alfabetização que articule a BNCC com as especificidades de Xexéu, integrando letraciã, numeracia e multiletramentos, e valorizando os contextos socioculturais, a história local e as realidades das comunidades costeiras, rurais e urbanas.

III - Metodologias Ativas e Lúdicas: Promover o uso de metodologias de ensino que favoreçam a participação ativa, a experimentação, a ludicidade e a criatividade, tornando o processo de alfabetização prazeroso e significativo.

IV - Formação e Suporte aos Educadores: Assegurar uma política permanente de formação continuada para professores da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial, abordando as mais recentes evidências científicas em alfabetização, neurociência da aprendizagem, didática da Língua Portuguesa e Matemática, e práticas inclusivas. Incluir programas de mentoria e acompanhamento pedagógico nas unidades escolares.

V - Materiais Didático-Pedagógicos Diversificados: Selecionar, produzir e distribuir materiais didático-pedagógicos de alta qualidade, inclusivos e culturalmente relevantes, que contemplem as diferentes linguagens e abordagens, incluindo literatura infantil e infantojuvenil, recursos digitais, softwares educativos e tecnologias assistivas.

VI - Avaliação para a Aprendizagem: Implementar um sistema de avaliações diagnósticas periódicas (início, meio e fim do ano letivo) e

avaliações formativas contínuas, utilizando os resultados para identificar necessidades individuais, planejar intervenções e promover a recomposição das aprendizagens de forma individualizada.

VII - Fortalecimento das Equipes Gestoras e Pedagógicas: Capacitar as equipes gestoras e coordenadores pedagógicos para a liderança e gestão da política de alfabetização em suas unidades, promovendo a cultura de acompanhamento de resultados e a melhoria contínua.

VIII - Articulação Família-Escola-Comunidade: Desenvolver programas de letraciã familiar e comunitária, estimulando o envolvimento ativo dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, e estabelecendo parcerias com organizações da sociedade civil e outros equipamentos públicos (bibliotecas, centros culturais, unidades de saúde) para enriquecer o processo de alfabetização.

IX - Atenção à Diversidade e Inclusão: Criar estratégias pedagógicas específicas e garantir recursos para atender às particularidades de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, e de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, se aplicável em Xexéu), populações do campo e grupos itinerantes, respeitando suas culturas e linguagens.

X - Infraestrutura e Ambientes Alfabetizadores: Otimizar os espaços escolares, internos e externos, transformando-os em ambientes propícios à leitura, escrita e exploração, com acesso a tecnologias e materiais diversos.

Capítulo IV

DO PÚBLICO-ALVO E AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização destina-se aos seguintes públicos:

I – Crianças matriculadas na Educação Infantil;

II – Estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), com foco especial na alfabetização até o final do 2º ano;

III – Estudantes da educação básica regular que apresentem defasagem no processo de alfabetização ou desenvolvimento abaixo do esperado nas competências de leitura, escrita e numeracia;

IV – Jovens, adultos e idosos matriculados em programas de alfabetização e na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

V – Estudantes que integram as modalidades de educação especial, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. Terão prioridade nas ações e programas da Política Municipal de Alfabetização as crianças da primeira infância e os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 7º Atuam como agentes responsáveis e corresponsáveis pela implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – Os docentes da Educação Infantil e os professores alfabetizadores das turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

II – Os professores que atuam nas modalidades de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado (AEE);

III – Os professores e educadores das demais etapas e modalidades da educação básica que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e numeracia;

IV – As equipes gestoras das unidades escolares (diretores, gestores adjuntos, secretários escolares);

V – Os coordenadores pedagógicos e coordenadores tutores;

VI – Os dirigentes e técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu/PE;

VII – O Conselho Municipal de Educação e demais conselhos relacionados à educação;

VIII – As famílias dos estudantes, como principais parceiras e agentes de apoio à aprendizagem;

IX – As instituições escolares públicas municipais e, quando estabelecido por meio de convênios, as instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos;

X – Organizações da sociedade civil, associações comunitárias e demais instituições que desenvolvam projetos, ações e programas de apoio à alfabetização e à educação de qualidade no município.

Capítulo V

DA GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º A gestão da Política Municipal de Alfabetização será estratégica e participativa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Fica instituída a Comissão Municipal Permanente de Alfabetização (COMPALFA), de caráter consultivo e propositivo, que atuará como órgão colaborativo e de assessoramento à SEME no monitoramento e avaliação desta Política.

§ 1º A COMPALFA será composta por representantes dos seguintes segmentos, a serem designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

I - Professores alfabetizadores atuantes em turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental (das zonas rural e urbana);

II - Professores atuantes em turmas de Educação Infantil (Pré-Escola);

III - Professores da Educação Especial e AEE;

IV - Coordenadores pedagógicos;

V - Gestores educacionais das unidades escolares;

VI - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, incluindo representantes da equipe de Inspeção Escolar e do setor responsável pela alfabetização;

VII - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Xexéu/PE, que presidirá a Comissão ou designará um substituto;

VIII - Um membro do Conselho Municipal de Educação.

IX - Um representante do conselho da criança e adolescência/ conselho tutelar/ assistência social e saúde.

§ 2º A composição, as competências detalhadas, a periodicidade das reuniões e o regimento interno da COMPALFA serão definidos em Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 10. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização constituirão processos contínuos, sistemáticos e transparentes, com as seguintes estratégias e instrumentos:

I - Elaboração de Relatórios Pedagógicos e de Gestão: As unidades escolares elaborarão relatórios periódicos (mensais/bimestrais) sobre a frequência dos estudantes, o desenvolvimento da leitura, escrita e numeracia, os resultados das avaliações internas e a descrição das práticas pedagógicas e ações de intervenção realizadas.

II - Avaliações Diagnósticas e de Acompanhamento: Aplicação de avaliações diagnósticas padronizadas (início, meio e final do ano letivo) em Língua Portuguesa e Matemática para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes e orientar as intervenções pedagógicas.

III - Participação em Avaliações Externas: Adesão e participação ativa nas avaliações externas de larga escala promovidas pelos governos Federal e Estadual, utilizando seus resultados como subsídio para o aprimoramento da política municipal.

IV - Visitas Técnicas e Acompanhamento Pedagógico: Realização de visitas técnicas regulares às unidades escolares pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da COMPALFA, com foco na observação direta dos processos de ensino, uso dos materiais e aplicação das metodologias propostas.

V - Reuniões e Fóruns de Análise: Promoção de reuniões técnicas periódicas e fóruns com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores para análise dos dados coletados, reflexão sobre os avanços e desafios, e planejamento de ações corretivas e de aprimoramento.

VI - Construção de Indicadores Municipais: Desenvolvimento e monitoramento de indicadores próprios de alfabetização, incluindo fluência em leitura oral, compreensão leitora, proficiência em escrita e em numeracia, adaptados à realidade de Xexéu.

VII - Incentivo à Pesquisa e Disseminação de Boas Práticas: Apoio a estudos e pesquisas sobre os resultados da política de alfabetização local, e ampla divulgação das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas nas escolas da rede.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu/PE é a instância responsável pela gestão, coordenação,

supervisão e acompanhamento de todos os programas, projetos e ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. A participação das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na execução desta Política será realizada mediante adesão formalizada, em conformidade com as normativas dos programas federais e estaduais, e as diretrizes complementares a serem editadas pela própria Secretaria Municipal.

Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu/PE, em parceria com a COMPALFA e o Conselho Municipal de Educação, zelar pela plena execução e pelo contínuo aprimoramento da Política Municipal de Alfabetização, garantindo sua consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos neste Decreto.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu/PE poderá editar Portarias, Instruções Normativas e outros atos administrativos complementares necessários à regulamentação, execução, acompanhamento e avaliação desta Política.

Art. 15. O Fundo Municipal de Educação atuará como um mecanismo de financiamento para que o município possa implementar e consolidar sua política de alfabetização.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes

Código Identificador:317D7444

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 013/2024, cujo objeto contratual é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 7314/2025, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 013/2024**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA.**

Fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, tendo como fundamento sua cláusula segunda e o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Conforme **Ofício nº 7314/2025** emitido pela Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se a prorrogação em razão da necessidade da continuidade da oferta dos serviços de acesso à internet de alta velocidade, visando a ininterruptão dos serviços prestados pela referida empresa, vale salientar que o referido serviço distribui acesso para as unidades educacionais sendo, desta forma, indispensável para a promoção da qualidade da educação municipal e expansão da inclusão digital.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no **Ofício nº 7314/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Educação do Paulista

Número do Empenho:

Atividade: 8009 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria/Fundo Municipal de Educação

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 – MDE 25% - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor do Empenho:

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 7314/2025**, que solicita o presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 013/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 013/2024**, de 23 de janeiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 16/12/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:C85A291C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
176/2023

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 176/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF nº 09.430.014/0001-10

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 176/2023, cujo objeto contratual é

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 7313/2025**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 176/2023**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**. Fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), tendo como fundamento sua cláusula segunda e o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Conforme **Ofício nº 7313/2025** emitido pela Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se a prorrogação em razão da necessidade da continuidade da oferta dos serviços de acesso à internet de alta velocidade, visando a ininterruptão dos serviços prestados pela referida empresa, vale salientar que o referido serviço distribui acesso para as unidades educacionais sendo, desta forma, indispensável para a promoção da qualidade da educação municipal e expansão da inclusão digital.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no **Ofício nº 7313/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Educação do Paulista

Número do Empenho:

Atividade: 8009 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria/Fundo Municipal de Educação

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 – MDE 25% - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor do Empenho:

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 7313/2025**, que solicita o presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 013/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 176/2023**, de 11 de outubro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 16/12/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:306442DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO

CPF/MF Nº 590.822.164-34

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, SITUADO NA RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO, PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 7.012/2025**, da Secretaria de Educação e Esporte do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, SITUADO NA RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO, PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 3.690,80 (três mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)** perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 7.012/2025**, justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino deste Municípios, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no **Ofício nº 7.012/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esporte

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 7.012/2025**, que solicita o presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2022**, de 05 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 19/12/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:698915DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2022

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 091/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES

CPF/MF Nº 060.799.914-46

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 7.016/2025**, da Secretaria de Educação e Esporte do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 3.690,80 (três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 7.016/2025**, justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino desde município, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para o outro imóvel implicaria em mais custos para Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no **Ofício nº 7.016/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 7.016/2025**, que solicita o presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino Dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2022**, de 07 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 09/12/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:C578B862

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, com a finalidade de atender às demandas das Unidades Escolares, bem como da Sede Administrativa da Secretaria de Educação e Esporte do Município do Paulista.

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaoacotacao.seliccpaulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização desta publicação na internet.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, nº do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;

02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Paulista, 08 de novembro de 2026.

Publicado por:

José Luciano Kleibson Silva Oliveira

Código Identificador:45ED4D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os cargos de Nível Médio e Nível Superior discriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INFORMO QUE OS CANDIDATOS POSSUEM 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO DIA 09/01/2026 PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, SE ASSIM ACHAR NECESSÁRIO, CONFORME ANEXO VI DO EDITAL, RETIFICADO PELA ERRATA 001.

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4715	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	098.956.444-42	PEDAGOGO	70
4464	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	293.006.062-04	PEDAGOGO	67
4581	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	027.592.754-77	PEDAGOGO	62
4590	ROSELY DÁCIO FALCÃO	760.509.202-49	PEDAGOGO	61
4411	MARIA NUNES DA SILVA	766.682.584-68	PEDAGOGO	61
4417	DAYSE DE SOUZA ACIOLI	717.418.794-34	PEDAGOGO	61
4491	MYLENA PAULA DA SILVA BARROS	107.533.194-38	PEDAGOGO	61
4493	NAIANA KARINA DE SENA SANTOS	063.086.584-13	PEDAGOGO	61
4494	VERIDIANA MARIA DA SILVA	050.777.174-51	PEDAGOGO	61
4175	SIMONE DE ARAÚJO BARROS DE MELO	891.390.974-04	PEDAGOGO	60
4735	NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	864.784.274-04	PEDAGOGO	58
4977	LUCINEIDE MARQUES SILVINO	031.800.804-18	PEDAGOGO	57
4357	JOSIANE PEREIRA JOSÉ	948.749.054-04	PEDAGOGO	57
4371	MARIA REGINALDA COSTA DO NASCIMENTO	068.526.804-79	PEDAGOGO	56
4243	MARCIA NERES NASCIMENTO	008.698.734-82	PEDAGOGO	56
4745	MONICA DA SILVA ARAUJO	051.784.914-32	PEDAGOGO	55
4747	DANIELY BERNARDO CAMPELO	053.432.904-77	PEDAGOGO	55
4447	AGLEIDE MARIA VILA NOVA DE SANTANA SALVINO	041.204.234-76	PEDAGOGO	55
4503	ANA CLAUDIA MENDES	064.028.144-31	PEDAGOGO	55
5275	ANY CAROLINY MARTINS DA SILVA	104.941.454-39	PEDAGOGO	54
4728	MARTA SILVA DAMASCENO DE CARVALHO	754.253.944-20	PEDAGOGO	54

4445	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MONTEIRO DE CRISTO	590.618.804-59	PEDAGOGO	54
5201	NECI MARIA DOS SANTOS	452.245.364-72	PEDAGOGO	52
5249	EDINALVA LUCIANA DA SILVA	056.834.664-58	PEDAGOGO	52
4945	ADEILDE MARIA DE AMORIM RIBEIRO	099.016.374-14	PEDAGOGO	52
5050	ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	905.568.604-20	PEDAGOGO	52
4634	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA CRUZ PENHA	022.250.464-17	PEDAGOGO	52
4169	DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	031.558.094-18	PEDAGOGO	52
4179	ROSA MARIA JUSTINO DOS SANTOS	051.189.814-25	PEDAGOGO	52
4566	MARCIA LILIAN GOMES DA SILVA	092.672.434-70	PEDAGOGO	52
4879	MARIA JUCIELLE PACHECO DA ROCHA	029.087.614-16	PEDAGOGO	51
4352	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	665.346.584-53	PEDAGOGO	51
5151	ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	796.671.804-25	PEDAGOGO	49
4844	EDNA JOAQUIM DA SILVA FELIX	862.460.704-34	PEDAGOGO	49
4654	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	022.583.994-67	PEDAGOGO	49
4389	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	050.610.454-06	PEDAGOGO	49
4541	JOSEILDA MARIA DA SILVA	034.490.224-23	PEDAGOGO	49
4632	EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI	056.836.514-33	PEDAGOGO	48
4019	FABIO FRANCISCO DA SILVA	062.858.354-03	PEDAGOGO	48
5269	MARIA JOSÉ DA SILVA	898.564.494-72	PEDAGOGO	47
5029	JOSINEIDE DA ROCHA RAMOS	026.298.394-00	PEDAGOGO	47
4560	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BATISTA	508.270.904-63	PEDAGOGO	47
4563	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	782.394.274-72	PEDAGOGO	47
4649	KELLY TATIANA BARBOSA DA SILVA	030.623.304-57	PEDAGOGO	47
4898	MIRIAN FOGAÇA DE OLIVEIRA	340.649.048-42	PEDAGOGO	46
4964	SUZANA MARIA DA SILVA	810.240.104-49	PEDAGOGO	45
4360	MÉRCIA MARIA GOMES DA ROCHA	029.228.314-85	PEDAGOGO	45
4382	JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	440.118.224-34	PEDAGOGO	45
4562	GLEYSOM BARBOSA DE FRANÇA	091.424.824-37	PEDAGOGO	45
4626	SHIRLEY ROGERIO DA SILVA	071.581.884-85	PEDAGOGO	45
4714	TELMA LEANDRA CÂNDIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	035.501.544-70	PEDAGOGO	45
4769	MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	057.521.884-31	PEDAGOGO	45
4635	NADIJANE MARINHO DA SILVA	890.809.984-00	PEDAGOGO	44
4778	ANA PAULA CARNEIRO DE SOUZA	948.482.114-68	PEDAGOGO	44
4219	JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	023.558.344-82	PEDAGOGO	44
5262	LIDIA SEVERINA DE FREITAS	080.322.934-85	PEDAGOGO	43
4612	RAYLANE JOSÉLIA DA PAZ	101.200.584-48	PEDAGOGO	43
4620	RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS	009.292.684-31	PEDAGOGO	43
4191	ABINAESI SOARES DE ALMEIDA	061.023.914-70	PEDAGOGO	43
4924	IANE MELO DA SILVA DUARTE	030.362.324-19	PEDAGOGO	42
4420	WÂNDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	047.199.904-01	PEDAGOGO	42
4801	JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANCA	829.629.604-72	PEDAGOGO	42
5206	WALERIA MARIA DE LIMA	709.850.494-72	PEDAGOGO	41
4678	ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	049.599.184-89	PEDAGOGO	41
4683	ALBENIZIA DIAS DE ARAUJO DA SILVA	020.884.484-89	PEDAGOGO	41
4027	ALEXSANDRA DIZEU DA SILVA	976.216.094-00	PEDAGOGO	41
4474	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	013.820.774-75	PEDAGOGO	41
4187	ADRIANA VIEIRA DE VASCONCELOS	021.549.304-41	PEDAGOGO	40
5057	MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	935.632.214-72	PEDAGOGO	40
4303	SIMONE XAVIER DE LIMA	008.242.634-13	PEDAGOGO	40
4335	LUZINETE MOURA FERREIRA	047.035.554-92	PEDAGOGO	40
4604	EDNEIDE MARIA DA SILVA BARROS	846.960.364-72	PEDAGOGO	40
4631	ROSA LÚCIA DA SILVA	266.316.104-78	PEDAGOGO	40
4695	GISELLY MARIA DE SANTANA	026.331.824-96	PEDAGOGO	40
4757	ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA	028.777.114-80	PEDAGOGO	40
4759	ELIZABETH RODRIGUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	715.396.464-91	PEDAGOGO	40
4404	RISOLENE MARIA DE OLIVEIRA	479.791.514-53	PEDAGOGO	40
4780	MARIA ESTELA PAULINO DE OLIVEIRA	881.620.604-72	PEDAGOGO	40
4648	ALCENIRA ALICE DA SILVA	718.020.614-87	PEDAGOGO	39
5233	BARBARA ANTONIA GOMES COSTA VALERIANO	053.150.664-95	PEDAGOGO	38
4902	DARLY MARIA SILVA DE BARROS	734.292.444-04	PEDAGOGO	38
4912	MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	333.926.334-53	PEDAGOGO	38
4744	JULIANE CRISTINA BEZERRA DE SOUZA	059.409.784-36	PEDAGOGO	38
4111	JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	032.143.254-18	PEDAGOGO	38
4189	JAKCELANE CABRAL DA SILVA MACHADO	043.590.214-88	PEDAGOGO	38
4395	PATRICIA CAVALCANTI DE MELO	689.518.924-68	PEDAGOGO	37
4794	MARIA SILVANIA ALVES FALCÃO	946.196.114-68	PEDAGOGO	37
5218	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	764.010.654-00	PEDAGOGO	36
4221	IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	836.061.224-20	PEDAGOGO	36
4381	FABIANA GERMANO BARBOSA	038.870.974-08	PEDAGOGO	35
4617	ALCIONE LOPES DA SILVA	064.890.114-92	PEDAGOGO	35
4530	ADILENE MACIEL DE AGUIAR	659.928.904-59	PEDAGOGO	35
4348	CINTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	026.064.504-42	PEDAGOGO	34
4366	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	709.561.384-20	PEDAGOGO	34
4677	SIRLEIDE NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	687.910.544-00	PEDAGOGO	34
4691	VANDA PETREIRA DA SILVA	042.197.044-85	PEDAGOGO	34
4422	LUCILÉIA MARIA GONÇALVES	719.023.094-72	PEDAGOGO	34
4098	FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	715.723.094-15	PEDAGOGO	34
4261	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	010.652.574-30	PEDAGOGO	34
4983	NATALIA ALVES	051.334.574-48	PEDAGOGO	33
5107	SHIRLENE FERREIRA MARQUES	892.172.304-15	PEDAGOGO	33
5281	TELMA CRISTINA NUNES RÉGO BARROS	024.682.354-28	PEDAGOGO	33
4701	IASSMIM DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	074.982.804-85	PEDAGOGO	33
4722	TASSIANA BAZANTI ARRUDA ALBUQUERQUE	397.606.934-53	PEDAGOGO	33
4736	ROBERTO GOMES DA SILVA	012.538.604-40	PEDAGOGO	33
4138	JULIANA DA SILVA	098.931.144-97	PEDAGOGO	33
5086	SHIRLENE FERREIRA MARQUES	803.172.304-15	PEDAGOGO	32
4294	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	757.340.284-87	PEDAGOGO	32
4738	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	708.656.564-44	PEDAGOGO	32
5225	MANUEL BARBOSA DA SILVA	042.613.104-57	PEDAGOGO	31

5252	VALDELENE FREITAS DE OLIVEIRA	044.852.264-09	PEDAGOGO	31
5022	LUCIANA CARNEIRO LEÃO SILVA	009.724.244-66	PEDAGOGO	31
5040	MIDIAM DE CASTRO CAVALCANTI DOS SANTOS	045.962.294-30	PEDAGOGO	31
4347	WANESSA MARCELA RAMOS DE ARAÚJO.	047.780.724-05	PEDAGOGO	31
4487	ANA MASRIA SANTOS FERREIRA	102.626.384-01	PEDAGOGO	31
4230	SHIRLANE DE OLIVEIRA MOURA	024.237.334-88	PEDAGOGO	31
4550	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	041.774.164-28	PEDAGOGO	31
4558	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	278.085.098-17	PEDAGOGO	31
5171	ANA PAULA MEDEIROS DE AMORIM CARVALHO	801.344.674-34	PEDAGOGO	30
4861	JOSE ROBSON DA SILVA	867.227.864-04	PEDAGOGO	30
4889	ROZEANE MARIA DE LIMA BATISTA ARAÚJO	069.910.054-28	PEDAGOGO	30
5043	EMILY MOTA DA SILVA	709.143.984-82	PEDAGOGO	30
4020	GABRIELA ALEXANDRINO DA SILVA	061.206.184-14	PEDAGOGO	30
4865	ÉRICA SIQUEIRA MACHADO	102.027.604-56	PEDAGOGO	29
5054	ERICKA HOLANDA DA SILVA	042.670.394-45	PEDAGOGO	29
4323	SORAIA COSTA DA SILVA	040.754.626-09	PEDAGOGO	29
4017	ALDACILENE ANDRADE DA SILVA PEREIRA	046.630.864-70	PEDAGOGO	29
4198	ELIANE GALVÃO GOMES	377.206.354-34	PEDAGOGO	29
4234	GABRIELLA GLAUCE MARIA GOMES DA COSTA	073.288.034-36	PEDAGOGO	29
4922	FLÁVIA REGINA DE MOURA SANTOS	772.778.644-68	PEDAGOGO	28
4600	PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	035.833.224-95	PEDAGOGO	28
4673	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA FERNANDES	040.467.764-98	PEDAGOGO	28
4750	EMMANUEL BARBOSA D EMERY	014.238.984-60	PEDAGOGO	28
4024	THAISLANE MARIA FREITAS DA SILVA	070.949.794-60	PEDAGOGO	28
4203	ANA PAULA DA SILVA MOTA	027.056.384-90	PEDAGOGO	28
4336	LUCILENE ROMANA DA SILVA	060.490.094-57	PEDAGOGO	27
4314	GILMA FARIAS DA SILVA	686.225.544-49	PEDAGOGO	27
4383	ELIANE DOS SANTOS ALVES	048.420.404-16	PEDAGOGO	27
4388	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	016.316.954-36	PEDAGOGO	27
4018	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA	064.469.704-04	PEDAGOGO	27
4076	MARIA EDUARDA LOUREIRO DA COSTA	122.460.514-44	PEDAGOGO	27
4456	ROSILENE LOPES DE ARAÚJO	074.002.674-77	PEDAGOGO	27
4771	ROSANGELA PEREIRA LOPES	823.356.214-91	PEDAGOGO	27
5244	ELIANE LEANDRO DE LIMA	052.193.514-86	PEDAGOGO	26
5265	MARTA MARIA DOS SANTOS	670.718.724-49	PEDAGOGO	26
4903	EDUARDO ALVES DE MENEZES	046.510.844-00	PEDAGOGO	26
4910	LIDIANE KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	046.027.694-89	PEDAGOGO	26
4330	LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	081.412.444-50	PEDAGOGO	26
4359	MARIA JOSÉ BEZERRA	830.663.304-00	PEDAGOGO	26
4418	LÍDIA DOS SANTOS MENDES	057.913.444-06	PEDAGOGO	26
4182	SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES	037.500.534-05	PEDAGOGO	26
4918	ALCILENE TRAJANO DA SILVA	898.493.614-68	PEDAGOGO	25
5014	SERGIO SANTINO MACHADO	101.399.374-80	PEDAGOGO	25
5105	NATHANA FARIAS GOUVEIA	100.165.654-79	PEDAGOGO	25
4662	ÂNGELA ALMEIDA DE SOUZA	127.735.574-68	PEDAGOGO	25
4105	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	051.557.914-99	PEDAGOGO	25
4781	HELOISA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	375.645.954-34	PEDAGOGO	25
4128	RENATO SEVERINO DE ANDRADE	060.484.584-79	PEDAGOGO	25
4147	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	057.911.634-44	PEDAGOGO	25
4172	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	086.567.194-08	PEDAGOGO	25
4907	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	869.637.594-72	PEDAGOGO	24
4288	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	107.468.964-09	PEDAGOGO	24
4684	PAULA MENDES BORBA	023.063.384-69	PEDAGOGO	24
4264	CLAUDIA MACIEL DO NASCIMENTO	047.656.274-03	PEDAGOGO	24
4526	DEYSE SOARES RAMOS	046.042.284-77	PEDAGOGO	24
4322	ESTER MAURICIO DE SOUZA	265.230.194-20	PEDAGOGO	23
4584	ADRIANA PATRICIA TEIXEIRA	974.564.624-53	PEDAGOGO	23
4733	LÍVIA PATRÍCIA DE FREITAS	027.595.074-32	PEDAGOGO	23
4028	JULIANE ANDRESA ALEXANDRE DA FONSECA SILVA	072.046.944-90	PEDAGOGO	23
4776	ROSENIR RAMOS DA SILVA SANTOS	028.029.154-01	PEDAGOGO	23
4787	ANDREA VIVANNA MENDES DA SILVA	088.129.544-21	PEDAGOGO	23
4932	JESSYCA MAYRA DO NASCIMENTO PINTO	087.628.204-43	PEDAGOGO	22
5041	ELISANGELA VIANA DOS SANTOS	022.498.144-73	PEDAGOGO	22
4443	AYVANEIDE DE MELO PIMENTEL MARTINS FERREIRA	039.533.824-70	PEDAGOGO	22
4775	VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	038.685.554-47	PEDAGOGO	22
4205	IKISHANA SANTOS DA SILVA	099.718.734-43	PEDAGOGO	22
4213	LIDIANE DA SILVA BATISTA GOMES	080.333.114-28	PEDAGOGO	22
4539	VIVIAN VANESSA ARAÚJO DE ALMEIDA	049.018.644-08	PEDAGOGO	22
5255	ROSINETE MARIA DA SILVA	382.151.954-15	PEDAGOGO	21
5260	EDRIANE MARIA DA SILVA	027.866.964-61	PEDAGOGO	21
4368	ADELANE MESSIAS DA SILVA	065.566.264-22	PEDAGOGO	21
4609	KELAINE CRISTINI GOMES CARVALHO	007.549.024-20	PEDAGOGO	21
4637	GUSTAVO FABIANO GONÇALVES DA PENHA	950.117.224-49	PEDAGOGO	21
4665	MARIA JOSÉ ALVES NUNES	344.423.324-87	PEDAGOGO	21
4050	MARIA SIMONE GOMES DE LIMA	488.284.594-68	PEDAGOGO	21
4129	SUELY JANE DA COSTA	022.232.834-70	PEDAGOGO	21
4163	YALY WILK MATARAZO DE OLIVEIRA	030.632.634-51	PEDAGOGO	21
4519	RAQUEL DE LIMA NASCIMENTO	433.694.134-34	PEDAGOGO	21
5111	LIZIANE RAMALHO DOS SANTOS	016.401.284-25	PEDAGOGO	20
4287	RAFAELA GOMES DA SILVA	088.570.924-10	PEDAGOGO	20
4343	WILKA PRUDENCIO DO PATROCINIO	052.986.124-07	PEDAGOGO	20
4717	JACIRA MARIA DA SILVA	058.477.064-21	PEDAGOGO	20
4727	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	050.216.014-40	PEDAGOGO	20
4090	LEYLMA KUELLY NUNES DA COSTA BARBOSA	092.620.334-78	PEDAGOGO	20
4512	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA	041.305.484-50	PEDAGOGO	20
5209	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROZA	975.071.724-49	PEDAGOGO	19
5254	NAYANE PRUDENCIO DA SILVA FREIRE	075.358.334-89	PEDAGOGO	19
5004	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	267.254.794-72	PEDAGOGO	19
4296	JOSIANE MARIA DE LIMA BARBOSA QUEIROZ	900.268.294-87	PEDAGOGO	19

4630	NEOMENIA OLIVEIRA AYRES	718.731.714-04	PEDAGOGO	19
4656	CRISLAINE CARLA DA SILVA	122.982.614-90	PEDAGOGO	19
4430	JOSE LUCAS DIAS DA ROCHA	058.227.334-09	PEDAGOGO	19
4159	RAFAELA WANESA CALE DIAS DA SILVA	096.694.974-93	PEDAGOGO	19
4183	COSMA CORREIA DIAS	833.265.704-06	PEDAGOGO	19
4220	KARICIA FERREIRA DE PAULA	038.079.504-35	PEDAGOGO	19
4856	NIEDJA MARIA CARNEIRO DA CUNHA BATISTA	614.989.634-04	PEDAGOGO	18
4785	KAROLAYNE LIMA DE AGUIAR SILVA MONTEIRO	093.634.734-14	PEDAGOGO	18
4192	CLAUDIA OTÍLIA DA SILVA	044.264.354-39	PEDAGOGO	18
4489	FABIANA CARLOS DA SILVA	024.755.404-94	PEDAGOGO	18
5199	BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS	620.545.034-87	PEDAGOGO	17
4809	MARIA JOSE DA SILVA	086.232.084-47	PEDAGOGO	17
4971	TEREZA MABEL SANTOS DA SILVA	818.742.434-68	PEDAGOGO	17
4312	ELAINE PARAIBA MARQUES	066.630.944-24	PEDAGOGO	17
4318	HOZANA QUEIROZ DA COSTA	027.080.124-36	PEDAGOGO	17
4718	RÔSALE DUTRA DA SILVA	063.145.864-61	PEDAGOGO	17
4732	ZILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	706.706.924-68	PEDAGOGO	17
4737	JAQUELINE SOARES DE ARAUJO FARIAS	043.781.424-65	PEDAGOGO	17
4406	ROBERTA DE MOURA TORRES	049.316.354-90	PEDAGOGO	17
4052	ADRIANA DAMIÃO DA SILVA	020.014.354-95	PEDAGOGO	17
4784	IZABEL CRISTINA FERREIRA DE SÁ	783.744.804-91	PEDAGOGO	17
4115	JOELMA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	031.038.304-83	PEDAGOGO	17
4214	THAÍS ARRUDA DE SATURNO	059.209.794-37	PEDAGOGO	17
5197	CRISTINA CIRILO DA SILVA	038.752.434-71	PEDAGOGO	16
4679	LILIAN ROSE BARBOSA DA SILVA	028.328.944-96	PEDAGOGO	16
4723	MOEMA ARAUJO DA CRUZ	047.156.624-18	PEDAGOGO	16
4130	BLANCA KELLY ALVES DA SILVA	131.473.414-88	PEDAGOGO	16
5139	CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	066.929.624-47	PEDAGOGO	15
5237	ROSIANE FRANCISCO DE LUCENA FERREIRA	079.693.874-11	PEDAGOGO	15
4860	ELANYA CHRISTINY SABINO DE BARROS	052.558.144-82	PEDAGOGO	15
4888	MARIA LUISA COSME MONTEIRO DOS SANTOS	112.503.194-80	PEDAGOGO	15
4311	CRISTIANE ROMANA DA SILVA	030.707.154-51	PEDAGOGO	15
4340	AMARA ANA ALVES	031.609.954-61	PEDAGOGO	15
4421	ANGELA PAULA DA SILVA	070.482.374-81	PEDAGOGO	15
4450	RAYSSA ANNE RIBEIRO DA SILVA	054.472.734-71	PEDAGOGO	15
4137	ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	052.867.754-38	PEDAGOGO	15
4475	MACILENE SILVA	081.707.744-89	PEDAGOGO	15
4506	VERA LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	125.532.248-93	PEDAGOGO	15
4204	LIDIA PACHECO DA SILVA NASCIMENTO	009.875.784-99	PEDAGOGO	15
4209	NATHALY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA VIÉGAS	074.652.224-00	PEDAGOGO	15
4215	ELIZABETH BOYER	128.369.664-91	PEDAGOGO	15
4514	LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	709.810.604-63	PEDAGOGO	15
5007	IZABEL CRISTINA FERREIRA	050.526.314-99	PEDAGOGO	14
4332	VALMIRA DA SILVA PEREIRA LIMA	990.191.324-15	PEDAGOGO	14
4354	ANA LUCIA GERMANO MONTEIRO	909.571.804-20	PEDAGOGO	14
4618	ERIKA MENDONÇA DE OLIVEIRA	859.230.954-91	PEDAGOGO	14
4496	MÉRCIA DA SILVA NERES	802.196.244-53	PEDAGOGO	14
4270	MALENA ROCHELLE DE SIQUEIRA RÉGIS ALVES	010.588.674-23	PEDAGOGO	14
5146	JESSICA KARLA VIEIRA GILA DA SILVA	111.345.664-76	PEDAGOGO	13
5239	LUANA SILVA PEREIRA WANDERLEY	464.269.898-19	PEDAGOGO	13
4858	KARLA PATRÍCIA FRANCISCO DA SILVA	013.084.644-95	PEDAGOGO	13
4313	DIONILDA SANTIAGO DE ANDRADE	499.793.024-53	PEDAGOGO	13
4114	JOSEANE DA SILVA	007.902.294-47	PEDAGOGO	13
4762	CINTIA MARIA DO NASCIMENTO MACIEL	074.173.784-12	PEDAGOGO	13
4255	LUCIANO SANTOS DE SANTANA	034.880.524-19	PEDAGOGO	13
4895	CARLA REGINA SALES DE LIRA	042.011.514-50	PEDAGOGO	12
5000	EDILMA FRANCISCADÉ MOURA CANDIDO	043.450.054-26	PEDAGOGO	12
4074	PAULA EUGENIA MOREIRA DE MIRANDA	021.708.214-90	PEDAGOGO	12
4803	GILSANI DE OLIVEIRA BARBOSA	038.063.134-23	PEDAGOGO	12
4476	MAYARA DE LIMA GOMES MOREIRA	101.865.726-62	PEDAGOGO	12
4509	ROSANA PEREIRA DA SILVA	999.768.704-34	PEDAGOGO	12
4232	RAQUEL MARIA ANDRELINO	104.753.374-09	PEDAGOGO	12
4734	EDILEUZA ALBUQUERQUE BORGES	398.462.964-87	PEDAGOGO	11
4546	KATIANE ADELINO PAULO TAVARES DE MELLO	070.476.244-73	PEDAGOGO	11
4552	ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	629.823.220-44	PEDAGOGO	10
5128	EDVANIA VICENTE SALES DE SOUZA	867.046.484-53	PEDAGOGO	10
5164	KALYNA BARBOSA CAVALCANTI	027.431.134-80	PEDAGOGO	10
5174	DULCE TEREZA DA SILVA	063.284.464-70	PEDAGOGO	10
5176	DJANIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	040.802.394-59	PEDAGOGO	10
5223	CRISTOVÃO JOSE DE LUCENA	026.843.474-33	PEDAGOGO	10
4936	ALEXSANDRA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	043.113.864-86	PEDAGOGO	10
5268	ADRIANA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	010.066.884-47	PEDAGOGO	10
4823	ADRIANA KELLY FEIJÓ DE OLIVEIRA	020.563.924-02	PEDAGOGO	10
4824	NAJILA BEZERRA DA SILVA	102.473.724-12	PEDAGOGO	10
4863	ALEXSANDRA PATRÍCIA TIBURCIO FREITAS	030.998.804-77	PEDAGOGO	10
4972	MILENA CATARINA DAMASCENA DE SOUZA	040.621.234-10	PEDAGOGO	10
5036	MARIA DAS GRAÇAS COELHO DOS SANTOS	053.507.634-74	PEDAGOGO	10
5047	VANESSA VAZ CURADO DIAS	010.609.994-98	PEDAGOGO	10
5077	ANA LÚCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	614.778.774-87	PEDAGOGO	10
4319	ITALA ALBUQUERQUE DA SILVA	046.293.794-10	PEDAGOGO	10
4686	GLEBSON RICARDO BARBOSA DA SILVA	030.361.254-18	PEDAGOGO	10
4572	KEILA CRISTIANE DA SILVA	034.375.444-46	PEDAGOGO	10
4578	IZADORA PEREIRA CARDOSO	703.126.404-98	PEDAGOGO	10
4636	APOLÔNIO ALVES DE ALBUQUERQUE	590.818.134-04	PEDAGOGO	10
4640	JULIANA MARIA DE MOURA SILVA	060.722.304-90	PEDAGOGO	10
4658	MARIANA MOTA DE ARAUJO VELOSO DE SIQUEIRA	083.966.324-21	PEDAGOGO	10
4710	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	111.046.384-79	PEDAGOGO	10
4416	JOSELI NUNES DA SILVA	037.155.184-64	PEDAGOGO	10
4004	MIGUEL BEZERRA DE ARAÚJO JÚNIOR	119.704.144-30	PEDAGOGO	10

4006	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.614.104-10	PEDAGOGO	10
4046	NIRVANA DUSSELDORF BARBOSA SILVA	076.674.784-06	PEDAGOGO	10
4113	ISABELA OLIVEIRA DE FRANÇA	113.686.254-44	PEDAGOGO	10
4458	CLEIDE JOAQUIM DA SILVA LEITE	025.876.694-80	PEDAGOGO	10
4118	KAWANA KETILY CAMPELO BARROS	712.191.174-47	PEDAGOGO	10
4480	EDJANE NAZÁRIO DA SILVA ALVES	764.262.204-00	PEDAGOGO	10
4508	VERONICA PEREIRA CORREIA	817.840.824-49	PEDAGOGO	10
4241	VANESSA PAMELLA DE ARAUJO FEITOSA SILVA	064.233.394-73	PEDAGOGO	10
4554	GERDIANE FERREIRA GOMES	060.913.904-57	PEDAGOGO	10
4555	JULIANE MARIA FERREIRA DA SILVA	075.990.314-05	PEDAGOGO	10
4885	GIZELI APARECIDA INFANTE	039.372.584-77	PEDAGOGO	9
4939	PATRICIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	034.792.074-80	PEDAGOGO	8
4026	EMERSON FERREIRA PINTO	934.826.394-34	PEDAGOGO	8
4429	EMANOELE FERREIRA DA SILVA	705.704.884-00	PEDAGOGO	8
4173	ALBERICA LOURENÇO COSMO DA SILVA	082.917.964-08	PEDAGOGO	8
4553	ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	629.823.204-44	PEDAGOGO	8
4645	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	683.532.004-49	PEDAGOGO	7
5162	JIDELZIA SOUZA DOS SANTOS	933.676.194-34	PEDAGOGO	6
5215	JACIVANIA SORAES DA SILVA	040.960.084-94	PEDAGOGO	6
4652	MARCELA CAMPELO DE AMORIM	069.227.794-36	PEDAGOGO	6
4449	SANDRA BEZERRA ELIAS DE MELO	898.735.484-91	PEDAGOGO	6
4153	JULIALINE MARIA DE SOUZA	069.288.214-69	PEDAGOGO	6
4492	BARBARA ANDREA FERREIRA FELIX	043.751.404-88	PEDAGOGO	6
4211	MARGELSA PEREIRA SILVA BARROS	729.969.274-00	PEDAGOGO	6
4238	ARIELY GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA	706.276.214-81	PEDAGOGO	6
4267	PAULO JOSÉ DE SANTANA	519.972.584-04	PEDAGOGO	6
5160	JAQUELINE CAMILO DA SILVA MARTINS	113.749.194-97	PEDAGOGO	5
4943	LUCIANA GOMES DA SILVA	042.160.764-59	PEDAGOGO	5
4453	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS	029.871.314-45	PEDAGOGO	5
5138	LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	068.054.104-79	PEDAGOGO	3
5140	ELISAETE MARIA DA SILVA SANTOS	999.771.254-49	PEDAGOGO	3
5141	FERNANDA ANA DA SILVA	091.960.264-99	PEDAGOGO	3
5144	CARLA CASSIANA MUNIZ DIAS	037.799.854-03	PEDAGOGO	3
5169	MERCIA KELLY FERREIRA DA SILVA	042.862.624-64	PEDAGOGO	3
5175	MARLUCE MELO DOS SANTOS	635.112.204-82	PEDAGOGO	3
5180	TARCIANA MARIA DE FREITAS CORREIA SANTOS	056.725.994-35	PEDAGOGO	3
5188	LUCIANA CRISTINA COSTA MOUSINHO	008.083.204-08	PEDAGOGO	3
5189	GESSICA MARIA SOUZA E SILVA	093.112.424-70	PEDAGOGO	3
5214	HADASSA GUEDES DE SANTANA	137.680.664-95	PEDAGOGO	3
5226	CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA	037.410.564-21	PEDAGOGO	3
4941	ANGELICA DA SILVA SIMÕES	105.044.804-99	PEDAGOGO	3
5272	IRANEIDE CARNEIRO MARQUES	043.966.844-10	PEDAGOGO	3
4819	MARCELA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA	051.190.114-38	PEDAGOGO	3
4845	LUIS CARLOS SILVA PAULINO	060.782.284-80	PEDAGOGO	3
4847	TATIANE ALVES DA SILVA	072.572.814-79	PEDAGOGO	3
4850	NAARA IULLY COSTA TAVARES	101.522.484-98	PEDAGOGO	3
4852	NATHALIA MIRIAM GOMES DA SILVA	097.967.874-90	PEDAGOGO	3
4864	ISABELE TATIANE RODRIGUES DE LIMA	109.672.614-90	PEDAGOGO	3
4869	ELENILDA FERREIRA MENDES	086.166.744-11	PEDAGOGO	3
4873	WASHINGTON PATRICK MARCELINO DA SILVA	710.045.784-07	PEDAGOGO	3
4880	GLAUCILAND MARQUES PESSOA DA SILVA	026.170.584-92	PEDAGOGO	3
4900	MARCIA SOARES DA SILVA	075.510.664-46	PEDAGOGO	3
4904	IZABELLA CELEIDE DA SILVA	120.237.234-18	PEDAGOGO	3
4906	RAFAELA PENHA SANTOS	095.827.184-47	PEDAGOGO	3
4981	JAKSON MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	113.600.334-75	PEDAGOGO	3
5010	RIDYLA DE ARAUJO AGUIAR SILVA	123.934.514-39	PEDAGOGO	3
5017	ROSE KELLY FELIX DE SANTANA	069.107.084-90	PEDAGOGO	3
5018	DEYSIANE MARQUES DA SILVA	704.222.204-00	PEDAGOGO	3
5019	SILVIO TENÓRIO CAVALCANTE	950.408.704-34	PEDAGOGO	3
5024	AMANDA RAFAELLE SILVA DE OLIVEIRA	119.188.244-60	PEDAGOGO	3
5034	VITÓRIA SALES AGUIAR ALVES	139.197.744-00	PEDAGOGO	3
5038	LÉIA DA SILVA OLIVEIRA	032.802.614-06	PEDAGOGO	3
5045	LUCYNEZ MARINHO DE PAIVA SILVA	058.472.884-08	PEDAGOGO	3
5049	MARIA HELENA DE LIMA	071.482.624-37	PEDAGOGO	3
5068	MINEYA DA SILVA BANDEIRA NASCIMENTO	869.298.284-91	PEDAGOGO	3
5277	CAMILA PRINCILLA DO NASCIMENTO SILVA	092.132.994-60	PEDAGOGO	3
5280	YOLANDA ROSANE NUNES	018.243.234-33	PEDAGOGO	3
4302	PATRICIA HELLEN SANTOS DE LIRA	703.889.874-48	PEDAGOGO	3
4339	JACILDA MARIA DE SÁ GOMES	021.616.704-33	PEDAGOGO	3
4240	LIDIONE SOUZA DE OLIVEIRA	870.823.492-20	PEDAGOGO	3
4622	TAIS VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	038.486.114-81	PEDAGOGO	3
4667	LILIAN ANDRADE RIBEIRO	066.047.914-16	PEDAGOGO	3
4753	ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	035.942.054-01	PEDAGOGO	3
4409	KAROLAYNE FREITAS DE LUCENA	708.683.174-38	PEDAGOGO	3
4008	VANESSA IRIS ALVES DE OLIVEIRA	091.909.554-20	PEDAGOGO	3
4438	GLAUCE CRISTINA DE FREITAS SILVA	038.966.064-76	PEDAGOGO	3
4070	ÉRICA CÂMARA DOS RAMOS	704.473.314-00	PEDAGOGO	3
4088	ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	696.715.914-34	PEDAGOGO	3
4451	WILMA MARIA DA SILVA CORREIA	068.847.954-50	PEDAGOGO	3
4461	JOSÉ XAVIER ALVES	464.892.824-53	PEDAGOGO	3
4790	JACILENE DA SILVA MEDEIROS	071.029.384-46	PEDAGOGO	3
4799	BRUNA RISOMAR QUIRINO DOS SANTOS	706.855.864-05	PEDAGOGO	3
4117	MIRELLE MOREIRA DA SILVA	707.280.614-81	PEDAGOGO	3
4120	EDICLEIDE PIRES DA SILVA	022.529.084-75	PEDAGOGO	3
4121	ALEX MELO DE ASSIS	069.462.624-41	PEDAGOGO	3
4136	CRISTIANE DE FREITAS COSTA PAZ	007.929.884-26	PEDAGOGO	3
4146	JOYCE FRANCISCA ALEXANDRE RIBEIRO	129.578.924-80	PEDAGOGO	3
4193	SUELLEN CORREIA DOS SANTOS	141.985.217-51	PEDAGOGO	3
4473	WLIVANIA SANDRA FIGUEIREDO MORAIS	886.948.444-00	PEDAGOGO	3

4504	JAQUELINE ANGELA BARLAVENTO DO NASCIMENTO	105.184.674-90	PEDAGOGO	3
4218	RAYSSA BRUNA DA SILVA	705.651.384-05	PEDAGOGO	3
4249	ROBERTA KELLY PASCHOAL	029.828.234-89	PEDAGOGO	3
4283	CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA	007.845.125-40	PEDAGOGO	3
4515	MARNYLLI DE FRANÇA PACHECO	103.396.684-31	PEDAGOGO	3
4535	MOISES SEVERINO DA SILVA	060.737.594-95	PEDAGOGO	3
4559	HADASSA VITÓRIA DE LIMA ARAGÃO ANDRADE	154.507.324-00	PEDAGOGO	3
4051	GIRZELMA CAVALCANTI DA SILVA	492.671.244-04	PEDAGOGO	2
5120	ROSIMARY GODOY BENEVIDES	985.624.797-72	PEDAGOGO	0
5133	EVELLYN DA SILVA RODRIGUES	147.921.554-60	PEDAGOGO	0
5148	DENIZE FERREIRA DE ARAUJO DANTAS	900.212.314-00	PEDAGOGO	0
5152	CILLAS FELIX FERREIRA	128.664.814-96	PEDAGOGO	0
5154	VANILDA SANTIAGO TORRES DE ARAÚJO	431.806.474-34	PEDAGOGO	0
5183	EVELYN KAROLYNNY RODRIGUES GREGORIO	017.271.044-80	PEDAGOGO	0
5191	ANA CARLA DA SILVA	051.234.314-46	PEDAGOGO	0
5200	CLEIDEANE SILVA DE LIMA	078.177.254-03	PEDAGOGO	0
4929	INGRID DA SILVA BARBOSA GONÇALVES	139.640.904-17	PEDAGOGO	0
5235	FLAVIANE FELIPE GOMES	014.015.224-59	PEDAGOGO	0
4937	MARIA ROBERTA DA SILVA	098.742.014-36	PEDAGOGO	0
4947	ROSÂNGELA FERREIRA DE CARVALHO	072.932.394-32	PEDAGOGO	0
4948	VIVIAN ANDRESSA MARIA DA SILVA MORAES	107.887.334-86	PEDAGOGO	0
4854	FRANCILENE ALVES MARAFON PEREIRA	049.434.294-32	PEDAGOGO	0
4817	ANALICE VIRGINIA DA SILVA	107.522.354-78	PEDAGOGO	0
4821	LINCOLN PAZ DE SANTANA DA SILVA	100.703.824-17	PEDAGOGO	0
4826	ALEXSANDRA FARIAS DA FONSECA	056.846.084-77	PEDAGOGO	0
4841	DEIZIANY FERREIRA MARQUES	039.688.304-40	PEDAGOGO	0
4848	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	096.242.926-44	PEDAGOGO	0
4871	RITA DE CÁSSIA MACHADO AMANCIO	766.025.404-91	PEDAGOGO	0
4891	CLAUDIA TRAJANO DE SANTANA	034.335.644-93	PEDAGOGO	0
4897	DAYANE MIRELLE ALVES PEREIRA	155.363.214-12	PEDAGOGO	0
4908	AZAELLY ANACLETO MENDES	138.223.324-88	PEDAGOGO	0
4909	ELAINE KARINE BEZERRA DA SILVA	040.415.044-65	PEDAGOGO	0
4919	EDILAZIL ALVES DA SILVA	829.765.544-04	PEDAGOGO	0
4920	GABRIELA MARIA FERREIRA BARBOSA	711.252.124-62	PEDAGOGO	0
4921	MICHELLE SOARES DE MORAES	013.757.214-02	PEDAGOGO	0
4923	MARIA EDUARDA ANTUNES DA SILVA LIMA	140.515.294-01	PEDAGOGO	0
4966	ELINE INÊS DOS MONTES DE ARAÚJO	703.410.884-63	PEDAGOGO	0
5001	ELAINE LOPES XAVIER	025.339.434-10	PEDAGOGO	0
5053	ALANNA ELLEN MORAIS DA SILVA	153.172.374-83	PEDAGOGO	0
5056	ROSA MARIA DE ARAUJO	026.893.924-10	PEDAGOGO	0
5061	SHIRLENE FERREIRA MARQUES	802.172.304-15	PEDAGOGO	0
5075	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	920.122.804-04	PEDAGOGO	0
5108	EMMANUEL DI CAVALCANTI ALBERTO DA SILVA	077.909.144-21	PEDAGOGO	0
5110	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CORDEIRO HENRIQUE PEREIRA	026.429.274-07	PEDAGOGO	0
4350	ANDRÉ JOSÉ DO NASCIMENTO	881.550.484-20	PEDAGOGO	0
4367	SHEYLA ARAÚJO DE SOUZA ANDRADE LIMA	038.108.854-52	PEDAGOGO	0
4783	INA MARY OLIVEIRA NASCIMENTO	766.352.364-49	PEDAGOGO	0
4586	PATRÍCIA SANDRA DA SILVA	036.274.644-35	PEDAGOGO	0
4607	MARIA CRISTINA ALVES	103.023.884-78	PEDAGOGO	0
4627	EDVÂNIA MARIA SERPA	026.675.564-02	PEDAGOGO	0
4646	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA	381.908.424-04	PEDAGOGO	0
4704	JACIRA FRANCISCA DA SILVA	022.962.654-80	PEDAGOGO	0
4720	CARLA RENATA DA SILVA	682.494.384-34	PEDAGOGO	0
4721	VALDIRENE ALVES FREITAS	056.033.534-22	PEDAGOGO	0
4724	FERNANDA CAROLINA TRAVASSOS PEREIRA DE LIMA	028.825.264-07	PEDAGOGO	0
4752	SUELY VIEIRA DA SILVA	772.990.784-49	PEDAGOGO	0
4401	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA CORDEIRO	042.939.444-60	PEDAGOGO	0
4408	MARCYELLEN NOGUEIRA SANTOS	705.747.624-85	PEDAGOGO	0
4015	ADRIANA FERNANDES DE PAIVA	456.992.754-87	PEDAGOGO	0
4431	ELISANGELA MARIA DA SILVA LIMA	030.353.804-06	PEDAGOGO	0
4435	SANDRA GOMES DA SILVA	030.078.345-02	PEDAGOGO	0
4437	ELAINE DA SILVA BOTELHO	046.058.204-69	PEDAGOGO	0
4025	MIRIAM DIAS DO NASCIMENTO FILHA ALVES	066.278.734-00	PEDAGOGO	0
4040	MILENA CAROLINE GONÇALVES DE FREITAA ALVES	065.126.634-38	PEDAGOGO	0
4042	ANDRÉA CÍCERA DE FARIAS MELO SOUZA	055.397.404-16	PEDAGOGO	0
4043	SILVANIA MARIA DA HORA	033.695.844-76	PEDAGOGO	0
4044	ABINOÁ ESTER DE LIMA	072.223.144-07	PEDAGOGO	0
4078	MILENA BARBOSA SILVA	770.766.705-42	PEDAGOGO	0
4091	ALESSANDRA DE MELO BARBOSA	098.509.994-11	PEDAGOGO	0
4096	EVELLIANY AVELINO DE LIMA	068.035.344-56	PEDAGOGO	0
4002	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	029.547.654-02	PEDAGOGO	0
4116	LUCAS PEDRO COSTA DA SILVA	703.629.094-31	PEDAGOGO	0
4134	MINÉIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BARRETO	949.671.134-00	PEDAGOGO	0
4150	TATIANA DE CARVALHO COSTA E SILVA	947.040.904-34	PEDAGOGO	0
4176	MADJANE PEREIRA DA SILVA	372.493.804-78	PEDAGOGO	0
4177	CASSIA PRICILA DE ALMEIDA CARVALHO	042.832.004-09	PEDAGOGO	0
4471	ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	511.428.724-91	PEDAGOGO	0
4502	KATIA SILVA FRANCISCO MOTA	433.123.904-78	PEDAGOGO	0
4201	VALDICE EGLANTIONE ALVES DE LUCENA SOUZA	781.666.914-34	PEDAGOGO	0
4222	MARIADOLORES DA SILVA	070.732.894-22	PEDAGOGO	0
4237	SANDRA VALERIA DE LIMA MARINHO	615.177.474-49	PEDAGOGO	0
4251	TATIANA ROSSY PASCHOAL SILVA	036.731.404-50	PEDAGOGO	0
4266	DEBORA SUELEM FARIAS DE ARAUJO	704.040.134-73	PEDAGOGO	0
4276	HEBE OBRASILY DE FIGUEIREDO WANDERLEY REGO	387.257.464-72	PEDAGOGO	0
4285	CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE	316.098.644-68	PEDAGOGO	0
4286	RAFAELA GOMES DA SILVA	088.570.935-10	PEDAGOGO	0
4571	HADASSA VITÓRIA DE LIMA ARAGÃO ANDRADE	154.508.324-00	PEDAGOGO	0

4565	JANE SALES AGUIAR ALVES	689.513.454-91	PEDAGOGO	0
4568	MIRIAM DE BRITO LIMA	509.267.054-15	PEDAGOGO	0

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4564	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	PSICÓLOGO	70
4616	ANA PAULA FREITAS DA SILVA	448.825.304-06	PSICÓLOGO	65
4545	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	521.488.824-49	PSICÓLOGO	61
4760	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	019.038.354-29	PSICÓLOGO	61
4705	CYNTHIA GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO	048.486.804-79	PSICÓLOGO	60
4772	EMANUELA SAMUEL DE MENDONÇA	007.663.774-31	PSICÓLOGO	60
4597	DANIELLE DO VALE CORDEIRO	025.698.794-79	PSICÓLOGO	59
5270	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PENA	845.958.844-00	PSICÓLOGO	58
4520	LETICIA MARIA COSTA DE SOUSA	035.753.044-67	PSICÓLOGO	58
5046	MARCOS JOSÉ DE BARROS BENTO	398.104.704-44	PSICÓLOGO	57
4791	MIRTHYS MARIA FELIX DANTAS	487.247.934-34	PSICÓLOGO	57
4746	ELISANGELA PEREIRA LIBERATO	974.155.704-30	PSICÓLOGO	56
4628	ADJANI AGOSTINHO ALVES	056.584.424-51	PSICÓLOGO	51
4522	FÁBIO DE OLIVEIRA CLEMENTE CABRAL	056.639.954-71	PSICÓLOGO	49
4742	JOSELINA BARBOSA DE SOUSA	357.386.388-40	PSICÓLOGO	49
4751	CLÁUDIA PATRÍCIA BEZERRA DE CERQUEIRA	028.814.724-35	PSICÓLOGO	47
4793	CARLA POLYANNA FERREIRA FERNANDES	007.624.514-40	PSICÓLOGO	47
4223	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	028.876.824-82	PSICÓLOGO	45
5278	VANESSA CRISTINA ARAÚJO PAZO	033.942.614-48	PSICÓLOGO	44
4712	NÁDIA FERNANDES DA SILVA	614.834.804-87	PSICÓLOGO	43
4672	LUCICLEIDE LÚCIA BARBOSA	076.033.654-73	PSICÓLOGO	42
4557	JUSSARA DE BARROS BARRETO CHAGAS	881.532.584-00	PSICÓLOGO	41
5179	LUCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	121.917.994-93	PSICÓLOGO	40
4905	VERONICA MARIA DE LIMA BARROS	858.715.754-04	PSICÓLOGO	40
4768	IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA	116.665.414-19	PSICÓLOGO	40
4797	LENY SILVA DE MENDONÇA	614.409.574-87	PSICÓLOGO	40
4305	MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	066.812.524-19	PSICÓLOGO	39
4353	BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES	043.739.815-31	PSICÓLOGO	39
5194	MARCOS ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	007.754.824-80	PSICÓLOGO	37
5283	SARA VITÓRIA SILVA MACIEL	122.217.654-86	PSICÓLOGO	37
4575	LARISSA MARIA MIRA CAVALCANTI	057.058.764-67	PSICÓLOGO	37
4415	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	492.115.104-06	PSICÓLOGO	37
5263	DÉBORA MARIA SANTOS PAES	027.393.094-06	PSICÓLOGO	36
4599	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	696.316.624-20	PSICÓLOGO	36
4010	KÁTIA CRISTIANE DE ARAÚJO ROMERO	333.445.904-72	PSICÓLOGO	36
4739	LÉA MARIA DA SILVA	027.832.754-06	PSICÓLOGO	35
5095	EMÍLIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	216.455.154-00	PSICÓLOGO	34
4611	SANDRA FERREIRA DE LIMA	002.166.774-83	PSICÓLOGO	33
4374	LUCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	033.955.054-64	PSICÓLOGO	33
5238	CARMEN DE LEMOS PAIVA LIRA	847.042.504-82	PSICÓLOGO	32
4914	KARINA FELIPE DA SILVA	024.026.594-75	PSICÓLOGO	31
4743	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	935.061.204-68	PSICÓLOGO	31
4073	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	088.299.684-39	PSICÓLOGO	31
5274	JOANNA LUIZA DA CUNHA PONTES	097.005.654-08	PSICÓLOGO	30
4022	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	PSICÓLOGO	30
4370	JAILSON BARBOSA DE LIMA	999.765.284-34	PSICÓLOGO	29
4483	JAILSON BARBOSA DE LIMA	999.865.284-34	PSICÓLOGO	29
4325	GEORGINA MEIRELLE SERAFIM DA SILVA	039.062.674-07	PSICÓLOGO	29
4195	WILMA DA SILVA SOARES	008.110.134-13	PSICÓLOGO	29
4638	ELIZANGELA NEVES DOS SANTOS	044.214.814-32	PSICÓLOGO	28
4810	LUANA DE CÁSSIA DA SILVA ALVES	073.250.234-99	PSICÓLOGO	27
4087	GILDETE OLIVEIRA CAVALCANTI	415.103.134-00	PSICÓLOGO	27
5104	PRYMICIA LOURDES ALVES DOS SANTOS	054.868.034-51	PSICÓLOGO	26
4007	LINDINALVA MENDES DOS SANTOS	388.593.784-00	PSICÓLOGO	26
4166	MIKAELY LETICIA DE SOUZA FARIAS	117.867.644-74	PSICÓLOGO	26
4465	MARÍLIA NÓBREGA DA SILVA	089.503.614-26	PSICÓLOGO	25
4547	SINEIDE FRANCISCA DA SILVA	867.238.044-49	PSICÓLOGO	24
4641	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	062.097.613-64	PSICÓLOGO	24
4767	PEDRO VINÍCIUS GOMES SILVA	104.856.264-62	PSICÓLOGO	24
4071	TIAGO SANTOS DE JESUS	103.934.404-60	PSICÓLOGO	24
4250	LÍVIA FERNANDES DOS SANTOS	103.352.574-02	PSICÓLOGO	23
4329	WAYLLA GONÇALVES DE SOUSA	035.008.434-33	PSICÓLOGO	23
4081	JOELMA GUEDES DA SILVA	995.870.414-53	PSICÓLOGO	23
4245	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	020.877.064-09	PSICÓLOGO	23
4032	KAROLINA MIRELLA OLIVEIRA PEREIRA COSTA	105.084.954-07	PSICÓLOGO	22
5163	JOEMAR ALVES DA SILVA	995.910.144-49	PSICÓLOGO	21
4982	LUCAS ARCANJO SAMUEL DOS SANTOS	705.892.844-44	PSICÓLOGO	21
4298	THAMIRES DAYANE DE SÁ PEREIRA	103.414.184-80	PSICÓLOGO	21
5099	MÁRCIA SAÚDE DE ALMEIDA	492.585.244-20	PSICÓLOGO	20
4610	CRISTIANE CAVALCANTI DA SILVA	766.522.204-82	PSICÓLOGO	20
4777	NADIA DA SILVA LIMA	899.728.054-68	PSICÓLOGO	20
4317	KEZIA BEZERRA TEIXEIRA	097.364.874-07	PSICÓLOGO	20
4206	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	010.702.254-01	PSICÓLOGO	20
4419	JACKSON DOUGLAS CAVALCANTI DA SILVA	114.424.614-89	PSICÓLOGO	20
4426	MARIA EDUARDA ANTONINO DANTAS	079.302.134-04	PSICÓLOGO	20
4427	LINDAMARA RABELO ROLIM	024.866.304-65	PSICÓLOGO	20
4766	FERNANDO LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA	080.795.374-10	PSICÓLOGO	19
4786	ALEXSANDRO MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	772.874.794-00	PSICÓLOGO	19
4970	MARIA EDUARDA SERPA FARIAS	091.452.834-35	PSICÓLOGO	18
4868	ERINELMA NUNES LUCENA	985.124.554-20	PSICÓLOGO	17
4595	SILVIA VALÉRIA DE SOUZA LIMA	846.847.474-68	PSICÓLOGO	17
4653	WÂNIA ALVES DE CARVALHO	633.342.834-53	PSICÓLOGO	17

4763	TAMIRIS MARQUES DE ALBERTIM	072.103.264-80	PSICÓLOGO	17
4268	SECILIA JULIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	068.439.394-81	PSICÓLOGO	17
4602	EMANUELE BARBOSA LOPES	120.332.224-03	PSICÓLOGO	16
4524	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO	082.728.264-88	PSICÓLOGO	16
4928	MIDIAN DA SILVA ESPINDOLA	105.629.414-01	PSICÓLOGO	15
4796	ANA PATRICIA DA SILVA VIRGINIO	038.744.364-97	PSICÓLOGO	15
4326	PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO GONÇALVES	083.305.154-78	PSICÓLOGO	15
4588	RAFAELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	101.508.754-01	PSICÓLOGO	14
4697	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	097.196.054-21	PSICÓLOGO	14
4064	ANGÉLICA ALVES DA COSTA	007.742.804-84	PSICÓLOGO	14
4931	EDVANIZE JERONIMO ALVES DA SILVA	081.151.464-12	PSICÓLOGO	13
4570	KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	046.724.834-60	PSICÓLOGO	13
4591	GIDEÃO FÉLIX DA HORA	640.395.401-10	PSICÓLOGO	13
4726	DYANNE JENNIFER PEREIRA DE ABREU	131.349.584-06	PSICÓLOGO	13
4279	ELIZAMA DIAS DE LIMA ALVES	070.171.504-90	PSICÓLOGO	13
4463	VALQUIRIA DE LIMA MACEDO	464.464.194-49	PSICÓLOGO	13
5240	ALEXANDER PHILIPPI SOUZA DA SILVA	122.886.304-00	PSICÓLOGO	12
4510	MARIA DE FATIMA LOPES DAVID	734.980.764-34	PSICÓLOGO	12
4779	MARIANA DAS NEVES LOPES	095.989.494-27	PSICÓLOGO	12
5127	DIEGO MAYCK DA COSTA SOARES	088.486.254-28	PSICÓLOGO	10
5137	THÂMARA DA SILVA GOMES	146.601.364-85	PSICÓLOGO	10
4851	JHENIFFER MACHADO DO NASCIMENTO	097.300.634-00	PSICÓLOGO	10
4950	ANDERSON DIEGO SABINO DE SOUZA	054.633.544-64	PSICÓLOGO	10
4954	DAYANE MAYARA DOS SANTOS SILVA	129.384.454-31	PSICÓLOGO	10
4495	NELMA MARIA DO NASCIMENTO	386.797.874-34	PSICÓLOGO	10
4670	RENATA PEDROSA DE SOUZA	989.551.794-72	PSICÓLOGO	10
4693	LAURICEIA CLEMENTE DA SILVA	021.313.694-50	PSICÓLOGO	10
4708	WILSA CARMEM FERREIRA	998.477.014-15	PSICÓLOGO	10
4730	MARTA MARIA DA SILVA	022.651.074-33	PSICÓLOGO	10
4229	ANDREIA KECIA DE ARRUDA	059.861.984-41	PSICÓLOGO	10
4378	EVELYNE MARIA DOS SANTOS	108.472.584-32	PSICÓLOGO	10
4402	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	032.745.824-09	PSICÓLOGO	10
4454	ADRIANA PAULA BARBOSA DE MIRANDA	949.341.004-82	PSICÓLOGO	10
4477	TACIANA DE ALMEIDA FERREIRA LIMA	456.677.134-20	PSICÓLOGO	10
4951	JÉSSICA MAIARA GOMES CABRAL DOS SANTOS	098.101.064-40	PSICÓLOGO	9
4301	DINAH CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO BEZERRA	056.016.164-69	PSICÓLOGO	9
4131	DÉBORA MARIANNA VILA NOVA SANTOS	108.521.114-28	PSICÓLOGO	7
4207	LÚCIA CLAUDIA ANDRÉIA DE SANTANA	051.190.594-73	PSICÓLOGO	7
4393	JURENE DE MORAES COUTINHO VIRGÍNIO DE BARROS	550.247.184-53	PSICÓLOGO	7
5157	LIDIANE PEREIRA MENEZES	036.505.944-71	PSICÓLOGO	6
4650	SHEILA MENDONÇA DA SILVA	111.676.264-19	PSICÓLOGO	6
4057	JÉSSICA DA SILVA CORRÊA	701.681.314-30	PSICÓLOGO	6
4334	TAYNAN CAROLINE DANTAS ARAÚJO	046.568.944-27	PSICÓLOGO	6
4358	IVSON LEMOS ACIOLY	117.416.804-84	PSICÓLOGO	6
5131	LAYDE LUANA VANDERLEI HONORATO DA SILVA	082.997.054-10	PSICÓLOGO	3
5135	MARIA ROBERTA ALVES BELEM	097.079.614-57	PSICÓLOGO	3
5167	SANDRA MARIA BAGETTI DE LIMA	496.635.004-25	PSICÓLOGO	3
5216	JEDE KELLY SOARES DA COSTA	089.323.254-80	PSICÓLOGO	3
4815	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	057.298.314-05	PSICÓLOGO	3
4915	ADRIANA DA SILVA MIRANDA	019.061.104-92	PSICÓLOGO	3
4944	JOSEFA MARIA BARBOSA	058.443.034-58	PSICÓLOGO	3
4959	LORENA GOMES DA CUNHA	097.161.724-43	PSICÓLOGO	3
4973	MARINA BEZERRA GALVÃO	114.048.434-69	PSICÓLOGO	3
4482	JOYCE DA SILVA BATISTA	122.245.904-31	PSICÓLOGO	3
4511	AURICELIA VILA-NOVA NUNES	784.316.384-00	PSICÓLOGO	3
4533	PATRICIA FERREIRA NUNES LAVOISIER	059.653.534-13	PSICÓLOGO	3
4576	LUANA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	113.668.084-52	PSICÓLOGO	3
4725	ELIZIETE MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	050.489.094-88	PSICÓLOGO	3
4729	TUANE TARGINO DA SILVA	077.294.224-25	PSICÓLOGO	3
4774	TAÍZA DA SILVA LIMA	120.218.044-29	PSICÓLOGO	3
4782	FERNANDA LEÃO FONSECA FERNANDES	101.886.154-82	PSICÓLOGO	3
4048	BRUNA MARIA RAMOS E OLIVEIRA	136.300.954-02	PSICÓLOGO	3
4061	IRENE MARIA RAMOS NETA	122.211.604-95	PSICÓLOGO	3
4246	MARIA RAYANE SILVA DE OLIVEIRA	109.806.194-24	PSICÓLOGO	3
4290	FLÁVIA PATRÍCIA CAMPOS DA SILVA BOMFIM	833.810.824-34	PSICÓLOGO	3
4291	CARLA TATIANA FERREIRA DA SILVA	057.005.934-83	PSICÓLOGO	3
4293	ANDREZZA STEPHANIA AVELINO DE BRITO	973.924.484-04	PSICÓLOGO	3
4080	LÚCIA HELENA RODRIGUES GOMES	297.811.164-04	PSICÓLOGO	3
4102	LAURA THIFANE RIBEIRO SILVA	073.622.225-13	PSICÓLOGO	3
4123	SANDRA MARIA DE AGUIAR FONSECA	658.415.734-20	PSICÓLOGO	3
4161	FABIANA FERREIRA CRISTOVÃO	111.280.864-76	PSICÓLOGO	3
4162	LO RUAMA TARGINO DA SILVA	118.909.624-22	PSICÓLOGO	3
4210	MARIA DO CARMO PAULA BARBOSA	824.757.174-91	PSICÓLOGO	3
4226	GLEICIANE CARLA DA SILVA	092.332.874-24	PSICÓLOGO	3
4346	ELIZETE JOSÉ COSTA SANTOS	773.101.954-34	PSICÓLOGO	3
4365	MARCIA BEZERRA DE CARVALHO	020.467.054-32	PSICÓLOGO	3
4379	ANA JÚLIA SILVA DOS SANTOS	141.196.524-83	PSICÓLOGO	3
4472	JORGE EMMANUELL FERREIRA DE SOUZA MENDES	092.796.074-56	PSICÓLOGO	3
4800	EDVANICE DE ANDRADE NUNES	113.508.504-89	PSICÓLOGO	0
4995	CLARIANA VERÍSSIMO DA SILVA VALENTIM	003.213.660-42	PSICÓLOGO	0
4996	CLARIANA VERÍSSIMO DA SILVA VALENTIM	032.136.604-26	PSICÓLOGO	0
4999	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	109.778.404-50	PSICÓLOGO	0
5002	MANUELA CAROLINE DE OLIVEIRA MOTA	045.001.754-07	PSICÓLOGO	0
5006	MIRELLA CÂNDIDO DE ALBUQUERQUE	056.132.884-61	PSICÓLOGO	0
5013	MARCELA DAYANE PONTES DOS SANTOS	031.056.354-24	PSICÓLOGO	0
5011	MARTHYNÁ NAVRATHYLOWA DE SOUZA	096.894.374-88	PSICÓLOGO	0
5021	ALICE FERNANDA DO NASCIMENTO	103.003.974-70	PSICÓLOGO	0
5023	ROSANY DE SOUSA SANTOS	046.060.254-33	PSICÓLOGO	0
5035	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	124.233.224-37	PSICÓLOGO	0

5052	SÉRGIO INOCENCIO DO NASCIMENTO	823.950.804-97	PSICÓLOGO	0
5055	THAIS DE SOUSA SILVA	095.742.094-31	PSICÓLOGO	0
5070	BRUNO MOREIRA DA SILVA CLEMENTE DE AGUIAR	052.541.004-00	PSICÓLOGO	0
5076	ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	039.542.114-40	PSICÓLOGO	0
5082	LARA THAYNÁ SILVA MACHADO	703.940.954-21	PSICÓLOGO	0
5083	SANDRA ALAIDE DE SOUZA BORBA	586.469.904-78	PSICÓLOGO	0
5085	JULIANE REIS MAIA DA SILVA	701.635.224-21	PSICÓLOGO	0
5087	ITALA VANESSA FRANÇA DE SOUSA	084.602.044-05	PSICÓLOGO	0
5094	ELIETE MARIA RAMOS DE ANDRADE	865.881.684-20	PSICÓLOGO	0
5097	MYRELLA PEREIRA DA SILVA	707.795.154-55	PSICÓLOGO	0
5113	VANDEILZA PEREIRA BEZERRA	029.947.774-60	PSICÓLOGO	0
5119	RAFAELLA SILVA CESAR DE ALBUQUERQUE	012.877.484-30	PSICÓLOGO	0
5125	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	705.229.144-46	PSICÓLOGO	0
5129	VITOR VINÍCIUS SILVA AMORIM	122.368.414-85	PSICÓLOGO	0
5166	YASMIN FAIRBANCKS FERREIRA	092.428.514-18	PSICÓLOGO	0
5170	GLAUCILENE RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	063.219.664-52	PSICÓLOGO	0
5181	SAMARA SANTANA CAVALCANTI DE MELO	125.703.514-23	PSICÓLOGO	0
5184	MONICA SIMOES DOS SANTOS	061.658.804-60	PSICÓLOGO	0
5196	LORENA REBECA GONÇALVES MIGUEL DE SOUZA	104.195.044-60	PSICÓLOGO	0
5205	YARA JAPIASSU DE BRITTO E SILVA NETA AMORIM	086.604.904-52	PSICÓLOGO	0
5208	CARLA CECÍLIA CORTÊZ	112.320.654-63	PSICÓLOGO	0
5211	GABRIEL PAIVA DELGADO GURGEL DO AMARAL	118.378.564-00	PSICÓLOGO	0
5212	MELLYNA SUELLY SANTANA DE LIMA	108.138.724-64	PSICÓLOGO	0
5221	CIBELY ALVES MENEZES FEITOZA	891.774.014-68	PSICÓLOGO	0
5222	ERIKA HOZANA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	027.870.724-61	PSICÓLOGO	0
5230	YURI AYRES DE FRANCA	065.665.244-60	PSICÓLOGO	0
5232	IVANILDO HENRIQUE DO NASCIMENTO FILHO.	103.727.144-04	PSICÓLOGO	0
5243	LAMARTINE BRAYNER DE ALMEIDA	044.083.074-59	PSICÓLOGO	0
5245	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO	821.660.484-04	PSICÓLOGO	0
5246	CHRISLAYNE ECHILEY RAMOS DE ASSUNÇÃO	093.290.004-60	PSICÓLOGO	0
5247	FRANCELE MARIA BERNARDO SANTANA	107.835.174-08	PSICÓLOGO	0
5257	ROZANGELA RODRIGUES ALVES DE MELO XAVIER	796.893.454-00	PSICÓLOGO	0
5259	TARCIO HENRIQUE MACEDO DOS PASSOS	090.121.524-45	PSICÓLOGO	0
5261	ANA KAROLINA TAVARES AMORIM	047.035.084-94	PSICÓLOGO	0
4993	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	103.209.834-12	PSICÓLOGO	0
5273	POLLYANA VIRGOLINO GOMES DE SOUZA	103.485.474-71	PSICÓLOGO	0
5159	LUZINALVA MESQUITA DAS NEVES	055.893.814-01	PSICÓLOGO	0
4811	SHEILA CRISTINA FERREIRA DE LIMA DE MORAIS	051.387.494-12	PSICÓLOGO	0
4814	VITÓRIA RAPHAELLE FERNANDES VIEIRA DA SILVA	065.260.214-25	PSICÓLOGO	0
4818	ADRIELI FRANCISCA BARBOSA DE ASSIS	133.182.974-70	PSICÓLOGO	0
4820	ÉLYDA SUENY DOS SANTOS OLIVEIRA	074.036.684-05	PSICÓLOGO	0
4832	JOSE RODRIGUES BATISTA	072.522.724-94	PSICÓLOGO	0
4833	ARTHUR GUILHERME EUGÊNIO DA SILVA	100.698.454-25	PSICÓLOGO	0
4839	NADIR PEREIRA DE FREITAS	689.554.994-34	PSICÓLOGO	0
4853	IVSON URBANO DA SILVA	108.087.135-67	PSICÓLOGO	0
4862	ALCIDES GUSTAVO DA SILVA	136.068.734-33	PSICÓLOGO	0
4874	TIFANNY MICHELLE CAMPOS ROCHA	128.253.804-74	PSICÓLOGO	0
4878	MIRELLY SANTORO MUNIZ	416.943.968-60	PSICÓLOGO	0
4883	ISABELLE VITÓRIA SANTOS DE PASCOA	706.264.024-76	PSICÓLOGO	0
4886	VITÓRIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA MACIEL	059.578.624-36	PSICÓLOGO	0
4893	MARCELO JOSÉ DE CARVALHO SANTOS	025.577.824-40	PSICÓLOGO	0
4894	JOELMA REVOREDO DE FREITAS	612.174.844-34	PSICÓLOGO	0
4896	LARA GABRYELA MONTEIRO DE LIMA FERREIRA	146.651.524-46	PSICÓLOGO	0
4899	MILENA FREITAS DA SILVA	117.165.524-00	PSICÓLOGO	0
4942	ALICE ELIZA DE FRANÇA VALPASSO	715.563.714-97	PSICÓLOGO	0
4949	WELLINGTON SIMPLICIO DA SILVA JUNIOR	101.813.974-55	PSICÓLOGO	0
4958	NEIDE MARIA ALVES DE ARRUDA	615.953.654-00	PSICÓLOGO	0
4962	STERPHANY MONIQUE CELINA DA COSTA	133.056.244-50	PSICÓLOGO	0
4965	VANESSA MAINÁ PESTANA DA SILVA	708.740.574-85	PSICÓLOGO	0
4967	ROSEMARY LESSA SILVA SIMÕES	620.010.944-34	PSICÓLOGO	0
4979	MARIA TATIANE DE ALMEIDA ANDRADE	129.640.534-64	PSICÓLOGO	0
4987	ROSINALVA FRANCISCO DE ARAÚJO	076.581.574-57	PSICÓLOGO	0
4478	DEBORA RAFAELA SILVA BRITO	033.098.983-93	PSICÓLOGO	0
4481	ERIVANIA MARIA DA SILVA	069.356.936-08	PSICÓLOGO	0
4501	EDILAINE MENDES DA SILVA	099.275.974-95	PSICÓLOGO	0
4529	ZÊDI BALBINO BEZERRA	235.019.364-00	PSICÓLOGO	0
4531	ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	050.999.634-55	PSICÓLOGO	0
4532	EDSON CARLOS SILVA DE SOUZA	064.401.414-81	PSICÓLOGO	0
4538	GILCELIA PAULO SOARES FERREIRA	041.413.914-33	PSICÓLOGO	0
4540	ALEJANDRO OLIVA TRUJILLO	097.456.274-29	PSICÓLOGO	0
4543	EDCLY INAYAN RODRIGUES DA SILVA	136.620.174-40	PSICÓLOGO	0
4544	WILSON DE ARRUDA NETO	028.968.054-94	PSICÓLOGO	0
4551	RODRIGO MOURA DA SILVA	060.000.864-90	PSICÓLOGO	0
4574	THAYS MARIA DO NASCIMENTO	098.735.634-82	PSICÓLOGO	0
4577	GEMIMA LESSA SILVA	032.775.604-73	PSICÓLOGO	0
4587	THIAGO BARRETO SALES	064.986.794-76	PSICÓLOGO	0
4619	GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA PINHEIRO	703.013.454-06	PSICÓLOGO	0
4621	ALEXANDRE VALENTIM DOS SANTOS	652.043.284-91	PSICÓLOGO	0
4625	KAROLLAYNE ALVES DE BULHÕES	096.323.194-43	PSICÓLOGO	0
4651	MAYARA ALICE ROCHA MENEZES	055.136.384-36	PSICÓLOGO	0
4659	ERICKA CHRISTIENE DOS SANTOS REMIGIO	033.884.704-99	PSICÓLOGO	0
4660	VANIZE BARROS DA ROCHA	025.978.674-80	PSICÓLOGO	0
4669	ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	042.801.664-20	PSICÓLOGO	0
4671	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	783.217.354-87	PSICÓLOGO	0
4676	VITÓRIA DE LIMA SILVA	764.082.054-53	PSICÓLOGO	0
4690	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	022.318.104-84	PSICÓLOGO	0
4696	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA EVANGELISTA	575.320.444-91	PSICÓLOGO	0
4792	THAYSA GABRIELLA MELO DE MOURA SILVA	101.929.584-88	PSICÓLOGO	0
4031	IDEIVA HENRIQUE V BARROS	023.834.944-61	PSICÓLOGO	0

4041	STEFANY MONTAGNER BONIFÁCIO	460.217.918-51	PSICÓLOGO	0
4045	TATIANA MARIA GOMES DA SILVA	041.817.114-98	PSICÓLOGO	0
4058	THAIS EDUARDA GUEDES DE MIRANDA SANTOS	125.907.024-77	PSICÓLOGO	0
4059	SILVÂNIA CAVALCANTE FERREIRA	908.792.794-00	PSICÓLOGO	0
4253	PAULA RENATA CAVALCANTI SOARES	079.431.854-12	PSICÓLOGO	0
4274	REBECA FERREIRA DE SANTA	705.033.474-04	PSICÓLOGO	0
4758	AGNOS DUARTE LOPES	013.798.174-04	PSICÓLOGO	0
4001	SILVIA REGINA LISBÔA LYRA	632.666.444-68	PSICÓLOGO	0
4055	ADRIELY PORTELA SILVA DE OLIVEIRA	101.022.904-40	PSICÓLOGO	0
4062	REBECA DE SOUZA PAES DOS SANTOS	704.250.444-59	PSICÓLOGO	0
4262	KARINE STEFANE DE LIMA MACHADO	708.702.114-12	PSICÓLOGO	0
4275	REBECA FERREIRA DE SANTANA	705.033.784-61	PSICÓLOGO	0
4278	POLYANE PEREIRA DE SOUZA	053.451.494-45	PSICÓLOGO	0
4282	JULIE EWELLIN PEREIRA MASCARENHAS	122.657.464-52	PSICÓLOGO	0
4309	ESTELA MARIA DE JESUS ALVES	051.830.294-66	PSICÓLOGO	0
4327	LINDIMARIA CARDOSO DA SILVA	075.746.034-80	PSICÓLOGO	0
4331	ROSANA AMALIA PENHA NUNES PEREIRA	054.750.714-38	PSICÓLOGO	0
4092	TACIANA DE CASTRO MENDONÇA	907.831.154-15	PSICÓLOGO	0
4101	WANESSA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	064.349.564-95	PSICÓLOGO	0
4125	ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA	046.637.154-35	PSICÓLOGO	0
4133	CILENE KARLA PEREIRA DA SILVA	105.024.494-03	PSICÓLOGO	0
4181	RAMISSAYANE ALVES MARTINS	133.334.244-60	PSICÓLOGO	0
4184	ELIANDRA TAYNÁ DOS SANTOS	132.404.704-62	PSICÓLOGO	0
4202	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	108.031.524-18	PSICÓLOGO	0
4228	JOAN CORDEIRO DE MIRANDA	010.269.744-29	PSICÓLOGO	0
4244	JOSE TEIXEIRA DA SILVA FILHO	065.199.854-90	PSICÓLOGO	0
4369	EDITE MARIA DA SILVA SOUZA	030.827.804-66	PSICÓLOGO	0
4384	CAROLINE FERNANDES MAIA DE SANTANA	621.417.402-15	PSICÓLOGO	0
4397	ANNA VITÓRIA FONTES SILVA	151.282.544-10	PSICÓLOGO	0
4432	SANDRA GOMES DA SILVA	030.078.354-02	PSICÓLOGO	0
4467	KATIANNE FRANCINE CLAUDIANO DA SILVA	115.640.214-08	PSICÓLOGO	0

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
5217	JÉSSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	091.542.514-94	EDUCADOR SOCIAL	100
4488	SANDRA REGINA BARROS DE FRANÇA	000.033.361-46	EDUCADOR SOCIAL	95
5284	LUCIANA FERREIRA DE LIMA	030.740.024-02	EDUCADOR SOCIAL	90
4035	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	038.070.854-08	EDUCADOR SOCIAL	90
4141	JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA	393.915.744-91	EDUCADOR SOCIAL	85
4838	ANA CLAUDIA MENDES	064.028.154-31	EDUCADOR SOCIAL	80
4953	VALDEMIR LEAL TAVARES	650.998.184-04	EDUCADOR SOCIAL	80
5156	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA	898.383.434-04	EDUCADOR SOCIAL	80
5267	MARIA ANDRÉIA DE LIMA	042.302.144-30	EDUCADOR SOCIAL	80
4479	GILVANIZE MARIA TAVARES PINTO	946.982.434-87	EDUCADOR SOCIAL	80
4518	MARIA DO SOCORRO NUNES CORDEIRO	085.953.014-09	EDUCADOR SOCIAL	80
4598	BETÂNIA LAURENTINO GUILHERME	614.827.814-68	EDUCADOR SOCIAL	80
4875	ARISTOTELES DA SILVA MACIEL	857.238.354-91	EDUCADOR SOCIAL	75
4248	JEFFERSON JOSÉ DOS ANJOS	049.883.204-05	EDUCADOR SOCIAL	75
4216	JAIR ROBERTO DOS SANTOS	887.201.284-87	EDUCADOR SOCIAL	75
4911	TATIANE MARIA DOS SANTOS	068.239.594-36	EDUCADOR SOCIAL	70
4122	MICELANE PEREIRA GOES GUERRA	766.754.084-53	EDUCADOR SOCIAL	70
4601	IANCELIA LUIZA DA SILVA GOMES	801.191.824-91	EDUCADOR SOCIAL	70
4731	FLÁVIA CÉZAR DOS SANTOS	020.585.414-13	EDUCADOR SOCIAL	70
4773	ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	051.209.814-02	EDUCADOR SOCIAL	70
5067	GILDENE MARTINS DOS SANTOS	832.713.844-87	EDUCADOR SOCIAL	65
4976	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	020.662.864-19	EDUCADOR SOCIAL	60
4387	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	222.222.222-22	EDUCADOR SOCIAL	60
4300	ALEXANDRE FELIX DE LIMA	781.122.904-82	EDUCADOR SOCIAL	60
4265	ADRIANO MARINHO DA SILVA	048.678.064-39	EDUCADOR SOCIAL	60
4423	MONICA MARIA SOUZA DE SENNA	822.806.224-91	EDUCADOR SOCIAL	60
4843	HOSILENE MARCELINO DE SOUSA	921.882.064-87	EDUCADOR SOCIAL	55
4396	EDIMONICA BARBOSA DA SILVA	048.914.154-44	EDUCADOR SOCIAL	55
4490	ALMIR GOMES DE ALMEIDA	492.104.404-04	EDUCADOR SOCIAL	55
4089	VITOR BATISTA DA SILVA	121.276.274-66	EDUCADOR SOCIAL	55
4870	ALCILETE MARTINS DA SILVA BAGETTI DE LIMA	650.023.694-72	EDUCADOR SOCIAL	50
4940	IVANILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO	754.435.384-20	EDUCADOR SOCIAL	50
5147	HAMILTON DIAS XAVIER DE OLIVEIRA	050.528.124-42	EDUCADOR SOCIAL	50
5229	KARINA CORREIA DE ARRUDA	036.557.264-06	EDUCADOR SOCIAL	50
4295	CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	098.776.894-80	EDUCADOR SOCIAL	50
4457	JOÃO BATISTA GOMES PAIVA JÚNIOR	995.731.134-49	EDUCADOR SOCIAL	45
4927	JOÃO ANDRADE DOS SANTOS	705.635.544-79	EDUCADOR SOCIAL	40
5204	RONALDO SEVERINO DA SILVA	043.302.524-73	EDUCADOR SOCIAL	40
4877	MARIANA SOUZA OLIVEIRA	059.767.204-04	EDUCADOR SOCIAL	35
5031	ROQSON FERREIRA	039.678.474-70	EDUCADOR SOCIAL	35
5198	THAIS GONÇALVES DA SILVA	709.882.054-75	EDUCADOR SOCIAL	35
4247	TACIANA RAMOS DE OLIVEIRA	039.981.614-30	EDUCADOR SOCIAL	35
4655	WALQUIRIA FRANCISCA DA SILVA BRITO PEREIRA	042.833.544-65	EDUCADOR SOCIAL	35
4663	JOSIETE MARIA SILVESTRE DA SILVA	070.587.464-86	EDUCADOR SOCIAL	35
4333	MARCUS VINICIUS XAVIER RAMOS	192.196.014-00	EDUCADOR SOCIAL	35
4926	JENNEFER CAROLINA FRANCISCO	064.470.474-80	EDUCADOR SOCIAL	30
4830	ADRIANA MARTINS BENTZEN DE LIMA	055.869.024-60	EDUCADOR SOCIAL	30
5003	DULCE AUREA SANTANA DE ARAUJO	021.582.044-43	EDUCADOR SOCIAL	30
4140	CATIA CRISTINA TOME DE ARAUJO LUDGERO	033.978.564-00	EDUCADOR SOCIAL	30
4165	MARÍLIA GABRIELA MENDONÇA FERREIRA	047.348.494-39	EDUCADOR SOCIAL	30
4556	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	064.853.974-18	EDUCADOR SOCIAL	30
4067	GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES	110.639.144-69	EDUCADOR SOCIAL	30
4960	CIBBELE DA SILVA MENDONÇA	135.694.704-23	EDUCADOR SOCIAL	25

5285	ELIZÂNGELA FERREIRA DA SILVA	829.428.464-53	EDUCADOR SOCIAL	25
4320	DANNY AMAZONAS LOPES	117.597.624-58	EDUCADOR SOCIAL	25
4390	JUCÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA MIGUEL	025.626.994-75	EDUCADOR SOCIAL	25
4277	DOURILAN TEIXEIRA DA SILVA	253.384.803-44	EDUCADOR SOCIAL	25
4882	ALCIONE MONIQUE CABRAL DA SILVA	448.302.438-80	EDUCADOR SOCIAL	20
4963	JÁZILA ADRIELLY SANTOS DE ASSIS	121.110.344-79	EDUCADOR SOCIAL	20
5207	TALITA FRANCISCA CASTRO SILVA	105.017.354-61	EDUCADOR SOCIAL	20
4412	ELIANITA BEZERRA DE OLIVEIRA	047.406.274-00	EDUCADOR SOCIAL	20
4030	JOSINETE MARTINS DE SOUZA ALMEIDA	223.289.554-87	EDUCADOR SOCIAL	20
4829	EDUARDA JESUS PEREIRA FARIAS	107.343.244-05	EDUCADOR SOCIAL	15
5015	JANAINA MARIA MORAES BRITO WANDERLEY	051.537.884-40	EDUCADOR SOCIAL	15
5027	THAINNA BARBOSA DE ALMEIDA	107.798.424-30	EDUCADOR SOCIAL	15
5192	GILDETE FERREIRA DO NASCIMENTO	020.589.684-76	EDUCADOR SOCIAL	15
5213	IVING LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	049.587.884-76	EDUCADOR SOCIAL	15
4497	MARIA AUGUSTA BATISTA DE LUCENA	130.324.804-26	EDUCADOR SOCIAL	15
4160	BRUNO FERNANDO NUNES DO SANTOS	106.446.214-60	EDUCADOR SOCIAL	15
4579	KEILA CRISTIANE DA SILVA	033.692.414-39	EDUCADOR SOCIAL	15
4021	LUCIENE MARQUES CAMPOS	853.197.834-34	EDUCADOR SOCIAL	15
4802	MARIA JOSENILDA ALVES	072.269.014-20	EDUCADOR SOCIAL	15
4837	MARIA VITORIA PEREIRA BERTO	712.082.264-01	EDUCADOR SOCIAL	10
4828	MICKELLYNE MOURA DO NASCIMENTO	701.187.814-99	EDUCADOR SOCIAL	10
4969	JEYBSON WENDELLE MAIA AVELINO DA SILVA	770.483.157-41	EDUCADOR SOCIAL	10
4984	PAULO MARCOLINO DOS SANTOS	041.179.764-60	EDUCADOR SOCIAL	10
4994	SILVANA DOS ANJOS LIMA	371.026.804-49	EDUCADOR SOCIAL	10
5033	ROSÂNGELA DE MORAES SILVA	070.566.674-30	EDUCADOR SOCIAL	10
5091	GUSTAVO SANTIAGO DE LIRA FRANCELINO DA SILVA	135.110.624-46	EDUCADOR SOCIAL	10
5093	CLAUDIA MARIA SALES CORREIA	049.177.854-64	EDUCADOR SOCIAL	10
5109	SOPHIA SERENA ALEXANDRE DA SILVA	166.857.144-76	EDUCADOR SOCIAL	10
5122	CLAUDIA FRANCISCA DA COSTA	007.644.464-36	EDUCADOR SOCIAL	10
5123	BEATRIZ ANDRADE BEZERRA	073.387.214-08	EDUCADOR SOCIAL	10
5145	SARANG BENEVIDES BARBOSA	129.930.924-05	EDUCADOR SOCIAL	10
5178	ADRIANA FERREIRA VANDERLEI	104.446.316-31	EDUCADOR SOCIAL	10
5241	DANIEL AMOS DO NASCIMENTO SILVA	109.448.714-70	EDUCADOR SOCIAL	10
5250	EDILMA ALVES COSTA	037.308.234-77	EDUCADOR SOCIAL	10
5271	VANDA DA SILVA PAULO	428.999.584-53	EDUCADOR SOCIAL	10
4448	FABIOLA PAULA SOUZA DA SILVA	060.411.494-03	EDUCADOR SOCIAL	10
4468	CARLOS CUNHA MATOS	198.234.365-68	EDUCADOR SOCIAL	10
4132	DANIELE DA SILVA SOUZA	012.598.524-07	EDUCADOR SOCIAL	10
4500	JACQUELINE DA COSTA CORREIA	895.985.804-82	EDUCADOR SOCIAL	10
4158	MARIA JOSÉ DE NAZARÉ SILVA	056.910.614-10	EDUCADOR SOCIAL	10
4513	RODRIGO ARCANJO DA SILVA	085.034.874-97	EDUCADOR SOCIAL	10
4573	CLAUDIA RATIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	781.590.084-49	EDUCADOR SOCIAL	10
4099	FABIANA MARIA DE SOUZA LEITÃO	039.543.274-06	EDUCADOR SOCIAL	10
4108	JÉSSICA JAMMIL RODRIGUES MARTINS	084.620.474-63	EDUCADOR SOCIAL	10
4764	EVANDRO MARINHO DA LUZ	359.754.237-91	EDUCADOR SOCIAL	10
4789	CASSIANO SIDRONIO DE OLIVEIRA	007.814.574-08	EDUCADOR SOCIAL	10
4872	CASSANDRA GOMES DE CASTRO	879.079.844-91	EDUCADOR SOCIAL	0
4813	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA GOMES	706.287.054-41	EDUCADOR SOCIAL	0
4925	CARLA CAMILA GOMES DOS SANTOS	081.127.104-81	EDUCADOR SOCIAL	0
4952	JESSE FERREIRA DE LIMA NETO	051.938.114-93	EDUCADOR SOCIAL	0
4930	NATHALIA PRUDÊNCIA RAMOS CARNEIRO	074.600.524-50	EDUCADOR SOCIAL	0
4934	IZAK FERREIRA DOS SANTOS	157.142.804-66	EDUCADOR SOCIAL	0
4938	MANUELA DE LUCENA MOREIRA	071.951.044-94	EDUCADOR SOCIAL	0
4946	MARIA MISSIMERE DOS SANTOS PESSOA	684.159.744-34	EDUCADOR SOCIAL	0
4975	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	007.651.674-17	EDUCADOR SOCIAL	0
4978	CARLA VIRGÍNIA NUNES BARBOSA	029.708.344-99	EDUCADOR SOCIAL	0
4986	ORLANDO ANTÔNIO DA SILVA	037.793.264-77	EDUCADOR SOCIAL	0
4988	ANA PATRÍCIA MARIA DA SILVA	042.200.404-98	EDUCADOR SOCIAL	0
5030	KAMYLÁ LOPES DE LIMA LACERDA	081.912.664-07	EDUCADOR SOCIAL	0
5037	DENILSON SANTOS BARBOZA	496.299.134-53	EDUCADOR SOCIAL	0
5039	JEYBSON WENDELLE MAIA AVELINO DA SILVA	704.831.574-14	EDUCADOR SOCIAL	0
5051	GLAUCY FERREIRA DE MEDONCA	707.700.854-15	EDUCADOR SOCIAL	0
5059	NATHALIA ANDRADE DA SILVA	712.833.574-96	EDUCADOR SOCIAL	0
5063	EDILSON JOSÉ LIRA DO NASCIMENTO	033.317.614-60	EDUCADOR SOCIAL	0
5101	ARIELE LAISSA CRUZ DO NASCIMENTO	097.064.084-60	EDUCADOR SOCIAL	0
5106	ÂNGELA LEANDRO BEZERRA DA SILVA	895.575.064-15	EDUCADOR SOCIAL	0
5149	LAILMA CRUZ DA SILVA	021.313.494-24	EDUCADOR SOCIAL	0
5153	RHANIelly PATRICIA DINIZ MARQUES DA SILVA	107.125.584-38	EDUCADOR SOCIAL	0
5185	ISMAEL DIAS PEREIRA	092.743.104-12	EDUCADOR SOCIAL	0
5186	STELLA RAYANNE DE MACEDO SILVA	710.012.964-86	EDUCADOR SOCIAL	0
5193	JOSUÉ GOMES FERREIRA JUNIOR I	868.053.634-20	EDUCADOR SOCIAL	0
5203	NELY FERREIRA DE LIMA	058.928.225-23	EDUCADOR SOCIAL	0
5227	GABRIEL ALEX DA SILVA	061.441.634-50	EDUCADOR SOCIAL	0
5242	HELOISE MEDEIROS DE LIMA	159.118.694-38	EDUCADOR SOCIAL	0
5279	MARIA EDUARDA DE AZEVEDO NASCIMENTO	075.541.224-95	EDUCADOR SOCIAL	0
4321	MANOEL SIMAO DA SILVA FILHO	114.864.744-97	EDUCADOR SOCIAL	0
4328	ADELMA MARIA DA SILVA	025.283.284-19	EDUCADOR SOCIAL	0
4341	KAWAN RAFAEL PRIMO SANTIAGO	134.860.544-81	EDUCADOR SOCIAL	0
4361	FERNANDO LEMOS DE VASCONCELOS	025.390.794-23	EDUCADOR SOCIAL	0
4410	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	918.995.754-72	EDUCADOR SOCIAL	0
4280	LUCAS EMANUEL CABRAL DA SILVA	116.387.504-08	EDUCADOR SOCIAL	0
4263	LUCAS VITOR FERREIRA DA SILVA	132.418.144-32	EDUCADOR SOCIAL	0
4256	CLECIO CARLOS DOS SANTOS	096.902.274-32	EDUCADOR SOCIAL	0
4436	SANDRA GOMES DA SILVA	030.078.354-03	EDUCADOR SOCIAL	0
4439	JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUZA	026.408.684-89	EDUCADOR SOCIAL	0
4466	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	061.247.334-12	EDUCADOR SOCIAL	0
4110	ALLYNE SOUZA DE SANTANA	154.586.534-59	EDUCADOR SOCIAL	0
4124	ZILVANICE PAZ	257.452.634-15	EDUCADOR SOCIAL	0
4127	PATRICIANA DA SILVA	042.882.654-79	EDUCADOR SOCIAL	0

4139	IARA SILVA FERNANDES	088.823.834-74	EDUCADOR SOCIAL	0
4486	WANESSA KELLY DOS SANTOS	074.117.414-69	EDUCADOR SOCIAL	0
4152	JABSON SOARES DA SILVA	031.345.644-59	EDUCADOR SOCIAL	0
4231	DANIELY FERREIRA ALENCAR DE OLIVEIRA CHAVES	076.503.754-80	EDUCADOR SOCIAL	0
4227	MARIA CHAGAS DE SOUZA ALMEIDA	073.740.224-50	EDUCADOR SOCIAL	0
4156	MARIA EUNICE AMBROSIO DOS SANTOS	075.189.404-42	EDUCADOR SOCIAL	0
4180	ANA CARLA DE LIMA SILVA	086.021.504-07	EDUCADOR SOCIAL	0
4178	PAULO DE TARSO CABRAL DA SILVA	109.672.204-67	EDUCADOR SOCIAL	0
4536	FERNANDA PRISCILA NOGUEIRA DOS SANTOS	073.206.614-03	EDUCADOR SOCIAL	0
4549	JOSINETE LAURENTINO GUILHERME DO NASCIMENTO	026.080.594-73	EDUCADOR SOCIAL	0
4561	VALDETE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	345.004.804-04	EDUCADOR SOCIAL	0
4567	LUANA MARIA DA SILVA SANTOS	120.259.514-69	EDUCADOR SOCIAL	0
4569	GYOVANNA PRISCILLA CABRAL DE ARRUDA MOREIRA	106.914.034-14	EDUCADOR SOCIAL	0
4023	ALINE MARIA VICENTE DA SILVA	138.871.004-84	EDUCADOR SOCIAL	0
4047	ANDERSON MARCOS DE SOUZA	071.172.084-30	EDUCADOR SOCIAL	0
4056	SILVANA DOS SANTOS MELO	045.111.084-63	EDUCADOR SOCIAL	0
4066	JOANA DARC DE SANTANA FERREIRA	027.216.234-51	EDUCADOR SOCIAL	0
4068	ALEXSANDRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	109.411.604-16	EDUCADOR SOCIAL	0
4072	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA	046.245.184-46	EDUCADOR SOCIAL	0
4077	ROSEMBERG JOSE DE PAULA	033.587.304-92	EDUCADOR SOCIAL	0
4085	GERLANDIA OLIVEIRA DA COSTA	031.289.334-56	EDUCADOR SOCIAL	0
4104	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	027.066.975-20	EDUCADOR SOCIAL	0
4106	FLÁVIA ANDRADE LIMA MENDES	034.419.734-45	EDUCADOR SOCIAL	0
4107	MARTA ANDRÉA GOMES	770.399.554-15	EDUCADOR SOCIAL	0
4589	SHEYLA VERONICA DUARTE	031.548.614-75	EDUCADOR SOCIAL	0
4593	EDER MICHAEL CONRADO DE MENEZES	040.348.454-29	EDUCADOR SOCIAL	0
4615	JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE FILHO	864.377.474-04	EDUCADOR SOCIAL	0
4624	SÉRGIO MURILO FERREIRA DA SILVA	289.839.634-68	EDUCADOR SOCIAL	0
4647	NAZARE DE SANTANA SEVERINO ALBERTIN	007.826.914-80	EDUCADOR SOCIAL	0
4675	DANNIELE ELIZA MACHADO SILVA	007.636.294-99	EDUCADOR SOCIAL	0
4689	GILVÂNIO JOSÉ DE SANTANA	048.061.084-30	EDUCADOR SOCIAL	0
4692	ANA GORETTE DE MENEZES	734.237.854-20	EDUCADOR SOCIAL	0
4713	GISELLE AMORIM DA SILVA	012.898.474-01	EDUCADOR SOCIAL	0
4716	ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS	933.631.174-34	EDUCADOR SOCIAL	0
4719	ISABELLA STEFANNY DE ARAÚJO LIMA	109.565.914-69	EDUCADOR SOCIAL	0
4014	CARLOS FERNANDO MONTEIRO DE SOUZA JÚNIOR	551.588.384-53	EDUCADOR SOCIAL	0

CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4425	MANOEL GOMES PESSOA NETO	037.788.654-80	CUIDADOR SOCIAL	100
4505	CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	025.105.514-00	CUIDADOR SOCIAL	100
4525	IRAMYRES ARAGÃO VEIGA	579.869.914-53	CUIDADOR SOCIAL	100
4596	ROSA MARIA RUFINO DA SILVA DE SOUZA	783.810.704-06	CUIDADOR SOCIAL	100
4605	EDIANE HONÓRIO PEREIRA	023.813.334-60	CUIDADOR SOCIAL	90
4623	GLAUCIA VERÔNICA SOARES DE LIMA	867.982.194-20	CUIDADOR SOCIAL	90
4310	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	CUIDADOR SOCIAL	85
4308	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-29	CUIDADOR SOCIAL	85
4391	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	CUIDADOR SOCIAL	85
4687	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	066.117.434-48	CUIDADOR SOCIAL	85
4795	ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	043.718.644-06	CUIDADOR SOCIAL	80
5071	POLIANA DE BRITO SENA GUERRA	073.345.234-58	CUIDADOR SOCIAL	80
4859	VERONICA MARIA DA SILVA	685.996.414-68	CUIDADOR SOCIAL	80
4933	DEIBSON BATISTA DA SILVA	070.538.914-61	CUIDADOR SOCIAL	80
4375	ERIKA MIGUEL DA COSTA VEIGA	039.805.904-70	CUIDADOR SOCIAL	80
4603	SUELLY MENDES DA SILVA	062.340.614-43	CUIDADOR SOCIAL	80
4079	ANTONIETA FERREIRA DO NORTE	043.595.394-01	CUIDADOR SOCIAL	80
4441	MARIA JOSE FRANCA DA COSTA	344.988.504-91	CUIDADOR SOCIAL	80
4498	SILMARA DE BARROS FERREIRA	076.295.054-42	CUIDADOR SOCIAL	80
4507	FABIANA SOUZA DOS NASCIMENTO	120.824.444-22	CUIDADOR SOCIAL	80
4699	MÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	734.978.944-00	CUIDADOR SOCIAL	80
4842	PRISCILA SILVA DE MENEZES SOUZA	053.839.444-78	CUIDADOR SOCIAL	75
5248	ELIZABETE BEZERRA LEITE	795.854.554-87	CUIDADOR SOCIAL	75
4316	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	057.584.854-54	CUIDADOR SOCIAL	75
4299	ANA MARGARETE PEREIRA DA SILVA	648.850.894-68	CUIDADOR SOCIAL	75
4235	MERCIA MARIA BARACHO DA SILVA	464.848.254-91	CUIDADOR SOCIAL	75
4643	EDVÂNIA PATRÍCIO MARINHO	048.935.794-60	CUIDADOR SOCIAL	75
5264	AURICELIA FERREIRA DOS SANTOS	487.249.394-04	CUIDADOR SOCIAL	70
4304	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102.386.104-62	CUIDADOR SOCIAL	70
4049	DIVA SANTANA GOUVEIA	105.167.224-41	CUIDADOR SOCIAL	70
4682	VERÔNICA FRANCISCA DE SOUZA	042.637.464-90	CUIDADOR SOCIAL	65
4956	ANNA CATHARINA MARANHÃO SANTOS	043.825.304-31	CUIDADOR SOCIAL	60
4968	GILBERTO GOMES DO X	015.924.114-60	CUIDADOR SOCIAL	60
4694	ERONILDO FRANCISCO DA SILVA	401.586.404-20	CUIDADOR SOCIAL	60
4761	JOANA DARC DOS SANTOS MEDEIROS	830.667.304-25	CUIDADOR SOCIAL	55
4985	KÁTIA REGINA DA SILVA EVANGELISTA	067.637.384-47	CUIDADOR SOCIAL	55
4342	MARILEIDE MARIA SERAPIÃO BARROS	633.537.414-53	CUIDADOR SOCIAL	55
4306	CLOVES SALUSTIANO NETO	709.438.204-99	CUIDADOR SOCIAL	55
5098	LEANDRESSON FERREIRA DE ARAÚJO	043.757.434-25	CUIDADOR SOCIAL	50
4840	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	042.028.904-69	CUIDADOR SOCIAL	50
5114	JESSICA VITORIA DE SOUZA SANTOS	702.456.444-07	CUIDADOR SOCIAL	50
4470	TAYRINE CARLA COSTA WANDERLEY	088.018.654-22	CUIDADOR SOCIAL	50
4582	SONIA MARIA DA SILVA LINS	995.702.544-91	CUIDADOR SOCIAL	50
4749	EWLLYN YASMIM SANTOS DA SILVA	709.779.374-02	CUIDADOR SOCIAL	45
4980	VALDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	451.973.184-49	CUIDADOR SOCIAL	45
4770	ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	031.278.894-02	CUIDADOR SOCIAL	40
5009	ANGELICA MARIA DOS SANTOS	029.838.244-03	CUIDADOR SOCIAL	40
4805	QUITÉRIA MARIA SANTOS DA SILVA	112.130.244-04	CUIDADOR SOCIAL	40

4827	TAÍSA. DDA SILVA GUEDES	136.960.994-90	CUIDADOR SOCIAL	40
4606	ANDRÉA SANTIAGO DA SILVA	030.085.044-18	CUIDADOR SOCIAL	40
4356	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	034.072.834-58	CUIDADOR SOCIAL	40
4272	FLÁVIO ARMANDO DA SILVA	948.863.264-04	CUIDADOR SOCIAL	40
4126	JACIARA PAULA DA SILVA	053.018.714-04	CUIDADOR SOCIAL	40
4385	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	111.111.111-11	CUIDADOR SOCIAL	40
4657	HAYANNA DA SILVA FERREIRA	101.126.894-93	CUIDADOR SOCIAL	40
4664	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	194.475.744-91	CUIDADOR SOCIAL	40
4376	DEMETRIUS ROMÃO FERREIRA	867.194.834-04	CUIDADOR SOCIAL	35
4225	JEANE BRITO PEREIRA	857.496.564-20	CUIDADOR SOCIAL	35
4170	IANA DE SANTANA	773.097.074-00	CUIDADOR SOCIAL	35
4528	JOEFERSON SILVA DOS REIS	113.956.254-17	CUIDADOR SOCIAL	35
5100	EDUARDA OLIVEIRA SILVA DE COUTO	154.272.814-28	CUIDADOR SOCIAL	30
4242	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	995.326.894-00	CUIDADOR SOCIAL	30
4428	MARCICLEIDE CAMILO LOPES DA SILVA	067.173.984-00	CUIDADOR SOCIAL	30
4517	RAYANNE CARNEIRO ROMÃO	090.599.174-56	CUIDADOR SOCIAL	30
4804	AMANDA DOS SANTOS ARAUJO	103.614.174-89	CUIDADOR SOCIAL	25
5136	ELIZEU FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR	035.681.694-01	CUIDADOR SOCIAL	25
4363	JOSELMA DIAS PACHECO	631.982.314-34	CUIDADOR SOCIAL	25
4337	ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO	048.500.734-76	CUIDADOR SOCIAL	25
4224	MARCIA DE CRISTO LEAL	492.530.564-04	CUIDADOR SOCIAL	25
4194	TALITA ALBERTINO DE LIMA	058.239.674-38	CUIDADOR SOCIAL	25
4063	LEANDRA BATISTA BRASIL	058.187.624-59	CUIDADOR SOCIAL	25
4608	THALIA CHAVES DA SILVA	485.588.058-22	CUIDADOR SOCIAL	25
4706	ERIVAN CARVALHO DE SOUSA	366.128.634-04	CUIDADOR SOCIAL	20
5025	MIRELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	702.226.514-31	CUIDADOR SOCIAL	20
5092	CASSIA CANDIDA FONSECA CAMPOS	073.448.254-06	CUIDADOR SOCIAL	20
4957	ANA TALITA DA SILVA	092.100.574-14	CUIDADOR SOCIAL	20
4414	ALESSANDRA ANELIA DA SILVA	041.354.264-50	CUIDADOR SOCIAL	20
4709	MANUELA CABRAL DE MELO	019.071.355-02	CUIDADOR SOCIAL	15
4754	DELMA ALVES MONTEIRO	648.836.714-53	CUIDADOR SOCIAL	15
5042	ANA PAULA ALVES DE SANTANA	011.838.745-52	CUIDADOR SOCIAL	15
5069	GENELICE CAVALCANTI DE ALMEIDA	998.612.594-49	CUIDADOR SOCIAL	15
4955	ALICE GOMES NOBREGA DE MOURA	594.842.254-20	CUIDADOR SOCIAL	15
4200	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA	112.970.494-70	CUIDADOR SOCIAL	15
4185	JANICE OLIVEIRA CARVALHO	735.849.244-72	CUIDADOR SOCIAL	15
4171	MARCIA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	029.459.764-63	CUIDADOR SOCIAL	15
4164	SANDRA PEREIRA DIAS	707.711.464-34	CUIDADOR SOCIAL	15
4119	ISABELA ALVES DOS PRAZERES	701.917.504-09	CUIDADOR SOCIAL	15
4084	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	042.846.704-09	CUIDADOR SOCIAL	15
4054	GILVANICE MARIA DE SOUZA	822.091.384-34	CUIDADOR SOCIAL	15
4407	IVONETE HENRIQUE BRITO	004.545.526-45	CUIDADOR SOCIAL	15
4442	MARIA BETANIA DOS SANTOS	025.911.354-95	CUIDADOR SOCIAL	15
4685	ALBENIR MARIA DE OLIVEIRA	542.145.054-68	CUIDADOR SOCIAL	15
4756	DANIELA LUIZ DA SILVA	040.703.844-21	CUIDADOR SOCIAL	10
5016	KÁTIA MENDONÇA DA SILVA	063.087.374-70	CUIDADOR SOCIAL	10
5028	JULIANA FERREIRA DA SILVA	074.003.404-92	CUIDADOR SOCIAL	10
5032	VIVIANE LIMA ARAUJO DA SILVA	076.494.694-33	CUIDADOR SOCIAL	10
5044	RAFAELLA AMARA DE OLIVEIRA BARRETO	114.128.204-64	CUIDADOR SOCIAL	10
5078	ANA BRUNA VIEIRA ALVIM	062.633.434-94	CUIDADOR SOCIAL	10
5084	EDILENE REIS SILVA DOS SANTOS	005.406.570-42	CUIDADOR SOCIAL	10
4855	GELIANE ALVES DOS SANTOS	087.840.334-52	CUIDADOR SOCIAL	10
4881	DEUZILENE MEDEIROS BARBOSA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	066.029.184-35	CUIDADOR SOCIAL	10
4917	ELIZABETH MARQUES FERREIRA	045.628.664-03	CUIDADOR SOCIAL	10
4997	MAYARA DA CONCEIÇÃO ALVES	085.622.874-58	CUIDADOR SOCIAL	10
5118	JACKELINE MOREIRA DE ARAUJO	049.006.464-74	CUIDADOR SOCIAL	10
5161	JÚLIA VIEIRA XAVIER	704.409.464-33	CUIDADOR SOCIAL	10
5168	ANA LUIZA DA SILVA MIRANDA	104.337.394-28	CUIDADOR SOCIAL	10
5187	ADRIANA ANDRADE MONTEIRO	037.950.774-94	CUIDADOR SOCIAL	10
5224	FÁBIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	050.986.364-77	CUIDADOR SOCIAL	10
5220	MÔNICA SANTANA DE LIMA	023.763.114-89	CUIDADOR SOCIAL	10
5231	SIMONE CARVALHO DO NASCIMENTO	022.116.084-18	CUIDADOR SOCIAL	10
5234	MARIA EDUARDA FRANÇA DE MELO MORAIS	068.949.724-51	CUIDADOR SOCIAL	10
5256	HIALLY REIS DE SANTANA	103.506.944-00	CUIDADOR SOCIAL	10
5258	MARIA ANALICE CABRAL DE AQUINO	139.705.564-22	CUIDADOR SOCIAL	10
4614	LILIANE SOUSA DA SILVA	147.869.804-71	CUIDADOR SOCIAL	10
4380	MIRELA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA PRAZERES	158.010.904-79	CUIDADOR SOCIAL	10
4373	EDIVÂNIA PEDRO SOARES	038.316.034-05	CUIDADOR SOCIAL	10
4324	HERICK DA SILVA SANTOS	080.464.194-35	CUIDADOR SOCIAL	10
4252	JEISSY LAINY PEREIRA DA SILVA	133.493.834-24	CUIDADOR SOCIAL	10
4217	HELENA MARIA DOMINGOS GERMOGLIO	056.227.534-73	CUIDADOR SOCIAL	10
4190	GLEICE KELLY N GOMES	079.984.194-31	CUIDADOR SOCIAL	10
4154	MARIA KAROLAINE CARVALHO DE SIQUEIRA	709.399.544-60	CUIDADOR SOCIAL	10
4083	RHUAN CAIO SANTANA DE SIQUEIRA	166.824.724-04	CUIDADOR SOCIAL	10
4036	RHAYSSA DAYANA DE MOURA LIMA	093.347.734-13	CUIDADOR SOCIAL	10
4016	TAMIRES VENTURA DA SILVA	122.647.294-06	CUIDADOR SOCIAL	10
4005	ERIKA MARIA DE LIMA	039.490.084-70	CUIDADOR SOCIAL	10
4009	KEZIA DANIELLE DE SOUZA DIAS	042.459.614-81	CUIDADOR SOCIAL	10
4434	JOAO BATISTA VANDERLEI SILVA	131.882.814-71	CUIDADOR SOCIAL	10
4452	RENATA TAVARES DA SILVA	087.826.664-07	CUIDADOR SOCIAL	10
4455	MARIA DO ROSÁRIO DE FARIAS	255.078.264-04	CUIDADOR SOCIAL	10
4537	IKÁ IDAURA DA SILVA	018.548.024-10	CUIDADOR SOCIAL	10
4542	KELLY MARIA LIMA	046.704.564-07	CUIDADOR SOCIAL	10
4034	REGINALDO NUNES OLIVEIRA	045.449.634-60	CUIDADOR SOCIAL	0
4444	LUIZ BRENNAND MARTINS MORAES	120.713.174-16	CUIDADOR SOCIAL	0
4703	LADIA CRISTINA GOMES BEZERRA	492.113.074-49	CUIDADOR SOCIAL	0
4711	EVERALDO RICARDO MEDEIROS CABRAL	137.070.654-56	CUIDADOR SOCIAL	0
4741	RUTE BRAZ RODRIGUES DA SILVA	080.794.384-39	CUIDADOR SOCIAL	0

4755	LUCIANA BARRETO MAURÍCIO	010.051.314-06	CUIDADOR SOCIAL	0
4765	ELINEA MARIA PEREIRA	035.429.364-80	CUIDADOR SOCIAL	0
4788	RAIANA IRIS MAIA DA SILVA MENEZES	069.553.934-56	CUIDADOR SOCIAL	0
5286	CRISTIANO CESAR DA SILVA	112.053.364-35	CUIDADOR SOCIAL	0
5026	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS	067.426.934-95	CUIDADOR SOCIAL	0
5048	MARIA LIDIANE LIMA DA SILVA	064.688.113-25	CUIDADOR SOCIAL	0
5060	DENIS EDUARDO ANDRADE DA SILVA	116.830.644-29	CUIDADOR SOCIAL	0
5062	EUNICE BATISTA DA SILVA	030.715.473-20	CUIDADOR SOCIAL	0
5064	MARIA DE JESUS MARQUES MAGALHÃES	586.964.584-00	CUIDADOR SOCIAL	0
5065	ALICE SOARES DE AMORIM	058.279.094-83	CUIDADOR SOCIAL	0
5066	MERABE DA SILVA BARBOSA	709.505.724-97	CUIDADOR SOCIAL	0
5073	EDILSON BELARMINO DA SILVA	079.563.644-00	CUIDADOR SOCIAL	0
5079	JACIANE FALCÃO SANTANA	881.691.204-97	CUIDADOR SOCIAL	0
5080	ADRIELY SOUZA DA SILVA	124.914.224-50	CUIDADOR SOCIAL	0
5088	CINTHYA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	080.968.164-11	CUIDADOR SOCIAL	0
5089	BIANCA DOS SANTOS	145.450.974-05	CUIDADOR SOCIAL	0
4806	CHANAILLA SILVA	107.343.274-20	CUIDADOR SOCIAL	0
4807	ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	066.384.114-38	CUIDADOR SOCIAL	0
4808	LUCIANA MARIA SOUTO	076.969.044-00	CUIDADOR SOCIAL	0
4812	IRACILDA ALEXANDRE BARBOSA	022.960.744-64	CUIDADOR SOCIAL	0
4816	BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA MELO	082.727.484-01	CUIDADOR SOCIAL	0
4822	BARBARA VIANA DE OLIVEIRA	113.694.324-29	CUIDADOR SOCIAL	0
4825	SÔNIA MARIA DOS SANTOS SABINO DE ARAÚJO	869.095.684-00	CUIDADOR SOCIAL	0
4831	LEANDRO ALMEIDA OLIVEIRA	134.719.488-64	CUIDADOR SOCIAL	0
4834	MARILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	050.702.044-83	CUIDADOR SOCIAL	0
4836	ROSA MARIA GONÇALVES DOS ANJOS	481.494.975-87	CUIDADOR SOCIAL	0
4866	RAYANDERSON LUCAS DA SILVA SOUSA	131.965.654-40	CUIDADOR SOCIAL	0
4867	STEPHANE KELLE MARTINS SILVA DE LIMA	719.550.494-83	CUIDADOR SOCIAL	0
4876	LIDIANE MARIA GALDINO DANTAS	102.654.484-09	CUIDADOR SOCIAL	0
4887	ANDREZA DE SOUZA ACCIOLY SILVA	042.929.914-13	CUIDADOR SOCIAL	0
4892	MANUELA PAULINO DE SOUZA	005.603.849-47	CUIDADOR SOCIAL	0
4901	ALDA MARIA DA SILVA	623.727.344-15	CUIDADOR SOCIAL	0
4913	MARIA YARISSA DA SILVA ARAUJO	143.973.344-98	CUIDADOR SOCIAL	0
4935	LUANA EVELYN DE ASSIS OLIVEIRA	713.815.174-80	CUIDADOR SOCIAL	0
4961	AMANDA VITÓRIA DA SILVA	166.763.324-42	CUIDADOR SOCIAL	0
5112	ADRIANA ALVES BARBOSA	025.328.974-22	CUIDADOR SOCIAL	0
4998	JACILENE DA CRUZ DO NASCIMENTO	755.685.194-04	CUIDADOR SOCIAL	0
5008	YARA AMANDA MARIA DE LUCENA	114.893.124-47	CUIDADOR SOCIAL	0
5103	MARCELA ACIOLI DA SILVA COSTA	106.874.304-29	CUIDADOR SOCIAL	0
5115	AMALIA MARIA MIRANDA DE MENEZES	021.268.104-45	CUIDADOR SOCIAL	0
5116	MARIA DAS GRAÇAS DE FATIMA BARBOSA	042.161.944-94	CUIDADOR SOCIAL	0
5117	JOSILENE MELO FERNANDES	103.250.324-67	CUIDADOR SOCIAL	0
5121	JULIE ANNE ANDRADE NASCIMENTO	089.035.834-69	CUIDADOR SOCIAL	0
5124	KARINA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA	027.125.194-85	CUIDADOR SOCIAL	0
5126	ISABELA EMÍLIA DE SOUZA SANTIAGO	030.835.504-05	CUIDADOR SOCIAL	0
5132	EDEILZA DA SILVA LIMA	024.318.214-71	CUIDADOR SOCIAL	0
5142	CAROLINA MARIA CESAR	708.123.734-72	CUIDADOR SOCIAL	0
5155	TACIANO JOSE SOARES	949.417.004-06	CUIDADOR SOCIAL	0
5165	LÍDIA ACÁCIA ESPERIDIÃO DA SILVA	062.838.244-80	CUIDADOR SOCIAL	0
5172	SEVERINA MARIA DE SANTANA	848.909.164-15	CUIDADOR SOCIAL	0
5177	CASSIA ROMELIA CARVALHO SOUZA DE OLIVEIRA	627.738.954-87	CUIDADOR SOCIAL	0
5210	ANA PAULA DE ARAÚJO LUCAS	372.501.164-87	CUIDADOR SOCIAL	0
5228	RAIZA MARIA DA SILVA	106.887.294-28	CUIDADOR SOCIAL	0
5276	KARLA BEZERRA DOS SANTOS	002.024.274-39	CUIDADOR SOCIAL	0
4629	DAYANE PATRICIA BOYER DE OLIVEIRA	064.207.354-67	CUIDADOR SOCIAL	0
4377	ELAINE MARIA DA SILVA	060.852.604-58	CUIDADOR SOCIAL	0
4364	MARIA ALICE GADELHA DE MEDEIROS	308.722.782-04	CUIDADOR SOCIAL	0
4355	WALLACE EDINALDO GOES DE SOUZA	112.936.114-41	CUIDADOR SOCIAL	0
4351	FLÁVIA RAMOS DA SILVA	071.452.744-00	CUIDADOR SOCIAL	0
4307	HISLAYNE VITORIA SANTOS TEIXEIRA	169.293.724-39	CUIDADOR SOCIAL	0
4297	MARIA DAMIANA DE MIRANDA	024.464.184-65	CUIDADOR SOCIAL	0
4292	DANIELLE DA SILVA	045.810.714-02	CUIDADOR SOCIAL	0
4284	PATRICIA DE LIMA DIZEU	035.212.984-00	CUIDADOR SOCIAL	0
4269	FABÍOLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	059.975.384-60	CUIDADOR SOCIAL	0
4260	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	072.264.984-30	CUIDADOR SOCIAL	0
4258	PAULO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	069.841.324-53	CUIDADOR SOCIAL	0
4239	JOÃO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	709.742.444-30	CUIDADOR SOCIAL	0
4208	CLAUDIO PINTO UMBELINO	706.213.064-87	CUIDADOR SOCIAL	0
4199	RENATA MARIA INGRID MONTEIRO DA SILVA	090.646.164-26	CUIDADOR SOCIAL	0
4167	GERUSA DA SILVA FERREIRA	771.189.444-91	CUIDADOR SOCIAL	0
4151	VICTORIA REGINA GRACILIANO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	111.524.554-60	CUIDADOR SOCIAL	0
4149	FELIPE DA SILVA BATISTA	136.240.194-30	CUIDADOR SOCIAL	0
4148	GIRLEIDE DA SILVA FERREIRA	066.654.614-24	CUIDADOR SOCIAL	0
4142	VANESSA DA SILVA ALVES	075.386.124-08	CUIDADOR SOCIAL	0
4135	KELLY NATALY DE ALBUQUERQUE GONZAGA	067.287.764-35	CUIDADOR SOCIAL	0
4100	ANDRÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANA SILVA	889.903.704-34	CUIDADOR SOCIAL	0
4093	RAFAELA DIAS DA SILVA	087.052.124-13	CUIDADOR SOCIAL	0
4086	CRISTIANE DA PAIXÃO GUEDES	822.804.364-34	CUIDADOR SOCIAL	0
4075	LAÍS VICENTE DA SILVA	007.987.096-42	CUIDADOR SOCIAL	0
4065	EDNILSON MACIEL DA SILVA	882.598.544-49	CUIDADOR SOCIAL	0
4053	AYRON MARCILIO SOUZA SILVA	134.620.434-98	CUIDADOR SOCIAL	0
4039	ITALA KAROLLINE SILVA DE MORAIS	006.249.935-40	CUIDADOR SOCIAL	0
4038	NAISE KASSIA FERREIRA DA SILVA	102.047.674-58	CUIDADOR SOCIAL	0
4029	LUCIANA SILVA DA PAIXÃO ALVES	049.739.284-45	CUIDADOR SOCIAL	0
4013	ANA CAROLAYNE DIÓGENES DE SOUZA	123.844.794-58	CUIDADOR SOCIAL	0
4003	GIANE MAGALHÃES DE MEDEIROS	594.565.404-30	CUIDADOR SOCIAL	0
4011	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	833.663.934-91	CUIDADOR SOCIAL	0
4399	ALANA CARVALHO DA SILVA	128.669.294-62	CUIDADOR SOCIAL	0

4400	LUANA RAFAELA TELES BRAGA	066.935.744-83	CUIDADOR SOCIAL	0
4403	LUIS WELLINGTON PEREIRA GOMES	725.853.154-87	CUIDADOR SOCIAL	0
4413	CAMILA GOMES DE ALMEIDA	701.708.524-82	CUIDADOR SOCIAL	0
4440	ÂNGELA BARROS DA SILVA	076.881.524-02	CUIDADOR SOCIAL	0
4469	MARINEIDE FRANCISCO DA SILVA	463.808.504-06	CUIDADOR SOCIAL	0
4516	HADASSA ROBERTA DA SILVA SOUZA	123.648.114-30	CUIDADOR SOCIAL	0
4639	ADRIANA FLORO DA SILVA REGO	063.294.664-40	CUIDADOR SOCIAL	0
4642	JOHNLENO RAMOS COSTA OLIVEIRA DA SILVA	113.290.604-07	CUIDADOR SOCIAL	0
4534	FERNANDA JOSINETE BELO	020.816.534-78	CUIDADOR SOCIAL	0
4548	ELAINE MARIA DA SILVA GUIMARÃES	078.498.964-83	CUIDADOR SOCIAL	0
4644	VALERIA MARIA DA SILVA	631.096.544-15	CUIDADOR SOCIAL	0
4580	ANA CRISTINA DA SILVA	849.003.774-49	CUIDADOR SOCIAL	0
4583	EDER MICHAEL CONRADO DE MENEZES	040.348.464-29	CUIDADOR SOCIAL	0
4585	ELIZÂNGELA GOMES FERREIRA XAVIER	067.546.094-96	CUIDADOR SOCIAL	0
4668	PAULA PRISCILA DA SILVA	047.347.604-54	CUIDADOR SOCIAL	0
4698	THAIS SANTANA FERREIRA	114.480.744-10	CUIDADOR SOCIAL	0

ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4527	THELSON FREDERICO DOS SANTOS SOUZA	932.480.164-34	ORIENTADOR SOCIAL	100
4674	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEMOS	351.158.584-87	ORIENTADOR SOCIAL	100
4485	JANAINA DA SILVA NUNES	038.156.964-02	ORIENTADOR SOCIAL	90
4257	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	614.551.304-78	ORIENTADOR SOCIAL	80
4484	SANDRA REGINA BARROS DE FRANÇA	846.744.744-34	ORIENTADOR SOCIAL	80
4460	DALILA ANDRADE DA SILVA	047.628.614-05	ORIENTADOR SOCIAL	75
4592	RAQUEL GUSMÃO GOMES DO NASCIMENTO	053.636.214-95	ORIENTADOR SOCIAL	65
4082	DANIEL JOSÉ DA SILVA GREGÓRIO	036.238.034-13	ORIENTADOR SOCIAL	55
4424	JOGERGRACIA DA SILVA CAMARA	830.337.774-49	ORIENTADOR SOCIAL	55
5219	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	057.182.564-89	ORIENTADOR SOCIAL	50
4103	FABIA FARIAS TEIXEIRA FARIAS	799.723.064-53	ORIENTADOR SOCIAL	45
5096	KÁTIA ALBUQUERQUE VIEIRA DO CARMO	113.526.404-06	ORIENTADOR SOCIAL	40
5202	MICHELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	867.348.734-04	ORIENTADOR SOCIAL	40
4012	MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	039.741.864-76	ORIENTADOR SOCIAL	40
4144	ANA PAULA DOS SANTOS	013.669.404-74	ORIENTADOR SOCIAL	40
4236	RAFAELA CARLA DA SILVA MENDONÇA	115.315.424-25	ORIENTADOR SOCIAL	40
4349	MAURO DO NASCIMENTO SILVA	705.517.824-04	ORIENTADOR SOCIAL	40
4459	WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	027.317.224-79	ORIENTADOR SOCIAL	40
4523	CLAUDIA FERNANDA FLORES	445.604.000-91	ORIENTADOR SOCIAL	40
4702	IRINEIA LUCIA FERREIRA BARACHO	092.932.104-95	ORIENTADOR SOCIAL	40
4849	JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	073.954.114-55	ORIENTADOR SOCIAL	35
4345	ANGELA NUNES DA CUNHA	027.817.884-73	ORIENTADOR SOCIAL	35
5102	TACIANA CARLA DE ALMEIDA ARAÚJO	081.750.134-78	ORIENTADOR SOCIAL	30
4661	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	090.869.864-04	ORIENTADOR SOCIAL	30
4700	REBECA CAMPOS DA CONCEIÇÃO	088.464.114-71	ORIENTADOR SOCIAL	30
4259	TAIS KELLY CASTRO DA SILVA	130.662.914-48	ORIENTADOR SOCIAL	25
4613	MARILIA BELO DA SILVA	070.812.424-05	ORIENTADOR SOCIAL	25
5130	EDILZA PAULO SOARES DA SILVA	027.971.064-07	ORIENTADOR SOCIAL	20
5236	TANIA MARUSKA RODRIGUES DA ROCHA	793.828.864-00	ORIENTADOR SOCIAL	20
4197	MARIA ANGELICA CICERA DA SILVA	047.408.214-86	ORIENTADOR SOCIAL	20
4386	DENIA VIEIRA LINS TARGINO	615.075.204-68	ORIENTADOR SOCIAL	20
4740	TARCÍSIO HELDER FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	011.072.074-10	ORIENTADOR SOCIAL	20
4846	EDJANE GONÇALVES DA SILVA FONCECA	707.314.384-34	ORIENTADOR SOCIAL	15
5074	ROSELIA GONÇALVES DA SILVA	026.153.254-50	ORIENTADOR SOCIAL	15
5282	JANEIDE BARBOSA DA SILVA	031.292.394-56	ORIENTADOR SOCIAL	15
4433	DANIELE DE LUCENA BEZERRA	052.949.864-26	ORIENTADOR SOCIAL	15
4633	ELIANE GOMES SILVA DE LIMA	464.818.504-87	ORIENTADOR SOCIAL	15
4707	EGLCIA JAMILE DA SILVA	120.437.714-69	ORIENTADOR SOCIAL	15
5158	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	074.780.854-66	ORIENTADOR SOCIAL	10
4890	ROZANE FRANCISCA RODRIGUES	085.862.054-51	ORIENTADOR SOCIAL	10
4916	CRISTIANE SALES PEREIRA	718.666.634-53	ORIENTADOR SOCIAL	10
5058	RENATA MENDONÇA DA SILVA SANTANA	091.821.734-00	ORIENTADOR SOCIAL	10
5072	ANDERSON FAUSTINO DA SILVA	058.250.214-42	ORIENTADOR SOCIAL	10
5134	FRANCIELLY CHAYENE CORRÊA DE ARAÚJO DA SILVA	709.299.624-43	ORIENTADOR SOCIAL	10
5143	BRUNA VITORIA CORREIA DE CARVALHO	129.649.394-62	ORIENTADOR SOCIAL	10
5150	DANIELLY RODRIGUES DE LIMA	116.903.154-40	ORIENTADOR SOCIAL	10
5190	HERBERTON ESTEVAM DOS SANTOS	400.181.564-87	ORIENTADOR SOCIAL	10
5251	ENNYA EDWARDA CAVALCANTE DE SÁ	705.989.714-32	ORIENTADOR SOCIAL	10
4037	ALYSSON VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	150.305.254-08	ORIENTADOR SOCIAL	10
4060	MÍSIA MARCELA GOMES SILVA	069.010.544-40	ORIENTADOR SOCIAL	10
4362	MERCIA RANGEL DA SILVA	400.420.304-04	ORIENTADOR SOCIAL	10
4446	HEBER DE ARAUJO SANTIAGO	053.650.264-11	ORIENTADOR SOCIAL	10
4798	ANDRIELY FARIAS VIEIRA DE MELO	704.115.114-08	ORIENTADOR SOCIAL	10
4835	MARIA JOSÉ DA SILVA	770.675.684-04	ORIENTADOR SOCIAL	0
4857	SANANDA PONTES DA SILVA	132.290.164-32	ORIENTADOR SOCIAL	0
4884	THAIS MARIA DE MOURA X4 A,CX 2FC":	115.907.604-92	ORIENTADOR SOCIAL	0
4974	VANESKA PALOMA DE LIMA SILVA	081.112.794-00	ORIENTADOR SOCIAL	0
4989	SANNY MARTINHO CORDEIRO DE LIMA	708.692.614-01	ORIENTADOR SOCIAL	0
4990	FABIANA DE SIQUEIRA	667.985.234-04	ORIENTADOR SOCIAL	0
4991	SILVANA BENEDITA DA SILVA MUNIZ	501.852.844-34	ORIENTADOR SOCIAL	0
4992	VANESSA MARIA RODRIGUES	093.079.083-78	ORIENTADOR SOCIAL	0
5005	ROGERIA TACIANA VAZ DE OLIVEIRA	908.809.514-00	ORIENTADOR SOCIAL	0
5012	ANA PAULA MARIA DO NASCIMENTO	042.281.124-63	ORIENTADOR SOCIAL	0
5020	JULIANA OLIVEIRA DE MELO	058.255.694-56	ORIENTADOR SOCIAL	0
5081	VERONILDA MARIA DE LIMA	054.562.284-08	ORIENTADOR SOCIAL	0
5090	ISABELA GUEDES LOPES DA SILVA	145.061.014-56	ORIENTADOR SOCIAL	0
5173	MIRIAM DE FATIMA MATHEUS DA SILVA	103.388.344-19	ORIENTADOR SOCIAL	0
5182	ELZIANE CARVALHO BEZERRA	020.355.664-01	ORIENTADOR SOCIAL	0

5195	ELLEN STEFANY MOURA DA SILVA	137.341.114-71	ORIENTADOR SOCIAL	0
5253	AMANDA ROSA DE DEUS	089.621.054-54	ORIENTADOR SOCIAL	0
5266	EMANUELLE RAYANE DUARTE	090.145.934-81	ORIENTADOR SOCIAL	0
4033	ROGERIA TACIANA VAZ DE OLIVEIRA	990.880.951-40	ORIENTADOR SOCIAL	0
4069	KILDILA ELAYNE DOS ANJOS GOMES	108.955.954-27	ORIENTADOR SOCIAL	0
4094	IZAIAS LIMA DE SANTANA JUNIOR	120.882.754-52	ORIENTADOR SOCIAL	0
4095	KILDIMA ESTEFANY DOS ANJOS GOMES	098.530.474-03	ORIENTADOR SOCIAL	0
4097	JANDY MARIA DA SILVA REGO XAVIER	026.009.214-27	ORIENTADOR SOCIAL	0
4109	ESTELA GOMES DOS SANTOS	118.012.824-98	ORIENTADOR SOCIAL	0
4112	MARTA GONCALO DE SOUZA	519.770.954-53	ORIENTADOR SOCIAL	0
4143	LUCÉLIA CRISTINA GOMES DA SILVA	033.710.874-92	ORIENTADOR SOCIAL	0
4145	CONCEICAO DE SOUZA VIEIRA PEREIRA	071.743.704-38	ORIENTADOR SOCIAL	0
4155	ANA PATRICIA CONCEICAO DA SILVA	048.880.664-00	ORIENTADOR SOCIAL	0
4157	SUELLEN REIS DA SILVA	085.244.544-07	ORIENTADOR SOCIAL	0
4168	AYSHA IANA DO PINHO VALENTE	082.684.004-39	ORIENTADOR SOCIAL	0
4174	FILIFE HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	085.034.644-46	ORIENTADOR SOCIAL	0
4186	EDMIR JOSÉ FERREIRA	651.479.794-68	ORIENTADOR SOCIAL	0
4188	REMILSON ANTONIO PEREIRA	024.733.324-79	ORIENTADOR SOCIAL	0
4196	ERIKA MOHANA MENDES DA SILVA	086.903.242-35	ORIENTADOR SOCIAL	0
4212	ANGELA MARIA DO MONTE BEZERRA	428.020.084-04	ORIENTADOR SOCIAL	0
4233	DAVID EFRAIM ESPINDOLA BARBOSA	062.100.924-54	ORIENTADOR SOCIAL	0
4254	LISANIA SANTOS DE MIRANDA ALENCAR	036.879.044-40	ORIENTADOR SOCIAL	0
4271	LETÍCIA VITÓRIA MARTINS CORREIA	129.302.184-95	ORIENTADOR SOCIAL	0
4273	AYSHA YASMIM GOMES DA ROCHA	122.707.194-92	ORIENTADOR SOCIAL	0
4281	THONY RAMOS NOGUEIRA DA SILVA	081.575.124-92	ORIENTADOR SOCIAL	0
4289	MARTA BETANIA DA SILVA	594.895.964-34	ORIENTADOR SOCIAL	0
4315	DEBORA PRISCILA BELO DO NASCIMENTO	051.664.294-43	ORIENTADOR SOCIAL	0
4338	RAQUEL RAMOS DA SILVA DOS SANTOS	098.469.234-73	ORIENTADOR SOCIAL	0
4344	RAQUEL DE ALBERTIM FERREIRA	112.534.344-33	ORIENTADOR SOCIAL	0
4372	SERLY BISPO DO NASCIMENTO	082.961.964-09	ORIENTADOR SOCIAL	0
4392	SILVIA RODRIGUES DE LIMA	095.280.564-23	ORIENTADOR SOCIAL	0
4394	TIAGO CÉZAR DA SILVA MELO	050.764.094-27	ORIENTADOR SOCIAL	0
4398	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS NERY	107.683.594-57	ORIENTADOR SOCIAL	0
4462	ANA KARLA ROSA DOS SANTOS	713.656.394-73	ORIENTADOR SOCIAL	0
4499	MAYARA DA COSTA VEIGA	705.700.234-32	ORIENTADOR SOCIAL	0
4521	ARIDELCIO LIBANIO DA SILVA	031.824.634-11	ORIENTADOR SOCIAL	0
4594	EDER MICHAEL CONRADO DE MENEZES	040.348.464-28	ORIENTADOR SOCIAL	0
4666	KETHILLYN CAROLAYNE GOMES DE FREITAS	133.873.814-33	ORIENTADOR SOCIAL	0
4680	KATYUSCIA MONTEIRO DE LIMA	027.225.034-17	ORIENTADOR SOCIAL	0
4681	MARIA TARCIANA GOMES DE VASCONCELOS	031.127.694-65	ORIENTADOR SOCIAL	0
4688	MARIO RENÉ DE FRANÇA	023.261.504-73	ORIENTADOR SOCIAL	0
4748	CONCEIÇÃO JOSENILDA DA SILVA SOUSA	963.312.164-72	ORIENTADOR SOCIAL	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:53568BA4

SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1998	WANESSA STUART SIMÕES WANDERLEY COSTA	041.538.464-81	MEDICO VETERINARIO	49

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
1400	JOÃO PAULO GOMES DE ANDRADE BABOSA	073.954.114-55	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	35	
1954	RAQUEL MARIA SILVA MENDES	038.203.614-05	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	22	SIM

MÉDICO ANESTESISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1028	ANA PAULA SULIANO BRITO	416.024.474-20	MÉDICO ANESTESISTA	22

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2764	JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS	032.039.454-95	ASSISTENTE SOCIAL	49

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
1890	EDSON OTACIO DE SANTANA	060.521.904-43	AUXILIAR DE FARMÁCIA	60	SIM

1853	JAQUELINE ALCANTARA TAVARES	040.271.024-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	74	
2082	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	057.584.854-54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	74	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
3048	MARLENE ALVES	056.013.194-13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	60	
2544	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI BANDEIRA	042.030.944-61	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	58	
2469	DAYANE NATALIA DA SILVA COELHO	129.920.994-73	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	56	
3275	ALISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	098.708.044-03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	54	
3022	GUSTAVO AVELINO DA SILVA	122.639.874-01	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50	
2328	MARIA CRISTINA LIRA PIRES	031.870.074-30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	48	
2353	ELIZAMA SIMÕES DE MENDONÇA	055.849.854-06	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	48	

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
3131	AMARO VALDEREZ DA SILVA NETO	136.159.264-80	CIRURGIÃO DENTISTA	45	
1969	GUILHERME GUSTAVO DA SILVA CASTRO	135.479.284-00	CIRURGIÃO DENTISTA	45	
1841	BRUNA RODRIGUES DE LUCENA	096.858.914-60	CIRURGIÃO DENTISTA	44	
2640	PRISCILLA RAFAELA BARBOSA DO NASCIMENTO BANDEIRA DA CRUZ	090.411.624-70	CIRURGIÃO DENTISTA	43	
3105	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	075.314.494-80	CIRURGIÃO DENTISTA	43	
2998	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	084.002.894-63	CIRURGIÃO DENTISTA	40	

CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
1532	NATHALYA PONTES TEJO	103.284.474-47	CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	22	

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2037	LUIZ BERNARDO DA SILVA JÚNIOR	043.764.814-16	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	72	
1938	DARIO FERREIRA DE LIMA	764.132.414-20	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	68	

CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2669	ALESSANDRA ANELIA DA SILVA	041.354.264-50	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	44	
1561	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	614.551.304-78	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	42	

MEDICO GENERALISTA - ESF

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
1683	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BRAYNER	167.409.634-87	MEDICO GENERALISTA - ESF	15	
2225	LARYSSA ELIZABETE VALENÇA ARRUDA	107.188.174-43	MEDICO GENERALISTA - ESF	15	

Abreu e Lima, 07 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA

Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:90D6E754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 02, datada de 07 de janeiro de 2026, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026**, destinado ao alcance de profissionais para atendimento de demandas temporárias referentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atendimento de demandas temporárias existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme relação das funções ofertadas, prevista no anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2026.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados por meio da análise curricular do(a) candidato(a) - (experiência profissional e títulos).

1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência - PcD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.

1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.

1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência.

1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação exigida para fins de reconhecimento de participação, pelo(a) candidato(a), neste certame, e a sua comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, admitindo-se, também, enviar o material através dos Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos e horários previstos no anexo III.

2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.

2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II e disponibilizado pelo responsável designado para recebimento das inscrições, no momento da sua realização, e entregá-lo junto à documentação exigida no item 2.4 e demais documentos referentes à comprovação de experiência profissional e títulos.

2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição.

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição realizada via correios, assim como o recebimento de documentação fora de prazo, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, isenta de quaisquer responsabilidades.

2.4. O candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo mencionada, para fins de efetuação da inscrição:

2.4.1. Entregar cópia do RG;

2.4.2. Entregar cópia do comprovante de situação cadastral no CPF;

2.4.3. Entregar cópia do Título de Eleitor;

2.4.4. Entregar foto 3x4;

2.4.5. Entregar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);

2.4.6. Entregar cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4.7. Entregar cópia de Histórico, Declaração e/ou Diploma de formação escolar;

2.4.8. Entregar comprovação de curso de formação/aperfeiçoamento voltado para noções de primeiros socorros, com certificação legalmente reconhecida;

2.4.9. Entregar comprovação de curso de formação/aperfeiçoamento voltado para ética profissional, com certificação legalmente reconhecida;

2.4.10. Entregar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

2.4.11. Entregar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

2.4.12. Entregar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;

2.4.13. Entregar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);

2.4.14. Entregar Declaração de não acumulação de cargos/funções;

2.4.15. Entregar currículo lattes (cnpq);

2.4.16. Os itens 2.4.1; 2.4.3; 2.4.5 (se o documento estiver sido emitido na versão física); 2.4.6; 2.4.7; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

3.3. Apresentar comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à noções de primeiros socorros, com certificação legalmente reconhecida.

3.4. Apresentar comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à ética profissional, com certificação legalmente reconhecida.

3.5. O não cumprimento do disposto no item 3.16 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Seguir o disposto no item 2, que trata do procedimento para realização da inscrição, inclusive quanto a apresentação integral da documentação solicitada.

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, assim como a apresentação integral da documentação solicitada, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A avaliação curricular se dará através da análise de experiência profissional e títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.

4.2.1. Será atribuída uma única pontuação, após somados todos os períodos apresentados pelo(a) candidato(a), no que tange à experiência.

4.2.2. A apresentação deverá ocorrer em uma das formas previstas no item 4.7.

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 2,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 3,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 4,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;

4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3. não possui caráter cumulativo, atribuindo-se ponto apenas a uma Declaração e/ou Certificado de Conclusão apresentado, considerando o maior nível de progresso.

4.4. Para fins exclusivos de pontuação dos títulos, as cópias deverão estar autenticadas em cartório, admitindo-se, ainda, a apresentação da documentação original, para que seja realizado o procedimento de conferência.

4.5. Será atribuído 1,0 (um ponto) extra, por curso de aperfeiçoamento, ao(à) candidato(a) que apresentar certificação voltada à área de metodologias ativas na educação e/ou neuropedagogia, desde que a documentação comprobatória seja legalmente reconhecida, com limite de 2,0 (dois pontos).

4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.7. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalho, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

4.8. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

4.9. Documentos referentes a títulos e experiência que não estejam em consonância com o previsto no item 4. não serão reconhecidos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

III- O(a) candidato(a) mais idoso(a);

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no endereço seguinte Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.

6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedada a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.4. Caso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão até o dia 31 de dezembro de 2026, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentadas pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 08 de janeiro de 2026.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

QUADRO DE VAGAS

Função	Jornada de Trabalho	Vagas Gerais	Vagas PcD	Total de vagas	Atribuições / Requisitos	Vencimento Básico
Professor(a) do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	150h/a	09 vaga	01 vaga	10 vagas	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos com deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: comprovação de conclusão de Ensino Médio (na modalidade Normal Médio) e/ou comprovação de graduação em Pedagogia.	R\$ 2.500,00
Professor(a) de Educação Infantil	150h/a	09 vagas	01 vaga	10 vagas	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos com deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: comprovação de conclusão de Ensino Médio (na modalidade Normal Médio) e/ou comprovação de graduação em Pedagogia.	R\$ 2.500,00

Professor(a) de Língua Portuguesa	150h/a	01 vaga	-	01 vaga	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos com deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: comprovação de graduação em Letras, com habilitação em Português.	R\$ 2.500,00
Professor de Educação Física	150h/a	01 vaga	-	01 vaga	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos com deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: comprovação de graduação em Educação Física (Licenciatura).	R\$ 2.500,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2026
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026, destinado à contratação de profissionais para atendimento de demandas existentes na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (quadro de vagas).

I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

RG:

Órgão Emissor:

Data de Emissão:

CPF:

Tel/Cel:

PcD: () SIM () NÃO
ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.

E-mail:

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

Assinatura do candidato(a)

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou através do Correios.	De 08/01/2026 a 15/01/2026 Das 08h30min às 15h30min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 19/01/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 19/01/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 19/01/2026 a 20/01/2026 Das 08h30min às 15h00min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 22/01/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 22/01/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 23/01/2026	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (Quadro de vagas), resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO EXTRA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA AUXILIAREM NA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CONFORME ANEXO I (QUADRO DE VAGAS).
PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:23F2AAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO FINAL SELEÇÃO PÚBLICA 01/2025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO				
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA DE LIMOEIRO / PERNAMBUCO				
NOME	Inscrição	Classificação	Arg. Classif.	Deficiência
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
LUCIANO MOISES BEZERRA	102658	1º	96,00	
LARISSA THAIS GOMES SILVA	103055	2º	94,00	
LUIZ DAVI SILVA RUFINO	101832	3º	94,00	
BERONICE PEREIRA PESSOA DA SILVA	102179	4º	94,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS DE COTISTAS (PCD)				
EDSON RIBEIRO DE AQUINO	101696	5º	94,00	PCD
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
CLESSIA MARIA DA SILVA	102627	6º	94,00	
GUILHERME RIBEIRO	102597	7º	94,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS JACY ESTELITA- GAMELEIRA				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
JACKSON DA SILVA LEAL	103840	1º	76,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
LUANA SALVADOR DE LEMOS	104045	2º	74,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO RÊGO- MENDES				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
LEANDRO TAVARES TEIXEIRA	101287	1º	84,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
VIVIANE APARECIDA GOMES PEREIRA	100566	2º	82,00	
ELIVÂNIA DA SILVA TAVARES FERREIRA	104510	3º	74,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS JENESIO DE QUEIROZ SANTOS- CONVALES				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
DELSON JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	100200	1º	70,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
RENATA GOMES ALVES	103814	2º	64,00	
JULIANA SEVERINA DA SILVA	100523	3º	54,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS NELSON DE AQUINO- JOÃO ERNESTO				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
JOSÉ ANDERSON LUNA DE MELO	103884	1º	88,00	
MILENA PEREIRA DA SILVA	102937	2º	80,00	
VIVIAN CAROLAYNE DE MATOS GOMES	101806	3º	78,00	
GIRDILLIANE REGINA SILVA DE ARAUJO	102551	4º	76,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
EMANUEL TARCÍSIO DE SANTANA MELO	102580	5º	76,00	
MARIA VALQUÍRIA DE FONTES RIBEIRO MARCOLINO	103535	6º	74,00	
LUIZ HENRIQUE DE SOUSA ARRUDA	102042	7º	74,00	
LEILA CARINA VANDERLEI DE MOURA	103266	8º	72,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS DR LUIZ CABRAL PIMENTEL- ALTO SÃO SEBASTIÃO				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
JOÃO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO	100830	1º	82,00	
MAIARA MARIA DE MOURA COSTA	103386	2º	70,00	
LUCAS BENÍCIO DE OLIVEIRA	102415	3º	70,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
DANYELLE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	104222	4º	68,00	
EMANUELA DE LIMA QUEIROZ	100559	5º	68,00	
ANDERSON ROCHA DOS SANTOS	102749	6º	68,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS DR. NILTON PESSOA PIMENTEL- REDENTOR				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
STÉFANO DE SOUZA ARRUDA	104298	1º	76,00	

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
EVERTON DEYVID ELOI DA SILVA	100796	2º	72,00	
ROSIVALDO ALEXANDRE DE MELO	102677	3º	70,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS GERALDO DE MEDEIROS- CONGAL				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
JONAS VINÍCIUS DA SILVA MELO	100272	1º	86,00	
MAURILIO FAGNER DA SILVA RAMOS	100630	2º	78,00	
VINÍCIUS DOS SANTOS FARAN RODRIGUES	102410	3º	76,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
EVERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	101741	4º	74,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS FRANCISCO AZEVEDO LINS- SANTA TEREZINHA				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
LÍVIA KAROLLINY DA SILVA LEITE	101702	1º	88,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
RICARDO PEREIRA BARBOSA DE LIMA	103343	2º	88,00	
MAGNUM PETERSON NUNES BARBOSA DE ARRUDA	102829	3º	84,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS LAGOA AZUL				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
PRISCILLA MARIA DE ASSUMPCÃO COSTA FERREIRA	100326	1º	80,00	
JOSÉ VINÍCIUS FREITAS DA SILVA	100839	2º	80,00	
CARLOS DANIEL DE BARROS LIMA	100674	3º	80,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS DE COTISTAS (PCD)				
FERNANDA GUIBSAN DE LIMA SILVA	103450	7º	64,00	PCD
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
LUCAS GABRIEL HERMINIO DE MOURA SILVA	100429	4º	80,00	
MÁRCIA REGINA DE ANDRADE SILVA SIQUEIRA	100162	5º	78,00	
JULIANO GUILHERME DE ARAÚJO MELO	100109	6º	78,00	
PATRÍCIA SIQUEIRA DE ARAÚJO PIMENTEL	101034	8º	56,00	PCD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS JUÁ				
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DENTRO DAS VAGAS (Ampla concorrência)				
ANDREIA PAULA SOUZA SILVA	103204	1º	98,00	
DAYANA RAFAELA DA SILVA ARRUDA	101645	2º	84,00	
GISELE LUANA NASCIMENTO SIMOES	100343	3º	82,00	
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (Fora das Vagas)				
LÍVIA MARIA DA SILVA SOUZA	103922	4º	82,00	
ANGELO ANDRE DA SILVA	100380	5º	78,00	
LUCYARA SANTOS DE ARAUJO	100287	6º	78,00	

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B07C72D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Floriano Peixoto, S/n – Centro - Maraial – PE, inscrita no CNPJ nº 08.680.752/0001-52, representada pela Secretario o, **Srº. Neilson de Lima Barros**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 243.452.964-04, portador da cédula de identidade (RG) nº. 11.663.958 SDS/PE, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.658.012/0001-83, situada no endereço Rua Mario Lyra, 356, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, CEP: 55.299-455. neste ato representado por Gustavo Henrique Alves Pereira, portador do CPF nº 076.044.374-27 e CNH nº 04381171676, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, nas especificações e descritivos anexos ao edital, conforme planilha a seguir:

VENCEDOR: SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 44.658.012/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG: branco, cheiro próprio e sabor doce, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, embalagem resistente e transparente, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor. Embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.	PETRIBU/USINA PETRIBU S/A.	KG	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
2	ADOÇANTE ARTIFICIAL líquido à base de aspartame ou stévia com no mínimo 100 ml, sucralose. conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	ADOCYL/HYPERA S/A	UND	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ – Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo	CHOCKY/ITALAC/GOIASMINAS IND.DE LATICINIOS LTDA	PCT	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50

	teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas.					
4	AMIDO DE MILHO 200G: sem adição de conservantes ou outros aditivos, não podem estar úmidos, fermentados e rançosos. Em forma de pó deve ter coloração esbranquiçada. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Acondicionamento em caixa de papel revestida internamente por um saco de papel fino contendo 200g de amido. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	MAISENA/ UNILEVER BRASIL LTDA	UND	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
5	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA, fresca, de 1º sem osso, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, inspecionado pela vigilância sanitária do município.	FRIBOI/GRUPO JBS	KG	1800	R\$ 24,05	R\$ 43.290,00
6	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA, fresca, de 2º com osso, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, inspecionado pela vigilância sanitária do município.	FRIBOI/GRUPO JBS	KG	1800	R\$ 17,55	R\$ 31.590,00
7	AMPLA CONCORRÊNCIA FRANGO ABATIDO, fresco, depenando, desviscerado – produto de qualidade – embalagens que contenham especificados o peso, data da embalagem, inspecionado pela vigilância sanitária.	FAVORITO/GRUPO FERRAZ AVÍCOLA	KG	3500	R\$ 10,75	R\$ 37.625,00
8	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO TIPO 1 DE 1KG: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TIO JOÃO/JOAQUIM OLIVEIRA S.A	KG	900	R\$ 3,04	R\$ 2.736,00
9	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO DE 1KG: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TIO JOÃO/JOAQUIM OLIVEIRA S.A	KG	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
10	AVEIA INTEGRAL, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em caixa de papelão com 500g.	QUALKER/SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA	UND	350	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, sem glúten, acidez máxima 0,5% lata com 200 ml.	ANDORINHA /GRUPO SOVENA	UND	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
12	AZEITONA EM CONSERVA: Ingredientes: Azeitonas verdes com caroço, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido isoascórbico e conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não deve conter glúten. Pote com 200 g.	VALE FÉRTIL/ GRUPO VALE FÉRTIL LTDA	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
13	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, coco, acondicionada embalagem plástica, pacote com 400g, 1ª qualidade.	CAPRICCHE /CAPRICCHE S.A	UND	900	R\$ 3,87	R\$ 3.483,00
14	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400g, caixa com 20 und.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	UND	3000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
15	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal / fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	UND	1800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
16	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína/ 9g lipídios/ 74g hidrato de carbono/ valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	UND	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
17	CAFÉ, de 1ª qualidade, com selo da abic, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 50%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	CRUZEIRO/CAFÉ CRUZEIRO DO SUL	PACOTE	1500	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00
18	CANELA EM PÓ, puríssima, pacote 30g, especiaria, grau de pureza, cor e aroma, temperatura ambiente.	KIVITA/KIVITA ALIMENTOS LTDA	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
19	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagens própria de 1KG, inspecionada pelo sif.	FORTBOI/FORTBOI IND.DE ALIMENTOS LTDA	KG	1200	R\$ 16,14	R\$ 19.368,00
20	CHARQUE DIANTEIRA – Produto preparado com carne bovina, tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 01 kg, inspecionada pelo SIF.	IGUAÇU/LIRA ALIMENTOS FSA	KG	550	R\$ 25,75	R\$ 14.162,50
21	CÓCO RALADO - Côco ralado ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, pacote com no mínimo 200 gramas, caixas com 24 unidades.	COPRA/COPRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.	UND	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
22	COLORIFICO EM PÓ FINO (COLORAU): Tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, embalagem plástica de 100g, possuir identificação do fabricante, do produto, data de fabricação, prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	150	R\$ 1,33	R\$ 199,50
23	COMPLEMENTO ALIMENTAR OBTIDA DO GRÃO DE SOJA, constituída em média de 53% de proteína de alto valor biológico. Absorve o sabor dos temperos facilmente. Apresenta baixo teor de gorduras saturadas e é boa fonte de sais minerais (como o cálcio, o ferro e o magnésio) e vitaminas (principalmente as do complexo B, E e K) (carne de soja).	SORA/ SORA ALIMENTOS LTDA	KG	340	R\$ 4,20	R\$ 1.428,00
24	CREME DE LEITE, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade, fardo com 27 und.	ITALAC/ GOIASMINAS IND.DE LATICINIOS LTDA	UND	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
25	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Tipo: chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: maçã com canela, caixa com 10 sachês.	LEÃO/LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	CAIXA	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
26	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Tipo: chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: erva doce, caixa com 10 sachês.	LEÃO/LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	CAIXA	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
27	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – Simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em lata com 280g, caixa com 24 und.	QUERO/KRAFT HEINZ COMPANY	UND	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CARNE BOVINA FRESCA, de 1ª qualidade, sem osso, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, inspecionado pela vigilância sanitária do município.	FRIBOI/GRUPO JBS	KG	800	R\$ 20,28	R\$ 16.224,00
29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CARNE BOVINA FRESCA, de 2ª qualidade, sem osso, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, inspecionado pela vigilância sanitária do município.	FRIBOI/GRUPO JBS	KG	800	R\$ 15,16	R\$ 12.128,00

30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRANGO, abatido, fresco, depenando, desviscerado, produto de qualidade, embalagens que contenham especificados o peso, data da embalagem, inspecionado pela vigilância sanitária do município.	FAVORITO/GRUPO FERRAZ AVÍCOLA	KG	1200	R\$ 10,68	R\$ 12.816,00
31	EXTRATO DE TOMATE – Simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros e colhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá está isento de fermentação e de indicadores processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Caixa com 24x350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUERO/KRAFT HEINZ COMPANY	UND	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
32	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG: produto preparado a partir da mandioca sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto granulado, fino, cor branca e sabor próprio. Ausência de sujidades, larva e parasitos. Acondicionamento em embalagem plástica contendo 1 KG de peso líquido do produto, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. A validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	DELTA/DELTA ALIMENTOS	KG	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
33	FARINHA DE TAPIOCA, goma, classe granulada, tipo 1.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
34	FARINHA DE TRIGO, especial, obtida do trigo moído, de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isenta de sujidade, com fermentação, acondicionado em embalagem plástica com 1kg.	TIA MARA/IND E COM MARATÁ	KG	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
35	FEIJÃO CARIOCA COMUM TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente. Fardo com 30x1kg.	SUPER GRÃO/KICALDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENT	KG	2000	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00
36	FERMENTO EM PÓ, com validade mínima de 1 ano, pacote com no mínimo 200 gramas, caixa com 12 pots.	ROYAL/ROYAL COM.E DIST.LTDA	UND	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
37	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, flocado, enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar-se secas e soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.	CUSCUVITA/ KIVITA IND. E COM LTDA - KIVITA	PACOTE	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
38	FUBÁ DE ARROZ, com validade normal, fardo com 10 pacotes.	NUTRIVITA / NUTRIVITA IND.LTDA	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
39	GOIABADA, a base de: polpa de goiaba/ açúcar/ ácido fosfórico/pectina. Goiabada, a base de: polpa de goiaba/ açúcar /ácido fosfórico /pectina. Caixa com 24 unidades.	POPULAR/ POPULAR ALIMENTOS LTDA	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
40	IOGURTE NATURAL, 1 litro, consistência cremosa, embalagem atóxica, estéril, informações nutricionais, nº de lote, validade mínima 30 dias.	LETA/IND.ALIMENTICIA LETA LTDA	LITRO	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
41	LEITE CONDENSADO, 1ª qualidade, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 395gr. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses. Fardo com 27 und.	ITALAC/ GOIASMINAS IND.DE LATICINIOS LTDA	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
42	LEITE DE CÔCO,1ª qualidade, tradicional, pasteurizado, homogeneizado. Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de vidro com 200 ml, caixa com 12 und. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	COPRA/COPRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: Instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo 13% de gordura totais, 0 de gorduras trans em 26g por porção, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, adicionando 200 gramas de peso líquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	UND	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
44	MACARRÃO SEMOLA PARA SOPA, tipo parafuso, 500g, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente.	DONA BENTA/J.MACÊDO S.A.	PACOTE	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
45	MACARRÃO ESPAGUETE FINO 400g: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar gorgulhos, manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Constar no rótulo a composição química e nutricional. A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo com 20 pacotes.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	UND	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
46	MAIONESE – Emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, sem adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, 0% gorduras trans, com ômega 3, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 500g, em depósito plástico, caixa com 12 unidades.	QUERO/KRAFT HEINZ COMPANY	UND	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
47	MARGARINA COMUM COM SAL 250G: teor de lipídeo de 60%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor do Ministério da Agricultura. Acondicionamento de 250g em pote plástico (polipropileno), resistente do próprio fabricante. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	PRIMOR/ PRIMOR INDE COM	UND	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
48	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com 200g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, caixa com 24 unidades.	QUERO/KRAFT HEINZ COMPANY	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
49	MILHO PARA MUNGUNZÁ, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com unidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
50	MISTURA À BASE DE AMIDO, TIPO CREMOGEMA, 200g, sabores diversos, acondicionado em embalagem de papel, resistente, caixa com 48 unidades.	CREMOGEMA/ MAISENA/ UNILEVER BRASIL LTDA	UND	700	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
51	MORTADELA DE CARNE BOVINA, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de unidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3kg, peça única.	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	UND	100	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
52	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, tipo, 1, sem colesterol, 0% de gorduras trans. Isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas	SOYA/SOYA DIST.DE PROD.ALIMENTICIOS	UND	1500	R\$ 8,95	R\$ 13.425,00

	ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem Garrafa PET, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se íntegra, mantendo as características originais. Validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano.	LTDA				
53	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900 ml, caixa com 15 unidades.	LIZA/CARGILL AGRÍCOLA S.A	UND	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
54	OVOS BRANCOS DE GALINHA, tipo grande, 1ª qualidade, acondicionados em bandeja de papelão com 30 unidades. Não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. A validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	ZÉ DO OVO/ATACADO E VAREJO	BANDEJA	400	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00
55	PAPEL ALUMÍNIO, material: alumínio, aplicação: uso doméstico, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, caixa com 25 tubinhos.	BOMPACK /EMBRAST IND. E COM. LTDA	CAIXA	30	R\$ 52,05	R\$ 1.561,50
56	PEIXE TIPO FILÉ DE MERLUZA, apresentação congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem apropriada, inspecionado pelo SIF.	SEARA/SEARA ALIMENTOS LTDA	KG	2000	R\$ 20,40	R\$ 40.800,00
57	POLPA DE FRUTA DE VÁRIOS SABORES: Polpa 100% natural, congelada, peso líquido de 100g (embalagem primária), preparada com frutas saudáveis, sem adição de corantes e aditivos químicos. Não conter fragmentos das partes não comestíveis e não conter substâncias estranhas a sua composição. Embalagem plástica transparente, atóxica, com informações nutricionais. Pacote com no mínimo 1KG. Contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade de no mínimo de 30 (trinta) dias no ato da entrega, selo de inspeção de órgão competente.	MAX POLPAS/M J C FABRICACAO DE POLPAS LTDA	KG	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
58	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 100gr. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses. Caixa com 20 unidades.	NATURAL DA VACA/PROD.NATURA DA VACA LTDA	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
59	QUEIJO AMARELO TIPO MANTEIGA, 1ª qualidade, com 1kg, embalagem original a vacuo, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, prazo de validade mínimo 45 dias.	BOM PALADAR/QUEIJOS BOM PALADAR LTDA	KG	100	R\$ 33,65	R\$ 3.365,00
60	QUEIJO AMARELO TIPO MUSSARELA, 1ª qualidade, com 1kg, embalagem original a vacuo, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, prazo de validade mínimo 45 dias.	BOM PALADAR/QUEIJOS BOM PALADAR LTDA	KG	85	R\$ 27,00	R\$ 2.295,00
61	QUEIJO BRANCO, 1ª qualidade, embalagem com 500g, salgado e maturado, massa seca, firme, apresentando casca fina de cor branco-creme, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, nº do registro no sif, sie ou sim, data de fabricação, validade.	BOM PALADAR/QUEIJOS BOM PALADAR LTDA	KG	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
62	REFRIGERANTE, 2 litros, 1ª qualidade, material: água gasosa, xarope, sabor: variado, fardo com 6 unidades.	SANTA JOANA/ÁGUA MINERAL SANTA JOANA LTDA	UND	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
63	SAL MARINHO IODADO 1KG: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, acondicionado em embalagem plástica do próprio fabricante com acondicionamento para 1KG, lacrado com seladora e sem nenhum sinal de violação transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricação, validade, ingredientes, peso líquido. Validade deve ser de no mínimo 20 meses.	DUDU/IND.LTDA	KG	250	R\$ 1,58	R\$ 395,00
64	SALSICHA HOT-DOG, a granel, composta de carne bovina, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	KG	450	R\$ 7,10	R\$ 3.195,00
65	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE 125G: produto cozido imerso em molho de tomate, adicionado de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. A rotulagem deve identificar s ingredientes, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação e validade, o fabricante com endereço, CNPJ e registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser em lata de flandê, em caixa de papelão contendo 50 unidades.	SULPESCA/SULPESCA IND E COM LTDA	CAIXA	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
66	TEMPERO TIPO COMINHO, condimento, sabor completo, sem pimenta, com características próprias preservadas, para preparo de alimentos de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 50g.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	KG	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
67	VINAGRE DE ÁLCOOL – Produto natural, de 1ª qualidade, acondicionado em frasco plástico com 500ml. Fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais.	MORINGO/IND. REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A	UND	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
68	XÉREM DE MILHO, 1ª qualidade, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 500g.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	PACOTE	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
69	ABACAXI 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	UND	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
70	ABÓBORA globosa ou oblonga, in natura, lisa, grande, cor uniforme, com polpa amarela. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De colheita recente.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	350	R\$ 2,94	R\$ 1.029,00
71	ACEROLA 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	250	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
72	ALFACE LISA, 1ª qualidade, cor uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	MAÇOS	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
73	BANANA COMPRIDA, 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
74	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, in natura, espécie roxa/lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg., e acondicionada em sacos.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	600	R\$ 3,94	R\$ 2.364,00
75	CEBOLINHA VERDE, 1ª qualidade, in natura, cor uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larva.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	MAÇOS	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
76	COENTRO, 1ª qualidade, in natura, cor uniforme, fresca, firme e	VERDÃO/DIST.FRUTAS E	MAÇOS	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00

	intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larva.	VERDURAS LTDA				
77	GOIABA, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	260	R\$ 4,20	R\$ 1.092,00
78	LARANJA, 1ª qualidade, in natura, com grau máximo no tamanho, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	340	R\$ 3,90	R\$ 1.326,00
79	LIMÃO, 1ª qualidade, in natura, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
80	MAÇA GRANDE, 1ª qualidade, in natura, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
81	MAMÃO, 1ª qualidade, in natura, espécie redonda, aplicação alimentar.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
82	MARACUJÁ, 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de colheita recente.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	400	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00
83	MELANCIA, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
84	MELÃO, 1ª qualidade, in natura, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
85	PEPINO, 1ª qualidade, in natura, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
86	UVA, 1ª qualidade, in natura, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO/DIST.FRUTAS E VERDURAS LTDA	KG	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
VALOR GLOBAL						R\$ 426.542,50

O preço total máximo estimado ora contratado é de **R\$ 426.542,50 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3. Poderá a administração no momento da prorrogação da ata de registro de preços, mediante parecer técnico, optar pela renovação dos quantitativos, com anuência do contratado.

2.4 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.5 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Marial.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (vinte)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de saúde, localizado na Rua Floriano Peixoto, S/n, Centro, Marial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.

4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: Em até 05 (cinco) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.

Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da entrega provisória.

4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.

4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessado, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a JEFFERSON LUIS SILVA COELHO, portaria GP nº 026, de 02 de janeiro de 2025, para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b” inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Belém de Maria – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Maraial-PE, 03 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Maraial-PE

NEILSON DE LIMA BARROS

Secretário De Saúde

Sao Jorge Distribuidora LTDA

Representante:

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

CPF nº 076.044.374-27

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:EABC6565

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, através das SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, amparados em excepcional interesse público e para suprir carências, devidamente reconhecida pelas leis municipais de contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito destas Secretarias, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado **sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por Ato do Poder Executivo do Município de São José do Belmonte, Pernambuco, conforme Portaria 001/2026.

A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Município, visando à seleção de profissionais para suprir carência e para formação de **CADASTRO RESERVA** em postos de trabalhos de ensino médio e superior.

As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos e a respectiva Secretaria de Lotação, são as descritas no Anexo I deste Edital;

Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade sede de São José do Belmonte – PE.

Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados dentro das vagas nas respectivas Secretarias, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação.

As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro Reserva e serão preenchidas conforme necessidade e carência, não havendo neste caso, obrigatoriedade da lotação ficar vinculada à opção inicial do candidato.

A Seleção visa ainda à formação de Cadastro Reserva, integrado pelos candidatos que obtiverem os critérios definidos neste edital que esteja fora das vagas previstas para cada cargo/função estabelecidos no **Anexo I**.

O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação e do prazo de validade da Seleção.

A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados.

O prazo de validade **da seleção** será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, **entretanto**, não se confunde prazo de validade da seleção com prazo de vigência do contrato administrativo.

É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do calendário de atividades, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado pela secretaria no Diário Oficial do Município e *INTERNET*, no endereço eletrônico <http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br>

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o eixo específico, se atendidas as seguintes exigências:

ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

gozar dos direitos políticos;

esta quite com as obrigações eleitorais;

esta quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

apresentar os requisitos exigidos para os eixos específicos;

ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos eixos;

não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses;

não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de São José do Belmonte, PE, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será entregue ao candidato após o resultado final da Seleção, por ocasião da sua convocação.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente a Secretaria municipal de Administração, endereço situado a Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, Centro, entre os dias 07/01 à 20/01 de 2026, a partir das 8h às 13h, conforme calendário de atividades disposto no Anexo II, munidos de todos documentos exigidos para comprovação curricular e de identificação pessoal e comprovante de residência, original e xerox;

Também poderá ser feito via postal no endereço à Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, Centro, São José do Belmonte – PE, CEP 56950-000, Destinado a Seleção Simplificada nº 001/2026.

São considerados documentos oficiais de identidade:

carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

passaporte vigente;

certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

As Secretarias não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época e todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

O requerimento da inscrição é particular e individual.

Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 03 (três) dias útil, contado a partir da data da divulgação dos resultados.

Admitir-se-á um único recurso, por candidato.

Todos os recursos deverão ser dirigidos a Comissão, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo indicado no calendário de atividades, e entregues a partir das 8h às 13h à **comissão organizadora**, que permanecerá na sede da Prefeitura Municipal local das inscrições.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome do candidato e a entrega da cópia do seu documento oficial de identidade original e CPF, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, além de adotar as providências descritas anteriormente, este deverá indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública, acompanhada da cópia do seu documento oficial de identidade original.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, serão realizadas em etapa única, com análise curricular de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme:

ETAPA ÚNICA, critérios:

Análise Curricular: Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de Currículo Vitae, valendo até 100 (cem) pontos;

DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE.

A análise do Currículo Vitae compreende a *avaliação de títulos e a experiência profissional apresentados*, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, **devendo ser anexados no ato da inscrição:**

cópias das comprovações de todos os títulos e cursos, autenticadas ou apresentadas juntos com originais;

cópias autenticadas da comprovação de experiências profissional na área de atuação ou acompanhadas de respectivo documento original.

Os certificados apresentados para a avaliação de títulos e cursos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento/atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer munido de diploma, títulos e demais cursos realizados da área de atuação para a qual se inscreveu, valendo para nível médio e superior, e certificados de cursos na área para o ensino médio

A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a nota final (NF).

Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do cadastro de reserva, dependendo da colocação no certame) os candidatos que **obtiverem 50 % (cinquenta por cento)** de êxito no resultado final, que compreende o somatório dos pontos da análise curricular.

Ocorrendo empate de classificação no resultado final, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

Ser Jurado

Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas logo acima, neste Edital.

DA CONTRATAÇÃO

O resultado final dos classificados e Cadastro Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e sítio (<http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br>) obedecendo-se à ordem crescente de classificação.

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado divulgado no DOM e no site oficial do município de São José do Belmonte e no mural da Prefeitura Municipal, caberá ao Recursos Humanos participantes deste Edital, mediante carência existente, convocar o número de candidatos necessários ao preenchimento da carência, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

6.2.1 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição neste processo de seleção será exigida no momento da convocação para contratação, a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de contratação de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Pública, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva.

O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção.

Após a assinatura do memorando de lotação, o candidato terá o prazo-limite de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar - se ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentos.

A carga horária semanal do servidor, quando do exercício da função contratada, é a disposta no Anexo I, deste Edital.

Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, além de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
Duas (02) fotos recentes 3x4;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Declaração de bens;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

O candidato aprovado na Seleção terá seu desempenho avaliado, sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado do serviço público temporário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, caso o mesmo já tenha sido convocado e contratado, sem prejuízo das ações cabíveis de natureza administrativa, cível e criminal.

O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade da Secretarias de aproveitar nesse período todos os candidatos classificados, e integrantes do Cadastro Reserva. Ademais, o aproveitamento destes será regido pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, PE, e adequar-se-á à disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.

Será reservado um percentual de **5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas, para as pessoas com deficiência**, desde que não as impossibilite ao exercício do cargo. Nesse caso, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição, atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número de vagas definidas por disciplina e/ou por área de atuação, conforme disposto no Anexo I deste Edital, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação.

A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á oficialmente no Diário Oficial do Município – DOM e por meio do endereço eletrônico do Município (<http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Será excluído da Seleção, por ato da Comissão o candidato que:

- a) fizer ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
- e) Não atender às determinações regulamentares constantes neste Edital;

São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações.

Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto na Seleção de que trata este Edital.

Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

A Comarca de São José do Belmonte – PE, é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

São José do Belmonte, PE, 07 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CARGO	REQUISITOS	CARGO HORARIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	15	1.621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	15	1.621,00
VIGILANTE	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	10	1.621,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 Horas	5	1.621,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 Horas	CR	2.000,00
NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.	30 Horas	1	2.000,00
PSICOLOGA EDUCACIONAL	Certificado de Conclusão e ou Diploma em Psicologia e Registro no Conselho da Categoria	30 Horas	1	2.000,00
MOTORISTAS CATEGORIA (ÔNIBUS)	Ensino Fundamental Completo + Habilitação Categoria D + Curso CETE	40 Horas	10	1.621,00
MOTORISTA TRASPORTE ESCOLAR	CNH MINIMA B, CURSO CETE	40 Horas	6	1.621,00
PROFESSOR I, Educação Infantil, PEDAGOGIA	Certificado de Conclusão e ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia	150 Horas/Aula	30	2.000,00
PROFESSOR I, Fundamental I, PEDAGOGIA	Certificado de Conclusão e ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia	150 Horas/Aula	30	2.000,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Fundamental II	Certificado de Conclusão e ou Licenciatura Plena em Educação Física	200 Horas/Aula	2	2.500,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Fundamental II	Certificado de Conclusão e ou Diploma em Licenciatura Matemática	200 Horas/Aula	7	2.500,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA, Fundamental II	Certificado de Conclusão e ou Licenciatura Plena em História	200 Horas/Aula	3	2.500,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS, Fundamental II	Certificado de Conclusão e ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	200 Horas/Aula	4	2.500,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, Fundamental II	Certificado de Conclusão e ou Diploma de Licenciatura em Letras	200 Horas/Aula	7	2.500,00
PROFESSOR DE INGLÊS, Fundamental II	Certificado de Conclusão e ou Diploma de Licenciatura em Letras	200 Horas/Aula	2	2.500,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA Fundamental II	Certificado de Conclusão e ou Licenciatura Plena em Geografia	200 Horas/Aula	2	2.500,00
PROFESSOR AEE	Certificado de Conclusão e ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou formação específica em educação especial	150 Horas/Aula	4	2.000,00
CUIDADOR	Ensino Médio Completo	40 Horas	6	1.621,00
ASSISTENTES DE SALA	Ensino Médio Completo	40 Horas	30	1.621,00
EDUCADOR FISICO	Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.	20 Horas	4	2.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL				
CARGO	REQUISITOS	CARGO HORARIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	3	1.621,00
ENTREVISTADOR	Ensino Médio Completo + CERTIFICAÇÃO NA TRILHA FORMATIVA DO CADUNICO	40 Horas	3	1.621,00
ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de Conclusão e ou Diploma em Serviço Social e Registro no Conselho da Categoria	30 Horas	4	2.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 Horas	4	1.621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	40 Horas	7	1.621,00
PSICOLOGA	Certificado de Conclusão e ou Diploma em Psicologia e Registro no Conselho da Categoria	30 Horas	3	2.000,00
VIGILANTE	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	3	1.621,00
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40 Horas	7	1.621,00
VISITADORES	Ensino Médio Completo + Comprovação de experiencia no programa criança feliz	40 Horas	5	1.621,00
OFICINEIRO	Ensino Médio Completo	40 Horas	4	1.621,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria mínima B	40 Horas	4	1.621,00

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	07/01/2026
	07 à 20/01/2026

Inscrições	Das 8h às 13h
Da análise e avaliação dos currículos	21 à 23/01/2026
Do Resultado Preliminar	23/01/2026
Dos Recursos Administrativos contra o resultado da seleção	26 à 28/02/2026
Do Resultado Final	29/01/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2026

Nome: _____ Inscrição: _____

Formação Profissional:

Curso: _____ Ano/Conclusão:

Instituição:

Cidade: _UF: _MODELO DO CURRÍCULO

Titulação e Experiência Profissional:

Objetivo e Informações Adicionais:

SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE, de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Sexo: () F () M				
Data de Nascimento	Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço	Bairro			
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão
---------------	--------------	------------------------	-----------------

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação	Local
Nome do Curso de Graduação	Ano da Conclusão

FUNÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Opção	
CARGO		
MERENDEIRA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
VIGILANTE		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
NUTRICIONISTA		
PSICOLOGA EDUCACIONAL		
MOTORISTAS		
CATEGORIA (ÔNIBUS)		
MOTORISTA TRASPORTE ESCOLAR		
PROFESSOR I, Educação Infantil, PEDAGOGIA		
PROFESSOR I, Fundamental I, PEDAGOGIA		
PROFESSOR DE		
EDUCAÇÃO FÍSICA, Fundamental II		
PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Fundamental II		
PROFESSOR DE		
HISTÓRIA, Fundamental II		
PROFESSOR DE		
CIÊNCIAS, Fundamental II		
PROFESSOR DE		
LÍNGUA PORTUGUESA, Fundamental II		
PROFESSOR DE INGLÊS, Fundamental II		
PROFESSOR DE		
GEOGRAFIA Fundamental II		
PROFESSOR AEE		
CUIDADOR		
ASSISTENTES DE SALA		
EDUCADOR FÍSICO		

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
CARGO		
RECEPCIONISTA		
ENTREVISTADOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
AUXILIAR DE		
SERVIÇOS GERAIS		
PSICOLOGA		
VIGILANTE		
EDUCADOR SOCIAL		
VISITADORES		
OFICINEIRO		
MOTORISTA		

6- PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual() Motora() Física() Intelectual() Psicossocial()

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 001/2026, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

São José do Belmonte - PE ____ de _____ de 2026

Assinatura: _____

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA CARGOS TÉCNICOS E NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento na Área em que concorre, concluído, com carga horária mínima de 40 horas. Máximo de 4 Cursos.	0,5 Pontos Por curso concluído.	20 Pontos
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento na Área em que concorre, concluído, com carga horária mínima de 80 horas. Máximo de 4 Cursos.	0,5 Pontos Por curso concluído.	20 Pontos
Curso de Especialização ou Pós-Graduação, concluído, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 1 Curso.	10 Pontos Por curso concluído.	10 Pontos
Mestrado, acadêmico ou profissional, concluído, na área em que concorre ou na Área de Conhecimento. Máximo 1 Curso.	10 Pontos Por curso concluído.	10 Pontos
Doutorado, concluído, na área em que concorre ou na Área de Conhecimento. Máximo 1 Curso.	10 Pontos Por curso concluído.	10 Pontos
Exercício da Função na Área em que concorre. Máximo 6 semestres.	0,5 Pontos por Semestre.	30 Pontos
Pontuação Obtida	Total: 100 Pontos	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento na Área em que concorre, concluído, com carga horária mínima de 20 horas. Máximo de 4 Cursos.	0,5 Pontos Por curso concluído.	20 Pontos
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento na Área em que concorre, concluído, com carga horária mínima de 40 horas. Máximo de 5 Cursos.	0,6 Pontos Por curso concluído.	30 Pontos
Exercício da Função na Área em que concorre. Máximo de 10 Semestres.	0,5 Pontos por Semestre.	50 Pontos
Pontuação Obtida	Total: 100 Pontos	

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:

São José do Belmonte - PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível;
Apresentar argumentações claras e concisas;
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

EU,

Declaro para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de _____ de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com o cargo em que em serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, de _____ de 2026

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu,
DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de (_____) na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____ de ____ de Local e Data

Assinatura

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA CARGOS TÉCNICOS E NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F0B9383E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores efetivos abaixo relacionados dos cargos em Comissão :

Nome e Matrícula	Cargo	Secretaria
Maria Amelia de Souza Oliveira	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Alves Irmão	Educação
Lucilene da silva Eliziano	Professora AEE	Educação
Selene Pereira Leite e Silva	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Antonio Gomes	Educação
Claudia Nancy Pereira Marques	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Manoel Marques	Educação
Lindinalva Vicente de Almeida Santos	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento 6º ao 9º ano	Educação
Maria Anemilia Neta Souza Barros	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento 1º ao 5º ano	Educação
Edjane Ferreira de Souza	Apoio a coordenação pedagógica na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento	Educação

Dilma Lúcia Barros de Lima Mascena	Coordenadora Pedagógica da escola Infantil Turma na Mônica	Educação
Maria José Marques Lopes	Sala de Leitura 200H	Educação
Maria Benigna Borgens de Almeida	Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil	Educação
Dioneide Cristovão de Almeida	Coordenadora Pedagógica 6º ao 9º ano de Matemática	Educação
Veronica Sobral de Almeida Cordeiro	Coordenadora 6º ao 9º ano Língua Portuguesa	Educação
Neuma Marques de Lima Santos	Coordenadora Pedagógica de 1º ao 3º ano Matemática	Educação
Ridalda Gonçalves da Silva	Coordenadora Pedagógica de 1º ao 3º ano	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D72B10C8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

